

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 117

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1926

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.315, que concede a The Leopoldina Railway Company, Limited, autorização para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 17.318, que aprova as novas alterações feitas nos estatutos da sociedade Anonyma Moinho Fluminense.

Decreto n. 17.321, que aprova a nova alteração feita nos estatutos da sociedade Anonyma "Grande Moinho do Brasil".

Decreto n. 17.324, mandando ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 45.000 \$ 00, ouro, para o resgate de 42 apólices, ou, parte de cada uma, de Luciano Arnaldo Teixeira Leite.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contabilidade Central da Republica, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerentes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.315 — DE 12 DE MAIO DE 1926

Concede a The Leopoldina Railway Company Limited, autorização para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem The Leopoldina Railway Com-

pany, Limited, autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto n. 2.797, de 14 de janeiro de 1898, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma The Leopoldina Railway Company, Limited, sob as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 2.797, de 14 de janeiro de 1898, autorização para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos em virtude das resoluções adoptadas pelas assembleas geraes extraordinarias dos respectivos accionistas a 13 de maio de 1901 e 30 de julho de 1907 e pela directoria da referida sociedade a 6 de janeiro de 1909, 11 de maio de 1910, 1 de março de 1911 e 11 de maio de 1913, por motivo de successivos augmentos do seu capital, e, ulteriormente, com os novos estatutos approvados na conformidade da resolução da assemblea geral extraordinaria dos accionistas de 11 de maio de 1913, confirmada pela de 26 do mesmo mez e anno, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1926. 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, na fórma seguinte:

TRADUÇÃO

RESOLUÇÕES EXTRAORDINARIAS DA LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

Votadas em 13 de maio de 1901

Resoluções extraordinarias votadas em uma assemblea geral extraordinaria dos accionistas da Leopoldina Railway Company, Limited, devidamente convocada e realizada em River Plate House, Finchbury Circus, E. C., na segunda-feira, 13 de maio de 1901:

1. Que o contracto datado de 22 de março de 1901 e celebrado entre esta companhia, de um lado, e os Srs. Louis Cohen and Sons (por parte dos portadores dos titulos em moeda esterlina, garantidos pela linha de Campos e Caranbola desta companhia que possam vir ratificar o contracto) de outro lado, em virtude do qual esta companhia continuará o pagamento dos juros sobre os titulos, de 5 1/2 por cento ao anno até o fim de 1904 e resgatará em 1 de julho proximo os titulos sorteados para resgatar, sendo suspenso o fundo de amortização, e no fim do anno 1904 converterá os titulos ainda não resgatados ao par em accões integralizadas desta companhia, — seja como pela presente fica approvado e os directores ficam pela presente autorizados a dar os passos necessarios para levar o mesmo contracto a effecto.

2. Que o capital da companhia seja augmentado de £5.500.000 para £5.700.000, pela creação de vinte mil accões de £10 cada uma.

Certifica-se que é copia conforme. — The Leopoldina Railway Company, Limited. — J. M. Barry, secretario, 24 de maio de 1901.

Arquivado por Bircham & Co., 50, Old Broad St., E. C., por cópia conforme. A. E. Campbell-Taylor, registador de sociedades anónimas.

Estava no sello de um schilling, gravado no documento. Duas estampilhas inglesas, do valor colectivo de um shilling e quatro denheiros, inutilizadas. O documento trazia as iniciais "J. D. V. 1." Sello de chancela do registro de companhias, n. 55,128, 13. Registrado n. 74,332, 15 de agosto 1907. — Leis das companhias, de 1862 a 1900. — Resoluções especiais — (Na conformidade da lei das companhias 1862, parte 51) — da The Leopoldina Railway Company, Limited.

Votadas em 30 de julho de 1907. — Confirmadas em 14 de agosto de 1907. — Registradas em agosto de 1907.

Em uma assembleia geral extraordinária dos socios da supracitada companhia, devidamente convocada e realizada em River Plate House, Finsbury Circus, na cidade de Londres, aos 30 dias de julho 1907, as seguintes resoluções especiais foram votadas: e em uma assembleia geral extraordinária independente dos socios da mesma companhia, também devidamente convocada e realizada no mesmo local aos 11 dias de agosto de 1907, as mesmas resoluções especiais foram de novo votadas, a saber:

1. Que os seguintes documentos, cujas cópias são apresentadas a assembleia e ratificadas pelo presidente da mesma, sejam como pela presente feitas approvadas, a saber:

A. Um decreto n. 6,156, do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em virtude do qual, com a condição da companhia celebrar e executar os seus contratos sobre expressos e conceder a Via Férrea Sul do Espírito Santo e construir um canal no Estado de Minas Gerais, e com a condição da companhia pagar certas percentagens sobre receita líquida annual, fica a companhia com o direito a isenção de direitos aduaneiros como no mesmo decreto está expresso.

B. Um contrato firmado em 22 de abril 1907 e celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a companhia, relativo a approvação dos accionistas da companhia, para a compra pela companhia, da Via Férrea Sul do Espírito Santo, na parte descripta, mediante as condições que no mesmo contrato são expressas.

C. Um contrato firmado em 21 de abril 1907, e celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a companhia, relativo a approvação dos accionistas da companhia, em virtude do qual, inter alia, o prazo da reversão das linhas existentes da companhia naquello Estado é prorrogado para 31 de dezembro de 1909, e a companhia se obriga a construir, sem reversão para o Estado, os seguintes prolongamentos, a saber: 1. Prolongamento desde a estação de Santa Lucia da Carregada a Marilheira, e uma linha de ligação com as estações de Ferro do Estado do Espírito Santo. 2. Um prolongamento partindo da estação de Porto Novo em de sua vizinhança, passando por Bieudos, ligando com a supracitada linha de prolongamento de Marilheira, nas condições contractaes do mesmo contrato.

D. Um contrato, na conformidade de minuta apresentada a assembleia e ratificada pelo presidente da mesma, e a celebrar entre a Companhia Estrada de Ferro Espírito Santo e Cua das Limitada, The Espírito Santo and Camarillo Railway Company Limited, e esta companhia, para a compra por esta companhia da estrada de Ferro e de seus activos da primeira dessas companhias, mediante as condições contractaes do mesmo contrato.

E. Que os directores sejam como pela presente feitos, autorizados a celebrar o contrato, ultimo citado, com as seguintes modificações que acharem convenientes, e faciem a fazer todos os actos e coisas que forem necessarios para tornar effectivos os supracitados decretos e contratos, com ou sem as modificações, se houver, que acharem conveniente fazer.

2. Que, na responsabilidade da presentemente, os directores, a capital da companhia seja augmentado de £ 5,500,000 para £ 6,820,000, mediante emissão de 112,000 acções de £ 10 cada uma, das quaes: A. 100,000 serão acções preferenciaes, com direito a não dividendo preferencial de 5% por cento ao anno sobre o montante sobre ellas respectivamente capitalizado, e com iguaes direitos sobre si, no que respecta distribuição de capital, com percentagem sobre todos os dividendos em acções ordinarias da companhia, mas sem qualquer ulterior direito de participação de lucros ou activos, e com igual classificação; e no que respecta dividendo ja relativamente a capital, que quaisquer outras acções preferenciaes, com a mesma taxa de dividendo ou com taxa diversa, ultraporem, e em caso de morte, porém, que o montante total das acções preferenciaes na existência, crecidas, nunca exceda a metade do montante nominal das acções ordinarias emitidas, do capital da companhia, e B. 12,000 acções ordinarias com igual classificação a das acções ordinarias existentes do capital da companhia.

3. E que em respeito do disposto nos artigos 9 e 10 dos estatutos, os directores sejam pela presente autorizados (o

sem carecer de ulterior sancção de uma assembleia geral ou de assembleia especial de qualquer classe de acções emitidas na ocasião, a crear e emitir, opportunamente, novas acções preferenciaes da importancia nominal total que, com a respectiva nominal das acções preferenciaes ja então emitidas, nunca deva exceder, no todo, o montante nominal das acções ordinarias do capital da companhia, e B. 5, na occasião dessas acções preferenciaes terão direito a um dividendo preferencial a taxa ou taxas annuaes, sobre o seu capital nominal, respectivamente, que os directores opportunamente determinarem, antes da emissão, e, bem assim, terão os mesmos direitos e a mesma classificação que as acções preferenciaes crecidas até então, e que os mesmos artigos 9 e 10 sejam modificados nesta conformidade.

4. Que os directores sejam como pela presente feitos, autorizados a emitir todas ou quaisquer das acções do mesmo capital augmentado dessa forma e a augmentar como ficou expresso supra, na época ou epochas e quando os tempos e condições, e a integrar em prestações ou de outra forma, segundo os directores acharem conveniente. Robert H. Benson, presidente.

Bircham & Co., 50, Old Broad St., E. C., por cópia conforme. F. A. White.

Registador assistente de sociedades anónimas. Estava gravado no documento uma estampilha de um schilling, com duas e inutilizadas, estampilhas inglesas do valor colectivo de cinco shillings. Sello do registro de companhias, n. 55,128, 13. Formada n. 26. — The Leopoldina Railway Company, Limited.

Declaração de augmento de capital nominal, feita na conformidade da s. 14 de 54 Vict., Cap. 8 da Lei Aduaneira e de Receita Interna, Customs and Internal Revenue Act, 1888 e da s. 7 da Lei de Fazenda, Finance Act, 1899. (Nota: O preposto de sello sobre augmento do capital nominal é de cinco shillings por cada £ 100 ou fracção de £ 100.) Registrado 48,351. — 25 maio 1907.

Esta declaração deve ser arquivada com o aviso do augmento registado nos termos da parte 34 da Lei de Companhias, 1862.

Apresentada a registro por Bircham & Co., 50, Old Broad St., E. C.

Uma estampilha de quatro denheiros, inutilizada. Sello do Registro de Companhias.

O capital nominal da Leopoldina Railway Company, Limited, em virtude de resolução da companhia, foi augmentado, adicionando-se-lhe a quantia de £ 200,000, dividida em 20,000 acções de £ 10, cada uma, além do capital registado de £ 5,500,000. Bircham & Co., Qualificadores advogados da companhia. — Data: 25 de maio de 1907.

Esta declaração deve ser firmada pelo gerente ou pelo secretario da companhia.

Por cópia conforme. F. A. White, registador assistente de sociedades anónimas.

Estava gravado no documento um selo de um schilling.

Parte, art. 412 da Lei da Sello, 1891, modificada pela parte, art. 7 da Lei de Fazenda, 1895, e parte 39 da Lei de Fazenda, 1920, dispõe que: "Será entregue ao registador de sociedades anónimas na Inglaterra, Escocça ou Irlanda a declaração do montante do capital nominal a levantar mediante emissão de acções de uma companhia a partir de, com responsabilidade limitada, e será entregue ao mesmo registador a declaração do montante de qualquer augmento do capital registado de toda a companhia ora registada ou a registrar, com responsabilidade limitada, e todas essas declarações serão seladas com sellos *ad valorem* de uma libra por cada libra e fracção de libra, sobre qualquer montante de em libras do montante desse capital ou augmento do capital, conforme o caso."

Certificado n. 55,128, 13. Formada n. 26. — Leopoldina Railway Company, Limited.

Declaração de augmento de capital nominal, feita na conformidade da s. 412 de 54 e 55 Vict., Cap. 39. Lei do Sello de 1891, modificada pela s. 7 de 62 e 63 Vict., Cap. 9. Lei de Fazenda, 1899. (Nota: O preposto de sello sobre augmento de capital nominal é cinco shillings por cada £ 100 ou fracção de £ 100.) Registrado n. 74,299. — 15 de agosto de 1907.

Esta declaração deve ser arquivada com o aviso do augmento, registado na conformidade da parte, art. 34 da Lei de Companhias de 1862.

Apresentada a registro por Bircham & Co., 50, Old Broad St., E. C.

O capital nominal da Leopoldina Railway Company, Limited, em virtude de resolução da companhia, foi augmentado, adicionando-se-lhe a quantia de £ 1,120,000, dividida em 100,000 acções preferenciaes e 12,000 acções ordinarias de £ 10 cada uma, além do capital registado de £ 5,500,000. —

Bircham & Co. -- Qualificação: advogados da companhia. --
Data: 15 de agosto de 1907.

Esta declaração deve ser assignada pelo gerente ou pelo
secretário da companhia.

Por cópia conforme. -- **F. N. Whittle**, registrador assis-
tente de sociedades anónimas.

Estava um sello de um shilling, gravado no documento.

No verso estava transcrita a parte (art. 112 da Lei do
Sello de 1891, que já foi traduzida no documento anterior, au-
gmentando o capital para £ 5,700,000.

Certificado n. 55,128/90 -- Formula d. 26 -- **The Leopoldina Railway Company, Limited.**

Declaração de augmento de capital nominal, feita na con-
formidade da s. 112 de 54 e 55 Vict. Cap. 39 (Lei do Sello, 1891),
modificada pelo s. 7 de 62 e 63 Vict. Cap. 9 (Lei de Fazenda,
1899). (Nota: O imposto de sello sobre augmento de capital
nominal é cinco shillings por cada £ 100 ou fração de £ 100.)

Esta declaração deve ser archivada com o aviso de au-
mento, registrado na conformidade da parte (art. 34 da
Lei de Companhias de 1892. Se não for archivada dessa forma
nos 15 dias subsequentes á votação da resolução em virtude de
que o capital registrado for augmentado, serão pagos juros
sobre o imposto á taxa de 5 por cento ao anno, desde a data
da votação na resolução. -- S. 5, Lei da Receita, 1903.

Registrado n. 5,268 -- 15 de janeiro de 1909.

Apresentada a registro por **Bircham & Co.**, advogados,
60, Old Broad St., E. C.

Estava uma estampilha inglesa de 4 dinheiros, inutilizada,
Sello do Registro de Companhias.

O capital nominal da **Leopoldina Railway Company, Li-
mited**, em virtude de resolução da directoria da companhia,
datada de seis de janeiro de 1909, foi augmentado, adicionan-
do-se-lhe a quantia de £ 300,000, dividida em 30,000 acções de
£ 10 cada uma, além do capital registrado de seis milhões oitocentas e vinte mil libras (£ 6,820,000.) -- **J. H. Dugry**, --
Qualificação: secretario. -- Data: 14 de janeiro de 1909.

Esta declaração deve ser assignada pelo gerente ou pelo
secretário da companhia.

Por cópia conforme. -- **F. N. Whittle**, registrador assis-
tente de sociedades anónimas.

Estava um sello de um shilling, gravado no documento.

No verso estava transcrita a parte (art. 112 da Lei do
Sello de 1891, que já foi traduzida no documento referente ao
augmento do capital para £ 5,700,000.

Certificado n. 55,128/103 -- Formula n. 10 -- **Lei das
companhias, 1908.**

Aviso de augmento do capital nominal da **Leopoldina
Railway Company.**

Na conformidade da parte 44 da Lei Consolidada de Com-
panhias de 1908.

Registrado n. 61,653 -- 28 de maio de 1910.

Apresentado para archivar por **Bircham & Co.**, 50, Old
Broad Street, E. C.

Estava uma estampilha de 4 dinheiros, inutilizada,
Sello do Registro de Companhias.

Aviso de augmento do capital nominal da **Leopoldina
Railway Company, Limited**. -- Ao registrador de sociedades
anónimas.

The Leopoldina Railway Company, Limited pelo pre-
sente communica a V. S. na conformidade da parte 44 da Lei
Consolidada de Companhias de 1908, que mediante resolução
da directoria da companhia, datada de onze de maio de 1910,
nos termos da autorização que foi conferida á mesma direc-
toria em resolução especial da companhia, votada aos 30 dias
de julho de 1907 e confirmada em 14 de agosto de 1907, o
capital nominal da companhia foi augmentado, adicionando-
se-lhe a quantia de setecentas mil libras, dividida em setenta
mil acções preferencias de cinco e meio por cento, de dez
libras cada uma, além do capital registrado de sete milhões
cento e vinte mil libras.

Datado de 24 de maio de 1910. -- **J. H. Dugry**, secretario
da companhia.

Por cópia conforme. -- **F. N. Whittle**, registrador assis-
tente de sociedades anónimas.

Estava uma estampilha de um shilling gravada no do-
cumento.

Certificado n. 55,128/111 -- Formula n. 26 -- **The Leo-
poldina Railway Company, Limited.**

Declaração de augmento de capital nominal, feita na con-
formidade da s. 112 de 54 e 55 Vict. Cap. 39, da Lei do Sello,
1891, modificada pelo s. 7 de 62 e 63 Vict. Cap. 9 da Lei de
Fazenda, 1899. (Nota: O imposto de sello sobre augmento do
capital nominal é cinco shillings por cada cem libras ester-
linas ou fração de cem libras.)

Registrado n. 28,428 -- 10 de março de 1911.

Esta declaração deve ser archivada com o aviso do au-
mento, registrado na conformidade da parte 44 da Lei Con-
solidada de Companhias, 1908. Se não for archivada dessa

forma, nos 15 dias subsequentes á votação da resolução em
virtude de que o capital registrado for augmentado, serão
pagos juros sobre o imposto á taxa de cinco por cento ao anno,
desde a data da votação da resolução. -- S. 5, Lei da Receita de
1903.

Apresentada a registro por **Bircham & Co.**, 50, Old Broad
Street, E. C.

Estava uma estampilha de 4 dinheiros, inutilizada,
Sello do Registro de Companhias.

O capital nominal da **Leopoldina Railway Company Li-
mited**, em virtude de resolução da directoria da companhia,
datada de primeiro de março de 1911, foi augmentado, addi-
cionando-se-lhe a quantia de £ 815,310, dividida em 81,531
acções preferencias, de cinco e meio por cento, de £ 10 cada
uma, além do capital registrado de £ 7,820,000. -- **J. H. Dugry**.

Qualificação: secretario. -- Data: 8 de março de 1911.

Esta declaração deve ser assignada pelo gerente ou pelo
secretário da companhia.

Por cópia conforme. -- **F. N. Whittle**, registrador assis-
tente de sociedades anónimas.

Estava gravado no documento um sello de um shilling.

No verso estava transcrita a parte (art. 112 da Lei do
Sello de 1891, que já foi traduzida no documento referente ao
augmento do capital para £ 5,700,000.

Certificado n. 55,128/135 -- Formula n. 26 -- **Leopoldina
Railway Company, Limited.**

Declaração de augmento do capital nominal, feita na con-
formidade da s. 112 de 54 e 55 Vict. cap. 39 (Lei do sello,
1891), modificada pela s. 7, de 62 e 63 vict. cap. 9 (Lei de Fa-
zenda, 1899). (Nota: O imposto do sello sobre augmento do
capital nominal é de cinco shillings por cada £ 100 ou fração
de £ 100.)

Registrado 68,169 -- 22 de maio 1911.

Esta declaração deve ser archivada com o aviso do au-
mento registrado nos termos da parte 44 de Lei de Companhias,
Consolidada, de 1908. Se não for archivada dessa forma nos
15 dias subsequentes á votação da resolução em virtude de
que o capital registrado for augmentado, serão pagos juros
sobre o imposto á taxa de cinco por cento ao anno, desde a data
da votação da resolução. -- S. 5, Lei da Receita, 1903.

Apresentado para registro por **Bircham & Co.**, 50, Old
Broad St., E. C.

Estava uma estampilha de 4 dinheiros, inutilizada,
Sello do Registro de Companhias.

O capital nominal da **Leopoldina Railway Company, Li-
mited**, em virtude de resolução da companhia, datada de 11
de maio de 1911, foi augmentado adicionando-se-lhe a quan-
tia de £ 1,180,000, dividida em 118,000 acções de £ 10 cada
uma, além do capital registrado de £ 8,665,310. -- **Bircham
& Comp.**

Qualificação: Advogados da companhia.
Data: 29 de maio de 1911.

Esta declaração deve ser assignada pelo gerente ou pelo
secretário da companhia.

Por cópia conforme. -- **F. N. Whittle**, registrador assis-
tente de sociedades anónimas.

Gravado no documento, um sello de um shilling.

No verso estava transcrita a parte (art. 112 da Lei do
Sello, de 1891, que já foi traduzida no documento referente ao
augmento do capital para £ 5,700,000.

Incorporada sob as Leis de Companhias, 1862 a 1893 --
The Leopoldina Railway Company, Limited -- Memorandum
de associação e estatutos, approvados pelas resoluções espe-
ciaes votadas em 11 de maio de 1911 e confirmadas em 26 do
maio de 1911. -- **Bircham & Co.**

50, Old Broad Street, E. C.

Impressos por **Waterlow & Sons, Limited**, London Wall,
Londres 1911.

As leis das companhias, 1862 a 1893 -- Companhia limi-
tada por acções -- Memorandum de associação de **The Leopoldina
Railway Company, Limited.**

1. O nome da companhia é "**The Leopoldina Railway
Company, Limited**".

2. O escriptorio registrado da companhia será situado na
Inglaterra.

3. Os fins para que a companhia é estabelecida, são:

a) adquirir a Estrada de Ferro Leopoldina, a Estrada de
Ferro Macabé e Campos, a Estrada de Ferro Rio de Janeiro
e do Norte, e a Linha Gôia Pará da mesma, ou alguma ou todas
dellas, com suas concessões, favores, direitos, terras, edificios,
material rodante, installação, apparatus e pertences e
accessorios de toda sorte, e adquirir qualquer via ferrea nos
Estados Unidos do Brasil e todos os favores, concessões e di-
reitos, terras, franquias, telegraphos e telephones a ellas per-
tencentes ou de qualquer modo ligados ás mesmas;

b) construir, montar e explorar estradas de ferro ou
linhas de bondes, e explorar o negocio de domos de estradas de

ferro e huns e o negocio de transportes nos Estados Unidos do Brasil e alhures;

c) adquirir, construir e explorar quaesquer estradas de ferro ou linhas de bondes, estradas, canaes, cursos de agua, armazens, fabricas, portos, docas, pontes, molhes, esgotos, obras hydraulicas, installações de gaz, electricidade e outros serviços de illuminação, e solicitar, requerer e obter (no nome da companhia ou de terceiros ou de companhias), concessões, subsídios, decretos, leis, actos do Parlamento ou outras autorizações para ou referentes á construcção, exploração e manutenção dos mesmos. Aumentar a profundidade de portos, rios ou canaes e executar outras quaesquer obras publicas nos Estados Unidos do Brasil ou alhures;

d) adquirir, arrendar, alugar todos ou parte dos bens ou negocios de qual por companhia, sociedade ou pessoa ou quaesquer accções ou interesses em qualquer companhia ou sociedade cujos fins sejam semelhantes a qualquer dos fins da companhia, e pagar os mesmos em dinheiro, accções ou de outra forma que parecer conveniente, e manter, ampliar, melhorar, empreender e explorar esses bens, negocios, accções ou interesses;

e) submeter e adquirir e possuir e garantir accções ou debentures ou obrigações de qualquer outra companhia cujos fins sejam, no todo ou em parte, semelhantes aos desta companhia, ou que explore negocio susceptível de ser explorado de todo e beneficiar, directa ou indirectamente esta companhia, e garantir as accções ou obrigações ou títulos de qualquer governo, estado ou municipalidade, britannica, colonias ou estrangeiras, em pagamento da venda ou exoração de quaesquer assumptos ou crises vendidas ou feitas pela companhia, ou para o desenvolvimento directo ou indirecto de qualquer dos fins da companhia, e conservar ou vender essas accções, títulos, debentures ou obrigações, com ou sem qualquer garantia da companhia;

f) fazer fusão ou celebrar contractos de exploração ou de trafego, ou outros ajustes ou contractos com qualquer governo, pessoa, firma ou companhia relativamente á construcção ou exploração de suas respectivas vias ferreas ou qualquer dellas ou para direito de trafegar em suas linhas, intercambio de trafego, partilha de receita ou lucros, união de interesses ou cooperação referentes á exploração ou desenvolvimento dos bens da companhia e desses terceiros;

g) adquirir, comprar, arrendar, alugar, tomar mediante locação ou contribuir para o custo de terras ferreas nos Estados Unidos do Brasil ou alhures ou de direitos, privilegios ou favores relativos ou inherentes a quaesquer dessas terras, e vender arrendar ou dispor de outra qualquer forma dos mesmos;

h) adquirir, comprar, arrendar, alugar, fabricar, construir, ou contribuir para o custo de quaesquer edificios, machinas, material rodante, navios, navios e outras installações, telegraphos-telephones e outros serviços, e utilizar em seu proveito quaesquer navios a vapor ou outros, barcas ferry e outras embarcações, barcas ou outros meios de transporte, e fazer com elles o transporte de passageiros e cargas;

i) obter e explorar em terras pertencentes á Companhia ou em que tiver ella adquirido qualquer interesse ou direito, minas, pedreiras ou poços, e extrahir, fundir, manufacturar ou utilizar de qualquer outra forma metaes, mineraes, pedra, carvão, terra, ou de outras materias e coisas, ou qualquer coisa que possa ser produzida dos mesmos ou por meio dos mesmos;

j) fazer e modificar e levar a effecto qualquer contracto ou contractos para qualquer dos fins da Companhia;

k) melhorar, desenvolver, vender, alugar ou commerciar e gyrar ou dispor de todos ou parte dos comprehendimentos, negocios ou bens da Companhia, ou de qualquer interesse nos mesmos, em favor de outra companhia ou de qualquer outra companhia, e mediante pagamento em dinheiro, accções ou obrigações de outra companhia, e geralmente, mediante as condições, quanto a preço e outras, que parecerem convenientes, e dividir o producto resultante dessa venda, negociação ou transacção, quer esse producto consista, no todo ou em parte, em dinheiro ou accções, ou em outros bens, como dividendos ou bonificações, pelos socios da Companhia;

l) comprar, drenar, plantar, cultivar e melhorar de outra qualquer forma ou utilizar todas ou quaesquer terras pertencentes á Companhia ou em que ella haja adquirido interesses ou direitos, e fazer com que essas terras sejam colonizadas e repopuladas, e para isso promover, dirigir ou auxiliar a emigração de qualquer paiz e para qualquer paiz;

m) tomar emprestado dinheiro e crear e fazer hypothecas, gravames, debentures e debenture-stock (perpetuos ou resgataveis) gravando ou não a empresa ou todos ou quaesquer bens ou rendas da Companhia, ou todo ou parte do capital a realizar, na occasião, da Companhia, e pagar, resgatar, adquirir, aceitar resgate, renovar ou recomprer quaesquer dessas obrigações, e depositar e gravar quaesquer dessas obrigações em garantia de qualquer emprestimo ou outra operação;

n) fazer, aceitar, endossar e passar notas promissórias, cambiaes e outros instrumentos negociaveis;

o) estabelecer e instituir fundos de amortização e de reserva para resgate ou pagamento de obrigações e responsabilidades e accções da Companhia;

p) depositar dinheiro em mãos de banqueiros e em estabelecimentos financeiros, e emprestar e empregar dinheiro em títulos e obrigações na Europa e na America do Sul e alhures, como os directores da Companhia entenderem, e onde os directores acharem avisado, nos nomes dos Trustees;

q) distribuir e pagar juros sobre debentures ou obrigações, debenture-stock ou accções, do capital ou de outros dinheiros, durante a construcção das obras da Companhia, e determinar para lucros applicaveis em dividendos e juros, quaesquer juros recebidos de qualquer governo ou outra autoridade ou pessoa, ou resultantes de empregos de capital;

r) fazer com que a Companhia seja registrada, incorporada ou devidamente constituída e reconhecida como tendo autorização para negociar e explorar seus negocios ou funcionar na conformidade das leis dos Estados Unidos do Brasil ou de outros quaesquer paizes;

s) crear ou contribuir para qualquer fundo de previdencia, garantia ou seguro e para qualquer instituição de caridade ou outra em favor dos funcionarios ou servidores da Companhia, ou em que os mesmos possam estar interessados;

t) requerer ou concorrer para pedir ao Congresso ou ao parlamento ou a qualquer autoridade ou repartição local, municipal ou outra, britannica, estrangeira ou colonial, a violação de leis do parlamento, leis, decretos, concessões, subsídios, ordens, direitos ou privilegios que possam parecer vantajosos aos fins da Companhia ou a qualquer delles;

u) remunerar qualquer pessoa (que esteja em situação fiduciaria para com a Companhia ou não) ou a qualquer companhia, por serviços prestados ou a prestar, na collocção ou assistencia para collocar ou garantir a collocção de quaesquer das accções do capital da Companhia, ou de quaesquer debentures ou outras obrigações da Companhia, ou na formação ou incorporação da Companhia ou no estabelecimento ou na gestão de seus negocios, ou na obtenção de qualquer concessão a isso relacionada;

v) fazer todos os outros actos e cousas que forem convenientes ou incidentes aos fins acima ou a qualquer delles.

4. A responsabilidade dos socios é limitada.

5. O capital da Companhia é £ 5,000,000, dividido em 550,000 accções de £ 10, cada uma, com poderes para emitir qualquer parte ou partes do seu capital presente ou futuro, com os direitos preferenciaes ou differidos que entender.

Nós, as diversas pessoas cujos nomes e endereços constam da lista abaixo, desejamos constituir uma Companhia na conformidade do disposto neste memorandum de associação, e respectivamente nos obrigamos a formar o numero de accções do capital da Companhia, declarado em frente dos nossos respectivos nomes.

Nomes, endereços e qualificação dos subscriptores -- Numero de accções tomadas por cada subscriptor

Thomas, Standish Hillas Drake, Old Broad Street, Londres, capitalista	Uma
R. H. F. Braddy, 19 Linden Gardens, W. capitalista	Uma
Chas. A. Farmer, 32, Myddleton Square Londres, E. C., advogado	Uma
Edward H. Hoare, 7, Sussex Gardens, W. capitalista	Uma
C. Chabot, 167, East Dulwich Grove, S. E. capitalista	Uma
Alfred J. Kent, 8 Cross Road, South Wimbledon, contador	Uma
Robert J. Garwood, 35, Grosvenor Avenue, Walthamstow, empregado	Uma

Datado de 6 de dezembro de 1897. Testemunha das assignaturas supra. -- John W. Percival, empregado dos senhores Bircham & Co., 50, Old Broad Street, Londres E. C., advogado.

Estava um sello de um shilling gravado no documento. Por copia conforme. -- P. V. Witte. Registrador assistente de Sociedades Anonymas. Estavam coladas e inutilizadas quatro estampillas de um shilling. Sello do Registro de Companhias.

RESOLUÇÃO ESPECIAL

Na conformidade da lei consolidada de companhias, 1908, parte 69, da The Leopoldina Railway Company, Limited. Votada em 11 de maio de 1911. Confirmada em 26 de maio de 1914. Registrada em 3 de junho de 1914.

Em uma assembleia geral extraordinaria dos socios da supranotada companhia, devidamente convocada e realizada em River Plate House, Finsbury Circus, na cidade de Londres, aos

11 dias de maio de 1914, a seguinte resolução foi devidamente votada: e em uma assembleia geral extraordinária subsequente, dos socios da mesma companhia, devidamente convocada e realizada em n. 3, Lombard Street, na cidade de Londres, nos 26 dias de maio de 1914, a mesma resolução devidamente confirmada como resolução especial a saber:

Resolução:

"Que os regulamentos constantes do documento impresso submettido á assembleia e, para o effeito da identificação, ficando pelo presidente da mesma, sejam, como pela presente ficam, approvados e que esses regulamentos sejam, como pela presente ficam, adotados como os estatutos da companhia em substituição e com exclusão dos estatutos existentes da mesma companhia" — *Officer R. H. Jury, presidente.*

Registrado 73.049, 3 de junho 1914.

Coladas e inutilizadas tres clausulas inglozas do valor colectivo de uma libra e dez shillings.

Incorporada na conformidade das leis de companhias de 1908 e 1893 — Companhia limitada por accões.

ESTATUTOS DA THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

REMINISCÊNCIAS

Interpretação

1. As notas marginaes neste instrumento não affectarão a sua construção, e nos presentes estatutos, salvo quando algo no assumpto ou na contextura repellir:

"As leis" significam as leis das companhias de 1908 e 1913 e outras quaesquer leis do Parlamento a ellas incorporadas ou que as substituam.

"A lei de 1908" quer dizer a lei consolidada de companhias de 1908.

"O escriptorio", significa o escriptorio registado da companhia, na emissão.

"O registro", significa o registro de socios a escripturar, na conformidade da parte 25 da lei de 1908.

"Mez", significa o mez solar.

"Integralizada", inclue creditada como integralizada.

"Accões", inclue capital-accões.

"Socio", quer dizer um socio da companhia.

"Os directores", significa os directores, na occasião, da companhia ou, conforme o caso, os directores reunidos em conselho.

"Directoria", quer dizer uma reunião dos directores em que houver o *quorum* prescripto, presente.

"Secretario", inclue qualquer pessoa nomeada para exercer as funções de secretario, temporariamente.

"Resolução especial" e "resolução extraordinaria", tem as accepções que lhes dá, respectivamente, a lei de 1908.

"Por escripto", significa escripto ou impresso, ou parte escripto e parte impresso.

Palavras indicando o singular inclueirão o plural e vice-versa.

Palavras indicando o genero masculino, comprehenderão o feminino.

Palavras significando pessoas inclueirão corporações.

Tabella A, não se applicará

2. Os regulamentos constantes da tabella A, da primeira parte da lei de 1908, não se applicarão á companhia.

A companhia não comprará nem emprestará s/ suas accões

3. Nenhum dos fundos da companhia será empregado na compra de accões da companhia ou em emprestimos sobre as mesmas.

Capital

1. O capital actual da companhia é £ 9.315.316, dividido em 284.534 accões preferenciaes de £ 10 cada uma, e 5.690.690 em accões de capital, ordinarias, e 120.931 accões ordinarias, de £ 1 cada uma.

Direitos de accões preferenciaes

5. As accões preferenciaes supra citadas conferirão o direito a um dividendo preferencial de cinco libras dez shillings por cento ao anno, sobre o montante do seu capital respectivamente realizado, e terão igual classificação entre si no que respeita devolução de capital, com prioridade sobre todas as accões do capital ordinario ou accões ordinarias da companhia, mas sem qualquer outro direito de participarem do lucro ou activos, e, no que respeita dividendo e capital,

terão os mesmos direitos que quaesquer ultteriores accões preferenciaes (com a mesma ou com diversa taxa de dividendo) que forem creadas; sendo, porém, que o montante total das accões preferenciaes na occasião creadas nunca exceda á metade do montante nominal das accões do capital ordinario ou accões ordinarias emitidas, do capital da companhia.

ACCÕES

Podem se conferir direitos especiaes ás accões, ao tempo da sua emissão

6. Sem affectar quaesquer direitos e-pécias previamente conferidos aos portadores de quaesquer accões ou classes de accões já emitidas, ou a faculdade outorgada aos directores no art. 59, qualquer accão da companhia, poderá ser emitida com os direitos preferenciaes, differidos ou outros especiaes, ou com as restricções relativamente a dividendo, devolução de capital, voto ou outra, que a companhia, opportunamente determinar em resolução extraordinaria.

Accões sob a superintendencia dos directores

7. As accões (que não as já emitidas) ficarão sob a superintendencia dos directores, que poderão distribui-las em cellas dispo de outra forma, em favor das pessoas, mediante os termos e condições e com um premio ou ao par e nas épocas que os directores entenderem, e com plenos poderes para pôr quaesquer accões á disposição de qualquer pessoa ao par ou com premio, pelo prazo e pela remuneração que os directores acharem avizado.

Observancia do art. 88, da lei de 1908, pelos directores

8. Os directores, no que respeita qualquer distribuição de accões, deverão observar o disposto no art. 88, da lei de 1908, no que o mesmo se applicar ao caso.

Prestações a pagar na devida forma

9. Se em virtude das condições de distribuição de uma accão, qualquer, todo ou parte do montante ou do preço de emissão da mesma houver de ser pago em prestações, essa prestação dessas deverá ser paga á companhia no seu vencimento, pela pessoa que, na occasião, for o possuidor registado da accão.

Differença no montante das chamadas

10. A companhia poderá fazer acordos quando emitir accões, estabelecendo uma differença entre os possuidores das mesmas accões, na importância das chamadas a pagar e na época do pagamento das mesmas.

Direitos não reconciliados

11. Salvo disposição em contrario nestes estatutos, a companhia terá direito de considerar o possuidor registado da qualquer accão como o dono absoluto da mesma, e nessa conformidade (salvo ordem de tribunal competente ou dispositivo de lei) não será obrigada a reconhecer qualquer direito equitativo ou outro, nem interesse na mesma accão por parte do qualquer outra pessoa.

Commissões por collocação de accões

12. A companhia (ou os directores por parte della) poderá em qualquer tempo pagar uma comissão a qualquer pessoa por subscrever ou obrigar-se a subscrever (absoluta ou condicionalmente) accões da companhia ou por angariar ou obrigar-se a angariar subscricções (absoluta ou condicionalmente) de accões da companhia, mas do modo que essa comissão se for paga ou pagavel pelo capital, não exceda a cincoenta por cento do valor nominal das accões, em cada caso, subscritas ou a subscrever. Qualquer comissão supra citada poderá ser paga toda em dinheiro ou toda em accões integralizadas ou em accões com parte do seu capital realizado, ou parte de uma e parte da outra ou outras formas mencionadas.

Da observancia dos arts. 89 e 90, da lei de 1908.

13. Os directores, no que respeita essas commissões, deverão observar o disposto nos arts. 89 e 90, da lei de 1908, na que esses dispositivos se applicarem á especie.

Poderes para contrahir empréstimos

Condições em que se póde tomar dinheiro emprestado

14. Os directores poderão, opportunamente, a seu critério, levantar ou tomar emprestado ou garantir o pagamento de qualquer somma ou sommas de dinheiro para os negocios da companhia, mas de modo que a quantia devida, em qualquer occasião, por dinheiros levantados, tomados ou garantidos dessa forma, não exceda, sem a sancção de uma assembleia geral, a dois terços do capital nominal da companhia na occasião; todavia, a nenhum prestamista ou outra pessoa que negociar com a companhia caberá o direito de verificar ou inquirir da observancia desse limite, e os directores poderão levantar ou garantir o pagamento ou devolução desses dinheiros do modo o mediante os termos e condições, a todos os respeito, que entenderem, e especialmente mediante emissão de hypothecas, debentures ou debenture-stock, resgataveis ou não, da companhia, gravando todos os bens da companhia, presentes e futuros, inclusive seu capital a realizar na occasião ou mediante emissão de obrigações não gravadas dessa forma.

Podem-se ceder obrigações com isenção de impostos, e podem ser emitidas com desconto etc. ou com privilegios especiais.

15. As hypothecas, debentures, debenture-stock ou outras obrigações poderão ser cedidos, com isenção de quaisquer equidades, entre a companhia e a pessoa para quem forem emitidos, e poderão ser emitidos com desconto, premio ou de outra forma e com quaisquer privilegios especiais relativamente a resgate, cessão, sortido, distribuição de acções, comparecimento e voto em assembleias gerais da companhia, negociação de directores e outros.

Do registro de hypothecas a ser escripturadas

16. Os directores poderão escripturar em registro, na devida forma, de accordo com o art. 100 da lei de 1908, de todas as hypothecas e onus que especificadamente gravarem os bens da companhia e deverão observar devidamente o disposto no art. 93, da lei de 1908, relativamente ao registro de hypothecas não especificado, e mais que lhes for applicavel.

CERTIFICADOS DE ACCÕES**Dos que tem direito ao certificado e da natureza deste**

17. Todo socio terá direito a um certificado das accões registradas no seu nome, ou, mediante pagamento de um shilling por cada certificado além do primeiro, terá direito a varios certificados, cada qual de uma parte das accões registradas desse modo. Cada certificado de accões deverá trazer o sello da companhia e a firma de um director, no minimo, e a rubrica do secretario ou de outra pessoa nomeada pela directoria. Cada certificado de accões deverá especificar o numero e a denominação das accões por que houver sido emitido e a quantia sobre ellas realzada.

Da emissão de novo certificado em vez do que ficar mutilado, se perder ou destruir

18. Se um certificado ficar estragado ou mutilado, contra sua apresentação aos directores, poderão elles mandar cancelado e emitir outro novo em seu lugar; e se um certificado se perder ou destruir, feita a prova a contento dos directores, dessa perda ou destruição e mediante pagamento da indemnização que os directores acharem appropriada, poderá ser emitido novo certificado em lugar do primitivo, e entregue a parte com direito ao certificado perdido ou destruido. Deverá ser paga á companhia, por certificado emitido em virtude deste artigo, a quantia de um shilling ou quantia menor, que os directores determinarem.

Da entrega de certificados, nos nomes de possuidores conjuntos

19. O certificado de accões registradas nos nomes de duas ou mais pessoas, salvo determinação em contrario de sua parte, será entregue aquella que figurar em primeiro lugar no registro, e a companhia não será obrigada a emitir mais de um certificado por uma accção pertencente a duas ou mais pessoas conjuntamente.

Da época de emitir certificados, etc.

20. A companhia, nos dois mezes que se seguirem á distribuição de todas as accões, debentures e certificados de debenture-stock, e nos dois mezes que se seguirem ao registro da transferencia de qualquer dessas accões, debentures ou debenture-stock, completará e apromptará para entregar os certificados de todas as accões, debentures e certificados de debenture-stock, distribuidos ou transferidos, salvo se as condições de emissão dessas accões, debentures ou debenture-stock determinarem o contrario.

CHAMADAS DE CAPITAL DE ACCÕES**Chamadas**

21. Os directores poderão, opportunamente, fazer as chamadas que entenderem, aos membros (sócios) dos dinheiros a realizar sobre as accões que possuírem, respectivamente, e não de accordo com as condições da sua distribuição, estabelecerem do pagamentos em épocas determinadas, e cada socio deverá pagar a importância de cada uma dessas chamadas delle exigidas, ás pessoas e nas épocas e lugares determinados pelos directores. A chamada poderá ser feita em prestações. Salvo disposição em contrario em qualquer prospecto ou outro documento da companhia e offerecendo accões a subscrição ou em qualquer contrato de compra de accões, nenhuma chamada deverá exceder a uma quarta do valor da accção, nem se farão duas chamadas successivas com intervalo inferior a um mez.

Quando se considera feita a chamada

22. A chamada se considera feita quando a resolução dos directores autorizando essa chamada for votada.

Aviso da chamada

23. Será dado aviso proximo de quatorze dias de toda chamada, especificando a época e lugar do seu pagamento e a quem deverá ser ella paga.

Quando serão exigidos juros sobre chamadas ou prestações

24. Se a quantia a pagar por qualquer chamada ou prestação não for paga no dia ou antes do dia marcado para esse pagamento, o possuidor, na occasião, das accões sobre que houver sido feita essa chamada ou em debito dessa prestação, pagará juros sobre essa quantia á taxa de 4 por cento ao anno, desde o dia marcado para o seu pagamento até aquelle em que effectuar o pagamento, ou a outra taxa que os directores determinarem, mas os directores poderão dispensar o pagamento dos mesmos juros, no todo ou em parte.

Quantias a pagar na distribuição, etc., serão consideradas chamadas

25. Qualquer quantia que, nas condições de emissão de uma accção, houver de ser paga na distribuição ou em qualquer época fixa, por conta do valor da accção ou como premio, será, para todos os effectos do presente instrumento, considerada chamada devidamente feita e pagavel na data em que, pelas condições da emissão, for exigivel, e na falta do pagamento, caberão todas as disposições dos presentes estatutos, no que respeita pagamento de juros e despesas, commissão e outras, como se essa quantia fosse devida por chamada devidamente feita e notificada.

Pagamento adiantado de chamada

26. Os directores poderão, se entenderem, receber de qualquer socio que quizer adiantar, em dinheiro ou seu equivalente, todo ou parte do capital a realizar e não pago sobre as accções que possuir, e sobre esse adiantamento ou sobre a parte dessa quantia adiantada antes da sua exigibilidade, poderão elles pagar juros á taxa que o socio que fizer o adiantamento e os directores ajustarem.

Responsabilidade conjuncta de possuidores conjunctos

27. Os possuidores conjunctos de uma accção serão individual e collectivamente responsaveis pelo pagamento de todas as prestações e chamadas referentes á mesma accção.

COMMISSO, DIREITO DE RETENÇÃO E RESGATE

Se não for paga a chamada ou prestação, poderá ser dado aviso

28. Se um sócio deixar de pagar uma chamada ou prestação, até a data marcada para o seu pagamento, os directores poderão, em qualquer época subsequente, enquanto a chamada ou prestação estiver por pagar, dar aviso a esse sócio, convidando-o a pagar essa quantia e mais os juros que houverem vencido e todas as despesas que houverem sido feitas pela companhia, em virtude dessa falta de pagamento.

Forma do aviso

29. O aviso marcará o dia (nunca anterior a quatorze dias antes a data do aviso) e o lugar ou lugares em que essa chamada ou prestação e os juros e despesas supracitados hajam de ser pagos. O aviso deverá também declarar que, na falta do pagamento, até a data marcada e no lugar marcado, as acções que houverem motivado o aviso, por falta de pagamento da chamada ou prestação serão susceptíveis de cair em commissão.

Se o aviso não for cumprido, as acções podem cair em commissão

30. Se o exigido em qualquer desses avisos não for cumprido, as acções que houverem dado causa a esse aviso poderão, em qualquer época ulterior, antes do pagamento de chamadas ou prestações, juros e despesas devidos por ellas, cair em commissão por deliberação dos directores para este effecto. Esse commissão abrangerá todas e quaisquer dividendos declarados sobre as acções caídas em commissão e ainda não pagos antes do commissão.

As acções caídas em commissão ficarão pertencendo à companhia

31. Quaesquer acções caídas em commissão na forma supracitada ficarão pertencendo à companhia e os directores poderão distribuir-as de novo ou dellas dispor como acharem mais avisado.

Poder de annullar o commissão

32. Os directores poderão, em qualquer tempo, antes de quaesquer acções caídas em commissão serem vendidas, distribuidas de novo ou alienadas de outra forma, annullar o commissão das mesmas nas condições que julgarem convenientes.

Obrigação de pagar as quantias e razões

33. Qualquer sócio cujas acções houverem caído em commissão será, apesar disso, obrigado a pagar à companhia todas as chamadas, prestações, juros e despesas devidos por essas acções ao tempo do commissão, e também os juros dessas quantias desde a data do commissão até o pagamento, á taxa de 7 1/2 por cento ao anno, e os directores poderão acçãoar o sócio para pagar esses dinheiros ou qualquer parte delles, si entenderem, mas não serão obrigados a o fazer.

Lançamento do commissão no registro

34. Quando uma acção houver caído em commissão, lançase-lha no registro a declaração do commissão e a data do mesmo, e logo que se dispuzer de uma acção caída em commissão, lançase-lha também o lançamento do modo e da data dessa operação, mas não ficará nullo o commissão si deixar de ser feito esse lançamento.

Direito de retenção da companhia sobre as acções

35. A companhia terá um direito de primazia e retenção sobre todas as acções não integralizadas, registadas no nome de cada sócio (só ou conjuntamente com outros) pelas suas dividas, responsabilidades e compromissos individuaes ou conjuntamente com terceiros, para com a companhia, quer a época do pagamento, cumprimento da obrigação ou liquidação tenha realmente chegado, quer não, e esse direito de retenção estender-se-ha a todos os dividendos que forem, oportunamente, declarados sobre essas acções. Não será creado direito equitativo algum sobre qualquer acção, a não ser com

a condição expressa de que este artigo e o artigo onze ficarão em inteiro vigor. Salvo ajuste ou notificação em contrario ao transferido, o registro de uma transferencia de acções terá effecto de renúncia do direito de retenção da companhia (si houver) sobre essas acções.

Da execução do direito de retenção por meio de venda

36. Para execução desse direito de retenção, os directores poderão vender as acções a elle sujeitas do modo que entenderem, mas não será feita venda alguma enquanto a época do pagamento da divida ou compromisso que motivou esse direito de retenção, não haja chegado, e enquanto não for dado aviso escripto da intenção de fazer essa venda ao possuidor registrado das acções, ou a seus testamentarios ou curadores, e si elles houverem deixado de pagar, saldar seu compromisso ou divida, depois de decorrido um mez da data do aviso.

Aplicação do producto da venda

37. O producto liquido de qualquer venda dessas será empregado no pagamento dessas dividas, responsabilidades ou compromissos e o saldo, si houver, será pago ao referido sócio, seus testamentarios, curadores ou cessionarios.

Do registro dos compradores das acções, nessas vendas

38. Uma declaração estatucional, por escripto, de que o declarante é director da companhia e que uma acção da companhia cahiu em commissão, na devida forma, em data expressa na declaração será prova conclusiva dos factos nella expressos contra todas e quaesquer pessoas com direito á acção, e essa declaração e o recibo da companhia, ao preço, si houver, pago pela acção em venda ou alienação da mesma, constituirão titulo perfeito á acção, e a pessoa a quem a acção houver sido passada ou vendida será registrada como dono da acção e não será obrigada a symboliar da regularidade do acto nem da applicação do dinheiro que pagou, e depois do seu nome ter sido inscripto no registro com respeito ás acções, a validade da venda não poderá ser impugnada por ninguém, e o recurso daquelles que forem prejudicados por essa venda será reclamar perdas e damnos unicamente, contra a companhia exclusivamente.

Cessão

39. Em qualquer caso em que a companhia tiver direito de exercer a retenção sobre uma acção, o seu dono poderá ceder e a companhia aceitar a cessão dessa acção mediante as condições que forem ajustadas entre esse possuidor e os directores, contanto que nessa transacção não haja devolução de capital a esse possuidor.

TRANSFERENCIA E TRANSMISSÃO DE ACÇÕES

Execução de transferencia, etc.

40. O instrumento de transferencia de quaesquer acções será assignado pelo transferente e pelo transferido e o transferido será considerado dono das acções até o nome do transferido ser inscripto no registro com respeito ás mesmas acções.

Forma de transferencia

41. O instrumento de transferencia de quaesquer acções será escripto, da forma usual, ou tão semelhante a isso quanto as circumstancias permittirem.

Da transferencia a deixar no escriptorio e das provas a dar do titulo

42. Todo instrumento de transferencia será deixado no escriptorio para registro, acompanhado do certificado das acções a transferir e de outra prova que os directores exigirem para justificar o titulo do transferente ou seu direito de transferir as acções.

Em que casos os directores podem recusar o registro de transferencias

43. Os directores poderão recusar o registro de uma transferencia de acções sobre que a companhia tiver direito de retenção e, no caso de acções não integralizadas, podem recusar o registro de uma transferencia em favor de pessoa que não approvarem.

Quando se podem devolver as transferencias

44. Todos os instrumentos de transferencia que forem registrados serão guardados pela companhia, mas o instrumento de transferencia cujo registro houver sido recusado pelos directores poderá, sendo pedido, ser devolvido a pessoa que o depositou.

Emolumento de transferencia

45. Poderá ser cobrada por cada transferencia a somma de dois shillings e seis dinheiros, no anno, e esse emolumento será pago antes do registro da mesma. Poderá, tambem, ser cobrado o emolumento nunca superior a dois shillings e seis dinheiros pelo registro de qualquer acto provando validade de testamento, acto de testamentaria, certificação de casamento ou de obito, procuração ou mandado de qualquer tribunal ou qualquer instrumento referente a mudança de nome.

Quando poderão encerrar-se os livros de transferencia e o registro

46. Os livros de transferencia e o registro poderão ser encerrados durante o tempo que os directores acharem conveniente, nunca excedendo, ao todo, a trinta dias por anno.

Testamenteiros e possuidores conjuntos

47. Os testamenteiros ou curadores de um socio fallecido serão as unicas pessoas que a companhia reconhece com direito ás acções do mesmo, a não ser no caso de acções de possuidores conjuntos, caso esse em que os sobreviventes serão as unicas pessoas que a companhia reconhece como tendo qualquer direito ou interesse nessas acções.

Transmissão

48. Qualquer pessoa que ficar com direito a acções em consequencia da morte ou fallencia de um socio, contra apresentação das provas do seu titulo que os directores acharem bastante, poderá, salvo o disposto ulteriormente neste instrumento, ser registrada como socio ou indicar alguma outra pessoa para ser registrada como tal. O presente artigo será citado ulteriormente nestes estatutos com o nome de "Cláusula de Transmissão".

Registro por força da Cl. de Transmissão

49. Si a pessoa que ficar com o direito supracitado preferir ser registrada ella propria, deverá entregar ou remetter á companhia um aviso escripto firmado por ella declarando sua vontade. Si quizer fazer registrar seu substituto, deverá comprovar sua escolha fazendo a transferencia dessas acções para o mesmo. Todas as limitações, restrições e disposições destes estatutos referentes ao direito de transferencia e ao registro de transferencias de acções e pagamento de emolumentos sobre esse registro serão applicaveis a qualquer aviso ou transferencia de acções mencionados como si a morte ou fallencia do socio não houvesse occorrido e o aviso ou transferencia fossem feitos pelo mesmo socio.

CONVERSÃO DE ACÇÕES EM ACÇÕES DE CAPITAL

Conversão de acções em acções de capital

50. Os directores poderão, com a approvação da companhia, anteriormente dada em assemblea geral, converter acções integralizadas em acções de capital e poderão, do mesmo modo, converter acções de capital em acções integralizadas do tipo que os directores acharem conveniente.

Transferencia de acções de capital

51. Quando quaesquer acções forem convertidas em acções de capital, os varios possuidores destas poderão posteriormente transferir seus respectivos interesses nas mesmas ou qualquer parte desses interesses, do mesmo modo e com observancia dos mesmos regulamentos que regem a transferencia de acções integralizadas do capital da companhia, ou tão semelhantemente como as circunstancias permittirem. Mas os directores poderão, opportunamente, si entenderem, fixar o montante mínimo de acções de capital transferíveis e determinar que frações de libra não serão negociadas, com poderes, todavia, para desprezar, a seu criterio, essa regra em qualquer caso especial.

Direitos e privilegios de donos de acções de capital

52. Os varios possuidores de acções de capital terão, na conformidade do montante do capital-acções que possuirem, os mesmos direitos, privilegios e vantagens relativamente á participacão do dividendo e lucros da companhia, voto em assembleas da companhia e outros assumptos e ficarão sujeitos ás mesmas restrições que se fossem possuidores das acções de que se originaram aquellas acções de capital, mas do modo que nenhum desses privilegios e vantagens, a não ser o direito de participar dos dividendos, lucros e activos da companhia, sejam conferidos por qualquer parte aliqñota de capital-acções que se estivesse representada por acções da classe convertida não teria gosado de taes privilegios ou vantagens.

As disposições applicaveis ás acções integralizadas applicar-se-hão ao capital-acções

53. Todas as disposições dos presentes estatutos relativas a acções que se applicarem ás acções integralizadas, applicar-se-hão, *mutatis mutandis*, ao capital-acções.

Conversão em capital-acções não affectará a preferencia, etc.

54. Nenhuma dessas conversões deverá affectar ou prejudicar privilegios de preferencia ou outros especiaes.

CERTIFICADOS DE ACÇÕES E DE CAPITAL-ACÇÕES

Poderes de emitir certificados de acções e capital

55. A companhia poderá emitir, com seu sello, relativamente ás acções integralizadas e acções de capital, certificados (ultteriormente chamados neste instrumento "certificados de acções ou de capital-acções") declarando que o portador tem direito ás acções ou capital nelles especificados, e poderá estabelecer por meio de *coupons* ou de outra forma o pagamento de futuros dividendos sobre as acções ou quotas de capital incluídas nos certificados.

Condições de emissão

56. Os directores poderão determinar e, opportunamente, modificar as condições sob as quaes devam ser emitidos certificados de acções e de capital-acções, e especialmente as condições em que um novo certificado de acções ou de capital-acções ou um *coupon* deva ser emitido em lugar daquelle que se estragar, ficar mutilado, perder-se ou destruí-se, as condições em que o portador de um certificado de acção ou de capital-acções tenha direito de comparecer e votar em assembleas geraes ou de assignar requisições de assembleas, e em que um certificado de acções ou de capital-acções poderá ser resgatado, e o nome do portador inscripto no registro pelas acções ou pela quota de capital nelle representadas ou especificadas. O portador de um certificado de acção ou de capital-acções ficará sujeito ás condições que na occasião vigorarem, estabelecidas antes ou depois da emissão do mesmo certificado.

Portador de certificado de acção ou quota de capital-acções considerado socio

57. Com observancia dessas condições e do disposto nestes estatutos e na lei, o portador de um certificado de acção ou de quota de capital será considerado socio na mesma recepção, mas, com observancia do artigo anterior, não terá direito de comparecer ou votar em qualquer assemblea geral ou de assignar requisição de assemblea, salvo si dois dias livres antes, houver depositado o certificado referente ás acções ou capital-acções com que pretende comparecer, votar ou agir, no escripto, e si deixar esse certificado com a companhia até depois do encerramento da mesma assemblea.

AUMENTO, REDUÇÃO E OUTRAS ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Poderes para augmentar capital

58. A companhia em assemblea geral poderá, opportunamente, com a sancção de uma resolução extraordinaria augmentar o capital creando novas acções da quantia que achar conveniente.

59. A despeito do disposto nos artigos 6, 58 e 65, os directores poderão, sem ulterior approvação da assemblea geral ou de assemblea especial, de qualquer classe de acções na occasião emitidas, crear e emitir opportunamente novas

acções preferenciaes de valor nominal total que, com o montante nominal das acções preferenciaes já então creadas, não excedam, no todo, a metade do montante nominal das acções do capital ordinario da companhia e de suas acções ordinarias, na occasião emitidas; essas novas acções preferenciaes terão direito a um dividendo preferencial á taxa ou taxas annuaes, sobre o capital realizado sobre ellas, respectivamente, que os directores determinarem antes da sua emissão, e, além disso, terão iguaes direitos e classificação igual ás acções preferenciaes já então creadas.

Quando as acções forem offerecidas aos socios existentes

60. A companhia em assemblea geral poderá, antes de emitir quaisquer acções novas, determinar que ellas ou quaesquer dellas sejam offerecidas em primeiro lugar, e ao par ou com premio, a todos aquelles que já forem socios ou possuidores de qualquer classe de acções do capital da companhia na proporção do montante das acções que possuirem, e mediante os termos e condições, e pagaveis em prestações ou de outra forma que os directores acharem conveniente, ou poderá estabelecer quaesquer outras condições relativamente á emissão e distribuição das novas acções; mas, na falta de quaesquer dessas determinações ou no que estas não affectarem, as novas acções podem ser consideradas como si formassem parte das acções do primitivo capital.

De como as novas acções serão classificadas em relação ás existentes do capital acções-ordinarias

61. Salvo disposição em contrario, nos termos da emissão ou nos presentes estatutos, qualquer capital levantado pela criação de novas acções será considerado parte do capital acções-ordinarias existente e ficará sujeito ás disposições constantes destes estatutos referentes ao pagamento de chamadas e prestações, transferencia e transmissão, comisso, direito de retenção, resgate e outras.

Redução de capital, etc.

62. A companhia poderá, opportunamente, mediante resolução especial, reduzir seu capital devolvendo capital ou cancelando capital que tiver sido perdido ou não estiver representado por verbas reaes do activo ou poderá reduzir a responsabilidade sobre as acções ou proceder de outra forma que achar conveniente, e poderá ser resgatado capital com a condição de poder ser elle chamado de novo ou não.

Subdivisão e consolidação de acções

63. A companhia poderá, tambem, mediante resolução especial, subdividir ou, por resolução ordinaria, consolidar suas acções ou quaesquer dellas.

Subdivisão em acções preferenciaes e ordinarias

64. A resolução especial determinando a subdivisão de uma acção poderá dispor que, dentro os possuidores das acções resultantes dessa subdivisão, uma ou mais dellas tenham qualquer preferencia ou vantagem especial relativamente a dividendo, capital, voto ou outra comparadas ás outras ou á outra que a companhia tem a faculdade de attribuir ás acções não emitidas ou novas.

DIREITO DE MODIFICAÇÃO

Faculdade de modificar direitos

65. Sempre que o capital na occasião estiver dividido em diferentes classes de acções, todos ou quaesquer dos direitos e privilegios especiaes inherentes a qualquer classe de acções poderão, com o consentimento escripto dos possuidores das tres quartas, no minimo, das acções emitidas da classe, ou com a sancção de uma resolução extraordinaria, votada em assemblea geral especial desses possuidores (mas não diversamente), ser alterados, modificados, abrogados ou affectados de outro qualquer modo. Em cada uma dessas assembleas geraes especiaes applicar-se-ão *mutatis mutandis*, todas as disposições destes estatutos referentes a assembleas geraes e á forma de sua realização, mas de modo que o *quorum* necessario consista em tres pessoas possuindo ou representando por procuração tres quartas das acções emitidas da classe e que os possuidores de acções da classe tenham, em escripto, um voto por acção da classe que respectivamente possuirem, o que, se decorrida meia hora da hora marcada para essa assemblea geral especial, não estiver presente o *quorum* acima determinado, a assemblea será adiada por quatorze dias, e, nessa conformidade, realizar-se-á no dia da semana correspondente ao originariamente marcado no aviso de convocação da assemblea e á mesma hora e no mesmo lugar, e será

dado aviso dessa assemblea adiada do mesmo disposto nos artigos destes estatutos que regulam os avisos de assembleas geraes, e deverá declarar que nessa assemblea adiada, o *quorum* será o declarado a seguir neste artigo, especificando esse *quorum* no aviso, e si nessa assemblea adiada o *quorum* acima determinado não estiver presente, então o *quorum* para ella será constituído pelos possuidores presentes pessoalmente ou por procuração, de acções da classe sobre que as instancias todes pagas ou creditadas como pagas pertencam um quinto das sommas totaes pagas ou creditadas como pagas sobre as acções emitidas dessa classe, e esses possuidores poderão resolver o assumpto para que houver sido originariamente convocada a assemblea. O presente artigo não restringe qualquer poder que a companhia teria de modificar si elle fosse annullado.

ASSEMBLEAS GERAES

Quando se devem realizar as assembleas geraes

66. Realizar-se-ão assembleas geraes uma vez por anno solar e nunca depois de quinze mezes da data da realização da ultima assemblea geral anterior, na epoca e lugar que forem determinados pelos directores.

Distincção entre assembleas ordinarias e extraordinarias

67. As assembleas geraes supracitadas serão chamadas assembleas ordinarias e todas as outras assembleas da companhia chamar-se-ão assembleas extraordinarias.

Assembleas geraes extraordinarias

68. Os directores poderão, sempre que entenderem, e á requisição dos possuidores de um decimo, no minimo, do capital-acções emitidos da companhia, sobre que todas as chamadas ou outras quantias então devidas hajam sido pagas, convocar uma assemblea geral extraordinaria.

Forma de requisição de assemblea

69. Qualquer dessas requisições deverá especificar os fins da assemblea pedida e deverá ser assignada pelos socios que fizerem tal requisição e depositada no escriptorio. Poderá consistir de varios documentos de igual forma, assignada cada um por um ou mais dos requisicionistas. A assemblea deve ser convocada para os fins especificados na requisição e si não for convocada pelos directores só tratará dos fins especificados.

Quando os requisicionistas devem convocar a assemblea

70. Si os directores não mandarem convocar a assemblea extraordinaria para realizar-se nos vinte e um dias subsequentes á data da requisição haver sido depositada na forma supra, os requerentes, ou uma maioria em valor, poderão convocar elles proprios a assemblea, mas qualquer assemblea convocada dessa forma não se realizará depois de decorridos tres mezes da data do deposito do pedido para sua realização.

Confirmação de resolução

71. Si em uma dessas assembleas uma resolução exigindo confirmação em outra assemblea for votada, os directores convocarão incontinenti uma nova assemblea geral extraordinaria para tomar conhecimento da resolução e, si entenderem, confirmará-a como resolução especial, e si os directores não convocarem a assemblea nos sete dias contados da data da votação da primeira resolução, os requisicionistas ou sua maioria em valor, poderão convocar a assemblea. A assemblea deve ser convocada para os fins especificados neste artigo e si não for convocada pelos directores só tratará dos fins especificados.

Do modo por que as assembleas devem ser convocadas pelos requisicionistas

72. Qualquer assemblea convocada nos termos dos artigos supra pelos requisicionistas deverá ser convocada do mesmo modo, tanto quanto possível, por que são convocadas as assembleas pelos directores.

Aviso da assemblea aos socios

73. Será dado aviso com sete dias de antecedencia, especificando o lugar, dia e hora da assemblea, e no caso de assumpto especial, a natureza geral desse assumpto, do modo anteriormente disposto nestes estatutos, aos socios que, na conformidade do disposto nestes estatutos, tiverem direito de receber avisos da companhia. Quando qualquer assemblea geral for adiada por mais de sete dias, a directoria dará aviso

da assembleia adiada, com quatro dias de antecedência, no mínimo. O aviso de convocação de uma assembleia geral ou de uma assembleia adiada será contido, com exclusão do dia em que for dada a convocação, com inclusão do dia da assembleia ou da assembleia adiada, conforme o caso. Sempre que se tiverem votado uma resolução especial, as duas assembleias podem ser convocadas no mesmo aviso e nada impede que o aviso só convoque a segunda assembleia, no caso da resolução haver sido votada pela maioria exigida na primeira assembleia.

Omissão do aviso

74. A falta não accidental de dar aviso ou a falta de recepção do aviso por qualquer dos sócios não anula uma qualquer resolução votada em uma assembleia.

DOS ACTOS DAS ASSEMBLEIAS GERAES

Assumplos a tratar na assembleia ordinaria

75. O objecto da assembleia ordinaria será receber, aprovar e confirmar ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas e o balanço e os relatórios dos directores e dos peritos contadores, eleger directores, contadores e outros funcionarios no lugar dos que se retirarem por turno, declarar dividendos, fixar a remuneração dos contadores e tratar de outros assumplos que, de accordo com estes estatutos, compitam à assembleia ordinaria. Todos os outros assumplos tratados em uma assembleia ordinaria e todos os assumplos tratados em uma assembleia extraordinaria serão considerados especiais.

Quorum

76. Cinco sócios pessoalmente presentes constituirão, com observância do artigo 78, *quorum* para assembleia geral, a eleição de um presidente, a declaração de um dividendo e o adiamento da assembleia. Para todos os outros fins, o *quorum* em qualquer assembleia geral deverá, com observância do artigo 78, ser composto de dez sócios pessoalmente presentes. Não se tratará em uma assembleia geral ou em adiamento da mesma de assumplos alguns sem que o *quorum* exigido esteja presente no início dos trabalhos, mas essa assembleia ou assembleia adiada não será considerada incompetente para resolver, si, depois de começarem os trabalhos, o *quorum* exigido deixar de estar presente pela retirada de um sócio.

Presidente da assembleia geral

77. O presidente ou vice-presidente dos directores terá direito de assumpir a presidência de todas as assembleias gerais. Si não estiver presente o presidente ou o vice-presidente, ou si em qualquer assembleia o presidente ou o vice-presidente successivamente estiverem presentes dois d'elles, n'um e n'outro dos casos, terão cada um o direito de assumpir as suas respectivas funções e o direito de votar na assembleia. Si um director não presidir essa assembleia, e si não houver o presidente presente ou si todos os directores presentes recusarem a presidência, então esses sócios escolhidos dentro si, um para presidir a assembleia.

Quando se falta de "quorum" na assembleia, deve ser convocada a assembleia em adiada

78. Si, decorrida uma hora da hora marcada para a assembleia, não houver *quorum* presente, a assembleia, si convocada a tempo, poderá, em qualquer caso, dissolver-se, ou, em qualquer outro caso, dissolver-se, si não for adiada. Si, por falta de *quorum*, a assembleia for adiada para o mesmo dia da sessão seguinte, em qualquer hora e no mesmo lugar, e si, nessa assembleia adiada não houver *quorum* presente, quaisquer sócios que estiverem pessoalmente presentes e com direito de votar, constituirão *quorum* e poderão resolver o assumplo para que a assembleia foi convocada.

Como devem ser resolvidos os casos nas assembleias

79. Toda assumpção submetida a uma assembleia será decidida, em primeiro lugar, por votação symbolica e, no caso de empate ou votação, o presidente, em votação symbolica e em escrutínio, terá voto de Minoria além do voto dos votos a que possa ter direito como sócio.

O que constitue para da votação de uma resolução a "quorum" não foi pedido escrutínio

80. Em qualquer assembleia geral, si não for pedido escrutínio pelo presidente da assembleia, ou por algum sócio, no primeiro, prestando ou representando por procuração, ou sem direito de voto, ou a declaração do presidente de que uma resolução foi votada ou passou por maioria especial ou foi rejeitada ou não passou por maioria especial, e o respectivo levantamento no livro de actas da companhia serão prova ven-

chiente do facto sem carecer de prova da numero ou da proporção dos votos registados em favor ou contra essa resolução.

Quando se fará escrutínio

81. Si for pedido escrutínio na forma supracitada, será feito do modo e na época e lugar que o presidente da assembleia determinar, imediatamente ou depois de certo intervalo ou em sessão adiada ou de outra forma, e o resultado do escrutínio será considerado resolução da assembleia em que foi pedido o escrutínio. O pedido de escrutínio poderá ser rejeitado.

Poderes para adiar a assembleia geral

82. O presidente de uma assembleia geral poderá, com o consentimento da assembleia, adiar a para época e lugar que quiser, mas não se tratará em qualquer assembleia adiada de outros assumplos que não os que houverem ficando por terminar em assembleia em que se resolve o adiamento.

No precepto dos trabalhos apesar de ser pedido escrutínio

83. O pedido de escrutínio não impedirá a continuação de uma assembleia para tratar de qualquer assumplo diverso do que motivou o pedido de escrutínio.

Casos em que se fez o escrutínio sem adiamento

84. Qualquer escrutínio devidamente pedido sobre a eleição de um presidente da assembleia ou sobre qualquer assumplo de adiamento será feito na assembleia, sem adiamento.

VOTOS DE SÓCIOS

Votos de sócios

85. Salvo quaisquer condições especiais relativas a voto sob que qualquer capital possa, em qualquer tempo, ser emitido ou possuído, todo sócio presente pessoalmente e com direito de votar, terá, em votação symbolica, um voto somente, e em escrutínio, todo sócio presente pessoalmente ou por procuração e com direito de votar, terá um voto por lote de dez acções que possuir.

Uma companhia pode ser representada por funcionario seu

86. Qualquer companhia que for socia desta Companhia poderá, mediante resolução de seus directores, e qualquer sociedade que for socia desta Companhia, poderá por instrumento sellado com seu sello corporativo, certidão que, para cada certificação dessa resolução ou a original dessa instrução devidamente sellada, conforme o caso, seja depositada no escritório quarenta e oito horas, no mínimo, antes de qualquer assembleia geral ou de uma assembleia geral adiada desta Companhia, nomear qualquer representante dessa Companhia ou sua sociedade ou outra pessoa qualquer para representar essa assembleia ou assembleia adiada, e esse representante terá o mesmo direito de falar, comparecer, pedir escrutínio e votar nessa assembleia ou assembleia adiada que teria si fosse socia possuindo as acções pertencentes à companhia ou sociedade que representa.

Votos com acções transferidas em virtude da cláusula de transmissão

87. Qualquer possuidor com direito em virtude da cláusula de transmissão, de ser registado como possuidor de acções, ou de transferir acções, poderá votar em uma assembleia geral com as mesmas acções do mesmo modo que si fosse o possuidor registado das mesmas acções, contanto que, quarenta e oito horas, no mínimo, antes da hora da realização da assembleia ou da assembleia adiada, conforme o caso, em que pretender votar, elle prove aos directores o seu direito de transferir essas acções, ou que os directores, antes dessa assembleia, hajam reconhecido o seu direito de votar nella e as essas acções.

Qual das possibíloes conjunctas terá direito de votar

88. Quando houver varios possibíloes conjunctos de uma acção, qualquer d'elles poderá votar em uma assembleia, pessoalmente ou por procuração, com qualquer dessas acções, como si fosse o unico com direito a ellas, e si estiverem presentes mais de um desses possibíloes conjunctos em uma assembleia, pessoalmente ou por procuração, aquella dos presentes cujo nome figurar em primeiro lugar no registro com respeito às acções será o unico com direito de votar com ellas.

Varios testamenteiros ou curadores de um socio fallecido em cujo nome figurarem quaesquer accões, se qualificado para votar, nos termos do artigo anterior, serão, para todos os effeitos deste artigo, considerados possuidores conjunctos.

Procuradores permittidos

89. Os votos em escrutinio poderão ser dados pessoalmente ou por procuração. O instrumento nomeando um procurador será escripto pelo proprio punho do constituinte ou do seu mandatario, ou si o mandante fôr uma corporação, será sellado com o seu sello social ou firmado pelo seu mandatario. Salvo o disposto anteriormente nestes estatutos, no caso de uma companhia ou sociedade ser socio, não poderá ser nomeado procurador quem não fôr socio e com direito de voto.

Procurações que devem ser depositadas no escriptorio

90. O instrumento nomeando um procurador e a procuração (si houver) em virtude do que fôr firmado o instrumento de nomeação deverão ser depositados no escriptorio, 48 horas, no minimo, antes da hora de realizar-se a assembleia ou assembleia aliada (conforme o caso) em que a pessoa nomeada nesse instrumento tiver de votar, mas não será valido o instrumento de nomeação de um procurador depois de decorridos tres mezes da data da sua outorga.

Quando é valido o voto por procuração, apesar de revogado o mandato

91. Um voto dado de accordo com os termos de um instrumento de procuração será valido a despeito da morte previa do outorgante, ou da revogação do mandato, ou da transferencia da accão ou da quota de capital com que o voto foi dado, salvo si a notificação escripta da morte, revogação ou transferencia houver sido recebida no escriptorio, doze horas antes da assembleia.

Forma da procuração

92. Todo instrumento de procuração deverá, tanto quanto as circumstancias permittirem, ser da forma e para o effeito seguintes:

The Leopoldina Railway Company, Limited

Eu, do no Condado de socio da The Leopoldina Railway Company, Limited, pelo presente nuncio de ou na falta delle de ou na falta delle de meu procurador para votar por mim e da minha parte na assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, conforme o caso, da Companhia, a realizar-se no dia de e em qualquer addiçào da mesma.

Em testemunha do que, firmo o presente neste dia, de 19.....

Nenhum socio terá direito de votar, etc., enquanto dever chamadas à Companhia

93. Nenhum socio terá direito de comparecer ou de votar sobre qualquer assumpto, pessoalmente ou por procuração, ou como procurador de outro socio, em qualquer assembleia geral ou em escrutinio, ou de ser computado em quorum, enquanto estiver em adrezo do pagamento de qualquer chamada ou outro dinheiro, à Companhia, por qualquer das suas accões.

DIRECTORES

Numero de directores

94. O numero de directores não será inferior a tres nem superior a sete, salvo si a Companhia, em assembleia geral, resolver, opportunamente, o contrario.

Directores actuaes

95. Os actuaes directores são: O. H. Mury, presidente R. E. Bronger, N. B. Dickson e J. H. Wicks.

Poderes dos directores para nomear directores supplementares

96. Os directores terão poderes para, em qualquer tempo e opportunamente, nomear qualquer pessoa habilit director,

para preencher uma vaga casual ou como director supplementar, mas de modo que o numero total de directores não exceda, em qualquer tempo, ao numero maximo marcado supra. Mas qualquer director nomeado dessa forma exercerá seu cargo somente até a proxima assembleia geral ordinaria e poderá então ser reelecto.

Qualificação de directores

97. A qualificação de todo director será possuir elle accões da Companhia do valor nominal de £ 2,000. Um director poderá agir antes de adquirir sua qualificação mas deverá, em qualquer caso, adquirir a mesma nos dois mezes que se seguirem à sua nomeação.

Remuneração de directores

98. A remuneração dos directores poderá, opportunamente, ser alterada e marcada por deliberação a cada em assembleia geral, mas até ser resolvido em contrario, será da importância de £ 3,500 por anno. A remuneração dos directores será dividida pelos directores do modo que elles, opportunamente, estabelecerem, e na falta de ajuste, em partes eguaes. Toda e qualquer remuneração dos directores, nos termos do presente artigo, será paga dos fundos da Companhia e será considerada gasta dia a dia e será paga e divisivel em trimestres ou de outra forma como a directoria determinar. Qualquer director que exercer suas funções durante parte de um anno terá direito a uma parte proporcional da sua remuneração. Os directores serão reembolsados de todas as despezas de viagem e outras que fizerem quando se occuparem de negocios da Companhia.

99. Si um director que desejar aceitar, for convidado a prestar serviços extraordinarios ou fazer qualquer serviço especial como servir em comissão especial ou residir no estrangeiro ou tratar de outro modo de qualquer dos interesses da Companhia, ou exercer as funções de *Trustee* da Companhia, a Companhia poderá remunerar esse director pagando-lhe quantia fixa ou dando-lhe porcentagem nos lucros, ou de outra forma que os directores determinarem, e essa remuneração poderá, ser adicional ou em substituição da sua remuneração acima citada. Um director que ficar sendo director de outra companhia como representante dessa companhia poderá receber em seu proveito qualquer remuneração a que possa ter direito nessa qualificação apesar da sua qualificação para esse cargo de director ficar dependente desta Companhia.

Directores com direito de receber lucros

100. Salvo o disposto nos artigos 101 e 102, qualquer director poderá contractar com a Companhia ou ter interesse em qualquer operação ou negocio empreendido ou auxiliado pela Companhia ou em que a Companhia tiver interesse e poderá fôr ou ser remunerado além da que receber como director ser nomeado e exercer qualquer cargo (a não ser de confidante firmentado da Companhia) na companhia ou a ella relacionado ou pessoalmente ou como socio de uma firma ou director ou accionista de qualquer outra companhia, agir ou prestar qualquer serviço profissional à Companhia, e por isso não perderá seu logar de director nem ficará desqualificado para exercer, nem será obrigado a dar contas nem a pagar à Companhia qualquer parte do que ganhar nesse contracto, operação, negocio ou nomeação, ou por agir dessa forma, nem qualquer contracto, operação ou negocio será nullo ou annullavel nem tampouco passivel de ser desprezado pela simples razão da relação fiduciaria que subsiste entre esse director e a Companhia.

Declaração de interesses de directores

101. Em todos os casos em que um director fôr parte em contracto dessa natureza ou em que tiver nelle interesse, como dito supra, não terá direito de beneficiar do artigo anterior, a menos que, antes do contracto ser celebrado ou da operação ou negocio ser realizado, ou antes de ser feito o ajuste de sua assistência ao mesmo, elle declare em reunião da directoria a sua ligação ou interesse no caso e responda leal e cabalmente às perguntas que os directores lhe fizerem relativamente à natureza da sua ligação ou interesse. Um aviso geral de que um director é socio de determinada firma ou director ou accionista de determinada companhia ou nella interessado e de que deve ser considerado interessado em todas as transacções com aquella firma ou companhia será considerado communição bastante para o effeito deste artigo, na qual repolta o mesmo director e laes transacções, e depois de

Cada esse aviso não será mister que esse director dê aviso especial de que a transacção determinada com a mesma firma ou com...

Directores interessados não votam

102. Nenhum director votará sobre assumpto referente a contrato, operação ou negocio em que estiver interessado; e si votar, seu voto não será computado; mas a prohibição constante deste artigo não sera de molde a impedir que um director da Companhia, que tambem fôr director ou accionista ou debenturista de qualquer outra companhia, vote relativamente a qualquer contrato ou ajuste celebrado ou que se pretenda celebrar entre a Companhia e essa outra companhia como dito supra.

Directores poderão agir a despeito de vagas

103. Os directores que continuarem em exercicio poderão agir a despeito de qualquer vaga na directoria, mas si o logar o seu numero ficar reduzido a menos do minimo prescripto na conformidade destes estatutos, os directores que continuarem podem agir somente para o preenchimento de vagas no seu solo ou para convocar assembleas gerais da Companhia.

Quando o director perderá seu cargo

104. Perderá ipso facto seu cargo o director que:

- a) Sem a sancção de uma assemblea geral aceitar em exercicio qualquer outro cargo na Companhia, a não ser o de director gerente ou Trustee; mas a situação de Trustee de escriptura garantindo debentures ou debenture-stock da Companhia ou de banqueiro não deve ser considerada cargo ou logar remunerador;
- b) Fallir ou suspender pagamentos ou entrar em accordo com seus credores;
- c) Enloquecer ou ficar affectada das faculdades mentaes;
- d) Já se achando qualificado, deixar de possuir a quantidade de accções ou de capital-acções exigida para sua qualificação para o exercicio do seu cargo; ou, no caso de não possuir ainda qualificação, deixar de adquirila nos dois mezes que se seguirem á sua nomeação ou eleição;
- e) Ausentar-se das reuniões dos directores durante prazo de seis mezes sem licença especial dos directores;
- f) Por aviso escripto a companhia renunciar seu cargo;
- g) For convidado a retirar-se (resignar o cargo) pelo voto unanime dos outros directores.

Rotativa dos directores por turno

Retirada de directores por turno

105. Na assemblea ordinaria a realizar-se no anno 1925 e na assemblea ordinaria a realizar-se em cada anno subsequente, dois dos directores, na occasião, devem deixar a directoria. O director retirante ficará em exercicio até a dissolução da assemblea em que for eleito seu successor.

Quem os directores a substituir

106. Os directores a substituir em cada occasião supra-citada serão aquelles que estiverem a mais tempo em exercicio, e dentro de dois ou mais daquelles que estiverem em exercicio a igual tempo, si não houver accordo entre elles, substituirão aquelles ou aquella que a sorte determinar. O tempo de exercicio de um director será computado desde a sua ultima eleição ou nomeação, quando findo o seu mandato anterior. O director retirante poderá ser reelecto.

Assemblea para preenchimento de vagas

107. A companhia na assemblea ordinaria em que substituir directores na forma supra-citada, ou em qualquer assemblea geral subsequente, poderá preencher os cargos vagos elegendo igual numero de pessoas e sem aviso para isso, poderá preencher quaesquer outras vagas, mas nenhuma pessoa que não o director retirante poderá ser eleita. (a) a menos que seja recommendada como candidato pela directoria ou (b) a menos que seja possuidor do numero de accções exigida para sua qualificação desde um prazo de seis mezes, no minimo, immediatamente anterior a essa assemblea, e que elle ou outro qualquer socio que pretender apresentar sua candidatura, haja deixado, nunca menos de sete dias nem mais de dois mezes antes dessa assemblea, no escriptorio, aviso escripto da apresentação de sua candidatura.

Os directores retirantes ficarão em exercicio até serem nomeados os seus successores.

108. Si em uma assemblea geral em que deva realizarse eleição de directores, os cargos vagos dos directores retirantes não forem preenchidos, qualquer retirante, cujo cargo não for preenchido continuará em exercicio até a assemblea ordinaria do anno seguinte, assim successivamente de anno em anno, até seu logar ser preenchido, salvo si nessa assemblea ficar resolvida a redução do numero de directores.

Poderes da assemblea geral para augmentar ou reduzir o numero de directores

109. A companhia, em assemblea geral, poderá, opportunamente, augmentar ou reduzir o numero de directores e poderá alterar sua qualificação e poderá, tambem, determinar em que ordem esse numero augmentado ou reduzido deve deixar o exercicio dos cargos.

Poderes para destituir directores

110. A companhia poderá, mediante resolução extraordinaria, destituir qualquer director antes de findar o seu mandato, e poderá, mediante resolução ordinaria, nomear outra pessoa qualificada em seu logar. A pessoa nomeada dessa forma exercerá o cargo somente pelo restante do mandato do director que veio substituir, como o exerceria o proprio titular si não houvesse sido destituído.

ACTOS DOS DIRECTORES

Reuniões de directores, quorum, etc. O director no estrangeiro não será avisado

111. Os directores poderão reunir-se para tratar de negocios, e para regular de outra qualquer forma suas reuniões, como entenderem, e poderão determinar o quorum necessario para deliberar. Salvo determinação em contrario por tres quartos dos directores, realizar-se-hão reuniões ordinarias da directoria em Londres, e até ser resolvido o contrario, dois directores constituirão quorum. Dois directores poderão, em qualquer tempo, e o secretario, e a pedido de dois directores, deverá convocar uma assemblea da directoria. As questões suscitadas em qualquer reunião serão resolvidas por maioria de votos, e no caso de empate, o presidente terá segundo voto ou voto de Minerva. Um director que não estiver no Reino Unido não terá direito a voto de uma reunião de directores.

President.

112. Os directores poderão eleger um presidente para suas reuniões e determinar o prazo esse seu cargo, mas se não for eleito presidente, ou se em qualquer reunião o presidente não estiver presente á hora marcada para sua realização, os directores presentes escolherão um dentre elles para presidente a reunião.

Poderes da reunião

113. Uma reunião de directores, na occasião em que houver quorum presente, será competente para exercicio todos os quaesquer dos poderes, faculdades e attribuições que, por força dos regulamentos da companhia, na occasião, são conferidos ou exerciveis pelos directores em geral.

Poderes para nomear comissões e para delegar

114. Os directores poderão delegar quaesquer dos seus poderes a comissões compostas de membro ou membros da directoria que entenderem. Qualquer commissão assim constituída, no exercicio dos poderes a ella delegados, deve conformar-se com quaesquer regulamentos que opportunamente lha forem impostos pelos directores, e qualquer desses regulamentos poderá autorizar a nomeação de sub-comissões.

Actos de comissões

As reuniões e actos de qualquer commissão ou sub-comissão dessas, compostas de dois ou mais membros, serão regidos pelas disposições destes estatutos relativas as reuniões e actos dos directores no que se applicarem aquelles e não serão revogados por quaesquer regulamentos feitos pelos directores, por força deste artigo.

Disposições referentes a comissões e conselhos locais.

115. Os directores poderão, opportunamente, estabelecer e destituir quizesquer comissões locais ou conselhos locais no Brasil ou alhures no estrangeiro, para a gestão de quizesquer dos negócios da companhia que os directores acharem conveniente e poderão delegar a qualquer dessas comissões locais ou conselhos locais os poderes, faculdades e prerogativas dos directores (excepto o poder de fazer chamadas) que os directores considerarem necessários e, poderão, opportunamente, destituir qualquer membro de uma dessas comissões ou conselhos locais e preencher quizesquer vagas nos mesmos e poderão expedir regulamentos e determinar a regular os quorumas, deveres, actos e remunerações dos membros de qualquer desses conselhos ou comissões locais. Todas as comissões e conselhos locais deverão levar actas dos seus actos e communicar o seu conteúdo, opportunamente, à directoria.

Quando os actos de directores ou de comissões são validos apesar do vicio na sua nomeação, etc.

116. Todos os actos praticados em uma reunião dos directores ou de uma comissão ou sub-comissão de directores, local, ou praticados por qualquer pessoa agindo como director ou como membro de uma dessas comissões ou conselhos locais, a despeito de mais tarde se descobrir que houve vicio na nomeação desses directores, comissão, sub-comissão, comissão local ou conselho local, ou de pessoas agindo como dito supra, ou que elles ou qualquer deles não estavam legalmente habilitados, serão tão validos como si cada uma dessas pessoas houvesse sido devidamente nomeada e tivesse qualificação para ser director.

Resolução firmada por todos os membros de uma comissão será valida

117. Uma resolução escripta de uma comissão, sub-comissão, comissão ou conselho local, firmada por todos os membros, dessa comissão, sub-comissão, comissão local ou conselho local, será tão valida e effectiva como se houvesse sido votada em reunião da comissão, sub-comissão, comissão ou conselho local (conforme o caso, devidamente convocada e constituída).

Sello common

118. Os directores mandarão fazer um sello common para uso da companhia, o qual será guardado pelo secretario do escriptorio, e ficará sob a exclusiva superintendencia dos directores e será referendado por um director e pelo secretario ou por outra qualquer pessoa nomeada pelos directores para referendar.

Sello official para servir no estrangeiro

119. A companhia poderá exercer os poderes conferidos pelo art. 79 da lei de 1908, e os mesmos poderes serão, nessa conformidade, conferidos aos directores.

*Poderes da directoria**Nomeação de director para as funções de director gerente*

120. Os directores poderão, opportunamente, nomear um ou mais dentre elles, director gerente ou directores-gerentes da companhia, por prazo determinado ou sem limitação do prazo durante o qual terão direito de exercer esse cargo, e poderão, com observancia de qualquer contracto entre elle ou elles e a companhia, opportunamente demittir ou destituir esses directores-gerentes, e a companhia poderá, opportunamente, demittir ou destituir os mesmos do seu cargo e nomear outros em seus lugares.

Disposições relativas a director-gerente, etc.

121. Um director-gerente não será computado na saída de directores por turno, mas (com observancia do disposto em qualquer contracto entre elle e a companhia, e do acima expresso) ficará sujeito ás mesmas disposições referentes a renuncia e demissão que os outros directores da companhia, o salvo o acima exposto, si deixar de exercer o cargo de director por qualquer causa, deixará *ipso facto*, incontinenti, de ser director-gerente.

Remuneração do director-gerente, etc.

122. Salvo o expresso em qualquer contracto, a remuneração de um director-gerente será, opportunamente, fixada

pelos directores e poderá ser a título de ordenado ou comissão ou de participação nos lucros ou de qualquer ou de todos esses modos e ainda addicional á sua quota na remuneração pagavel aos directores ou de outra qualquer natureza.

Poderes e deveses de directores gerentes

123. Os directores poderão, opportunamente, confiar e conferir a um director gerente, na occasião, os poderes exercíveis por local destes estatutos pelos directores, que entenderem que não os de fazer chamadas, declarar o dividendo de accões, contrahir empréstimo ou crear ou sobre qualquer parte dos bens da companhia, e poderão conferir tais poderes pelo prazo e exercíveis para os fins e effectos e mediante os termos e condições, e em as restricções que acharem conveniente, e opportunamente, revogar, retirar, alterar ou variar todos ou quizesquer desses poderes.

*Poderes de directores**Poderes gerentes da companhia, conferidos aos directores*

124. A gestão dos negócios da companhia incumbirá aos directores e os directores (além dos poderes e faculdades que lhes conferem por forma expressa os presentes estatutos) poderão exercer todos os poderes e fazer todos os actos e coisas que forem exercidos ou praticados pela companhia e que a lei ou os presentes estatutos não mandam ou exitem que sejam praticados ou exercidos pela companhia em assembleia geral, com observancia, porém, do disposto na lei e nos presentes estatutos e de quizesquer regulamentos opportunamente expedidos pela companhia em assembleia geral, mas nenhum desses regulamentos annullará qualquer acto anterior de directoria que teria sido valido si esses regulamentos não houvessem sido feitos.

Poderes especiais outorgados a directores

125. Sem prejuizo dos poderes gerentes conferidos na ultima clausula precedente, e sem por forma alguma limitar ou restringir esses poderes, e sem prejuizo dos outros poderes conferidos por estes estatutos, fica expressamente declarado que os directores terão os seguintes poderes, a saber:

Acquisição e exploração de estradas de ferro, direitos, etc. no Brasil

(1). Para adquirir qualquer estrada de ferro nos Estados Unidos do Brasil e todos os favores, concessões e direitos, terras, franquias, telegraphos e telephones e ellas pertencentes ou de qualquer sorte a ellas relacionados, e adquirir, construir e explorar quizesquer estradas de ferro ou linhas de bondes, estradas, canaes, cursos de agua, armazens, fabricas, portos, docas, molhes, caes, esgotos, obras hydraulicas, serviços de paz, electricidade e outros de illuminação, e poder, requerer e obter (no nome da companhia ou de terceiros ou companhias, concessões, subsidios, decretos, leis, actos do parlamento ou de outras autoridades para, ou referentes á construção, exploração e manutenção dos mesmos, e executar quizesquer obras publicas nos Estados Unidos do Brasil ou alhures.

Adquirir bens de outra qualquer companhia, etc.

(2). Adquirir todos ou parte dos bens, negocios ou activos de qualquer companhia, sociedade ou pessoa ou quizesquer accões ou interesses de companhia ou sociedade, cujos fins sejam semelhantes a qualquer dos fins da companhia.

Subscrever e garantir accões e obrigações

(3). Adquirir e garantir accões ou debenturas ou obrigações de qualquer outra companhia, cujos fins sejam no todo ou em parte semelhantes aos desta companhia, ou que explore negocio susceptivel de ser explorado de modo a beneficiar, directa ou indirectamente esta companhia, e garantir as accões ou obrigações ou titulos de qualquer governo, estado ou municipalidade, britannicos, colonias ou estrangeiros, em pagamento da venda ou execução de quizesquer cousas ou exemplares vendidos ou feitos pela companhia, ou para o desenvolvimento directo ou indirecto de qualquer dos fins da companhia, e conservar ou vender essas accões, titulos, debenturas ou obrigações, com ou sem qualquer garantia da companhia.

Fazer ajustes de exploração ou de trafego

(4). Fazer fusão ou celebrar contractos de exploração ou de trafego, ou outros ajustes ou contractos com qualquer governo, pessoa, firma ou companhia relativamente á construção

ção ou exploração de suas respectivas vias férreas ou qualquer dellas ou para direito de trafegar em suas linhas, intercambio de trafego, partilha de receita ou lucros, união de interesses, ou cooperação referentes à exploração ou desenvolvimento dos bens da companhia e desses terceiros.

Adquirir, vender e negociar em terras no Brasil

5). Adquirir, comprar, arrendar, alugar, tomar mediante locação ou contribuir para o custo de terras férreas nos Estados Unidos do Brasil ou alheios, ou de direitos, privilégios ou favores relativos ou inherentes a quaesquer dessas terras, e revender, arrendar ou dispor de outra qualquer forma dos mesmos.

Adquirir e construir edificios, installações, etc.

6). Adquirir, comprar, arrendar, alugar, fabricar, construir ou contribuir para o custo de quaesquer edificios, machinas, material rodante, navios, saveiros e outras installações, telegraphos, telephones e outros serviços.

Vender a empresa e os bens da companhia ou qualquer parte dos mesmos

7). Melhorar, desenvolver, vender, alugar ou commerciar e girar ou dispor de todos ou parte dos empreendimentos, negócios ou bens da companhia, ou de qualquer interesse nos mesmos, mediante os termos e condições que os directores acharem conveniente.

Requerer leis do Parlamento, etc.

8). Requerer ou obter para pedir ao Congresso ou ao Parlamento ou a qualquer autoridade ou repartição local, municipal ou outra, britannica, estrangeira ou colonial, a votação de leis do Parlamento, leis, decretos, concessões, subsídios, ordens, direitos ou privilegios, que possam parecer vantajosos aos fins da companhia ou a qualquer dellas.

Do pagamento de bens com "debentures", etc.

9). Pagar quaesquer bens, direitos ou privilegios adquiridos pela companhia ou serviços a ella prestados, total ou parcialmente, em dinheiro ou acções, hypothecas, *debentures*, *debenture-stock* ou outras obrigações da companhia, e quaesquer dessas acções podem ser emitidas como integralizadas ou com parte do seu capital creditado como realizado, conforme for ajustado, e quaesquer dessas hypothecas, *debentures*, *debenture-stock* ou outras obrigações poderão gravar especialmente todos ou parte dos bens e direitos da companhia (inclusive seu capital a realizar), ou deixar de os gravar.

Do registro da companhia no estrangeiro

10). Construir ou registrar a companhia em qualquer paiz estrangeiro e especialmente promover o reconhecimento e representação da companhia no Brasil, como os directores, opportunamente, acharem conveniente.

Nominação de funcionarios, etc.

11). Nomear e, a seu criterio, destituir ou suspender os gerentes, secretarios, advogados, funcionarios, empregados, agentes gerais e outros, e auxiliares, em serviços permanentes, temporarios ou especiais, como acharem conveniente, opportunamente, e investir os poderes que acharem conveniente, e determinar seus deveres e fixar os seus salarios ou emolumentos, e exibir finanças nos casos e da quantia que acharem avisado.

Poderes para outorgar mandato

12). Conferir a qualquer um ou mais dos directores ou a qualquer gerente geral outro, a qualquer agente ou outro funcionario da companhia os poderes de tratar de negocios e celebrar contractos por parte da companhia que os directores acharem conveniente, excepto relativamente a acções da companhia.

Nominação de "trustees"

13). Nomear qualquer pessoa ou pessoas para aceitarem o cargo de *trustees* da companhia guardando nessa qualidade bens pertencentes a companhia ou em que ella possa ter interesse, e celebrar e passar as escripturas e actos que forem precisos para investir essa pessoa ou pessoas daquella cargo e comanear quaesquer dessas pessoas.

Da outorga de garantia como indemnização

14). Celebrar no nome e da parte da companhia as hypothecas, escripturas de gravame e outras garantias onerando os bens da companhia, presentes e futuros, inclusive seu capital a realizar, que entenderem, em favor de qualquer director, gerente geral ou outro, agente ou outra pessoa que assumir ou estiver para assumir qualquer responsabilidade individual em favor da companhia, podendo qualquer desses instrumentos conter os poderes de venda e outros poderes, clausulas e condições que forem ajustados.

Outorga de recibos

15). Passar e dar recibos, quitações e outras baixas de dinheiros devidos a companhia, bem como de reclamações e créditos da companhia.

Determinar quem firma contas, etc.

16). Determinar quem terá direito de assignar por parte da companhia, contas, notas, recibos, aceites, endossos, cheques, quitações, contractos e outros documentos.

Intentar acções e nellas defender-se, etc.

17). Instaurar, seguir, defender-se, transigir ou abrir mão de processos legais em que a companhia for autora ou reu, ou em que o forem os seus funcionarios administrativos, ou de qualquer sorte referentes aos negocios da companhia, e tambem transigir e conceder prazo para pagamento ou liquidação de dividas e reclamações ou demandas da companhia ou contra ella, e submeter qualquer divergencia a arbitramento na conformidade da lei de arbitragem de 1889 ou de outro modo.

FUNDO DE RESERVA

Fundo de reserva

126. Os directores, antes de recomendar um dividendo, podem reservar dos lucros da companhia, primeiro, a importância que acharem conveniente como fundo de reserva, o qual será, a criterio dos directores, applicado no pagamento de eventuaes, na liquidação gradual de qualquer divida ou responsabilidade da companhia, no concerto ou conservação de obras ligadas aos negocios da companhia, ou, com a sanção de uma resolução extraordinaria da companhia, será total ou parcialmente empregado em igualar dividendos ou na distribuição a titulo de bonificação, pelos socios da companhia, na occasião, mediante as condições e do modo que a companhia em resolução extraordinaria, opportunamente, determinar, mas os directores não terão obrigação de constituir um fundo de reserva ou de fazer reservas para perdas ou depreciação dos bens da companhia, nem para terminação de qualquer arrendamento ou outra occupação temporaria.

EMPREGO DE CAPITAL

Empregos de capital

127. Todos e quaesquer dinheiros da companhia poderão, dentro dos limites que os directores acharem opportuno e conveniente (e com observancia do art. 3 destes estatutos) ser empregados do modo (inclusive em *debentures* ou *debenture-stock* da companhia), que os directores julgarem avisado, ou podem ser emprestados ás pessoas ou depositados nos nomes e nos bancos que os directores julgarem conveniente, e os directores terão poderes para variar esses empregos de capital.

DIVIDENDOS

Dividendos de acções

128. Os directores poderão, com a sanção da companhia, em assembleia geral, opportunamente declarar um dividendo a pagar ou distribuir aos socios na proporção do numero de suas acções e da quantia realizada sobre ellas que não como adiantamento de chamadas.

Restrição sobre o montante do dividendo

129. Não será pago ou distribuido dividendo, prestação de dividendo ou bonificação, a não ser dos lucros apurados nos negocios da companhia, e sua importancia não será superior á recommendada pelos directores, mas a companhia em assembleia geral poderá declarar um dividendo menor.

Dividendos pagáveis sómente com os lucros

130. Não será pago dividendo algum a não ser dos lucros da companhia, correctos ou figurando em fundo de reserva ou de outra forma. Esses lucros comprehenderão lucros de toda sorte resultantes da venda ou de outras transacções com terras, minas ou outros bens da companhia ou de qualquer contracto celebrado pela companhia.

Não vencerão juros

131. Nenhum dividendo vencerá juros contra a companhia.

Que se considera lucros

132. A declaração dos directores, da quantia dos lucros da companhia, será conclusiva.

Dividendos provisionaes

133. Os directores poderão, opportunamente, pagar aos socios, por conta do dividendo proximo futuro, os dividendos provisionaes que, a seu criterio, a situação da companhia com-cordar.

Pagamento de dividendos sem ser com dinheiro

134. Qualquer assembleia geral que declarar um dividendo poderá determinar o pagamento desse dividendo total ou parcialmente, mediante distribuição de determinadas verbas do activo e, especialmente, de accções integralizadas, *debentures* ou *debenture-stock* da companhia, ou de outra qualquer companhia, ou de qualquer um ou mais de um desses modos, e os directores levarão a effecto essa determinação; e si surgir qualquer difficuldade relativa á distribuição, poderão elles resolver-a como acharem conveniente, e especialmente emit-tendo certificados parcelados, e poderão fixar o valor para a distribuição dessas verbas especiaes do activo ou de qualquer parte della, e determinar que serão feitos pagamentos em dinheiro a quaisquer socios na base do valor assim fixado para ajustar contas segundo o direito das partes, e os direc-tores poderão confiar quaesquer dessas verbas especiaes do activo a *trustees*, mediante as condições, em favor das pessoas com direito ao dividendo, que acharem conveniente. Sendo necessario, será passado e archivado um contracto na devida forma, nos termos da parte 88 da lei de 1908, e os directores poderão nomear qualquer pessoa para assignar esse contracto por parte das pessoas com direito ao dividendo, e essa nomeação será valida.

Capacidade de reter dividendos de accções de socio fallecido ou fallido

135. Os directores poderão reter os dividendos a pagar sobre quaisquer accções a que qualquer pessoa ficar com direito, em virtude da clausula de transmissão, ou que tiver o direito de transferir por força da mesma clausula, até que essa pessoa fique sendo socio por essas accções ou as transfira na devida forma.

Dividendos a possuidores conjunctos

136. Caso varias pessoas sejam registradas como possui-dores conjunctos de uma accção, qualquer uma dellas poderá passar recibos validos de quaesquer dividendos e pagamentos por conta de dividendos, referentes á mesma accção.

Pagamento de dividendos declarados, só depois do registro da transferencia

137. A transferencia de uma accção não passará o di-reito a dividendos declarados sobre ella enquanto não for feito o registro da respectiva transferencia.

Aviso de dividendo

138. O aviso de declaração de um dividendo provisionario ou não, será dado aos possuidores das accções, do modo ulterio-rmente expresso nos estatutos.

Dividendos a pagar por meio de remessa de cheques

139. Salvo disposição em contrario, qualquer dividendo, prestação de dividendo, bonificação ou juros a pagar em di-nheiro pela companhia, poderão ser pagos por cheque ou certi-ficado remittido pelo correio ao endereço registrado do socio ou pessoa com direito ao mesmo, ou no caso de possuidores conjunctos, aquelle que figurar em primeiro lugar no registro com respeito a essa posse conjuncta. Todos esses cheques ou certificados serão pagaveis á ordem da pessoa a quem forem

remettidos e serão visados e pagaveis sómente por intermédio de banqueiro. A companhia não responderá pela perda na transmissão de qualquer cheque ou certificado remittido pelo correio, e ficará exonerada de toda responsabilidade pela quantia declarada em um cheque ou certificado, com o pa-gamento, de accordo com qualquer ordem de pagamento ou endosso no mesmo, que se pretenda haver sido feito pelo por-tador nelle mencionado, e nenhuma pessoa terá direito ao pa-gamento de qualquer dividendo, prestação de dividendo, boni-ficação ou juro que houver feito objecto da remessa ou expedi-ção de um cheque ou certificado, a não ser contra apresen-tação do cheque ou certificado.

CONTAS

Da escripturação das contas

140. Os directores manterão escripturar na devida forma o movimento das quantias de dinheiro recebidas e gastas pela companhia, e fazer os lançamentos justificativos dessas entra-das e saídas de fundos, e escripturar as verbas do activo, cre-ditos e passivo da companhia. Os livros de contabilidade fi-carão no escriptorio ou em outro local que os directores en-tenderem.

Do exame pelos socios

141. Os directores determinarão, opportunamente, si e até que ponto e em que épocas e lugares e mediante que con-dições ou regulamentos, as contas e livros da companhia ou quaesquer delles, serão franqueados ao exame dos socios e nenhum socio terá direito de examinar contas ou livros e do-cumentos da companhia a não ser conforme a lei permittir, ou os directores autorizarem, ou mediante resolução da com-panhia em assembleia geral.

BALANÇO, EXAME DAS CONTAS E RELATÓRIOS

Conta annual e balanço

142. Em cada assembleia geral ordinaria, os directores submittirão á companhia a conta de lucros e perdas e o ba-lanço contendo a somma do activo e passivo da companhia, levantado até data nunca anterior a seis mezes, contados da data da assembleia em que a ultima conta e balanço anterior-es foram levantados.

Relatório annual dos directores

143. Cada conta e balanço desses serão acompanhados de um relatório dos directores sobre o estado e situação da com-panhia e do qual constará a quantia que recommendam seja paga dos lucros, como dividendo ou bonificação aos socios, e a quantia, si houver, que propõem seja levada a fundo de re-serva, na conformidade do disposto anteriormente nestes es-tatutos.

Cópia a remetter aos socios

144. Uma cópia impressa dessa conta, balanço e relató-rio será remittida, sete dias antes da assembleia, aos possui-dores registrados das accções, do modo pelo qual se determina ulteriormente nestes estatutos, deviam ser dados os avisos. Uma cópia de cada um desses documentos serão, ao mesmo tempo, remittidas ao secretario do "Share and Loan Depart-ment" da Bolsa de Londres.

Do exame das contas annualmente

145. Uma vez por anno, no minimo, as contas da compa-nhia serão examinadas e a exactidão da conta lucros e per-das e do balanço e do relatório verificadas por um ou mais peritos confidenciaes.

Nomeação e remuneração de peritos contadores

146. Serão nomeados peritos contadores e reguladas as suas attribuições na conformidade dos arts. 112 e 113 da lei de 1908, ou de qualquer modificação legal da mesma na oc-casião em vigor.

Endereço registrado

147. Todo socio indicará, opportunamente, por escripto ao secretario, um endereço no Reino Unido para ser lançado no registro como seu endereço para os effectos legais e dos presentes estatutos. Esse endereço é chamado nestes estatutos o endereço registrado do mesmo socio.

AVISOS

Como devem ser dados os avisos aos socios

148. Pode ser dado aviso pela companhia a um socio, pessoalmente ou deixando-o no seu endereço registrado ou remetendo-o pelo correio em carta franqueada, envelope ou sobre-carta endereçado a esse socio para o seu endereço registrado. Para o socio que não tiver endereço registrado, o aviso endereçado ao escriptorio será considerado bem dado na occasião em que houver sido expedido.

Quando o aviso pôde ser dado por annuncio

149. Todo aviso que a companhia devesse dar aos socios ou a qualquer delles e de que não cogitarem especialmente estes estatutos, será dado por forma sufficiente mediante annuncio. O aviso que devesse ou possa ser dado por annuncio, será publicado uma vez em dois jornaes diários de Londres.

Possuidores de certificados de acções não terão direito a aviso

150. O possuidor de um certificado de acção ou de quota de capital-acções, salvo disposição em contrario constante do mesmo, não terá direito a aviso de qualquer assembleia geral, relativamente a acções ou quotas de capital-acções constantes do mesmo certificado.

Aviso a possuidores conjunctos

151. Os avisos referentes a acções pertencentes a varios possuidores conjunctos serão dados áquelle cujo nome figurar em primeiro lugar no registro, e o aviso assim dado será sufficiente para todos os possuidores da acção.

Quando o aviso pelo correio se considera dado

152. Todo aviso, se remetido pelo correio, será considerado dado na occasião em que a carta contendo o mesmo foi lançada ao correio, e para provar essa remessa bastará provar que a carta contendo o mesmo aviso foi devidamente endereçada e lançada no correio.

Transferidos, etc., obrigados por avisos anteriores

153. Toda pessoa que, em virtude de lei, transferencia ou por outro meio qualquer, ficar com direito a quaesquer acções, será obrigada por todo aviso relativo ás mesmas acções que antes do seu nome e endereço serem inscriptos no registro, houver sido devidamente dado á pessoa de quem proveio o seu direito ás mesmas acções.

Aviso valido apesar da morte do socio

154. Qualquer aviso ou documento que, por força destes estatutos, for entregue ou remetido pelo correio ao endereço registrado de um socio, ou, no caso de socio que não tiver endereço registrado, for deixado no escriptorio, será, apesar de ter então fallecido esse socio, ou fallido ou enlouquecido, e quer a companhia tenha quer não, aviso de sua morte, considerado devidamente dado relativamente a quaesquer acções que esse socio possuir só ou conjunctamente com terceiros, até que outra pessoa seja registrada em seu lugar como possuidor ou possuidor conjuncto das mesmas acções, e essa remessa será, para todos os effeitos destes estatutos, considerada remessa bastante do mesmo aviso ou documento aos seus herdeiros, testamenteiros ou curadores, e a todas as pessoas, se houver, com interesse conjuncto ao seu nas mesmas acções.

Como deve ser contado o prazo

155. Quando for preciso dar aviso com certo numero de dias de prazo ou aviso de prorogação de um prazo, o dia da remessa, salvo disposição em contrario, será contado neste numero de dias ou no outro prazo.

Assignatura pela companhia

156. A assignatura em qualquer aviso que devesse ser dado pela companhia pôde ser escripto ou impresso.

LIQUIDAÇÃO

Liquidação e distribuição de activos

157. A liquidação da companhia pôde ser determinada por um fim qualquer, e quer seu objecto seja a dissolução

absoluta da companhia, quer a reconstituição ou modificação da companhia ou a sua fusão com qualquer outra companhia. Se a companhia entrar em liquidação voluntaria ou não, os liquidantes poderão, com a sanção de uma resolução extraordinaria, dividir pelos contribuintes em especie, qualquer parte do activo da companhia, e poderão, com igual sanção, confiar qualquer parte do activo da companhia, a "trustees", mediante as condições, em favor dos contribuintes, que os liquidantes, com igual sanção, entenderem, e se acharem, avisado qualquer divisão dessas poderá ser por forma diversa aos direitos legais dos contribuintes e, especialmente, qualquer classe pôde ficar gozando de direitos preferenciaes ou especiaes ou pôde ser parcial ou inteiramente excluida desses direitos; mas no caso de divisão que seja effectuada em desacordo com os direitos legais dos contribuintes, todo contribuinte que for prejudicado com ella, terá direito de discordar e de recorrer como se essa determinação fosse uma resolução especial votada nos termos do art. 192, da lei de 1908.

158. A liquidação da companhia se effectuará sempre que for determinada conforme o disposto nestes estatutos e na conformidade dos termos e condições da mesma determinação.

INDEMNIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Indemnização

159. Todo director, gerente, secretario ou outro funcionario ou empregado da companhia será indemnizado pela companhia, e será obrigação dos directores, pagarem com os haveres da companhia todas as despesas, prejuizos e gastos que qualquer director, gerente, secretario ou outro funcionario ou empregado fizer ou soffrer em razão de qualquer contracto celebrado ou de acto praticado por elle na qualidade de funcionario ou empregado, ou pelo que fizer no cumprimento dos seus deveres, inclusive despesas de viagem.

Responsabilidade individual de directores

160. Nenhum director ou outro funcionario da companhia responderá por actos, recibos, negligencia ou falta de outro qualquer director ou funcionario, ou por concorrer em qualquer recibo ou acto *pro forma*; e não responderá por prejuizos ou despesas que a companhia tiver por insufficiencia ou deficiencia de titulo de qualquer propriedade adquirida por ordem dos directores, para a companhia ou por parte della, nem pela deficiencia de qualquer garantia sob a qual forem empregadas dinheiras da companhia, nem por prejuizos ou danos resultantes da fallencia, insolvencia ou acto doloso de qualquer pessoa com quem quaesquer dinheiros, obrigações ou effeitos hajam sido depositados, nem por prejuizo occasionado por erro de apreciação ou esquecimento de sua parte, nem por qualquer outro prejuizo, dano ou desgraça que occorrer no cumprimento dos seus deveres no exercicio do seu cargo ou a elle relativos, salvo se tal se der por sua propria deshonestidade.

Por copia conforme. — (Assignado): F. V. White.

Registrador assistente de Sociedades Anonymas.

Estava um sello de um shilling gravado no documento.

No principio dos estatutos estava a seguinte declaração: Pelo presente certificamos que estes são os estatutos que allude a Resolução Especial, votada em 11 de maio de 1924 e confirmada em 26 de maio de 1924. — (Assignado): Bircham & Comp., advogados da Companhia.

Fm 3 de junho de 1914.

Eu, Lewin Bampfild Carslake, de Winchester House, Old Broad Street, na Cidade de Londres, advogado da Suprema Corte de Justiça da Inglaterra, pelo presente certifico o seguinte:

1. Sou advogado ha quarenta annos e conheço bem a lei e a praxe na Inglaterra no que respeita Companhias Limitadas.

2. As actas de resoluções votadas pela directoria de uma companhia são lançadas em um livro especial que a companhia reserva para esse effeito e que é o seu unico registro official dessas resoluções. A Lei Inglesa não exige copias ou extractos dessas actas para archivarmento no Registro de Sociedades Anonymas e na pratica essas copias ou extractos nunca se archivam. Por conseguinte, não é possível obter uma copia sellada ou carimbada pelo Registro de Sociedades

Anonymas e assignada por qualquer official desse registro, dos extractos certificados em 17 de julho de 1925, por John Dalton Venn, tabelião publico, do livro de actas das Reunidas da Directoria da Leopoldina Railway Company, que se realisaram em 6 de janeiro de 1909, em 11 de maio de 1910 e em 1 de março de 1911.

Datado deste dia 19 de outubro de 1925. — (Assignado):
L. B. Carlsake.

Eu, John Dalton Venn, da Cidade de Londres, tabelião publico devidamente approvado e juramentado, com exercicio na mesma cidade, pelo presente certifico e attesto:

Que, o certificado aqui annexado, marcado "J. D. V." foi nesta data, assignado na minha presenca por Lewin Bampfild Carlsake, que é, como declara elle proprio, advogado da Suprema Corte de Justica da Inglaterra, com exercicio em Winchester House, Old Broad Street, na Cidade de Londres.

Que a assignatura no fecho do documento aqui annexado marcado "J. D. V. I." é realmente de Arthur Edwin Campbell Taylor, registrador de Sociedades Anonymas de Londres, Inglaterra.

Que a assignatura "F. N. Whittle" constante dos novos restantes documentos tambem annexados ao presente, é verdadeiramente de Fredrick Nugent Whittle, o registrador assistente de Sociedades Anonymas de Londres, Inglaterra.

E que aos mesmos documentos, firmados como estão, inteira fé e credito podem e devem ser dispensados em juizo o tora delle.

Do que, por me ser pedido, eu o citado tabelião, passei este acto que seltei com o sello do meu officio e assigno para servir e valer onde e quando preciso for.

Feito e passado em Londres, aos dezoito dias de outubro do anno de nosso Senhor mil novecentos e vinte e cinco, — (Assignado): **John D. Venn**, tabelião publico, Londres.

Estava uma estampilha de um shilling, inutilizada.

Sello do mesmo tabelião.

Reconheço verdadeira a assignatura retro, de John Dalton Venn, tabelião publico da Cidade de Londres; e, para constar onde convier, a pedido dos interessados, passo a presente que assigno e faço sellar com o sello das Armas deste Consulado Geral, o para os fins de direito, deve ser legatizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos da Brasil em Londres, em 21 de outubro de 1925. — (Assignado): **Santa Cruz Guimarães**, vice-consul.

Estava o sello de chancella do mesmo Consulado Geral em Londres, inutilizando uma estampilha de \$800, da verba consular do Brasil.

Por traducção conforme.

(Sobre estampilhas federaes valendo ao todo \$98100)

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925. — **Manoel de Mattos Fonseca.**

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes no valor colectivo de vinte e seis mil e quatrocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, de Sr. Santa Cruz Guimarães, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. (Sobre uma estampilha federal de mil réis).

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925. — Pelo director, (Assignado): **Cesar de Mesquita.**

Estava o sello de chancella do Ministerio dos Negocios Exteriores.

(Sobre uma estampilha de \$600).

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925 — **Manoel de Mattos Fonseca.** (3 727)

DECRETO N. 17.318 DE 19 DE MAIO DE 1926

Approva de novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, autorizada a funcionar, pelo decreto n. 9.776, de 25 de agosto de 1887, com os estatutos que apresentou, cujas modificações, successivamente, obtiveram approvação pelos decretos ns. 1.380, de 7 de abril de 1902; 10.891, de 11 de maio de 1902; 10.929, de 10 de junho de 1914; 12.065, de 17 de maio de

1916; 13.643, de 11 de junho de 1919; 16.130, de 25 de agosto de 1923, e 16.693, de 2 de dezembro de 1924, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, na conformidade da resolução votada em assembleia geral extraordinaria dos respectivos accionistas, realizada a 28 de abril de 1926, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE MOINHO FLUMINENSE S/A, EM 28 DE ABRIL DE 1926

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e seis, presentes no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, dez senhores accionistas, devidamente inscriptos no livro de presenca, representando oito mil e cem accões, com igual numero de votos, o senhor Leopoldo Gianelli, director-presidente, ás quatorze horas, declara installada a assembleia geral extraordinaria, para os fins annunciados, pedindo que dentro os presentes seja designado um para presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. H. R. Milhomens, unanimemente approvada, foi indicado o Sr. Caswood L. Robinson, que, assumindo a cadeira da presidencia, convida para secretario o Sr. H. R. Milhomens, que tambem occupa o seu lugar na mesa.

Organizada a mesa, declara o Sr. presidente, que estando a acta da ultima reunião approvada e assignada por todos os que foram a ella presentes, deixava de mandar proceder á sua leitura, entrando logo na ordem do dia, mandando ler o annuncio de convocação da presente assembleia. Leu então o Sr. secretario a publicação seguinte:

"Moinho Fluminense S/A. — Assembleia geral extraordinaria — Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, afim de resolverem sobre uma proposta da administração para reforma do estatuto social. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1926. — A directoria."

Terminada a leitura, o Sr. presidente convida a administração da sociedade a submeter ao conhecimento da assembleia a sua proposta para reforma do estatuto. Vem então á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

Exposição justificativa e proposta — "O conselho administrativo, tendo em vista a evolução e remodelação por que tem passado esta sociedade, desenvolvendo cada vez mais a sua capacidade productiva e commercial, julga que, a bem de seus interesses é chegado o momento de congregar em torno della maiores elementos de administração e actividade, em virtude do que vem apresentar-vos a seguinte:

Proposta — Propomos que o numero de directores do conselho seja elevado a seis, devendo, em consequencia, ser alterados os estatutos — capitulo III, art. 6°, e capitulo IV, art. 8°, do actual — cuja redacção é a seguinte:

"CAPITULO III — Art. 6° — No fim de cada anno social proceder-se-ha ao balanço definitivo e, dos lucros liquidos que se apurarem, após a deducção das despesas geraes e das amortizações que a directoria julgar conveniente, serão deduzidas as verbas seguintes:

5 %, no minimo, para ser levada á conta de fundo de reserva, creada para garantia do capital accionista;

5 %, no minimo, para ser levada á conta de fundo de depreciação de edificios e machinismos ou outros, a juizo do conselho administrativo, com approvação da assembleia geral;

2 %, para o presidente;

1 %, para o secretario.

No caso de não haver lucros liquidos ou que as partes que correspondem ao director-presidente não attingam a Rs. 15:000\$, e ao director-secretario, Rs. 12:000\$, completar-se-hão essas quantias, debitando-se a differença a gastos geraes.

O director-presidente e o director-secretario tem o direito de levantar mensalmente a duodecima parte dessas quantias referidas:

2 %, aos demais membros do conselho administrativo.

CAPITULO IV — Art. 8° — A sociedade será administrada por um conselho administrativo, composto de 5 (cinco) membros, cujo mandato durará um anno, eleitos em assembleia geral, os quaes nomearão entre si o presidente e o secretario."

Tais artigos e artigos serão assim redigidos:

"ARTIGO III — Art. 6º — No fim de cada anno social, proceder-se-ha ao balanço definitivo, e dos lucros líquidos que se apurarem, após deducção das despesas gerais e das amortizações que a direção julgar conveniente, serão deduzidas as verbas seguintes:

5 1/2, no mínimo, para ser levada á conta de fundo de reserva, creada para garantia do capital accionista;

5 1/2, no mínimo, para ser levada á conta de fundo de depreciação de edificios, maquinismos ou outros, a juizo do conselho administrativo, com approvação da assembleia geral;

6 1/2, para percentagem do conselho administrativo.

CAPITULO IV — Da Administração — Art. 8º — A sociedade será administrada por um conselho administrativo, composto de seis membros, cujo mandato durará um anno, eleitos em assembleia geral, os quaes nomearão entre si o presidente e o secretario."

Os §§ 1º, 2º e 3º, do citado art. 8, não soffrerão alteração e obedeçam á mesma redacção do actual estatuto. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1926. — Leopoldo Gianelli. — Francisco Eugenio Leal. — J. M. A. Robinson.

Manda tambem o Sr. presidente ler o parecer da comissão fiscal que acompanha a exposição do conselho administrativo. Tal parecer é assim concebido:

Parecer da comissão fiscal — A comissão fiscal de Moimhos do Brasil S/A, tendo tomado conhecimento de uma exposição justificativa e proposta do conselho administrativo, para reforma do estatuto, e de parecer que seja approvada a reforma solicitada, por consultar ella os interesses sociais, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1926. — Carwood L. Robinson. — Bernardino Ferreira Dias Guimarães. — James H. Barnsley."

Terminada a leitura da exposição justificativa, proposta e parecer da comissão fiscal, que acabam de ser dados á apreciação da assembleia, declarou o Sr. presidente que estão os mesmos em discussão. Como nenhum dos Srs. accionistas julgasse sobre elles fazer qualquer consideração, foram submettidos á votação, sendo unanimemente approvados, abstenendo-se do voto os Srs. membros do conselho administrativo e comissão fiscal, presentes.

Exgotada a ordem do dia e tendo a assembleia resolvido as alterações propostas sobre os estatutos, o Sr. presidente declarou que cabe á administração da sociedade agir de modo a regularizar todas as formalidades legais decorrentes da reforma.

Encerrando assim os trabalhos, pede aos Srs. accionistas uma paciencia espera, afim de ser redactada e lavrada a acta, que, após trinta minutos, foi lida, discutida e submettida á votação, sendo unanimemente approvada, pelo que vai por ann. H. R. Milhomens, lavrada e por fidejuss os presentes assignada. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1926. — Carwood L. Robinson. — H. R. Milhomens. — A. J. Thompson. — P. p. Xauva Eloisa Lameque Camuyano. João Camuyano Filho. — Francisco Eugenio Leal. — Leopoldo Gianelli. — P. p. Soc. Financeira e Industrial Sud Americana S/A. Hirschler. — J. M. A. Robinson. — P. p. H. O. Robinson. J. M. A. Robinson. — John Moore & Comp.

E para os devidos effeitos, fizemos extrahir a presente acta que authenticamos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1926. — Carwood L. Robinson. — H. R. Milhomens.

Reconheço as firmas de Carwood L. Robinson e H. R. Milhomens. Rio, 7 de maio de 1926. Em testemunho de verdade (signal publico). — Francisco Antonio Machado. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas seis esclampillas federaes, representando a importancia de 48, e affixado o carimbo do nobre officio de notas desta Capital.) (3.738)

DECRETO N.º 11.321 — DE 19 DE MAIO DE 1926

Approva a nova alteração feita nos estatutos da Sociedade Anonyma "Grandes Moimhos do Brasil"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, devidamente representada, requerem a Sociedade Anonyma "Grandes Moimhos do Brasil", autorizada, pelo decreto n.º 10.916, de 17 de junho de 1914, a funcionar, com os estatutos que apresenta, cujas alterações obtiveram approvação pelos decretos ns.º 13.483, de 19 de fevereiro de 1919, 15.966, de 27 de dezembro de 1922, e 16.975, de 8 de julho de 1923, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a alteração feita nos estatutos da Sociedade Anonyma "Grandes Moimhos do Brasil", de conformidade com a resolução votada na assembleia geral

extraordinaria dos respectivos accionistas a 28 de abril de 1926, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Colman da Pin e Alencar.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE "GRANDES MOIMHOS DO BRASIL", S. A. EM 28 DE ABRIL DE 1926

As quinze horas e vinte minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e vinte e seis, reunidos onze accionistas representando quatro mil quatrocentas e cincoenta e oito accões, com igual numero de votos, seja mais de dois terços do capital social, devidamente inscriptos no livro de presença, em continuação da assembleia geral ordinaria, mantendo-se na presidencia o Sr. Dr. José Pires Brandão e H. R. Milhomens, como secretario, que procedeu á leitura dos annuncios de convocação desta assembleia, publicados no Diário Official e Jornal do Commercio, assim concebidos:

GRANDES MOIMHOS DO BRASIL, S/A. — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA — São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em obsequio da ordinaria, já annunciada para o dia 28 do corrente, ás 14 horas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Canabá quarenta e cinco, para deliberarem sobre uma proposta para a reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1926.

Estado, por tal annuncio, conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. presidente da sociedade, para justificar a reforma dos estatutos, de accordo com os pareceres legais. Vem então á mesa, endereçada pelo Sr. Leopoldo Gianelli, director-presidente interino, a seguinte exposição justificativa e proposta:

Srs. accionistas — As necessidades sempre crescentes da nossa industria, a amplitude dos seus negocios e a variedade de pracas em que estes se verificam, tem demonstrado ser hoje indispensavel uma maior somma de energias, a parte constante e permanente attenção nos diversos ramos de actividade; assim, e a bem dos interesses sociais, submettemos á apreciação da assembleia a seguinte

Proposta — Propomos que o numero de membros do conselho administrativo seja elevado a sete, devendo, em consequencia, ser alterado o art. 1º, cap. III — "DA ADMINISTRAÇÃO", — cuja redacção é a seguinte: "A sociedade será administrada por um conselho administrativo, composto de seis membros, cujo mandato durará um anno, eleitos pela assembleia geral, que escolherão entre si o presidente, vice-presidente e o secretario, cujos cargos exercerão enquanto durar o seu mandato, podendo ser reeleitos sempre."

Tal artigo ficará, então, assim: — "Art. 4º Para a administração da sociedade a assembleia geral elegerá um conselho administrativo, com mandato por um anno, composto de sete membros, que entre si escolherão o presidente, vice-presidente e o secretario, cujos cargos exercerão enquanto durar o seu mandato, podendo ser reeleitos sempre." Rio de Janeiro, 22 de abril de 1926. — Leopoldo Gianelli. — Francisco Eugenio Leal. — Carwood L. Robinson.

O Sr. presidente manda ler tambem o parecer da comissão fiscal que acompanha a exposição do conselho administrativo. Tal parecer é assim concebido:

Srs. accionistas — A comissão fiscal de Grandes Moimhos do Brasil S/A, tendo sido convocada para tomar conhecimento de uma exposição justificativa e proposta do conselho administrativo para reforma dos estatutos, acha accetaveis os motivos allegados para esse fim. E, pois, a comissão fiscal de parecer que seja approvada a proposta para reforma dos estatutos, como nella se contém. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1926. — James H. Barnsley. — H. R. Milhomens. — José Pires Brandão."

Terminada a leitura da exposição justificativa, proposta e parecer da comissão fiscal, que acabam de ser dados á apreciação da assembleia, declara o Sr. presidente que estão os mesmos em discussão. Como nenhum accionista julgasse sobre os mesmos fazer qualquer consideração, foram submettidos á votação, sendo unanimemente approvados, abstenendo-se do voto os senhores membros do conselho administrativo e comissão fiscal presentes.

Exgotada assim a ordem do dia e tendo a assembleia resolvido a alteração proposta para reforma dos estatutos sociais, o Sr. presidente da assembleia declara que cabe á administração da sociedade agir de forma a regularizar todas as formalidades legais oriundas da reforma. Encerrando, pois,

os trabalhos, pede aos Srs. accionistas uma pequena espera, até de ser redactada e lavrada a acta, que, após, tendo sido lida, approvada e submetida a votos, sendo unanimemente approvada, pelo que vai por mim, H. R. Milhomens, secretario, lavrada e por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1926. — José Pires Brandão. — H. R. Milhomens. — Leopoldo Ghionelli. — J. H. Barddey. — Por procuração da Soc. Financeira e Industrial Sud Americana S/A. Hirschler. — J. M. A. Robinson. — Por procuração de W. O. Robinson. J. M. A. Robinson. — John Moore & Comp. — Francisco Eugenio Leal. — Por procuração de Maria Elvira Lamyque Camuyano. João Camuyano Filho. — Por procuração de Francisco Canetia. H. R. Milhomens.

E, para os devidos effectos, fizemos extrahir a presente copia, que authenticamos. Rio, 29 de abril de 1926. — José Pires Brandão. — H. R. Milhomens.

Recolheu as firmas do Dr. José Pires Brandão e H. R. Milhomens. Rio, 7 de maio de 1926. Em testemunho da verdade (signal publico). — Francisco Antonio Machado. (Estavam affixadas e devidamente inutilizadas seis estampilhas Federaes, representando a importância de 38000, e viasse o caphite do Tabeirão do 6º Officio de Notas desta Capital.)

(3.739)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Cananéia, na seccão de São Paulo, João Jorge da Silva Braga.

Foi designado o bacharel Plinio de Freitas Travassos, procurador da Republica na seccão do Rio de Janeiro, para, em comissão, funcionar, em substituição ao bacharel Carlos da Silva Costa, no processo referente aos successos subversivos occorridos em São Paulo.

Foi aposentado, conforme requerer o bacharel Manoel Cavalcante Ferreira Mello, juiz de direito em disponibilidade, com os vencimentos a que tiver direito, de accordo com o art. 6º das Disposições Transitorias da Constituição.

Foi prorrogada por mais um anno para tratamento de saúde, a licença concedida por decreto de 2 de maio de 1922, ao bacharel Américo Jovim, serventeario vitalicio do officio de escrivão da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal.

Por outros de 26 do corrente mez:

Foi aposentado com os vencimentos que lhe competirem, o comissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Oscar Guapiassó de Sá.

Foi reformado, com o soldo por inteiro de soldado, o cun de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Sebastião Carvalho dos Santos.

Por outros de 14 de abril ultimo:

Foi promovido ao posto de capitão-medico do Corpo de Saude da Plicia Militar do Districto Federal, por antiguidade, a contar de 17 de fevereiro de 1924, o capitão-medico graduado, Dr. Luiz de Lima Manso.

Foi mandado aggregar ao corpo a que pertence, o capitão-medico da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Eduardo Ferreira de Barros, visto ter ficado excedente no respectivo quadro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente mez, foram promovidos na Alfandega de Santos, Estado de São Paulo: a chefe de Seccão, o 1º escriptuario Septimio

DECRETO N. 17.321 — DE 19 DE MAIO DE 1926

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 12:000\$, ouro, para o resgate de quarenta e duas apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 4.854, de 15 de setembro de 1924 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de quarenta e duas contos de reis (42:000\$), ouro, para o resgate de quarenta e duas apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Amibul Freire da Fonseca.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente mez:

Declarou-se sem effecto o decreto de 16 de abril do corrente anno, reformando, de accordo com os arts. 7 e 27, complementarmente, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o 2º sargento Manoel Ferreira dos Santos.

Foram nomeados, de accordo com o disposto na condição primeira, alinea b, do art. 4 do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, respectivamente, 2º tenente pharmaceutico e 2º tenente medico, da segunda classe da reserva do Exercicio de primeira linha, para servirem na 2ª Região Militar e Circumscripção Militar, o pharmaceutico civil Angelo Rimoldi e o Dr. Agricola Paes de Barros.

Foram promovidos: na arma de infantaria, ao posto de major, por actos de bravura, o capitão Arthur Octaviano Travassos Alves e na de cavallaria, ao posto de capitão, também por actos de bravura, o 1º tenente Jacob Manoel Gayoso de Almeida; e no quadro do serviço de saude da 2ª classe da reserva do Exercicio de primeira linha, ao posto de 1º tenente pharmaceutico, para servir na 3ª Região Militar, o 2º tenente pharmaceutico Jaci Antonio Lousada Topi Galdas.

Foram transferidos: os capitães Frederico Soares do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na 3ª companhia do 6º Batalhão de Caçadores (Goyaz) e Isaltino de Pinho, da primeira do 18º (Campo Grande) para a 2ª companhia do 15º Batalhão de Caçadores (Curitiba).

Augusto Werner: a 1ª escriptuario o 2º José Gomes da Cunha; a 2ª escriptuario o 3º Edmundo Jorge de Araujo; a terceiros escriptuarios os quartos Guilherme Alves de Figueiredo e Manoel Masullo.

Por outros de igual data foram nomeados: quartos escriptuarios da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, os segundos officiaes aduaneiros, ex-funcionarios da mesma Alfandega, Amibul Marinho da Silva Pinto e Julio Francisco de Mello.

Por decretos de igual data foi transferido a 1ª escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, Raul da Costa Pinto, para o lugar de 2ª escriptuario da Alfandega de Paranaíba, Estado do Paraná.

Por outros ainda de igual data foram aposentados nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, Francisco Ferreira Pinheiro no cargo de mestre da officina de impressão da Casa da Morda, e João Luiz Buarque de Gusmão no de chefe de seccão da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

Por decreto ainda de igual data foi demittido, em virtude de sentença judiciaria, Osmar Lopes Freire do lugar de 3ª escriptuario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, a vista do que consta do processo n. 14.919, de 1926.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 26 de maio de 1926, foi aposentado de conformidade com o artigo 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e modificado pelo art. 144, do decreto n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, Miguel Antonio Muniz, no cargo de operador de 3ª classe da Officina de Aparelhos e Velas, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para o trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, ao commissario de primeira classe da Policia do Districto Federal, Raymundo Monteiro;

De seis mezes, com todos os vencimentos, aos guardas civis, de 1.ª classe, Secundino Pinto Bessa e de 2.ª classe, Agostinho Vieira da Silva e Alfredo José do Espírito Santo; De três mezes, ao guarda civil de terceira classe, João Thomaz;

De três mezes, em prerogação, ao guarda civil de 2.ª classe, Alexandrino Pazilho Botelho;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 2.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Salustiano de Souza.

Directoria do Interior

Por portarias de 26 do corrente mez:

Conceder-se o título declaratório de cidadã brasileiro a Maria Barbosa, natural de Portugal, nascida a 7 de setembro de 1891, filha de Manoel Antonio Barbosa e Maria de Jesus Valladares, casada, residente nesta Capital.

Foram naturalizados brasileiros:

Wilton Lopes Catão, natural de Portugal, nascido a 8 de maio de 1889, filho de Manoel Lopes Catão e Anna Lapa, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Vaz dos Santos, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1893, filho de Adolpho Vaz dos Santos e Luiza Arcenja, casado, residente nesta Capital;

Maria do Carmo Carvalho, natural de Portugal, nascida em 16 de dezembro de 1894, filha de José Fernandes e Maria de Jesus, viúva, residente nesta Capital;

Maria da Anunciação, natural de Portugal, nascida a 25 de março de 1889, filha de José dos Santos Moreira e Anna Joaquina Rodrigues, solteira, residente nesta Capital;

Palmyra Amelia Margarido, natural de Portugal, nascida a 7 de setembro de 1891, filha de José Joaquim Margarido Maria de São José Garcia Margarido, solteira, residente nesta Capital.

Requerimentos despatchados

Dia 23 de maio de 1926

Cesario Ferreira, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justas local e federal ou requiera, si quizer, o título declaratório de cidadão brasileiro, provando que possua, sem estar onerada, a propriedade a que faz referencia; ou declare, expressamente, que desiste do alludido título, para de que se possa resolver sobre o pedido de naturalização.

Megesaburo Mavoda, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data de seu nascimento, e apresente novas folhas corridas das justas local e federal.

Nizoro Iomamine, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justas local e federal.

Yervante Mirdilian, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça declaração de próle, especificando-a, si a houver de legítimo consorcio.

Dia 27

José de Assumpção Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.

Azize Ab Kalli, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justas local e federal e da policia do Estado.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despatchados

Dia 26 de maio de 1926

Pedro Augusto Meinberg, pedindo matricula na 6.ª serie medica. — Deferido.

Francisco Jeronymo Gonçalves, pedindo quatro mezes de licença. — Deferido.

Jose Manoel Labandera, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento solicitando permissão para que seu filho Lucas preste, em 1.ª época, exame de promoção de francez do 2.º anno, e, na 2.ª época, os exames do 3.º anno. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 27 de maio de 1926

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

Officio:

N. 941. — Declaro-vos para os devidos efeitos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores permitiu, por equidade, que o alumno dessa faculdade, Pedro Augusto Meinberg, se matricule agora na 6.ª serie do curso medico, visto não o ter podido fazer na época legal, porque se achava ausente devido ao seu estado de saúde.

— Ao Sr. Dr. inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto:

N. 942. — Afin de resolver sobre um pedido da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, urge presteis detalhadas informações sobre a vida escolar dos pharmaceuticos Antonio Baracchini, José Nogueira Acaiyaba e João Croce.

— Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 943. — Afin de resolver sobre um pedido da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, urge informe-se por essa faculdade foram expedidos diplomas de pharmaceuticos aos Srs. José Ferreira Gomes Netto, em 19 de maio de 1914, Ernani Lomba, em 6 de setembro de 1917 e Nelson Balmace da Manguera em 31 de agosto de 1915.

— Ao Sr. director do Externato do Colégio Pedro II:

N. 944. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, atendendo ao que solicito a directoria da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, revoquei permitiu, que os professores cathedricos dessa externato Drs. Fernando Antonio Raja Gabaglia e Carlos Miguel Delgado de Carvalho leccionem no Curso Livre de Geographia, promovido por aquella sociedade, sem prejuizo de suas funcões e de quaesquer commissões e vantagens inherentes ás mesmas, visto tratar-se de um curso não remunerado e instituido pela dita corporação com fins de difusão do real proveito para a cultura nacional.

— Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 945. — Afin de resolver sobre um pedido da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, urge informações si por essa faculdade foram expedidos diplomas aos pharmaceuticos Bernardo Cidras, em 7 de março de 1917, Bergardo Pedrosa Capa,

em 31 de dezembro de 1914, Juvenal Gonçalves de Oliveira, em 3 de dezembro de 1917 e Sergio Pereira Pina em 29 de abril de 1912.

— Ao Sr. presidente do Club de Engenharia:

N. 946. — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a oferta que em nome do Club de Engenharia se dignou fazer a este Departamento do exemplar do Mapa Internacional do Mundo a 1.ª millionesima, comemoração brasileira, organizado pelo referido club em comemoração do 1.º centenario da independencia do nosso paiz.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio:

N. 947. — Afin de resolver sobre um pedido da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, urge presteis detalhadas informações sobre a vida escolar do pharmaceutico João José Passos, di. tornado em 21 de julho de 1920, pela Faculdade sob vossa inspecção.

— Ao Sr. vice-director, em exercicio, da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 948. — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que Moacyr Praga, alumnado ter sido approved no exame de geometria, requer matricula, como alumno da 1.ª cadeira de geometria descriptiva e phisica e chimica e historia natural dessa escola.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 949. — Em referencia ao offcio de v. Ex. rectoria, sob n. 233, de 12 do corrente, informo sobre o recurso interposto pelo estudante João Jesus Salimani de Officia contra a solução que lhe foi dada pelo director effectivo dessa escola relativamente á sua matricula no primeiro anno, declaro-vos que matriculado, como foi, o aluno, dando, na primeira serie de engenharia da Escola de Minas de Ouro Preto, depois de ter prestado neste Instituto exame vestibular, nos termos da lei em vigor, adquiriu o direito á matricula na mesma escola no corrente anno effectivada esta, sem direito, na época legal, a se transferir para a serie combinante da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. Isto é, para a primeira serie, e, usando o requerente dessa faculdade, p. derá a vir, prestar exames da referida serie da segunda época, visto como o tempo escolar da Escola de Minas, não coincidindo com o das outras escolas federaes, facilite-lhe o que deseja o que concedo, dando provimento ao recurso pelos motivos expostos.

Requerimentos despatchados

Paul Pinto Cardoso, pedindo matricula na Escola Nacional de Bellas Artes. — Indeferido.

Cetavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho, pedindo revisão da prova scripta do exame de latim. — Indeferido.

Gilberto Gonzaga Romão, Adolpho Affonso Saldanha Junior, Francisco Azevedo Mendes e Nelson Michiles pedindo registro de diploma. — Deferidos.

Adalberto Rodrigues de Albuquerque, pedindo certificados de exames. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao de 18 de maio de 1926

Avizos:

N. 1.064-C. — Ao chefe de Policia do Distrito Federal, solicitando aforquia

ções a respeito da divergência existente entre os pedidos ns. 123, 131 e 216, que acompanharam os officios ns. 472, 680 e 820, de 13 e 14 de abril e de 4 deste mez, respectivamente.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 19 de maio de 1925

N. 1.682-C -- Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao Hospital de Jucarehy, no Estado de S. Paulo, da quantia de réis 1:000\$, correspondente à metade da subvenção deste anno, que compete ao mesmo.

N. 1.683-C -- Ao mesmo tribunal solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia do credito de 5:000\$, para pagamento de metade da subvenção deste anno, que compete ao Instituto Geographico e Historico, naquella Estado.

Segunda secção

N. 1.672-C -- Ao mesmo tribunal solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, à Faculdade de Medicina no Estado de Pernambuco da quantia de réis 25:000\$, correspondentes à metade da subvenção deste anno, que compete aquelle estabelecimento.

Additamento ao expediente de 21 de maio de 1925

N. 1.695-C -- Ao mesmo tribunal solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao 1º supplente Dr. Carlos Ribillard de Marigny, da quantia de réis 528\$888, proveniente da gratificação, por substituição na 5ª Procuradoria Criminal, em abril findo.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 22 de maio de 1925

N. 1.726-C -- Ao mesmo tribunal, solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 5:000\$, para pagamento da metade da subvenção deste anno, que compete ao Hospital de Misericórdia de Alagoinhas, naquella Estado.

N. 1.738-C -- Ao Ministerio da Fazenda, transmitiram-se os documentos relativos ao credito suplementar, na importância de 81:052\$894, necessario a sub-consignação n. 9, do Material da Repartição da Policia -- Cisterna e accessorios do material de transporte, inclusive da Guarda Civil e da Inspectoria de Veiculos -- do n. 16 do art. 2º, do orçamento vigente.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 559 -- Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, communicou-se que ao Tribunal de Contas foi solicitada a distribuição aquella delegacia do credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao cônego Julio Maria do Rêgo Barros, vigário collado da freguezia de Hambé, naquella Estado.

Segunda secção

N. 650 -- Ao Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Ge-

raes, solicitaram-se informações sobre os telegrammas dos juizes das comarcas de Passos e S. João Nepomuceno, dados, respectivamente, de 11 e 17 de maio corrente.

N. 551 -- Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará transmittiu-se, para os fins convenientes, o conhecimento n. 1.394 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de uma volume contendo 80 livros de actas para as eleições para deputados e senadores federaes que deverão realizar-se em junho proximo futuro.

N. 555 -- Ao juiz de direito director do Forum restituíram-se, affim de que seja declarado que foi feita a deducção nos respectivos creditos, os pelitos números 3 e 6, de 30 de abril findo.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 24 de maio de 1926

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição dos creditos de:

N. 1.775-C -- 3:750\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe, para pagamento da subvenção de 1922, que compete ao Asylo de Mendicidade de Rio Branco, naquella Estado.

N. 1.777-C -- 82:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento da subvenção de 1925 que compete a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, naquella Estado.

N. 1.778-C -- Ao mesmo ministerio solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao escrivão Ruben Abbott, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso, da quantia de 300\$, referente a gratificação que lhe compete, em 1925.

N. 1.776-C -- Ao presidente do Estado do Maranhão pediu-se seja scientificada a directoria do Instituto de Assistência à Infancia de que, em virtude de estar encerrado o trimestre adicional ao anno de 1925, e tendo o tribunal recusado registro a despesa, o pagamento da subvenção de 1925 deve ser requerida pela interessada por exercícios findos.

N. 1.772-C -- Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco do credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao cônego Julio Maria do Rêgo Barros, vigário collado da freguezia de Hambé, naquella Estado.

Segunda secção

Ao mesmo tribunal, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 1.724-C -- De 23:295\$850, provenientes de fornecimentos a casa de correção em abril findo.

N. 1.748-C -- De 2:500\$, correspondentes à metade da subvenção deste anno, que compete à Escola Feminina da Comarca, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 1.751-C -- De 47:811\$694, provenientes de fornecimentos à Colonia de Alienados no Engenho do Dentro, em março ultimo.

N. 1.753-C -- De 100\$, ao escrivão da Policia do Distrito Federal, Candido José Pinheiro, provenientes de fôr-

teçença de fornecimentos, em substituição, em março ultimo.

N. 1.755-C -- De 27:833\$532, a Casa, Santos & Comp., provenientes de serviços prestados com a remoção de corpos e enterramentos de indigentes, em abril findo.

N. 1.756-C -- De 45\$890, à Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, provenientes de fornecimento ao Repartorio de Obras deste Ministerio, em março ultimo.

N. 1.747-C -- Ao commandante da Policia Militar, autorizou-se a constatção do edificio destinado ao corpo da guarda e a garage da nova Estação da Policia Militar a requisição da mobiliario, da machina indicada no offício n. 474, de 24 deste mez, e da ambulancia de que trata a proposta apresentada.

Ao Tribunal de Contas solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 1.749-C -- 821\$168, ao capitão Leopoldo Campos, destinados ao pagamento do soldo que compete, neste anno, ao 3º sargento reformado, Raul Vieira da Motta.

N. 1.764-C -- 749\$527, ao mesmo, destinado ao pagamento do soldo que compete, neste anno, ao cabo de esquadra reformado, Aquino José do Nascimento.

N. 1.752-C -- Ao mesmo tribunal, transmittiu-se, para os fins convenientes, a folha do *Diário Official*, onde vem publicado o termo do contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional e a firma Mauricio Silva & Comp., para o serviço extraordinario de encadernação feita daquella repartição, neste anno.

N. 1.757-C -- Ao director do Abrigo de Menores, autorizou-se a despesa da importância de 25:000\$, para a aquisição de roupa, calçado e outros artigos necessarios aquella instituição.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 553 -- Ao juiz de direito, da comarca de Santa Rita de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, communicou-se que o pagamento da gratificação que compete, em 1924, ao escrivão Brasileiro Salomou, encarregado do archivo eleitoral daquella comarca, foi solicitado ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 1.069 G, de 19 de março de 1925.

Segunda secção

N. 558 -- Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, remetteu-se, por se tratar de assumpto referente aquelle departamento, o officio do Tribunal de Contas n. 223, de 17 de corrente.

Montepio:

N. 64 -- Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, restituíram-se o processo relativo a restituição de quantias que, a titulo de differença de joia e da contribuição do montepio, foram descontadas ao capitão de Policia Militar do Distrito Federal, Faustino José Alves.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 25 de maio de 1926

Avisos:

N. 1.785-C -- Ao presidente do Estado de Sergipe, solicitaram-se providencias

afim de ser restituída ao Hospital de Caridade S. João de Deus, em Lagoinhas, naquelle Estado, a prestação de contas pertencente aquella instituição e apresentada a este ministerio, para os effectos de recebimento da subvenção deste anno.

N. 1.786 C. — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional no escripto João Lins do Albuquerque, encarregado do archivo eleitoral do termo de Tandoril, no Estado do Ceará, da quantia de 150\$, que lhe compete, em 1924.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os pagamentos, no Thesouro Nacional das quantias de:

N. 1.761 C. — 30.008, a Casa Maternal Mello Mattos, correspondentes á metade da subvenção deste anno, que compete a mesma instituição.

N. 1.768 C. — 5.904\$85, á Sociedade Açoriano do Gaz de Rio de Janeiro, provenientes da consumo de gaz e luz electrica, na Policia do Distrito Federal, em março ultimo.

N. 1.769 C. — 176\$972, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., provenientes de consumo de energia electrica, na Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, em março ultimo.

N. 1.770 C. — 142\$300 a The Leopoldina Railway Co., Ltd., provenientes de passagens remittidas por conta deste ministerio, em janeiro e fevereiro ultimos.

Ao mesmo Tribunal solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 1.762 C. — 9008, ao 1º tenente pagador, interino, do Corpo de Bombeiros, Manoel Augusto Moreira Sabido, destinados ao pagamento do soldo que compete, neste anno, ao cabo de esquadra, reformado, daquelle corporação Oscar Augusto Machado.

N. 1.772 C. — 2.0008 ao director da Colonia Correccional de Dons Rios, General Julio Cesar Gomes da Silva, destinados ao pagamento dos operarios das obras em andamento, naquella colonia, no periodo de abril a junho deste anno.

N. 1.774 C. — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras autorizou-se a abertura da concorrência publica para a execução das obras da Colonia de Alienados, em Jacarepaguá.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 557. — Ao juiz de direito da comarca de Leopoldina, no Estado de Alagoas, communicou-se que o pagamento da gratificação que compete, em 1924, ao escripto Benedicto Lazaro de Albuquerque Sobreira, encarregado do archivo eleitoral daquelle comarca, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 2.862 C, de 26 de agosto de 1925.

N. 558. — Ao juiz de direito da comarca de Cachoeira, no Estado do Pará, communicou-se ser necessario, para o pagamento das gratificações que competem, em 1924, aos escriptos Firmino José de Leão Junior e Raymundo Malato Ferreira Ribeiro, encarregados dos archivos eleitoraes daquelle comarca e no termo de Ponta de Pedras, que os interessados requeram os respectivos pagamentos por exercicios findos.

N. 561. — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe communicou-se que ao Tribunal de Contas foi solicitada a distribuição daquelle delegacia do credito de 1:039\$858, para pagamento do soldo que compete, neste anno, ao cabo de esquadra reformado da Policia Militar do Distrito Federal Sergio Guilherme dos Santos.

Segunda secção

N. 560. — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos transmittiu-se, para encadernação, as manifestações da 1ª e da 2ª secção da Comandancia, referentes ao mez de abril findo.

N. 562. — Ao director geral do Regulamento Nacional de Saude Publica communicou-se por se tratar de assumpto referente aquelle departamento, o offcio do director geral dos Telegraphos, numero 1.347, de 22 de maio corrente.

N. 564. — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a segunda via do pedido n. 30 em favor de José Lopes de Castro.

N. 565. — Ao mesmo transmittiram-se as segundas vias dos pedidos numeroes 91, 96, 97, 99 e 102, feitos a Mals Paragana & Comp., e 95 e 104 a Paul Eigner.

N. 566. — Ao juiz federal no secção do Estado do Rio de Janeiro restituiu-se, afim de ser completado o selo respectivo, a conta da Cooperativa Civil A Pedra do Lito, relativa ao aluguel do predio onde funcionava aquelle juizo, e referente ao mez de abril findo.

N. 567. — Ao Inspector geral d. Illuminação Publica pediu-se, reformar a razão pela qual a Sociedade Açoriano do Gaz de Rio de Janeiro multiplica por dez (10) a marcação de consumo em kilowatts-hora, registrado pelo medidor n. 846.980, instalado no fuzilato Medico-Legal.

N. 568. — Ao presidente do Lixo e Residuo solicitou-se informações a respeito do destino que teve o volume encaminhado pelo vapor Alcantara, contendo material de expediente para o serviço de eleições federaes de 1 de janeiro ultimo, e a que se refere a requisição de embarque constante do offcio n. 51, de fevereiro ultimo.

N. 569. — Ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, communicou-se, para os fins convenientes, que o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio foi autorizado a adquirir e montar mais um caderno na cozinha daquelle estabelecimento.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 26 de maio de 1925

AVISOS:

N. 1.787 C. — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1508, referente á gratificação que compete, em 1922, ao escripto Manoel Simões de Souza Borges, encarregado do archivo eleitoral do termo de Campo de Brito, no Estado de Sergipe.

N. 1.788 C. — Ao juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, communicou-se que este ministerio providenciou o sentido de ser incluído o credito de 550\$, para a instalação de um aparelho telefonico naquella juizo.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

N. 1.781 C. — De 11:6528, provenientes de aluguel de casas, para diversas delegacias e postos policiaes da Policia do Distrito Federal, em abril ultimo.

N. 1.782 C. — De 5008, á Companhia Civil A Pedra do Lito, provenientes do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal na Secção do Estado do Rio de Janeiro, em março ultimo.

N. 1.789 C. — De 106\$727, á Sociedade Açoriano do Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica, no Museu Historico Nacional, em março ultimo.

N. 1.791 C. — Ao chefe de Policia do Distrito Federal, em referencia aos offcios ns. 785 e 882, respectivamente, de 27 de abril e 10 de maio corrente, declarou-se ser necessaria a indicação do proprio nacional em condições de acudir a Inspeccão da Policia Maritima.

N. 1.792 C. — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras autorizou-se a aquisição e montagem, na cozinha da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de mais um caderno, identico ao indicado no organograma que acompanhava o offcio n. 490, de 11 de março ultimo.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 570. — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Amazonas, restituiu-se, afim de ser devidamente rectificada, o processo relativo ao pagamento da quantia de 148\$354 a Jonathan Alonay de Araújo Soares, secretario interino e official effectivo da Secretaria do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre.

N. 571. — Ao mesmo, em referencia ao requerimento do bacharel Joaquim Barros Correa, procurador da Republica, interino, na secção daquelle Estado, pedindo pagamento de vencimentos integrais a que se julga com direito, no periodo de 11 de maio a 14 de outubro de 1925, communicou-se que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu indeferir o referido pedido.

N. 572. — Ao mesmo restituiu-se, em virtude de já ter este ministerio providenciado junto ao da Fazenda, pelo aviso n. 3.468, de 24 de outubro de 1925, sobre o respectivo pagamento, o processo relativo ao requerimento de Almeida Gomes Monteiro, pedindo pagamento da quantia de 3008, a que se julga com direito, como official de Justica do Juizo Municipal do 1º termo da comarca de Serra Macaúba, em 1923.

N. 573. — Ao director da Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, communicou-se que o 1º escriptuario daquelle colonia, Americo Raposo, esteve em exercicio, nesta directoria, durante todo este mez corrente.

N. 574. — Ao Inspector dos Servicos de Prophylaxia, communicou-se que esteve em exercicio durante todo este mez corrente o guarda de 1ª classe, Jorge Pires Nogueira.

N. 575. — Ao delegada fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, communicou-se, para os fins convenientes, que as gratificações que competem aos escriptos Antonio Jo de Al-

meida, Cicero Pessoa, João Luiz de Freitas, João Lydio Costa, Antonio Gabriel Diniz e José Antonio Secyula Soalheiro, encarregados dos arquivos eleitoraes de Guanhães, Pirapóla, Bomfim, Minas Novas, Curvello e Sete Lagoas, respectivamente, já se acham relacionadas, afim de serem pagas pelo credito especial de que trata o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 46, de 24 de fevereiro de 1925, a ser solicitado ao Congresso Nacional.

Expediente de 27 de maio de 1926

N. 576 -- Ao secretario geral da Policia do Distrito Federal, solicitou-se a remessa a esta directoria das contas de passagens fornecidas aquella chefatura, em 1924, pela Rede do Vição Sul Mineira.

N. 577 -- Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, solicitaram-se providencias, afim de que fosse esta directoria habilitada a dar uma solução ao requerimento n. 4.899, de 23 de julho de 1924, da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento das contas de consumo de energia electrica, naquella instituiçao, em 1923, na importância total de 4:332\$050.

Segunda secção

N. 578 -- Ao delegado, fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, em referencia ao telegramma de 6 de maio corrente, communicou-se não ser possível attender ao pedido de material de alistamento eleitoral para ficar em deposito naquella delegacia.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Primeiro officio

Expediente de 26 de maio de 1926

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 831 -- Para os devidos fins em duas vias, as folhas de pagamento da pessoal superior, serventes desta directoria e a de cinco funcionarios das delegacias de saude, referentes ao mez de maio que ora finda.

-- Ao Dr. procurador das Votais da Saude Publica:

N. 833 -- Os requerimentos numeros 916, 1.121, 1.173 e 1.177, relativos ao predio n. 161, da rua do Lavradio, afim daquela procuradoria dar parecer a quem cabe a responsabilidade pela execucao dos melhoramentos exigidos para aquelle predio.

N. 834 -- Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalizacão de Generos Alimenticios e de Hygiene Industrial e Profissional, contra: Eduardo Ferreira Lobo, J. P. Guedes, Moysés Ribeiro & Irmão, Loja & Pardo, João Rodrigues de Carvalho e Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica:

Ns. 820 a 829 -- Quella Inspectoria de Fiscalizacão de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Mathews Borges do Rego, estabelecido a rua da Gratificação n. 16, por infracção do

art. 920, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Antonio Machado Fagundes, estabelecido a rua Nery Pinheiro n. 88, por infracção do artigo 854, item 5º, do mesmo decreto de 2:000\$, a Joaquim Adão, estabelecido a rua Dr. Maciel n. 56, por infracção do art. 961 paragrapho unico do mesmo decreto; de 200\$, a José Machado Coelho, estabelecido a rua S. Luiz Gonzaga numero 474, por infracção do art. 911, alíneas a e c combinado com o art. 923 § 9º, do mesmo decreto; do 100\$, a Antonio Fernandes Miranda, estabelecido a rua Santa Clara n. 52, por infracção do art. 878, do mesmo decreto; de 1:000\$, a Antonio Pereira Ribeiro, estabelecido a rua Saldanha Marinho n. 30, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto, de 500\$, a Fernando Marques Esmerado, estabelecido a rua Prél Caneca n. 80, por infracção do artigo 760, do mesmo decreto; de 100\$, a João Jacintho Dias, estabelecido a rua Tavares Bastos n. 93, por infracção do art. 854, item 5º do mesmo decreto e de 200\$, a Manoel C. Silva, estabelecido a rua Nabuco de Freitas n. 133, por infracção do art. 776 do mesmo decreto.

-- Ao Dr. inspector de Fiscalizacão de Generos Alimenticios:

N. 832 -- Que o Sr. ministro da Justica, solicitara ao seu collega da Vição, providencias no sentido de serem concedidos passes e passagens que forem requisitadas pelas repartições deste departamento, quando taes requisicoes se fizerem em proveito de serventurarios, no exercicio de suas funcoes.

Foram multados:

Ns. 820, A e 828, A -- Em 1:000\$000, Mathews Borges do Rego, em 100\$, Antonio Machado Fagundes, em 2:000\$, Joaquim Adão, em 200\$, José Machado Coelho em 100\$, Antonio Fernandes Miranda, em 1:000\$, Antonio Pereira Ribeiro, em 500\$, Fernando Marques Esmerado, em 100\$, João Jacintho Dias, em 200\$, e Manoel C. Silva.

Requerimentos despachados

Domingo Joaquim da Silva & Comp. Limit. (1.175). -- Indeferido, por terem requerido fora do prazo legal, e não terem depositado a importancia da multa.

Inspectoria de Fiscalizacão de Generos Alimenticios:

Valença Paiva & Comp. (1.196-1.589). -- Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Salgado Guimarães & Comp. (1.112-234). -- Indeferido.

Ruy Chianca (1.129-259). -- Relevo a multa.

Americo Alberto da Silva (1.112-262). -- Deferido nos termos da informacão do Dr. inspector geral.

Maldonado da Cruz Alves (1.174-269). -- Concedido 60 dias.

Angelo Bertolli (1.208-270). -- Concedido 90 dias.

Antonio da Silva Estrada (1.209-267). -- Indeferido.

Nisto Gid Conde (1.210-267). -- Concedido 60 dias.

Vieira & Mello (1.221-275). -- Concedido 90 dias.

Henrique de Moraes & Comp. (1.222-261). -- Deferido de accordo com a informacão do Dr. inspector.

Virgílio Costa (1.223-274). -- Concedido 30 dias.

João Panchand (1.224-276). -- Concedido 60 dias.

M. A. d'Almeida (1.225-278). -- Concedido 30 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Mileiades José Gonçalves, p. p. (1.236-91). -- Concedido 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Albino Francisco de Sá Coelho (1.214-232). -- Concedido 60 dias.

Agostinho Elias (1.215-237). -- Concedido 60 dias improrogaveis.

Adolpho Brandão (1.217-233). -- Concedido 60 dias.

Alvaro de Freitas Guimarães (1.218-231). -- Concedido 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Domingos de Carvalho (893). -- Relevo a multa.

Domingos de Carvalho (1.205-168). -- Aceito a prova apresentada.

Quinta Delegacia de Saude:

Manoel Augusto da Silva Graça (1.204-672). -- Concedido 90 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 24 de maio de 1926

Officios:

Remetteram-se:

N. 360 -- Ao Sr. chefe do trafego da Leopoldina Railway -- Solicitando livros de coupons com 45 % de abatimento para servirem na linha subterranea dessa estrada, entre Praia Formosa e Merity, de accordo com o aviso E 24 para uso dos empregados Manoel Raymundo de Oliveira Tavares, Arlindo José Sampaio e Osear de Moraes.

N. 361 -- Ao Sr. secretario geral -- Comunicando que o Sr. Antonio Rodrigues Fontinha vai fazer no Thesouro Nacional o deposito da quantia de 200\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo a rua João Vicente n. 353 (Oswaldo Cruz).

N. 362 -- Ao Sr. Dr. director de Saneamento e Prophylaxia Rural -- Comunicando, para os fins convenientes, que o inspector sanitario destacado do nesta inspectoria, Dr. Gustavo de Sá Lessa, vem todo o mez de maio corrente.

Dia 25

Remetteram-se:

N. 363 -- Ao Sr. Dr. secretario geral -- O attestado de frequencia, em duplicata, dos inspectores sanitarios destacados nesta inspectoria, referente ao corrente mez.

N. 364 -- Ao mesmo -- A folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de abril do corrente anno, aos empregados desta inspectoria Antonio José Taveira, João Felix Granado, Eulino Joselli, Lazaro Joaquim Olympio e Benedicto Alves da Cruz, na importância total de 589\$301.

N. 365 -- Ao mesmo -- A folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de maio do corrente anno ao empregado desta inspectoria Antonio José Taveira, na importância de 72\$902.

N. 366 -- A Srta. directora do Ambulatório Hospital Arthur Bernardes -- Em obediencia ao vosso officio n. 63, de 25 de maio corrente, emprega-se informando que o operador desse hospital, Horacio Luiz de Oliveira, quando servente desta inspectoria, solicitou da

Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública, da qual é socio, uma carta de fiança no valor de 958, cuja cópia segue annexa.

N. 367 -- Ao Sr. Dr. chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro -- Acusando o recebimento do officio n. 140, de 22 do corrente e agradecendo a remessa dos boletins dos trabalhos executados pela Seção de Epidemiologia, nos mezes de Janeiro a Março do corrente anno.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despatchados

Dias 25 e 26 de maio de 1926

N. 1.581 -- Dr. José Witzler. -- Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.683 -- M. Soares. -- Facilite a inspecção.

N. 1.709 -- João Carvalho França. -- Certifique-se.

N. 1.716 -- Antonio Vieira da Silva. -- Certifique-se.

N. 1.719 -- Accacio Lima Nunes. -- Certifique-se.

N. 1.507 -- Severino Pereira. -- Indeferido.

N. 1.629 -- Alcina Francisca de Carvalho. -- Deferido.

N. 1.702 -- Adão Pereira de Araujo. -- Facilite a inspecção.

N. 1.718 -- F. M. Costa & Comp. -- Pode funcionar a titulo precario.

N. 1.723 -- Pacheco Guimarães & Comp. -- Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.725 -- Aveilar & Comp. -- Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.726 -- Sampaio Costa & Comp. -- Deferido, pagando a taxa de analyse.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 25 do corrente:

Foram exonerados os supplentes de delegados: o pedido, Gastão Duarte Pereira da Silva; José Carlos de Almeida, Adamastror Augusto Lopes e Lucio Maggioli e em substituição, nomeados: Adhemar Pimenta, Carlos Benjamim Garcia de Souza, Luiz de Paula e Silva e José Marques Lisboa.

Foram transferidos os commissários Americo Marciano dos Santos e Andre Gomêz este do 9º para o 1º e aquelle do 1º para o 9º districto.

Foi reintegrado nesta data, no cargo de commissário de 2ª classe, em virtude de sentença judiciaria o tenente Abilio da Paula Mathias que terá exercicio no 28º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 436 -- Remettendo a portaria que concede novena dias de licença, em prolicação, ao guarda da policia aduaneira, Szezeleu Caetano Pires.

-- Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 444 -- Enviando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Casa da Moeda consulta si está ou não a referida caixa sujeita as disposições constantes do decreto n. 17.126, de 31 de dezembro ultimo, pedindo, no caso affirmativo, lhe seja facultado usar do favor estatuido no paragrafo unico do art. 31 do citado decreto.

N. 445 -- Devolvendo o processo relativo ao recurso *ex-officio* do acto que julgou imprecidente a denuncia offerecida pelo Dr. Antonio Ribeiro da Foussea contra a firma Abelardo Queiroz & Comp., de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e solicitando providencias afim de que seja pelo requerente completado, com revalidação, o sello do requerimento de fls. 11/13 do mesmo processo.

N. 446 -- Transmittindo, para satisfação de exigencia, o requerimento em que Aristoteles Pinto Coelho solicita sua revalidação o seu nome no decreto pelo qual foi nomeado fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos.

-- Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 37 -- Remettendo a portaria de licença, devidamente apostillada, do 2º officio aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Antonio Correa.

N. 38 -- Comunicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 15, approvar o acto de que destes conta em officio numero 111, de 25 do janeiro deste anno, e pelo qual designastes o 1º escriptuario dessa Recbedoria, Clarimundo Tiburcio da Veiga, para substituir provisoriamente o superintendente da venda externa do sello adhesivo, Luiz Antonio de Souza Neves Filho.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho e com fundamento no que dispõe o art. 4º do decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923, poderá ser adoptada a proposta de que trata a parte final do vosso officio, de, nos casos de substituição por faltas ou impedimentos temporarios, poder o referido superintendente, sob a responsabilidade de sua fiança, e mediante approvação do Sr. ministro, designar proposto, escolhido de preferencia, dentre os empregados vendidos os de sello.

N. 40 -- Enviando, para providencias, o officio da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, n. 139, de 19 do corrente.

N. 41 -- Solicitando providencias sobre o pagamento do sello da certidão requerida pelo 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, José Joaquim de Paula Netto.

N. 42 -- Transmittindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que F. Salgado, buloeiro desta praça, solicita, por equidade, que o imposto de 3 % a que se refere o § 37 do art. 1º da lei da Receta vigente, não se applique a joias e objectos de ourivesaria vendidos nas casas de penhores.

-- Sr. director da Despesa Publica:

N. 89 -- Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar os actos da Delegacia Fiscal em Pernambuco nomeando o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Velloso Nunes Machado, para exercer interina-

mente, identicas funções na capital de Pernambuco. (Identico sob n. 90, ao Sr. director da Receita Publica.)

-- Sr. director da Receita Publica:

N. 88 -- Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu designar-vos, juntamente com o Dr. Octavio Alves Barroso, director interino, do Laboratorio Nacional de Analyses, para fazerdes parte da commissão que terá de estabelecer, depois de cuidadoso exame, a melhor fórmula de destilante para o alcool, de modo a satisfazer as exigencias fiscaes sem prejudicar as applicações desse producto.

Identico, sob n. 21, ao Sr. Dr. Octavio Alves Barroso, director interino, do Laboratorio Nacional de Analyses.

-- Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 16 -- Remettendo o requerimento em que o 3º escriptuario Francisco Lahr Bezerra pede o cancelamento da portaria que o suspendeu por dez dias do exercicio de suas funções, assim como a abertura de um inquerito para apurar a gravidade de factos que diz estarem occorrendo na repartição, e solicitando prestar informação a respeito, ouvindo o reclamante e tomando por termo as suas declarações, nas quaes deverá elle precisar as accusações formuladas em seu requerimento.

-- Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 24 -- Remettendo, para que seja informado, o requerimento em que Montes Cruz & Comp., estabelecidos nesta cidade, solicitam, por certidão, a relação de suas contas provenientes de fornecimentos feitos a S. A. Revista do Supremo Tribunal Federal.

-- Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 22 -- Enviando, para ser informado, o requerimento em que a pharmaceutica Leocadia de Brito pede permissão para praticar gratuitamente no Laboratorio.

-- Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 22 -- Solicitando providencias, afim de que seja submettido a inspecção de saude, para efeitos de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 11.683, de 1 de fevereiro de 1921, o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Barros Fernandes Maimo.

-- Sr. inspector federal das Estradas:

N. 51 -- Comunicando haver sido autorizado o delegado fiscal no Estado do Amazonas a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Madeira-Marmozé, referentes ao 2º semestre de 1925.

-- Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 40 -- Enviando o titulo nomeando José Fortunato, despachante aduaneiro da Alfandega do Estado.

-- Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 -- Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Velloso Nunes Machado, para

exercer identicas funcções, interinamente, em Recife.

N. 47 — Declarando que o remador da agencia aduaneira de Villa Bella, Estado do Amazonas, Mendon Tavares da Cunha Mello, mandado regressar a repartição a que pertence, tem direito a transporte, nenhuma outra vantagem lhe cabendo a titulo de ajuda de custo.

N. 48 — Devolvendo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o escrivão da Collectoria da União, Eliseu Ferreira Franco, solicita um anno de licença para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 13 — Recomendando informações relativas ao requerimento em que o escrivão da Collectoria da União, Eliseu Ferreira Franco, solicita um anno de licença para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131 — Transmittindo o titulo exoneração, a pedido, Naziazemo Marques Vianna, do lugar de escrivão da Collectoria Federal em Jaquary.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 108 — Remettendo o titulo nomeando Luiz Jeremias de Oliveira, collector federal em Natividade.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de maio de 1926

Officinas:

Do Sr. contador geral da Republica:

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico do Piahy:

N. 2.188 — Respondendo o officio n. 36, de 8 de abril ultimo dessa Sub-Contadoria Seccional.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.189 — Solicitando autorização para designar funcionario.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Distrito Telegraphico em Gogaz:

N. 2.190 — Sobre ordens de pagamentos.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Distrito Telegraphico em Bello Horizonte:

N. 2.191 — Sobre a terceira via da ordem de pagamento n. 1, emitida contra o Thesouro Nacional.

Portarias:

N. 40 — Concedendo 30 dias de licença ao Sr. João Rodrigues de Azevedo para tratamento de saúde.

N. 41 — Concedendo 30 dias de licença ao Sr. Mario Fabricio da Costa, para tratamento de saúde.

N. 42 — Concedendo 30 dias de licença ao Sr. Luiz Nogueira Sobrinho, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

João Rodrigues de Azevedo. — Deferido.

Mario Fabricio da Costa. — Deferido.

Luiz Nogueira Sobrinho. — Deferido.

Officinas:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal de Matto Grosso:

N. 2.192 — Remettendo titulos de designação e dispensa de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal de Alagoas:

N. 2.193 — Declarando que esta contadoria já enviou a essa sub-contadoria seccional os livros solicitados.

Na Alfandega de Uruguayana:

N. 2.194 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Na Alfandega de Porto Alegre:

N. 2.195 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal do Pará:

N. 2.196 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Nas Delegacias Fiscaes dos Estados:

Ns. 2.197 a 2.215 — Remettendo um livro diario.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.216 — Remettendo o officio numero 86, de 22 de abril ultimo da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios do Corumbá.

Ao Sr. inspector da 2ª Circumscriptão:

N. 2.217 — Remettendo o officio numero 40, de 25 de março ultimo, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Piahy.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios do Piahy:

N. 2.218 — Remettendo a portaria n. 40.

Do Sr. sub-contador da III divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 2.219 — Sobre o balanço de activo e passivo dessa delegacia, relativo ao mez de janeiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal de Santa Catharina:

N. 2.220 — Sobre o balanço de activo e passivo dessa delegacia, referente ao mez de janeiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 2.221 — Sobre o balanço de activo e passivo dessa delegacia, relativo ao mez de dezembro de 1925.

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 2.222 — Sobre os balanços de activo e passivo, relativos aos mezes de maio e junho de 1925.

Do Sr. sub-contador da II divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 2.223 — Respondendo o officio n. 115, de 5 de maio, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 2.224 — Sobre a differença de \$010 a menos escripturada no balanço

dessa delegacia, do mez de janeiro de 1926, adicional de 1925.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 2.225 — Sobre remessa de cartas de credito.

Dia 26 de maio de 1926

Do sub-contador da III divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Pará:

N. 2.226 — Solicitando remessa dos balanços de activo e passivo dessa delegacia, relativos aos mezes de dezembro de 1925, e janeiro e fevereiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal do Piahy:

N. 2.227 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 2.228 — Solicitando remessa urgente dos balanços de activo e passivo de junho a dezembro de 1925 e janeiro e fevereiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 2.229 — Solicitando remessa urgente dos balanços de activo e passivo de agosto a dezembro de 1925 e janeiro e fevereiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 2.230 — Solicitando remessa urgente dos balanços de activo e passivo referentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 2.231 — Solicitando remessa urgente do balanço de activo e passivo até 31 de dezembro de 1925 e subsequentes de janeiro e fevereiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 2.232 — Solicitando remessa dos balanços de activo e passivo, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal de São Paulo:

N. 2.233 — Solicitando remessa dos balanços de activo e passivo dessa delegacia, relativos aos mezes de dezembro de 1925 e janeiro e fevereiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 2.234 — Solicitando remessa dos balanços de activo e passivo dessa delegacia, relativos aos mezes de setembro a dezembro de 1925 e janeiro e fevereiro de 1926, exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal de Matto Grosso:

N. 2.235 — Solicitando remessa dos balanços de activo e passivo dessa delegacia, referentes ao anno de 1925.

Directoria da Receita P. N.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1926

Officinas:

Ao Sr. Dr. 5º procurador da Republica:

Ns. 276 e 277 — Solicitando o encerramento das dividas.

- Ao Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 308 a 318. - Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Rede de Vição Sul-Mineira.

N. 326. - Comunicando que concedeu isenção de direitos para uma fonte de mármore para o Dr. Eulício M. Nogueira Ribeiro.

N. 349. - Comunicando que o Senhor ministro negou provimento ao recurso da Companhia Brasileira de Minas-Santa Malhades, encaminhado com o ofício n. 512, de 23 de abril de 1926.

- Ao Sr. Inspector Carlos Soares Bahia:

N. 252. - Comunicando que o caso de que trata o seu telegrama, de 5 de corrente, não está compreendido entre as isenções previstas no regulamento do imposto de consumo em vigor.

- Ao Sr. 1.º delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 253. - Transmittindo o incluso processo n. 13.791 em que é interessada a firma E. Johnson & Comp.

- Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 240. - Comunicando que o Senhor ministro negou provimento ao recurso de Antonio de Souza Barros, encaminhado com o ofício n. 536, de 12 de março de 1923.

N. 244. - Comunicando que o Senhor ministro deixou de negar conhecimento do recurso de E. Oliveira & Comp., encaminhado com o ofício número 759, de 22 de abril de 1923.

N. 242. - Comunicando que o Senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o ofício n. 387, de 26 de abril de 1923.

N. 243. - Comunicando que o Senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o ofício n. 696, de 9 de abril de 1926.

N. 244. - Comunicando que o Senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o ofício n. 537, de 12 de março de 1926.

N. 245. - Comunicando que o Senhor ministro manteve a decisão recorrida pela firma J. Philomeno Gomes & Comp., de que trata o ofício número 553, de 15 de março de 1926.

N. 246. - Comunicando que o Senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o ofício n. 48, de 24 de janeiro de 1926.

- Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 65. - Comunicando que o Senhor ministro indeferiu o requerimento em que João Lapa & Comp., pedem restituição da quantia de 2.756.800.

- Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 468. - Comunicando que o Senhor ministro negou provimento ao recurso da Companhia de Fumos Santa Cruz encaminhado com o ofício número 296, de 10 de março de 1926.

- Ao Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 307. - Comunicando que o Senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Rede de Vição Sul-Mineira.

Directoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despendidos

Dia 27 de maio de 1926.

N. 18.291. - Anallhea Moreira de Carvalho, pedindo duas passagens de 1.ª classe, "Colhe-se", com revalidação, a diferença de selo de petição a fls. 2.

N. 39.302, de 1925. - D. Maria Leite Cavalcante, por seu procurador, pedindo pagamento de inactivo, deixado de receber em 1924, e diferença de apresentação em 1916. - Briza-se, querendo ao Ministerio da Vição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em St. Paulo:
N. 276. - Remettendo três títulos declaratorios, das pensões de montepio que compete em reversão aos menores Octavio, Olympia e Ivo, na qualidade de filhos de Alacina Marianno do Prado, 2.º official aduaneiro, da Alfândega de Santos.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5.ª, "Pensionistas - Pessoal - 2.ª - Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 618.000, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido o credito para as pensões relativas ao periodo de 26 de abril de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 152. - Remettendo dois títulos declaratorios das pensões de montepio militar que competem a dona Elisa Pedreira Leal, na qualidade de viuva do capitão reformado do Exército, Leoncio Leal.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5.ª, "Pensionistas - Pessoal - 2.ª - Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2.100.000, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido o credito para as pensões relativas ao periodo de 13 de julho de 1920 a 31 de dezembro de 1925.

- Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239. - Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29.ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1.966.800, ouro, e 1.310.720, papel, para pagamento da restituição devida a firma Wilson Sons & Comp. Ltd.

- Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 271. - Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16.ª, "Alfandegas", "Pessoal" - Despesas imprevistas, etc., - Para pagamento, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5.847.987, para pagamento da gratificação que compete aos funcionarios encarregados dos serviços de encomendas postaes, nesse Estado, relativa ao mez de abril ultimo.

N. 272. - Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29.ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do

Ministerio da Fazenda, o credito de réis 605.500, ouro, e 408.100, papel, para pagamento da restituição devida a Gustavo Schultze, proveniente de direitos pagos a maior pela nota de importação n. 29.199, de maio de 1923.

N. 273. - Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29.ª - Reposições e restituições - do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 763.575, ouro, e 169.818, papel, para pagamento da restituição devida a firma Costa Muniz & Comp., proveniente de direitos pagos a maior pela nota de diferença n. 32.977, de julho de 1923.

- Ao Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 455. - Remettendo o processo anexo ao requerimento de D. Virginia Octavio da Silva Borges e outras, viuva e filhos de Antonio da Silva Borges, extinto dessa repelção, pedindo os favores de montepio e funeral, afim de serem prestados eschecimentos sobre os pagamentos da joia e das contribuições para o montepio, a que estava sujeito o *de rufus* até a data de seu falecimento, bem como qual o ordenado líquido que o mesmo recebia nos tempos do art. 88 da lei n. 2.842, de 11 de janeiro de 1914.

Dia 27

- Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40. - Remettendo seis títulos declaratorios das pensões de montepio militar que competem a 100. Umbelina Lima de Vasconcellos, Georgina Vasconcellos de Oliveira e Guilhermo de Vasconcellos, na qualidade de viuva e filhos do 2.º tenente reformado do Exército Alexandre Carlos de Vasconcellos.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5.ª, "Pensionistas - Pessoal - 2.ª - Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.550, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido credito para as pensões relativas ao periodo de 11 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

- Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 275. - Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29.ª - Reposições e restituições - do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 136.880, ouro, e 878.26, papel, para pagamento da restituição devida a firma Theodoro Wille & Comp., proveniente de direitos pagos a maior pela nota de diferença n. 61.760, de novembro de 1923.

- Ao Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 156. - Afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer a fls. 23, restituindo o processo anexo ao offício número 1.743, de 23 de novembro de 1925, referente a habilitação ao montepio, pretendido por D. Augusta da Conceição Gomes, na qualidade de viuva do machinista dessa Alfândega, Julio Gomes Ribeiro.

Portaria

N. 269. - Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo a effectuar, a partir de maio deste anno, o

pagamento do montepio mensal de 283333, sujeito á contribuição de 28333, a que tem direito D. Deolinda Borges Reis Carvalho, viúva do 1º escripturário do Thesouro Nacional, Guilherme de Souza Reis Carvalho.

Requerimentos despachados

N. 19.372 - Marinho Leão, pedindo que sejam pagos seus vencimentos pelo Thesouro, ou aos seus procuradores, conforme officio n. 34, de 8 de março do corrente anno, da Collectoria Federal do Araruama. - A' vista do parecer, nada ha que deferir.

N. 14.792 - 1926, João Baptista dos Reis, por seu procurador, pede o pagamento de 350\$000. - Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Piahy.

N. 9.299 - Fernando Vieira Perreira, pedindo restituição para o montepio cobrado a maior, desde 1921. - Prove o que allega.

N. 19.003 - D. Americo Tourinho de Pinho, por seu procurador, pedindo alteração de nome. - Satisfaga as exigencias do parecer.

N. 18.000 - Almerinda Feital Sampaio, pedindo reversão de montepio. - Apresente prova da existencia de suas irmãs Elvira e Lucinda.

N. 9.237 - Alfredo da Rocha Vianna, pedindo pagamento de quebras em deixou de receber de 1924 a 1925. - Publicado o despacho retro, seja presente a Primeira Sub-directoria, para annullar a classificação de fls. 9 v.

N. 21.035 - Bernaglo Paes, pedindo certidão. - Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 11.675 - D. Alzira Chaves, pedindo para suspender o pagamento em folha, a favor da Sociedade «O Credito Popular». - A' vista do parecer, nada ha que deferir. - Archive-se.

N. 15.405 - Zuleira Pereira, por seu procurador, pedindo reversão de montepio. - Junte o titulo de meio soldo de D. Emilia Joaquina Pereira.

N. 19.497 - Antonio Gentil Moura, sobre aposentadoria, do que trata o aviso 432, de 4 de maio deste anno, do Ministerio da Viação. - Satisfaga as exigencias do parecer.

N. 23.295 - 1925, Anna de Alencar Gomes, por seu procurador, pedindo juntada de documentos, e que os pagamentos sejam feitos no Thesouro. - Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 19.266 - Manoel Francisco Gondeiro, por seu procurador, pedindo pagamento de 3780\$000, pela Delegacia Fiscal na Parahyba. A' vista do parecer, dirija-se, querendo, a Delegacia Fiscal na Parahyba.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1926

N. 535 - Arnaldo de Siqueira, pedindo um pagamento. - Compareça para esclarecimentos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1926

Antonio João Nogueira, pedindo licença para transferir á Baixada Fluminense as marinhãs e accrescidos no porto de Inhama. - Apresente o documento exigido na informação acima e complete o sello do documento que apresentou.

Recebedoria do Distrito Federal

Portarias

Ns. 302 e 303 - Em 25 de maio de 1926 - Communico ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por titulo de 21 do corrente, resolvido nomear o 4º escripturário desta repartição Sinval de Faria para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo José Borges Ribeiro da Costa Junior, actualmente licenciado, conforme consta da ordem n. 36, de 25 do corrente mez, da Directoria Geral do Thesouro.

O funcionario nomeado apresentou-se hoje para tomar posse do novo cargo. Idêntica á Primeira Sub-directoria.

N. 501 - Em 25 de maio de 1926 - Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 1.105.000\$, proveniente de 403.000 sellos adhesivos para contas assignadas, recebidos na Casa da Moeda, mediante a guia n. 133, expedida em 24 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1926

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Francisco Abraza Soldevila. - Cumpra-se o despacho de 6 do corrente mez, tendo em vista o officio de laudo retro.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Augusto Pinto Lima. - Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 647\$200 a favor de Oswaldo do Couto. - Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal entrega de 500\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. - Officie-se ao juiz deprecante no sentido do parecer.

Requerimentos despachados:

Sem numero - Benedicto Santos. - Entregue-se ao requerente a quantia de 375\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero - Antonio Castro. - Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero - Cardoso Soares & Comp. - De accordo com o parecer, cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Cardoso Soares & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero - Almeida Rabello - De accordo com o parecer, cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Almeida Rabello a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 944 - União Industrial Chimica Pharmaceutica S. A. Ltd. - Procede-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero - P. M. de Araripe Macedo. - Representação. - Miguel Sais. - Officie-se.

Sem numero - Demonstração de credito para pagamento aos 1º escripturários Benjamin Guimarães dos Santos, Julio de Abreu Gomes e Sergio Ferreira da Veiga. - Sollicite-se.

N. 4.294 - Costa & Paes. - De accordo com a informação e parecer, faça-se a alteração proposta para vigorar em 1927.

N. 3.050 - Companhia Ceramica Moderna. - Já estando inscripto o director thesoureiro, segundo informa o lançador respectivo, vá o processo á 1ª Sub-directoria para cumprir o despacho de 25 de março ultimo.

Sem numero - H. A. Malerme. - De accordo com o parecer, cobre-se o imposto devido com a mora de 1%. Imponho á firma H. A. Malerme a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero - Almeida Rabello. - De accordo com o parecer, cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Almeida Rabello a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero - Companhia Cervejaria Victoriosa. - De accordo com o parecer, a suplicante é obrigada a possuir o livro a que allude o art. 112, § 3º b, do decreto numero 14.643, de 21 de janeiro de 1921, obedecendo ao disposto no art. 113.

Sem numero - Cincinato Pinto Braga. - Representação. Seja feito o expediente proposto no parecer. Antes, porém, de tornada effectiva a medida, recomende-se a 3ª sub-directoria que faça sciente aos Srs. agentes fiscaes ser necessario que estejam sempre munidos dos seus titulos e designações para serviço nas secções, assim de fazerem, a qualquer momento, a indispensavel prova de identidade perante os contribuintes.

N. 8.525 - L. Ink Eckert & Comp. - De accordo com o parecer, archive-se.

Sem numero - A. F. Seligmann. - Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma A. F. Seligmann a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 4.524 - A. Corrêa Villaga. - De accordo com o parecer, cobre-se o imposto devido com a mora de 1%. Imponho á firma A. Corrêa Villaga a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 6.000 - A. Pugnali & Comp. - De accordo com o parecer, cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, á firma A. Pugnali & Comp. Intime-se.

N. 3.523 - Alvaro Ferreira Neves. - Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Alvaro Ferreira Neves a multa de 500\$, minimo, do art. 57 do decreto n. 14.263, de 15 de junho de 1920. Intime-se.

Sem numero - Representação do 1º escripturário Clarimund Veiga e outro. - Officie-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo.

N. 6.157 - Manoel Fernandes Teixeira de Arrição. - Encaminhe-se, por intermedio da Directoria da Lospiza.

N. 6.328 - Paulo Martins. Dr. - Idem.

N. 6.215 - Antonio da Silva Meirelles. - Informe a 1ª sub-directoria em que data entrou o requerente no gozo da licença em que se acha e quando deve a mesma terminar.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 300 do gabinete do Ministro das Relações Exteriores - Luiz Liberal. - A' Primeira Sub-directoria para os devidos fins.

Officio do juizo da 3ª Pretoria Civil sobre o deposito de 1:000\$ feito por Augusto Pinto Seabra. - Officie-se a 3ª Pretoria Civil no sentido do parecer.

Officio do juizo da 3ª Pretoria Civil, sobre um deposito feito por Amendo Pinto Ribeiro em 1922. - Idem.

Officio sem numero do juizo da 2ª Pretoria Criminal para converter em renda o saldo da fiança de José Luiz Pereira. - Officie-se ao juiz da 2ª Pretoria Criminal no sentido do parecer.

Autos:

N. 732, de 1924, contra Martins de Almeida — Provada e confessada, como se achava, a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer, imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 21 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, com a obrigação ainda, de receber a importância de 200\$, correspondente ao imposto em debito, que deixou de pagar, de accordo com o art. 20, letra a, n. 2, do citado decreto, alterado pelo art. 17, § 5º da lei n. 4.921, de 31 de dezembro de 1926.

Intimo-se para o recolhimento da multa e do imposto não pago, no prazo de 10 dias; não o fazendo, promovase a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado dentro de 10 dias, na forma do art. 24, § 3º do citado decreto.

N. 675, de 1924, contra Teixeira & Reis — Provada e confessada, como se achava, a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer, imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 21 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, com a obrigação ainda, de receber a importância de 200\$, correspondente ao imposto em debito, que deixou de pagar, de accordo com o art. 20, letra a, n. 2, do citado decreto, alterado pelo art. 17, § 5º da lei n. 4.921, de 31 de dezembro de 1926.

Intimo-se para o recolhimento da multa e do imposto não pago, no prazo de 10 dias; não o fazendo, promovase a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado dentro de 10 dias, na forma do artigo 24, § 3º do citado decreto.

N. 235, de 1925, contra José Herdeiro da Costa — Tendo em vista o laudo de fls. 7, do Laboratório Nacional de Análises e as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, de fls. 9, julgo, de accordo com o mesmo parecer, insubsistente o auto de fls. 6, lavrado contra José Herdeiro da Costa, estabelecido a multa de 50\$, e, recorro ex-officio, deste despacho, para o Sr. ministro da Fazenda.

Foras as demais indicações, remetta-se o processo a instância superior.

DEPENDENTE DO SR. ALCANTARA DA GOMES

De 27 de maio de 1926

Processos despachados:

N. 13.997 — Julio Fernandes & Comp. — A 3ª Sub-directoria.

N. 192 — Gecynmo Vello Rivera. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 5.023 — Antonio Macedo Monteiro. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 12.046 — Abilio Monteiro. — Entregue-se mediante recibo os documentos a quem de direito.

Sem numero — Maria Pereira Lopes da Silva. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 867 — Julia Elias. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 994 — Elvira Rita Maia. — Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 700 — Estevão Souza Cruz. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 2.399 — Hercília Braga Reis. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 2.532 — Ignacio Cardoso Leal. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 4.441 — Luiz Parão de Sousa. — Entregue-se mediante recibo o documento a quem de direito.

N. 4.614 — João Fraumontano. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 4.751 — Celso Ferreira Goffi. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 3.561 — Philomena Amelia. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 2.050 — Bernardo Montinho. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 2.649 — Serafina Felippo. — Transfira-se.

Certidões:

N. 7.188 — Roberto de Oliveira Pinto. — Certifique-se em termos.

Sem numero — Abilio Soares de Souza. — Idem.

Sem numero — Abilio Soares de Souza. — Idem.

Processos:

N. 16.451 — José Luiz Pereira. — Transfira-se.

N. 5.118 — Maria Lúcio de Jesus. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 6.344 — Albertina de Almeida Pinna. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.034 — Alexandre Herculano Rodrigues. — Transfira-se.

N. 6.034 — J. Dias Serrano. — Averbe-se a mudança.

N. 6.342 — José Montinho de Souza. — Averbe-se a mudança.

N. 924 — Vera Hirschman. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 6.362 — Manoel Roura Martinez. — Transfira-se.

N. 7.420 — Dr. Hugo Ribeiro Carneiro. — Transfira-se.

N. 13.136 — Alfredo Lourenço Agostinho. — Transfira-se.

N. 2.040 — Empreza de Aguas Caldas S. A. — A 3ª Sub-directoria.

N. 572 — Berthe Ident Dupont. — Transfira-se.

N. 2.506 — Eugenio Comaschi & Comp. — De-se baixa, presentando-se na cobrança do debito. Não lha multa a pagar.

N. 5.185 — Joaquim José de Souza. — Conceda-se a transferencia requerida.

N. 20.018 — Abilio Peras. — Averbe-se a mudança ex-officio, de accordo com o parecer quanto a multa proposta, encaminhe-se ao Sr. Dr. director.

N. 16.143 — Antonio Martins Vieira. — Transfira-se.

N. 4.533 — Isaac Gudel. — Averbe-se a mudança, nos termos do parecer.

N. 4.783 — Prach & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 4.781 — Companhia de Seguros Manhiçote. — Averbe-se a mudança.

N. 4.782 — Companhia de Seguros El Fénix Sulamericano. — Averbe-se a mudança.

N. 4.781 — Companhia Internacional de Seguros. — Averbe-se a mudança.

N. 5.892 — Maria Berges Neves. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 30\$, mínimo da lei.

N. 4.734 — Thereza Maria Cortad. — Averbe-se a mudança.

N. 3.717 — Esteban Arracho. — Informe a 3ª Sub-directoria.

Certidões:

Sem numero. — Bento Pereira Guedes. — Certifique-se em termos.

Sem numero — Carlos Alberto Fernandes. — Idem.

Sem numero — Carlos Alberto Fernandes. — Idem.

Notificações:

N. 598 — Miguel Minguez Meda. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 554 — Julio Ehm. — A multa de 150\$ e mais 20\$ de emolumentos de registro, prazo idem.

N. 729 — J. Corrêa. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 274 — J. Fernandes & Alves. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 275 — Salles Abreu & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 719 — A. Silva Neves. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 720 — Americo Coelho. — A multa de 150\$ e mais de 150\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 757 — Angelo Margante & Comp. — A multa de 150\$ e mais 200\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 721 — Antonio Ferreira Rodrigues. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 723 — Dacien Delais. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 722 — Esperidião Gibrão Habio. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 735 — Ranteback & Comp. — A multa de 150\$ e mais 520\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 740 — Gonçalves Neves. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 731 — Ulysses Ferreira. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 801 — Cassiano Augusto de Souza. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, prazo idem.

N. 770 — Julio Gonçalves. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 761 — Rodrigues & Gomes. — A multa de 150\$ e mais 155\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 771 — A. Abreu. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 769 — A. S. Costa & Comp. — A multa de 150\$ e mais 40\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 793 — Barros & Silva. — A multa de 150\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 792 — José Navarro Carreteiro ou Augusto de Barros. — A multa de 150\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 759 — Lasos Reunidas Ambust Laport. — A multa de 150\$ e mais 540\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 752 — Mario Santos & Comp. — A multa de 150\$ e mais 500\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 728 — Cesta Villela & Machado. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 757 — Freire Guimarães & Comp. — A multa de 150\$ e 100\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 717 — Antonio H. Maroun. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 743 — Nigri & Comp. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 745 — Canhang, Zefano & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 741 — A. Ribeiro & Nascimento. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 739 — J. Teixeira Ancede. — A multa de 150\$ e mais 20\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 772 -- Adolpho Schmidt & Comp. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 765 -- Ignacio Moses & Comp. -- A multa de 150\$ e mais 20\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 765 -- Joaquim Vinhal. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 764 -- Manoel de Araujo Tavares. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 753 -- Dante Laguarda. -- A multa de 150\$ e mais 500\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 763 -- Mirko Faussick. -- A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 753 -- Antonio Capolho & Comp. -- A multa de 150\$ e mais 500\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 754 -- J. Wattean. -- A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 763 -- M. Martins Irmão. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 750 -- Eudécia Santos. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 742 -- Viuva Amin Safady. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 749 -- Saba & Ganem. -- A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 760 -- André Villar Passos. -- A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 743 -- Antonio Monteiro. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 767 -- Jesus Garcia Castanheiros. -- A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 375 -- Pedro Alberto Cantele. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 718 -- Antonio Rodrigues. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 716 -- José Francisco Salgado. -- A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 755 -- Francisco Maria. -- A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 715 -- Fauny Sanceromsky. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 714 -- J. Almeida Silva. -- A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 713 -- Sipe Sarcenisek. -- A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 601 -- Guida Machado & Comp. -- A multa de 150\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro, idem.

Processos

N. 9.807 -- Mathqui Nicolau José Kayat. -- Transfira-se.

N. 7.055 -- Carlos Nery Cardaval. -- Transfira-se.

N. 4.443 -- Antonio Lourenço de Lima. -- Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 4.333 -- Deolinda Ribeiro. -- Transfira-se.

N. 4.149 -- Manoel Affonso Ribeiro. -- Transfira-se.

N. 3.291 -- Augusto Lopes da Silva. -- Transfira-se.

N. 1.073 -- N. de Araujo & Comp. -- Transfira-se.

N. 2.845 -- Marim Estefan. -- Prove que se trata da mesma pessoa.

N. 105 -- Antunes & Almeida. -- A 3ª Sub-directoria.

N. 5.010 -- José de Castro Leite e outro. -- Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.041 -- Roberto Fousca. -- Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ mínimo da lei.

N. 7.235 -- Sophia Franca Naziazeno. -- Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 4.934 -- Veneravel Conf. dos Gloriosos Martires S. Gonçalo Garcia e S. Jorge. -- Transfira-se.

N. 4.491 -- Catharina Muzzi de Mattos. -- Dê-se baixa, proseguindo-se na cobrança do debito accusado.

N. 7.113 -- J. P. dos Santos & Comp. -- Transfira-se.

N. 7.369 -- Maria Aristotelina de Lima. -- Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 883 -- José Joaquim Monteiro de Andrade. -- Transfira-se.

N. 6.326 -- José Pacheco da Rocha & Comp. -- A 3ª Sub-directoria.

N. 9.630 -- Alfredo da Silva Braga. -- Conceda a transferencia.

N. 3.143 -- Francisco Nunes. -- Transfira-se.

N. 15.124 -- Salles Abreu & Comp. -- Transfira-se para C. J. de Mello & Comp., a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei; e, em seguida, para a firma requerente.

N. 4.194 -- Antonio Francisco da Braga. -- Transfira-se.

N. 6.434 -- Antonio Lopes. -- Dê-se baixa. Certidões:

N. 7.371 -- Alvaro C. T. Dias. -- Certifique-se em termos.

N. 19.041 -- Anna Emilia da Silva. -- Informe a 1ª Sub-directoria.

Sem numero -- J. J. A. Irmãos. -- Certifique-se em termos.

N. 7.395 -- B. Machado & Irmãos. -- Certifique-se em termos.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de maio de 1926

N. 19.293 -- J. M. Dias & Comp. -- Satisfaga exigencia.

N. 9.512 -- José Bento Vieira. -- Idem.

Sem numero -- J. Orphão. -- Idem.

N. 491 -- Candida R. Alvarenga. -- Idem.

Sem numero -- Ferreira Salvador. -- Idem.

N. 2.370 -- João Marques. -- Idem.

N. 2.450 -- Serafim André. -- Idem.

N. 2.839 -- Antonio C. Jorge da Cruz. -- Idem.

N. 4.423 -- Nanan Fishbein. -- Idem.

N. 3.145 -- Asmiro C. Lourenço. -- Idem.

N. 6.334 -- João Cunha Ribeiro. -- Idem.

N. 6.800 -- Monteiro S. Bonelli. -- Idem.

N. 6.505 -- Eraldo Alvarenga. -- Idem.

N. 2.535 -- F. Figueiredo & Irmão. -- Idem.

N. 2.402 -- José Franca. -- Idem.

N. 2.376 -- Avelino Alves. -- Idem.

N. 6.186 -- Manoel Alves Vianna. -- Idem.

N. 6.166 -- João Baptista Marques Oliveira. -- Idem.

N. 4.815 -- José Fernandes Costa. -- Idem.

N. 3.951 -- Saverio Perroni. -- Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de março de 1926

Requerimentos despachados

Polybio Affonso Alves, pedindo isenção do imposto de renda. -- Indeferido, de accordo com o parecer. O requerente recebe rendimentos oriundos de actividade já exercida no territorio nacional. -- São, pois, sujeitos ao imposto, nos precisos termos do artigo 16 da vigente lei da receita.

Offícios expedidos:

N. 474 -- Sr. director geral dos Correios, sobre a expedição da correspondencia.

N. 475 -- Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões: n. 399, Thomaz Alves da Silva Brum; n. 400, Honorio Arbozo do Cunha Leal; n. 401, Herasilia de Oliveira Sampaio; n. 402, Amarante & Abreu.

N. 476 -- Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 1.722, Antonio Pinto Ferreira, rua S. Christovão, 46 C, 1.

N. 1.723, Manoel Antonio Pizarro, rua Dr. José Hygino, 115.

N. 1.724, Armando Kohn, Ladeira do Senado, 18.

N. 1.725, Virgilio Vieira Lima, rua do Rosario, 81.

N. 1.726, Antonio Ferreira Lopes, Avenida Rio Branco, 10.

N. 1.727, Antonio Piedade da Silva Lopes, Avenida Rio Branco, 10.

N. 1.728, Virgilio da Silva Lopes, Avenida Rio Branco, 10.

N. 1.729, Manoel Conceição Fernandes Ribeiro, Avenida Rio Branco, 10.

N. 1.730, Jovino Martins, rua Eulina, 9.

N. 1.731, Maria de Gouveia Ribeiro, rua 7 de Setembro, 75.

N. 1.732, José Alves Pato, rua Bittencourt da Silva, 11.

N. 1.733, Octavio Correa Lima, Ladeira da Presidencia, 129.

N. 1.734, Henrique Ramos, rua 11 de Março, 127.

N. 1.735, Eustachio Bittencourt Sampaio, Travessa D. Carlota, 5.

N. 1.736, Carlos Barbosa Rodrigues, rua 1 de Março 99 sob. sala 5.

N. 1.737, José Ferreira de Macedo, rua da Candelaria, 23.

N. 1.738, José Aguiar Martins, rua São Pedro, 41.

N. 1.739, Dib Khattar, Praça José do Alencar, 11, Estrangeiros.

N. 1.740, Joseph Khattar, rua Xavier da Silveira, 23.

N. 1.741, Raul Alves Ribeiro, rua Barão de Guaratiba, 11.

N. 1.742, Henrique Cerqueira, rua das Neves, 23.

N. 1.743, José Ribeiro Monteiro da Silva, rua S. Pedro, 31.

N. 1.744, José Monteiro de Rezende, rua S. Pedro, 35.

N. 1.745, José Leite, rua do Ouvidor, 102.

N. 1.746, Carlos Caminha Sampaio, rua Prudente de Moraes, 125.

N. 1.747, Alberto Maria Pinto da Rocha, rua Evaristo da Veiga, 103 sob.

N. 1.748, Arthur Maia, rua Visconde Itabora, 135.

N. 1.749, Francisco Antunes de Oliveira, rua do Rosario n. 71.

N. 1.730. Manoel Joaquim da Costa Marques, rua Maua n. 75.

N. 1.731. Ricardo R. Santos, rua S. Carlos n. 50.

N. 1.732. Felix Guimarães, rua da Assembléa n. 104.

N. 1.733. José Antunes Pereira, rua São Pedro n. 145.

N. 1.734. Osmane Fortes, rua S. Pedro n. 145.

N. 1.735. Da Roberto Drago Telles Ribeiro, rua Silva Rabello n. 59.

N. 1.736. Rodolpho Riegel, rua Barão de Guaratiba n. 44.

N. 1.737. Alides Augusto Rist, rua Sete de Setembro n. 77.

N. 1.738. Flávio Pessoa, rua Sachet n. 21.

N. 1.739. Arthur do Valle Lins, rua Voluntários da Pátria n. 340.

N. 1.740. Daniel Alexander Ross, rua Carneiro n. 55.

N. 1.741. Francisco José de Mello, avenida Duque de Caxias n. 1.

N. 1.742. Luiz Rodrigues, Directoria de Meteorologia.

N. 1.743. Alberto Lima, rua Santa Genevieve n. 20.

N. 1.744. Augusto Taveira Sarmiento, rua do Senado n. 311.

N. 1.745. João Alves dos Santos, rua do Mercado n. 21.

N. 1.746. Joaquim Borges do Rego, Banco Nacional Ultramarino.

N. 1.747. Armando Coelho da Rocha, rua Sabino Vieira n. 9.

N. 1.748. José dos Santos Rodrigues, rua Dr. Ana Nery n. 503.

N. 1.749. Thomaz Pinheiro, rua do Mercado n. 21.

N. 1.750. João Corrêa Ramos, rua Gozard n. 51.

N. 1.751. João Fernandes Pereira Prista, avenida Paula Souza n. 65.

N. 1.752. G. Offredo Carneiro Leão, rua Mario Romagnoli n. 34.

N. 1.753. Edward Pedro Lopes, avenida Rio Branco n. 63, 2.

N. 1.754. Guido Buscuzzo, rua Visconde Santa Izabel n. 238.

N. 1.755. Carlos Harvey da Silva, rua Visconde Itaboraity n. 47.

N. 1.756. José Pereira da Mesquita, travessa Honerian n. 16.

N. 1.757. Antonio Moreira Pacheco, rua do Rosario n. 97, 1.

N. 1.758. Oswald Kraulis, rua Marquez de Sapucahy n. 201.

N. 1.759. Carl Kruger, rua Miguel de Lavi n. 210.

N. 1.760. José Antonio Rodrigues, travessa João Afonso n. 20.

N. 1.761. João Jacintho de Paula Mendonça, rua Senador Vergueiro n. 146.

N. 1.762. Tobias Figueiredo Mello, rua Bon Visão n. 51.

N. 1.763. José Appolinário da Fonseca Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 15.

N. 1.764. Augusto Cardoso Rabello, rua Belmonte n. 63.

N. 1.765. Franklin Lima, rua Bento Lisboa n. 149.

N. 1.766. Eufrosio Marinho, rua Dr. Rego Lopes n. 11.

N. 1.767. José da Cunha Torres, rua Fernandes Guimarães n. 29.

N. 1.768. Antonio Lemme, rua Sete de Setembro n. 172.

N. 1.769. Leonidas Rocha, rua General Bruce n. 112.

N. 1.770. Raymundo Pinto Seidl, rua General Bruce n. 112.

N. 1.791. Thadeu de Lima Netto, rua Coronel Pedro Alves n. 379.

N. 1.792. Herm. Stoltz & Comp, avenida Rio Branco n. 66.

N. 1.793. Rodolpho Hans Stoltz, avenida Rio Branco n. 66.

N. 1.794. João Duarte Lisboa Setra, rua Urbano dos Santos n. 67.

N. 1.795. Constancio Fernando Kehtahl, avenida Rio Branco n. 66.

N. 1.006. Walter Schuback, rua S. Salvador n. 33.

N. 1.797. Carl Hermann Runge, rua do Triumpho n. 23.

N. 1.798. Georg Hermann Stoltz, avenida Rio Branco n. 66.

N. 1.799. Edward de Souza Prates, rua Estorram n. 105.

— Sr. Inspector da Alfandega de Santos :

N. 44 — Respondendo ao seu officio numero 283, sobre revisão de declarações.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo :

N. 141 — Remetendo relação de lançamentos ex-officio de contribuintes residentes na capital de São Paulo.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memoranda expedidos :

N. 243 — Horacio Costa & Comp. — Sobre a apresentação de guias de selos para vendas mercantis adquiridos em 1924.

N. 244 — Secretario da Associação Commercial de São Paulo — Sobre sua consulta remetida por eóia a esta delegacia geral.

N. 245 — Fausto de Oliveira Borges, tabelião interno do 2º Officio — Respondendo sua consulta feita em carta de 30 de abril lido.

— Consulta official do registro de imóveis da comarca de S. Gonçalo, se incorreu em falta o tabelião do 2º officio desta Capital por lavrar uma escriptura de quitação de hipoteca sem que fuisse della constar a prova de quitação de que trata o art. 101, § 1º, do decreto n. 16.531, de setembro de 1924 e, em caso affirmativo, como proceder para applicação da multa prevista no art. 101 do referido decreto.

O regulamento que rege com o citado decreto n. 16.531 não exige que o notário mencione ou transcreva na escriptura de quitação ou alienação de hipoteca o documento comprobatorio da solução da divida fiscal. Apenas estatue que, em taes casos, os serventuários não lavrem a escriptura sem que seja exhibida a prova de quitação do imposto (art. 101, § 1º).

Assim, e desde que não ha prova de que o alludido tabelião do 2º officio lavrou o contrato e empreterção da exigencia regulamentar, ao consulente nada compete fazer.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de maio de 1926

Officios expedidos:

Aos Srs. delegados regionaes de seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções:

Ns. 262 a 267 — Remetendo, para os devidos fins, cópia da portaria n. 17, desta inspectoría, datada de hoje.

Ao Sr. delegado regional de seguros da 3ª circumscripção, Recife:

N. 278 — Declarando que a Alliance Assurance Company Limited communicou a esta inspectoría ter nomeado seu agente em Manaus Jaraguá, o Sr. R. W. B. Paterson.

Requerimentos despatchados

N. 155 A, de 1926 — Alliance Assurance Company Limited, communicando a nomeação de seu agente em Maceió. Registrado, communique-se e archive-se.

N. 38 G, de 1926 — Guardian Assurance Company Limited, communicando ter constituido seus agentes no paiz Brazilian War-rant Agency and Finance Company. Registrado, archive-se, scientificando-se o novo agente geral que os poderes para emitir apólices contra riscos de fogo de bens situados em outra localidade, que não a cidade do Rio de Janeiro, não deverão ser utilizados, em face da concessão dada para operar nesta Capital, nos termos do decreto n. 6.501, de 1 de março de 1877, e clausula J do decreto n. 6.448 de 30 de dezembro de 1876. Faca-se a entrega do original, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1926

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 1.350 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Manoel Pinheiro de Mendonça.

N. 1.351 — Ao mesmo, idem idem para Karl Lindgren.

N. 1.352 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe, communicando o caso de uma encomenda.

N. 1.353 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.354 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viacao, idem, idem.

N. 1.355 — Ao Sr. Domingos Marsicano, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.356 — Ao Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, idem, idem.

N. 1.357 — Ao Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre, idem, idem.

N. 1.358 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.359 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.360 — Ao Sr. director da Propriedade Industrial, remetendo o parecer do chefe da Secção de Artes sobre uma patente de invenção.

N. 1.361 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

Requerimentos despatchados

Alvaro Fernandes Machado e Antenor Alves Villela Soares. — Como requerem.

Miguel Jorge e Alfredo de Soza Pinto. — Sim, e em termos.

Fernando Alves Pereira e Hercília Baptista. — Sim, com assentimento prévio dos respectivos chefes.

Alfredo Miguel Corrêa. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Theodomiro de Andrade Lima e Narciso da Silva Reis. — Encaminhem-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despatchados

Dia 27 de maio de 1926

N. 254 A — Dr. Albertino Ferreira Dias. — Complete o selo no documento de ns. 7 e 8.

N. 255 D — A do juiz da Primeira Vara de Orphãos. — Compareça o interessado.

N. 286 A—Adelina Lago de Oliveira Silva.—Satisfaça as exigências da Correitoria.

N. 259 J—Joaquim Cordeiro Guerra.—Deferido.

N. 96 E—Eduardo Souza de Almeida.—Deferido de acordo com o parecer.

N. 289 A—Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro.—Deferido.

N. 291 A—Azulino de Andrade.—Deferido.

N. 100 C—Carlota Maria de Oliveira Bastos.—Cumpra-se o alvará.

N. 102 C—Carne Bastos de Pilar.—Cumpra-se o alvará.

N. 407—Est. consultor jurídico do Estado de Minas, Joaquim Lopes da Silva.—Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 39 S—Societê Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro.—Remetta-se.

N. 200 M—Maria Barbosa Ferreira da Cunha.—Compareça para esclarecimentos.

N. 82 C—Carlos Buschmann.—Cumpra-se o alvará.

N. 86 F—Francisco Bueno da Costa Macedo.—Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 35 D—Domingos Silva.—Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.

N. 265 J—João Antonio Kelly Godoy Botelho.—Rectifique a numeração da apolice constante do parecer.

N. 112 L—Lucrecio Fernandes de Oliveira.—Cumpra-se o alvará.

N. 266 J—João Augusto Junqueira.—Rectifique a numeração da apolice constante do parecer.

N. 116 R—Raul Vicetas.—Deferido.

N. 63 O—Octavio Diniz Rodrigues.—Cumpra-se o alvará.

N. 33 G—Gullherme Guinle.—Complete os sellos nas procurações.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foram concedidos de acordo com o art. 17 da lei n. 14.653 de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao patrão da baleeira do pharol da Moela no Estado de S. Paulo, Benedicto Saldanha, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Pedido de reconsideração de despacho que negou pagamento.

Referencia: Av. M. Fazenda n. 89, de 6 de junho de 1925.

Anexo: Processo;

N. 2.494—1. Este ministerio recebeu o aviso de V. Ex. acima referenciado, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 543\$000, de que é credor o operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Baptista Fernandes, proveniente de gratificação adicional a que se julga com direito no periodo de novembro de 1919 a dezembro de 1920, pelo qual V. Ex. declara não ser possível attendê-lo visto não ter o requerente completado 20 annos de serviço até 31 de dezembro de 1912, sendo-lhe vedado, assim, o abono daquella vantagem, em face do que dispõe

o art. 132, alinea VII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

2. Tendo em vista a petição do interessado, volto a V. Ex. para solicitar reconsideração do acto que lhe negou o pagamento alludido pelas razões contidas nos pareceres do Conselho do Almirantado e consultor geral da Republica, cujas copias a este acompanham com os demais papeis sobre o assumpto.

Pedido de reconsideração de despacho que negou pagamento.

Referencia: Aviso n. 113, daquelle ministerio, de 25 de junho de 1925.

Anexo:

N. 2.495—1. Este ministerio recebeu o aviso de V. Ex. acima referenciado, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 476\$400, de que é credor o operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Hamilton Ernesto da Costa, proveniente de gratificação adicional a que se julga com direito, no periodo de 1 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1925, pelo qual V. Ex. declarava não ser possível attendê-lo, visto não ter o requerente completado 20 annos de serviço até 31 de dezembro de 1912, sendo-lhe vedado, assim, o abono daquella vantagem, em face do que dispõe o art. 132, alinea VII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

2. Tendo em vista a petição do interessado, volto a V. Ex. para solicitar reconsideração do acto que lhe negou o pagamento alludido pelas razões contidas nos pareceres do conselho do almirantado e consultor geral da Republica, cujas copias a este acompanham com os demais papeis sobre o assumpto.

— Sr. ministro da Guerra:

Devolução de papeis.

Referencia: Aviso n. 27-M G., de 29 de março de 1926.

Anexo: O processo.

N. 2.496—1. Tendo sido satisfeita a providencia solicitada no aviso acima mencionado, tenho a honra de devolver a V. Ex., para os devidos effeitos, o incluso processo de indemnização a este ministerio, na importancia de 538\$65, correspondente ás despesas com o tratamento, na Enfermaria da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta Capital, de praças do Exercito destacadas no Forte da Ponta do Leme.

— Sr. Director geral do Pessoal:

Elogia um official:

N. 2.493—1. Ora resolvo elogiar o capitão de fragata engenheiro naval Luiz Pereira das Neves pela operosidade, amor á profissão e competencia tecnica que demonstrou no seu invento de um apparelho de inflamação para bombas de aviação, nesta data tornado regulamentar na Marinha, de acordo com as experiencias a que foi sujeito, e conforme o parecer de uma commissão de estudos e da Missão Naval.

Desclassificação dos avisos-mineiros *Heitor Perdigão* e *Moniz Freire* e dos avisos fiscaes de pesca *Santa Maria* e *Esparte*:

N. 2.499—1. Ora resolvo desclassificar os avisos-mineiros *Heitor Perdigão* e *Moniz Freire* e os avisos fiscaes de pesca *Santa Maria* e *Esparte*, da classe em que se acham.

2. As referidas unidades serão, normalmente, mestradas por mestres, do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, que terão as mesmas funções de que se acham hoje investidos os commandantes.

3. Em caso de commissão mais importante ou de natureza que o exija, deverá ser destacado um official para desempenhá-la.

Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Criminal:

N. 2.501—Remessa de cópia de antecedentes relativos ao ex-2º sargento e ex-pharoleiro José Cavalcante de Albuquerque Luna.

Anexos:

a) cópia do officio n. 364, de 21 de fevereiro de 1921, da Superintendencia de Navegação;

b) cópia do requerimento de José Cavalcante de Albuquerque Luna, de 19 de janeiro de 1923;

c) cópia do officio n. 151, de 24 de janeiro de 1923, da Superintendencia de Navegação;

d) cópia do requerimento de José Cavalcante de Albuquerque Luna, de 9 de fevereiro de 1923;

e) cópia do requerimento de José Cavalcante de Albuquerque Luna, de 2 de dezembro de 1923;

f) cópia do requerimento de José Cavalcante de Albuquerque Luna, de 8 de dezembro de 1923;

g) cópia do officio n. 180, de 5 de fevereiro de 1924, da Directoria de Navegação;

h) cópia do officio de 4 de fevereiro de 1924, do chefe da 1ª secção da Directoria de Pharos ao respectivo director;

i) cópia da portaria n. 854, de 12 de fevereiro de 1924, do Ministro da Marinha.

1. Passo ás mãos de V. Ex. a incluso cópia de antecedentes do ex-2º sargento e ex-pharoleiro José Cavalcante de Albuquerque Luna, desde 21 de fevereiro de 1922.

2. O mais breve possível enviarei a V. Ex. os assentamentos referentes ao periodo anterior a esse, cuja demora é devida ao facto de ter sido retirada pela citada ex-praça a sua caderneta, como consta do recibo deixado neste ministerio, ficando assim satisfeita a solicitação de V. Ex.

Requerimentos de despacho

Joaquim Antonio Mantonio.—Indefido (req. de 23 de abril de 1926).

João Manoel da Conceição, ex-marinheiro.—Indefido (req. de 17 de abril de 1926).

José Ferreira Neves, ex-praça.—Indefido (req. de 26 de abril de 1926).

Baldino Gonçalves Coelho, ex-praça.—Indefido (req. de 7 de maio de 1926).

Carlos da Silveira Eiras.—A vista das informações não convem (req. de 29 de abril de 1926).

José Mauricio de A. Silva.—A vista da informação não convem (req. de 4 de maio de 1926).

Ernesto Gustavo Vogt.—Não é permitido aos estrangeiros o engajamento na Marinha (req. de 11 de dezembro de 1925).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 de fevereiro foi transferido o 1º tenente Manoel Bernardino da Costa, veterinario, do 5º B. E. (Cerytina) para a Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1926

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, remetendo, para effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que José Custodio da Silva pede concessão de passagens.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, transmittindo a certidão passada a requerimento do capitão

da Força Pública desse Estado, Bernardo Antonio Leite, afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo.

Requerimentos despachados

Alfredo J. de Pontes Medeiros, pedindo cancelamento de matrícula do aluno do Colégio Militar do Ceará Luiz Gonzaga de Pontes de Medeiros. — Deferido.

Antonio de Oliveira Filho, 2º sargento, pedindo passagem para desconto de ida e volta do Rio a Itararé. — Concedido.

Aramis Taborda de Athayde, 1º tenente, pedindo ficar sem efeito um pedido de dimissão que fez. — Nada ha que deferir, porque o requerimento anterior não pôde ser atendido em face da lei.

Arthur Lobo da Silva, coronel, pedindo matrícula na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde, no curso de Aperfeiçoamento. — Deferido, de accordo com as informações.

Carlos Arlindo, general de brigada, Euzenio Trompowsky Taulois, major, José de Andrade Neves Meirelles, general reformado, Luiz Curio de Carvalho, 1º tenente, Marcelino Dias Ferreira de Azambuja, general de brigada reformado, Odilio Baccellar Pandolpho de Mello, marechal graduado reformado, e Ruy da Cruz Almeida, 2º tenente, pedindo pagamento. — Expeça-se o título de dívida.

Cid Ignacio Pereira de Moraes, capitão, pedindo pagamento. — Não pôde ser atendido.

Eneas Pompilio Pires, coronel, pedindo contar antiguidade de posto de 2 de julho de 1924 e melhor collocação no Almanak Militar. — Archive-se. O requerente não tem direito ao que allega, conforme o parecer da Comissão de Promoções, e, aliás com a promoção a general do coronel Tourinho cada mais ha a deferir.

Ildefonso Pereira da Silva, 2º sargento, pedindo passagens para desconto de Santa Maria a São Gabriel. — Deferido.

Jacob Gomes, 1º tenente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de accordo com o artigo 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedido 90 dias de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663.

Joaquim Gomes da Silva Chaves, 2º tenente, pedindo gerar uma licença no Rio. — Concedido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1926

Heraclito Teixeira da Silva, reservista, pedindo reincorporação. — Indeferido, em face do que dispõe o aviso n. 32, de 3 de agosto de 1923.

Dia 20

Archimedes de Vasconcellos, tenente da Guarda Nacional, pedindo restituição de patente. — Em vista de não ser encontrada a patente do requerente, passe-se uma certidão do que constar a respeito daquele documento.

Dia 21

José de Oliveira, 3º sargento reservista, pedindo inclusão no quadro de officiaes do Exército de 2ª linha. — Indeferido, visto o requerente ter excedido o limite de idade para admissão no Exército de 2ª linha.

Dia 22

Antonio Teixeira Jardim, pedindo expedição da patente de tenente da Guarda Nacional. — Indeferido. A prova de nacionalidade deverá ser feita com a exhibição de documentos originaes ou publicações-fórmulas passadas, de accordo com o art. 153 do regulamento approved pelo decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Diretoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1926

Gerson Kagan, pedindo certidão do certificado de registro da carta registrada sob n. 213.747, para Paris. — Certifique-se.

Dia 22 de março de 1926

Sociedade Anonyma White Martins, pedindo certidão do certificado de registro de um pacote endereçado aos Srs. Xavier & Genro, em Figueira, Minas Geraes. — Certifique-se.

Dia 21 de maio de 1926

The Yokohama Specie Bank, Ltd., nesta capital, pedindo uma cópia ou duplicata do certificado de registro da carta registrada sob n. 16.404, do valor de 618700. — Certifique-se.

Dia 26

Augusto de Menezes, pedindo o pagamento do vale postal n. 112, da importância de 208, emitido em 17 de fevereiro ultimo, em Barbacena. — A vista do informado, não ha o que deferir.

Dia 27

D. Virginia Maria de Oliveira, ex-agente de 4ª classe do Correio de Pedreira, no Distrito Federal, pedindo levantamento de fiança. — Aguarde o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas.

Helena Portocarrero de Albuquerque. — Deferido, à vista da prova apresentada.

Sigismundo Bello da Silva. — Deferido.

Sebastião Nogueira Ribeiro. — Deferido.

Adelino Modesto da Cruz. — Indeferido.

Antonio Rodrigues Fróes. — Indeferido.

Francisco de Carvalho Marques. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1926

S.A. Frigorifico Anglo, pedindo transporte de 20 vagões para Norte. — Atendida, mediante pagamento do frete indicado pela Contadoria.

Rosa Fusco, pedindo autorização para collocar uma mesa destinada a venda de café, na plataforma da estação de Sertão.

Francisca Alexandrina de Carvalho, fazendo o pedido para a estação de Capitão Eduardo. — Deferido; à vista das informações.

S.A. Fazenda Casa Branca, pedindo o auxilio da importância de 50.000.000. — Atenda-se à Sociedade, oficiando ao Sr. ministro e pedindo, por acharmos justo, o pagamento da subvenção requerida.

Isaura Mattos de Rezende, pedindo autorização para instalar um mostrador na plataforma da estação de Mangueira da Linha Auxiliar.

Aurelio Lobo, pedindo construção de esviao.

Adão Pereira de Araujo, pedindo licença para que um seu empregado faça distribuição de reclames do seu hotel na estação de Barra do Pirahy. — Indeferido.

Carlos Barbosa, pedindo instruções para despacho de dormentes. — Idem, à vista da informação.

Cia. Colorau, pedindo certidão. — Compareça à Secretaria.

Manoel Alexandre de Carvalho, reclamando entrega de volume. — Selle o presente.

Abaixo assignados, moradores em Afonso Arinos e adjacencias, pedindo o regresso do agente Mauricio Manoel Fernandes. — Completem o sello.

Compareçam a Secretaria os Srs. Leonidio Gomes & Cia., Leoncio Pinto da Cunha, Francisco Teixeira de Souza Bastos, Leonor Teixeira Peixoto de Castro, Paulo Andrade, Benjamin Finheiro e Domingos Francisco Arantes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que na eleição da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito Federal, realizada a 12 de dezembro de 1925, tomaram parte corretores incurso na pena de suspensão, nos termos do art. 73, n. 4, letra b, do regulamento anexo ao decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911;

Considerando que, de accordo com o art. 54, n. 6, do mesmo regulamento, deveria o syndico ter proposto a junta a applicação da referida penalidade, o que elle não só deixou de fazer, mas ainda autorizou os alludidos corretores a tomar parte na votação;

Considerando, assim e de conformidade com o art. 41, n. 7, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, applicavel á especie de art. 73 da Introdução do Código Civil, que a mencionada eleição se acha cívica de nulidade;

Resolve declarar nulla a eleição realizada a 12 de dezembro de 1925, para os lugares de syndico e adjuntos da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito Federal e mandar que se proceda dentro em quinze dias, a nova eleição.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1926.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, em consequencia de haver annullado, pelos motivos constantes da portaria desta data, a eleição da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Na-

Vios do Distrito Federal, realizada a 12 de dezembro de 1925, nomear o corretor de mercadorias, Dario Bezerra da Rocha Moraes para exercer interinamente as funções de syndico da alludida junta, até que tome posse desse cargo o corretor que for eleito nos termos da mesma portaria.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1926.
— Miguel Colman du Pin e Albuquerque.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1926

Avisos:

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 183 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser cobrada, pela Inspectoria da Alfandega, a taxa de 8020 por kilo, de accedida com o art. 1.063, da tarifa em vigor, o producto insecticida para a lavoura da Colonial Chemical Corporation, estabelecida em Reading, Estado da Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 184 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral das Telegraphias autorizada a conceder, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, franquias telegraphicas ao chefe, interino, da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, no Valle do Rio Ribeira do Iguaçu, e municipio de Bocayva, no Estado do Paraná, engenheiro Antonio Leite do Valle, bem assim, a cancelar a franquias de que dispunha o mesmo engenheiro como chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Candido de Abreu, no referido Estado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

N. 185 — Passando ás mãos de V. Ex. a cópia que a este acompanha, contendo o teor do officio que vem de dirigir-me o director do Observatorio Nacional, tendo a honra de reiterar a V. Ex. o pedido feito no aviso n. 140, de 17 de abril p. passado, relativamente ás emissões de ondas pela estação da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, em Sepetiba, as quaes sendo feitas em horas que coincidem com as em que deve receber o Observatorio os sinais horarios de Lafayette (Bordeaux) occasionam graves prejuizos aos serviços da alludida repartição.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 187 — Transmittindo, pela inclusa cópia, a portaria de 11 do corrente mez, que prohibe de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, o livre transitio interestadual de quaesquer partes vivas de canna de assucar, salvo si acompanhadas de attestado sanitario, consoante o disposto no art. 87 do regu-

lamento acima indicado, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a alludida prohibição observada rigorosamente pelas repartições subordinadas a esse ministerio, as quaes interesse o referido acto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 188 — Transmittindo, pela inclusa cópia, a portaria de 11 do corrente mez, que prohibe de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, o livre transitio interestadual de quaesquer partes vivas de canna de assucar, salvo si acompanhadas de attestado sanitario, consoante o disposto no art. 87 do regulamento acima indicado, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a alludida prohibição observada rigorosamente pelas estradas de ferro e companhias de navegação maritima e fluvial.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

— Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 189 — Transmittindo, pela inclusa cópia, a portaria de 11 do corrente mez, que prohibe de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, o livre transitio interestadual de quaesquer partes vivas de canna de assucar, salvo si acompanhadas de attestado sanitario, consoante o disposto no art. 87 do regulamento acima indicado, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a alludida prohibição observada rigorosamente pelas repartições desse territorio as quaes possa interessar o referido acto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1926

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Officio n. 1.171 — Passo ás vossas mãos pela inclusa cópia a portaria de 11 do corrente mez, prohibindo de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, o livre transitio interestadual de quaesquer partes vivas de canna de assucar, enraizados, rosetes etc., salvo si acompanhadas de attestado sanitario, consoante o disposto no art. 87, do regulamento acima indicado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1926

Remettem-se aos governadores dos Estados do Maranhão e Piauí copia dos paneis referentes á proposta que a casa "Cocoa Products Company of America", com sede em Norfolk, Estados Unidos da America do Norte, para a compra, em grande escala, do coco babassá brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1926

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo relativo ao recurso interposto por Francisco Cyriaco de Oliveira Ferraz do despacho da directoria geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para obtenção de uma nova fibra textil, que se presta pa a cordoaria, fição, telas e tecidos em geral, extrahida do vegetal *Typha Dominzensis Kunth*, familia das *Typhaceae*.

Ao mesmo secretario geral, os recursos interpostos por Joaquim de Alencar Mattos dos despachos da directoria geral da Propriedade Industrial mandando registrar a requerimento de José de Alencar Mattos duas marcas (pilulas purgativas do citar João Mattos), para distinguir artigos da classe 3, e nega do registro de pedido semelhante do recorrente.

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para ser informado, o requerimento em que a Companhia Nacional de Combustiveis pede reconsideração do despacho que lhe denegou os favores constantes da lei n. 4.265, de 15 de janeiro de 1911, relativos á industria do carvão nacional e seus sub-productos.

Ao director geral da Propriedade Industrial, o requerimento em que Alfred William Mc Ilwaine pede seja a secção de Encomendas da Repartição Geral dos Correios autorizada a lhe entregar o envolvero numero 10.605, contendo amostras de sementes de algodão preparadas de accordo com o processo de sua invenção e destinadas a instruir o seu pedido de privilegio apresentado áquella directoria geral.

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte que approva a designação que fez João Ricardo de Moraes para substituir o adjunto de professor de desenho daquela escola, Raymundo Hostilio Dantas, de que trata o officio n. 58, de 27 de abril ultimo.

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, que por portaria de 18 do corrente foi concedida ao Dr. José Ernani de Lima, professor adjunto da cadeira de mathematica daquela escola, licença, por seis meses, para tratar de seus interesses, de accordo com o art. 16 do decreto respectivo. Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de Contabilidade deste ministerio.

Dia 25

Communicou-se:

Ao syndico da Junta de Corretores que, por portaria de 21 do corrente foi, de accordo com as instruções adoptadas por portaria de 24 de março do corrente anno, nomeado o bacharel Eduardo Fontes Ferreira para servir como fiscal nas operações a termo de café, assucar e algodão no Distrito Federal, percebendo a gratificação mensal de 1:000:000. — Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Ao director geral da Propriedade Industrial que por portaria de 21 do corrente foi exonerado o bacharel Eduardo Fontes Ferreira do cargo de primeiro official interino daquela directoria geral, visto ter sido nomeado para servir como fiscal nas operações a termo de café, assucar e algodão no Distrito Federal.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1926

Industria Acceptance Corporation of South America, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1926

Solicitou-se ao presidente da Associação Commercial da Bahia seja esta Secretaria de Estado informada se o cação remittido pelo vapor *Falco*, a que se refere a reclamação constante do officio n. 5, de 12 de março ultimo, que lhe foi transmittido em cópia, do Consulado Geral do Brasil em Nova York, relativo a queixas que recebeu dos importadores norte-americanos de cação de procedencia daquelle Estado, foi exportado sem certificado.

Igual solicitação foi feita ao presidente do Syndicato dos Agricultores do Cação do referido Estado.

Transmittiu-se ao director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro a petição de Manoel de Souza Teixeira Mendes, a que se refere seu officio n. 302, de 18 do mez corrente, e que deixou de acompanhar o desta Directoria Geral sob n. 153, de 13 do mesmo mez.

Dia 22

Transmittiu-se ao Dr. Alfredo Antonio de Andrade, professor do Museu Nacional, em referencia ao seu officio n. 408, de 2 de dezembro ultimo, e solicitando seu parecer a respeito, o projecto de regimento interno para o curso de chimica industrial anexo á Escola de Engenharia de Porto Alegre.

Dia 23

Reiterou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal o pedido de informações sobre se o corretor de navios Antheiro Galeão Carvalho se tem mantido continuamente no exercicio daquelle cargo, se está quite do imposto de industrias e profissões e se a respectiva fiança se acha gravada por algum onus.

Solicitou-se ao director da Escola Normal de Commercio seu parecer acerca do requerimento em que Martin Blanco Filho pede matricula gratuita naquelle escola.

Agradeceu-se ao presidente do Tiro de Guerra n. 7, accusando o recebimento do officio-circular n. 9, de 6 de abril ultimo, a comunicação, que fez, de haver sido eleita e empossada a directoria daquelle sociedade.

Communicou-se ao encarregado da remodelação do ensino profissional tecnico, em referencia ao seu officio numero 18, de 12 de janeiro do corrente anno, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, por aviso n. 253, de 11 do mez corrente, declarou que acaba de autorizar a Inspectoria de Obras contra as Seccas a ceder, para ser utilizado na aprendizagem dos alumnos da officina de mecanica da Escola de Aprendizes Artífices da Parahyba, um motor de explosão "Ford" de um dos autovehiculos imprestaveis, existentes no seu 2º districto.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1926

Julio C. Urzede da Rocha, pedindo certidão da entrada, nesta Secretaria de Estado, do requerimento em que recorre do acto pelo qual foi suspenso do exercicio das funções de corretor de mercadorias. — Sim, em termos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1926

Avisos:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.795,1 — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem, acompanhada da exposição de motivos, em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura do credito de 300.000\$, para attender ás despesas com a representação do Brasil na 7ª Exposição Internacional de Borracha e Productos Tropicais, a realizar-se em Paris no mez de janeiro de 1927.

N. 1.796,1 — Tenho a honra de transmittir-vos para os devidos fins, a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita autorização para a abertura do credito especial de 1.600.000\$, destinado a attender ás despesas com a execução de medidas indispensaveis á melhor eficiencia do serviço immigratorio, a cargo deste ministerio.

N. 1.797,1 — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem, em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional autorização para a abertura do credito de 2.000.000\$, a fim de ocorrer ás despesas com as sondagens para pesquisa de petroleo, que o Governo está executando em varios pontos do paiz.

N. 1.798,1 — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem, acompanhada da extincção de motivos, em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura do credito de 3.800.000\$, a fim de ocorrer ás despesas de representação do Brasil na Exposição Ibero-Americana, que deverá realizar-se em abril de 1927, em Sevilha, Hespanha.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.799,1 — Existindo no Estado do Paraná diversos nucleos colonias sob o administração deste ministerio e localizados em pontos afastados das estações pagadoras, onde nem sequer penetrou a civilização e necessitando esses estabelecimentos do material imprescindivel aos serviços de abastecimento de agua, saneamento e esgotos, cujos fornecimentos não permitem delongas no respectivo processo de pagamento e são de natureza urgente, pela obrigação em que está a União de amparar as familias dos imigrantes que para lá são encaminhados, pede providencia para que, de accordo com o art. 267, letras a e b do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, no Thesouro Nacional, seja feito ao inspector do Serviço de Povoamento, naquelle Estado, Pedro Virginio Martins, o adiantamento da importancia de 100.000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 293 do citado regulamento para attender ás despesas acima referidas, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do mesmo regulamento.

N. 1.800,1 — Tendo solicitado a esse tribunal pelo aviso n. 1.579,1, de 7 do corrente, a distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos precisos para o pagamento dos salarios dos onerarios, trabalhadores e

diaristas das varias dependencias deste ministerio, solicitação essa que obteve registro desse instituto em sessão de 10 deste mez e havendo sido omitidos no pedido os creditos destinados ao pagamento do mesmo pessoal subordinado ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e á Superintendencia do Abastecimento, pede providenciar no sentido de serem distribuidas ao Thesouro Nacional as importancias abaixo indicadas para attender ao pagamento dos salarios desse pessoal no corrente anno, sendo:

Verba 5.ª — Consigação «Pessoal», sub-consigação 7 — Gratificações e salarios mensaes, etc..... 137:792.670
Verba 2.ª — Consigação «Pessoal», sub-consigação 2 — Gratificações, etc..... 55:000.000
192:792.670

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.803,1 — Deves providenciar para que seja tomada e remetida ao Dr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris, uma cambial em libras esterlinas, correspondentes a 9.000\$ papel, para attender a despesas previstas na sub-consigação abaixo indicada.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.803,1 — Solicitaram-se providencias a fim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 300\$ a Alexandre Granjer, instructor agricola contratado, como diarias a que fez jus no mez de abril proximo, lido, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

N. 1.807,1 — De 13:500\$ ao Instituto de Pomicultura Chacara Conceição, em Sylvestre Ferraz, Minas Geraes, como auxilio que compete, no corrente anno, ao citado instituto.

N. 1.803,1 — De 20:250\$, a Escola Normal de Artes e Officios de Araraquara, Estado de S. Paulo, como auxilio que compete, no corrente anno, á referida escola.

N. 1.809,1 — De 15:300\$, ao Posto Zootecnico de Araraquara, Estado de S. Paulo, como auxilio que compete, no corrente anno, ao referido Posto.

N. 1.810,1 — De 8:500\$ a Associação Agricola de Educação e Assistencia de Campinas, Estado de S. Paulo, como auxilio que compete, no corrente anno, á referida Associação.

Dia 27

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias, a fim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

N. 1.811,1 — De 150:000\$ a Escola de Engenharia de Porto Alegre, como auxilio que lhe compete no corrente anno.

N. 1.812,1 — De 100:000\$, a Escola de Engenharia de Porto Alegre, como auxilio que compete, no corrente anno, ao Campo de Seleção de Sementes do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.813,1 — De 25:000\$, ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, relativa á subvenção do 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola «Delphin» Moreira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.814,1 — Transmitto o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.967, na importancia de 4.068.886\$, do qual é credor Oliverio Alfredo da Silveira.

Dia 26

N. 1.815,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.958, na importância total de 2748515, de que é credor Arthur de Avellar Figueiredo.

N. 1.816,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.959, na importância total de 3948, de que é credor Theodorito de Magalhães Ludolf.

N. 1.817,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.870, na importância total de 3948, de que é credor Eutychia de Andrade Campos.

N. 1.818,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.971, na importância de réis 3938354, de que é credor Alfredo Carlos Bonfante.

N. 1.819,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.972, na importância de 1888677, de que é credor Firmino Domingues.

N. 1.820,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.973, na importância de réis 375776, de que é credor Plácido Rodrigues Pires.

N. 1.821,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.974, na importância de réis 3908064, de que é credor Asdrubal Calmon Costa.

N. 1.822,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.975, na importância de 3948, de que é credor Oswaldo Paula Costa.

N. 1.823,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.976, na importância de réis 3938355, de que é credor Alberto Lacerte.

N. 1.824,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.977, na importância total de 1538032, de que é credor Luiz Rodrigues.

N. 1.825,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.978, na importância de 3908, de que é credor Domingos Pereira Silva.

N. 1.826,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.979, na importância de 4418, de que é credor Eduardo dos Santos Avila.

N. 1.827,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.980, na importância de réis 4438250, de que é credor Francisco Valério Goulart.

N. 1.828,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.981, na importância total de 3928688, de que é credor Oscar Coelho da Silva.

N. 1.829,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.982, na importância total de 3948000, de que é credor Valentim Magalhães.

N. 1.830,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.983, na importância de 3178419, de que é credor Manoel Raposo.

N. 1.831,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.984, na importância total de réis 398924, de que é credor Athanázio Coutinho de Vilhena.

N. 1.832,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.985, na importância total de 1918774, de que é credor Oscar José dos Santos.

N. 1.833,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.986, na importância total de réis 4138441, de que é credor Aristides Garcia Gil Pimentel.

N. 1.834,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.987, na importância total de réis 488413, de que é credor Emilio Antonio Boureiro.

N. 1.835,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.988, na importância de 4938535, de que é credor Mario de Moura.

N. 1.836,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.989, na importância de 4928499, de que é credor Euclides Carlos Bonfante.

N. 1.837,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.990, na importância de 3668032, de que é credor Paulo de Santa Cecilia.

N. 1.838,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.991, na importância de 7848741, de que é credor Arlindo de Souza Cabral.

N. 1.839,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o número 3.992, na importância de 2858915, de que é credor Oscar Jorge Pereira Cabral.

N. 1.840,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.993, na importância total de réis 3128176, de que é credor Heitor Candido de Azevedo.

N. 1.841,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.994, na importância de 2828637, de que é credor Alfredo Alves.

N. 1.842,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.995, na importância de 3928687, de que é credor Francisco Rugiero.

N. 1.843,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.996, na importância de 3978250, de que é credor Djalma Duarte de Figueiredo.

N. 1.844,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.997, na importância total de réis 3898472, de que é credor Horacio Jayvynth de Souza, inspector meteorologista de 3ª classe da Directoria de Meteorologia.

N. 1.845,1 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, sob o n. 3.998, na importância total de réis 3898820, de que é credor Alexandre Valentim Magalhães.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1926 (*)

Offícios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.771,1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a proposta constante do vosso officio n. 388, de 29 de abril proximo findo, resolveu aprovar a tabella abaixo, pela qual, de ora em diante, se de e regular o abono de diarias ao pessoal dessa estação:

Director	30:000
Chefe de secção	20:000
Escripturario bibliothecario	15:000
Ajudante de secção	12:000
Porteiro continuu	9:000
Servente	5:000

Responde-se por ter sahido com incorrecção.

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.801,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria a adquirir a firma John Jurgens & Comp., desta Capital, osapparehos, de fabricação de R. Fuess—Perlim, de que necessita o Gabinete de Petrographia desse Serviço e dos quaes é aquella firma, como declaraes no mencionado officio, a unica representante, devendo o material, importado e consignado a repartição a vosso cargo, com isenção de direitos aduaneiros, ser, opportunamente, retirado da alfandega pelo desnachante deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

N. 1.802,1 — Restitue o processo relativo ao pedido de pagamento "por exercícios findos", feito pelo Sr. Amarillo Calhaz, da quantia de 6.961\$290, proveniente de fornecimentos realizados em 1913 e 1919, em provito da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, ao qual foi junta cópia do officio n. 105, de 12 de agosto de 1922 a que vos referistes, peço providencias no sentido de ser por essa delegacia reconhecida a dívida na parte que lhe compete.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.803,1 — Em referencia ao officio n. 75, de 20 de novembro ultimo, com o qual foi restituído a esta directoria geral o requerimento em que o veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Nilo Garcia Carneiro, pede pagamento de vencimentos que allega deixado de receber em dezembro de 1923, quando ajudante-veterinario da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Estado do Paraná, pede informar a razão da falta de recursos para attender a esse pagamento, quando, opportunamente, foi distribuido a essa delegacia fiscal o credito preciso para tal fim.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.804,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao Dr. Augusto de Bittencourt Carvalho Menezes a ajuda de custo de 20:000\$ por ter sido designado para representar o Brasil na Conferencia Mundial de Energia, a reunir-se em Bale, na Suissa, por occasião da Exposição Internacional de Navegação Interior e de Exploração de Força Hydraulica, de 1 de julho a 15 de setembro do corrente anno. A despesa correrá por conta da sub-consignação 6—Para o pagamento, etc., da verba dessa repartição.

Requerimento despachado

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da importância de 937\$03, proveniente de fornecimento de gaz e energia electrica em 1921.— Apresente a 1ª via do documento de empenho.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1926

Offícios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.232 — Communica haver o Sr. Dionysio Custodio de Almeida apresentado em 24 de maio corrente, os documentos da applicação dada ao adiantamento de 2:00 \$, que recebeu no dia 12 de março ultimo, em virtude do aviso n. 2.751, de 12 de fevereiro de 1926.

—Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 6.222—Communica que esta directoria geral, attendendo á solicitação constante do officio n. 90, de 25 de maio do corrente anno, intimou o Sr. Acacio Manoel de Campos Franca, para, no prazo de 30 dias, apresentar allegações sobre o alcance de 653\$, verificado no processo de comprovação da applicação dada a renda da referida escola no anno de 1913; communica outrossim, que, não tendo tido cabimento o recurso apresentado pelo mesmo responsável para que o Sr. ministro justificasse a despesa de 653\$, que havia sido glosada, esta directoria geral por officio n. 6.102, de 22 do corrente, declarou manter em todos os seus termos o alludido officio n. 5.972.

Dia 27

Sr. director de Meteorologia:

N. 6242—Restitue nove cadernets de observações meteorologicas, encontradas nesta directoria geral.

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Amazonas:

N. 6252—Restitue, á vista do que dispõe a circular n. 1.316, de 31 de dezembro de 1925, os cinco livros que serviram á scripturação dessa escola durante o anno findo.

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices em São Paulo:

N. 6262—Declara, que o modelo para o termo a que se refere o seu officio n. 101 é o que acompanhou a circular n. 1.316, de 31 de dezembro de 1925, de conformidade, com as respectivas notas explicativas.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 6272—Transmite o processo D. C. n. 1.192/26, referente á permuta de terras da Fazenda Modelo de Criação de Urubaty, no Estado de Goyaz, de accordo com o despacho do Sr. ministro.

Sr. director do Aprendizado Agrícola do Acre:

N. 6282—Transmite por cópia, as informações prestadas pelo inspector agrícola no Territorio do Acre, sobre o exame procedido nos terrenos existentes no dito territorio, para o possível aproveitamento dos mesmos na installação de esse aprendizado.

Terceira secção

Por portaria de 27 do corrente foi designado o 2º official desta Secretaria de Estado, Mario Moreira da Silva, para servir em comissão no Museu Agrícola e Commercio deste ministerio, percebendo pelo credito orçamentario destinado á installação e custeio desse museu a gratificação mensal equivalente aos vencimentos do cargo effectivo, aos quaes deixará de ter direito emquanto no exercicio da mesma comissão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.973—Em resposta ao vosso aviso n. 5, de 10 de abril ultimo, tenho a honra de vos remetter a relação dos avisos com as respectivas datas, que vos foram dirigidos sobre os empréstimos feitos ás diversas companhias e sociedades.

Nos respectivos avisos se encontra citada a legislação relativa a cada caso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1926

Offícios:

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.931—Não tendo esta directoria geral recebido ainda o resultado da inspecção da saude, a que devia ter sido submettido o 2º official da mesma directoria, Dionysio de C. Cerqueira Sobrinho, conforme o meu officio n. 1.933, de 5 do corrente mez, pede declareis esse resultado, para os devidos fins.

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.943—Declaro-vos que o Sr. ministro, de referencia ao vosso officio n. 131, de 20 de abril proximo findo, resolveu autorizar-vos a assinar, de accordo com a minuta approvada, o contracto para a demolição e reconstrução do muro de sustentação dos terrenos desta repartição que dão para a rua General Bruce.

Dia 27

Sr. Jorge Modesto de Almeida, 3º official desta directoria geral:

N. 1.953—Communica que o Sr. ministro resolveu designar-vos para examinar a escripturação na delegacia e dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, apurando as irregularidades e quotas os responsáveis.

A duração dessa comissão não deverá exceder a tres mezes.

Sr. director da Estação Geral de Experimentação no Rio Grande do Sul (Conceição do Arroio):

N. 1.953—Confirma telegramma expedido em 26 do corrente mez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1926

G. Fischer, Luiz Alves & Comp., Sociedade Anonyma Lameiro, Karl Pauli Bihner, D. Schwery, Jorge El Daller, Industrias Reunidas «Alba» S/A, John William Fraser Lamont e Herbert Dickinson, Antonio Vaz Tournem, Capellificio Serrichio, «Sociedade Anonyma de Industrias Nacionais», Ayres de Andrade (2 requerimentos) e Reuter Harry S/A (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Jorge Bastos & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Octavio Euclio Ribeiro da Fousera e Elias Novoa. — Dê-se certidão.

J. E. L. Murray e Mimsen & Harris (3 requerimentos). — Expeçam-se guias.

Atp. & Comp. — Foi indeferido nesta data o pedido de privilegio ao qual se referem os requerimentos.

Rene Antonio Offino. — Apresento documento de cessão revestido das formalidades legais.

Naandooz Vonnogolup International Oxygenium Mij «Novadela» e Jorge Zipperer & Comp. — Anote-se a transcrição e dê-se certidão.

Nilo Moraes Valentim, Domingos Barone, Bethlehem Steel Company, Ettore Dacono e Jean Gohy e Hartford Empire Company (2 requerimentos). — Juntem-se os processos.

International General Electric Company, Incorporated. — Preste esclarecimentos.

Epitacio Monteiro Pessoa e Silva Assumpção & Comp. — Dê-se vista.

Foram archivadas as marcas internacionais ns. 12.328 a 12.494, do Brevetado excepto a n. 12.330, recusada por imitar a n. 15.132, desta Capital, sendo aceita em parte a n. 12.336, que é recusada quanto a productos pharmaceuticos porque reproduz a n. 1.912 dos Estados Unidos.

Foram igualmente archivadas os avisos de transferencias e de cancelamentos, incluidos na notificação numero 1.392.

Pedido de garantia de prioridade:

Sylvio Alvariz de Azevedo Macedo, para «Auto-Bi-Tri-Car». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Olav Berg e Max Imhoff, para «aparelhos de encorpamento de fibras». — Deferido.

Badische Anilin & Soda Fabrik, para composições para a produção de soluções diazoicas. — Deferido.

Elektro-Osmose Aktiengesellschaft (Gräf Schwerin Gesellschaft), para um processo para a separação de antigenos e soros especificos de soro de sangue de exsudados e trajectos de polidiodos enfermos ou convalescentes. — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aparelhos de limpeza em limpadores de vacuo». — Deferido.

Colloidal Products Company, Incorporated, para «aparelhos de fabricação de sabões e detergentes». — Deferido.

René Prouval, para «um atacador elastico para sapatos». — Indeferido.

Eduardo Guimarães, para «uma caixa hygienica para palitos, denominada Paliteiro Hygienico Brasil». — Indeferido.

Januario Caffaro, para «um novo producto industrial (alcoól), obtido da folha da pitheira «agave». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Barclay & Comp., da marca «Xarope de Rextera», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Domingos Barone, da marca que consiste na representação de quatro meninas, para distinguir artigos da classe 30, letra j. — Registre-se.

Universal Pictures do Brasil S/A, da marca «A Blue Streak Western», para distinguir artigos da classe 1. — Tratando-se de producto estrangeiro, resolveu mandar registrar a marca a que se refere o despacho de 10 de abril ultimo (processo n. 1.906, de 1925).

Universal Pictures do Brasil S/A, da marca «A Mustang Pictures», para distinguir artigos da classe 1. — Tratando-se de producto estrangeiro, resolveu mandar registrar a marca a que se refere o despacho de 10 de abril ultimo (processo n. 1.905, de 1925).

Universal Pictures do Brasil S/A, da marca «Bulls Eye Comedies», para distinguir artigos da classe 1. — Tratando-se de producto estrangeiro, resolveu mandar registrar a marca a que se refere o despacho de 9 de abril ultimo (processo n. 1.904, de 1925).

Universal Pictures do Brasil, da marca «An Adventure Pictures», para distinguir artigos da classe 1. — Tratando-se de producto estrangeiro, resolveu mandar

registra a marca a que se refere o despacho de 9 de abril último (processo n. 1.904, de 1925).

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 14 do Reg. anexo ao decreto n. 11.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de certo banheiro para carneiros denominado "Submersível Dayman", para a qual pediu privilégio Antonio Vaz Tourém (depósito n. 2.486, de 26 de maio de 1926):

Um banheiro para carneiros, denominado "Submersível Dayman", caracterizado por consistir em uma plataforma móvel situada acima de um tanque e podendo ser mergulhada, com os animais nelle, para dar banho a estes; sendo depois erguida de novo, acima do tanque, para a posição inicial; sendo provido de meios manuaes ou mecanicos de manobrar a plataforma e meios de dar entrada nella a salada della aos carneiros; tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamento em forros de chapéus, para a qual pediu privilégio Cappellificio Serricchio, (Sociedade Anonyma de Industrias Nacionais (depósito numero 2.487, de 26 de maio de 1926):

Aperfeiçoamentos em forros de chapéus, os quaes consistem em collocar nos mesmos um espelho collado no avesso de uma tira de fazenda, na qual é praticada uma abertura, cujo contorno serve de moldura ao espelho, tura essa que é, por sua vez, costurada no panno do forro, no sentido longitudinal deste, podendo ser este revestido de papel na face posterior, para dar maior rigidez ao forro; tudo como aqui descrito, representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um dispositivo indicador aperfeiçoado para ser usado em combinação com a mira das armas de fogo, para a qual pediram privilegio John William Fraser Lamont e Herbert Dickinson (depósito n. 2.488, de 26 de maio de 1926):

1.º, um dispositivo indicador aperfeiçoado para uso em combinação com a mira das armas de fogo, comprehendendo uma lampada electrica ligada em circuito com uma fonte de corrente e um par de chapas de contacto adequadas para serem fechadas por meio de um peso corredeiro, accionado pelo mecanismo da arma e posto pelo gatilho operador, e um systema de optica apropriado para projectar a luz desta lampada de modo a produzir momentaneamente um ponto luminoso sobre o alvo, quando o circuito electrico é fechado;

2.º, em um dispositivo indicador aperfeiçoado para uso em combinação com a mira das armas de fogo, conforme a reivindicação 1.º, dispondo o peso corredeiro para ser operado directamente pelo impulso do cão da espingarda ou seu equivalente que está disposto para dar uma pancada directa no peso corredeiro de modo a fazer com que este pegue as chapas de contacto contra a acção de uma mola subsequentemente a faz retroceder e quebra de novo o circuito;

3.º, em um dispositivo para ser usado em combinação com a mira das armas de fogo, conforme a reivindicação 2.º, dispondo o peso corredeiro para ser accio-

nado indirectamente pelo impulso occasionado livremente de um percursor de uma carabina ou seu equivalente, cujo choque estabelecer um impulso no peso, fazendo com que este pegue as chapas de contacto contra a acção de uma mola, que o retrocederá e de novo cortará o circuito;

4.º, em um dispositivo para uso em combinação com a mira das armas de fogo, conforme a reivindicação 2.º, dispondo o dispositivo de contacto electrico, em forma de um par de chapas de contacto, montadas sobre uma base isolante e ligada no circuito electrico, um pino disposto centralmente sobre o qual está montado o peso corredeiro, uma mola espiral fraca interposta entre o peso e a base e um pino longo, montado em uma guia apropriada e adaptado para receber a pancada directa do forridor ou cão da arma e para, por sua vez, communciar este ao peso corredeiro de modo a fazer com que elle pegue momentaneamente as chapas de contacto, substancialmente como descrito;

5.º, em um dispositivo para uso em combinação com a mira de armas de fogo, conforme a reivindicação 5.º, dispondo a lampada e o systema de optica na parte dianteira de uma caixa, preferivelmente tubular, na parte posterior da qual está o dispositivo de fechamento de circuito, comprehendendo um bloco tendo um par de chapas de mola, um peso corredeiro montado em um pino disposto axialmente entre elles e supportado em sua ponta livre de uma guia conveniente, estando o peso montado sufficientemente sensível de modo que o impulso produzido pelo choque de um percursor de uma carabina ou equivalente fará com que o peso momentaneamente faça o contacto e feche o circuito, uma mola apropriada sendo provida para manter normalmente o peso fóra de engrenamento, e todo o dispositivo sendo disposto como um conjunto disposto para ser montado fóra de uma arma de fogo, sem alteração para a mesma;

6.º, o dispositivo aperfeiçoado para uso em combinação com a mira de armas de fogo, substancialmente como descrito no memorial com referencia ás figs. 1 e 2 da folha dos desenhos demonstrativos juntos;

7.º, o dispositivo aperfeiçoado para uso em combinação com a mira de armas de fogo, substancialmente como descrito no memorial com referencia ás figuras 3 e 4 da folha dos desenhos demonstrativos juntos;

8.º, o dispositivo aperfeiçoado para uso em combinação com a mira de armas de fogo, substancialmente como descrito no memorial com referencia á fig. 5 da folha dos desenhos demonstrativos annexos.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 948, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição da Inglaterra, em 26 de maio de 1925, sob o numero 13.786.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de um novo processo para a fabricação de artigos metallicos, taes como geladeiras, peças de mobiliario, portas, divisões para escritório e semelhantes, já privilegiada pela carta patente n. 15.411, para a qual pediu patente de melhoramento a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas "Alfas" (depósito n. 2.489, de 26 de maio de 1926):

1.º, aperfeiçoamentos na patente numero 15.411, de nossa invenção e pro-

priedade, que consistem no facto do supporte metallico ou coquilha ser formado por uma série de secções verticaes ou horizontaes conforme a natureza da obra;

2.º, aperfeiçoamentos na patente numero 15.411, que consistem em dividir a coquilha em secções tanto mais finas quanto mais grossas forem as paredes da peça a fabricar;

3.º, aperfeiçoamentos na patente numero 15.411, que consistem no facto de dividir a coquilha em secções cujas faces de contacto são aplainadas de modo a formar superficies asperas que formam pela juxtaposição das secções, umas as outras, uma serie de canaliculos que permitem o escapamento dos gazes;

4.º, aperfeiçoamentos na patente numero 15.411, que consistem no facto de dividir a coquilha em secções, em abrirecanas na superficie de juxtaposição das referidas secções, em usar meios para estabelecer uma separação tão pequena quanto se desejar entre as referidas secções;

5.º, aperfeiçoamentos na patente numero 15.411, que consistem em substituir a parte superior da coquilha por uma parede de areia de moldar ou substancia equivalente;

6.º, aperfeiçoamentos na patente numero 15.411, essencialmente como se descreveu na especificação acima, como se mostrou nos desenhos annexos e como se reivindicou nos pontos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Ayres de Andrade, destinada a artigos da classe 36 (depósito numero 5.044, de 26 de maio de 1926):

Consiste na palavra "Vasco", podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada em botas compridas de montar, botinas, colthurnos, sapatos, botzequins, chinellos, sandalias e alpercatas de couro, pelle ou outro qualquer tecido, perneiras ou polainas, tudo do commercio e industria do requerente comprehendidas na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Ayres de Andrade, destinada a artigos da classe 36 (depósito numero 5.045, de 26 de maio de 1926):

Consiste na palavra "Regente", podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada em botas compridas de montar, botinas, colthurnos, sapatos, botzequins, chinellos, sandalias e alpercatas de couro, pelle ou outro qualquer tecido, perneiras ou polainas, tudo do commercio e industria do requerente comprehendidas na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro G. Fischer, destinada a artigos da classe 50 lettra j (depósito n. 5.046, de 26 de maio de 1926):

Consiste nas palavras — G. Fischer — Rio — encerradas em um triangulo de fantasia.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para ser apposta sobre: papel de cartas, cartões de visita ou carteiras de identidade, previamente preparadas para receberem impressões photographicas, incluídos na classe 50. lettra j.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposição n. 5.017, de 26 de maio de 1926):

Consiste nas palavras "Banha Especial", disposta em periferia, plano superior, e Luiz Alves & Comp., ainda em periferia, plano inferior, a disposição destas palavras em periferia deixa a seguir um espaço em círculo no qual se encontra a figura do globo terrestre, em cujos meridianos se lê, em diagonal, em caracteres mais carregados nas tintas, a palavra "Brasil", podendo a marca variar em cores, caracteres e dimensões, o servirá para distinguir a "Banha Especial Brasil", de seu commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Renter Barry S. A., destinada a artigos da classe 3, (Deposito n. 5.018, de 26 de maio de 1926):

Consiste na representação de uma caixa aberta, deixando ver as suas cinco faces. Na face superior ou principal, vê-se entre nuvens e ramos de folhagens as palavras características "Feno de Pravia". Acima destas as palavras Sabonete — Medicinal — Antiseptico — Refrescante e abaixo as palavras Renter Barry S. A. — Paris e Rio de Janeiro. Nas outras quatro faces que formam os lados da caixa, lêem-se, entre nuvens e ramos de folhagens, as palavras características "Feno de Pravia".

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um sabonete medicinal, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Renter Barry S. A., destinada a artigos da classe 3, (deposição n. 5.019, de 26 de maio de 1926):

Consiste, essencialmente, na denominação "Feno de Pravia". Acima desta denominação, acham-se as palavras: "Sabonete medicinal antiseptico refrescante", e abaixo, as palavras: "Renter, Barry S. A. — Paris e Rio de Janeiro". As palavras "Feno de Pravia" acham-se sobre um fundo em forma de nuvens. Lateralmente vêem-se dois painéis de fantasia: no da esquerda, lêem-se as palavras "Indispensavel no banho das crianças e indicado contra as affecções da pelle", e no da direita, as palavras "Amaciã e aromática a cutis, tornando-se o preferido na toilette das senhoras". Por baixo de ambos os painéis vêem-se ramos de folhagens.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um sabonete medicinal, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Lameiro, destinada a artigos da classe 50, letra f (deposição n. 5.050, de 20 de maio de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em tres painéis rectangulares, o painel central, que é branco com os dizeres impressos em preto, tem na parte superior um painel de fantasia, vermelho, e nelle impresso em branco com sombra preta a palavra "Kaol", (palavra esta registrada sob n. 82498 e pertencente a requerente). Acima, os dizeres: "Líquido de lava metálica", e abaixo do painel as palavras: "Limpa com grande facilidade o

mais sujo metal branco ou amarello e dá um brilho maravilhoso, brilho solido, economico e pratico. Pode-se bem agitar antes de usar. Pode-se prestar attenção na marca registrada: "Kaol, Sociedade Anonyma Lameiro — Rio de Janeiro". Nos dois rectangulos lateraes, que são vermelhos e impressos com letras pretas, lêem-se a palavra "Kaol", seguida dos dizeres: "O melhor líquido para limpar metais. Dá instantaneamente um brilho muito solido. Pode-se bem agitar a lata. Marca registrada".

A marca é usada nas cores preta, branca e vermelha, constituindo isto um de seus caracteristicos, e mais a palavra "Kaol", e serve para distinguir um preparado para limpar metais, na classe 50, letra f, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Karl Pauli Billner, destinada a artigos da classe 16 (deposição n. 5.051, de 26 de maio de 1926):

Consiste na palavra de fantasia "Aeroceros".

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento, para construções e decorações, na classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro D. Schwery, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 5.052, de 26 de maio de 1926):

Consiste na denominação "Palacio das Meias", disposta entre aspas.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir meias de seda ou de qualquer outra qualidade, na classe 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Jorge Bastos & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 5.053, de 26 de maio de 1926):

Consiste no desenho de um castello, com o nome caracteristico "Excelsior", na parte inferior do mesmo lê-se: Registrada — Rio.

A marca servirá para distinguir todos os calçados de seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Jorge el Daher, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 5.054, de 26 de maio de 1926):

Consiste na palavra "Parsifal", sobre uma seta formada pelo prolongamento da haste da letra l, da mesma palavra.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir collarinhos de qualquer tecido e feitura (incluidos na classe 36), da fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1926

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.634 — De accordo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Ex., para os devidos fins, a 2ª via do conhecimento de empenho sob n. 151, de 22 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.635 — Transmitto-vos, inclusos, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de diarias a que fizeram jus o pessoal tecnico desta directoria e pessoal do curso complementar anexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, nellas relacionados, cujo pagamento, nas importancias respectivamente de 4:082'000 e 132'000, é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officios juntos, por cópias.

— Sr. director de Contabilidade:

N. 1.636 — Remetto-vos, para os devidos fins, o requerimento do Dr. José Carlos Ferreira, criador no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que solicita o auxilio de 500'000, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Tendo sido o referido banheiro examinado por um funcionario deste serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas.

De accordo com o exposto é procedente a pretensão do requerente que está no caso de ser deferida.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.638 — Incluo vos remetto, para os fins convenientes, os boletins mensaes dos trabalhos technicos executados pelos funcionarios da delegacia deste serviço e Posto de Assistencia Veterinaria do Estado do Pará, referentes ao me. de marco ultimo.

Os boletins acima alludidos foram enviados a esta directoria geral pelo respectivo delegado e encarregado do Posto, em officios ns. 169 e 26 de 27 e 23 de abril proximo findo, respectivamente.

N. 1.639 — Perdamente informado, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento do veterinario deste serviço, Dr. Esperidião de Oliveira Lima, em que solicita seis me. de licença para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Marilios, Amazonas:

Circular:

N. 1.642 — Communico-vos; para os devidos fins, que o Sr. ministro aprovou a nova tabella de gratificações por hora de trabalho que exceta das oito regulamentares, as quaes terão direito os funcionarios dessa repartição com exercicio na Insupecção de Carnes e Pericias junto ás empresas que elaboram taes productos, correndo por conta do mesmos taes gratificações:

A nova tabella é a seguinte:

	Por hora
Inspectores.....	6'000
Veterinarios.....	5'000
Auxiliar tecnico.....	4'000
Auxiliar de 1ª classe.....	3'500
Auxiliar de 2ª classe.....	3'000
Guarda sanitario.....	2'500

Entendidos aos delecados nos Estados do Pará, Maranhão Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Maceió, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado do Pará:

N. 1.645 — Remetto-vos o attestado de inscrição no Feriêro de Lavradores e Criadores, pertencentes ao Sr. Marinho Felício da Silva, confor e pedido capeado com o vosso officio n. 86, de 7 de novembro do anno proximo passa'o.

N. 1.646 — Remetto-vos o attestado de inscrição no Feriêro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Fjencio da Silveira, conforme pedido capeado com o vosso officio n. 96, de 11 de novembro do anno proximo passado.

Ordem de	Nome	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Abrilino Vieira Rios	Minas Geraes	Silvianópolis	Silvianópolis	264	350
2	Agostim Fernandes & Filho	Rio Grande do Sul	Raí	Raí	253	1.600
3	Albino José Duarte	Goia	Catalão	Catalão	254	66
4	Alvaro Pinheiro Machado	Rio Grande do Sul	Conceição do Arroio	Conceição do Arroio	263	140
5	Alvin Marques Paiva	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	259	3.000
6	Amaro de Campos Pereira	Rio Grande do Sul	Taquari	Villa Venancio Aires	262	535
7	Antonio Alves de Lima	Parahyba	Pombal	Pombal	163	140
8	Antonio Augusto de Alvelles	Parahyba	Sapê	Sapê	167	200
9	Antonio Avellino de Amaral	Matto Grosso	Corumbá	Corumbá	164	2.000
10	Antonio de Barros	São Paulo	Guaratinguetá	Rosceira	160	192
11	Antonio Cardoso da Silva Primo	Maranhão	Passagem Franca	Passagem Franca	167	100
12	Antonio Gomes de Mello	Rio Grande do Sul	Conceição do Arroio	Palmares	171	550
13	Antonio Henrique de Rezende	Alagoas	Parahyba	Capella	161	200
14	Antonio Ignacio da Silva	Goia	Itaberahy	Itaberahy	158	200
15	Antonio José Gonçalves	Minas Geraes	Lima Duarte	Lima Duarte	157	210
16	Antonio José Paulino	Rio de Janeiro	Theophilo Ottoni	Presidência Penna	166	970
17	Antonio José das Virgens	Bahia	Parahyba do Sul	Parahyba do Sul	159	70
18	Antonio Pereira da Silva Villanova	Maranhão	Passagem Franca	Passagem Franca	158	200
19	Antonio Soares da Silva	Parahyba	Pombal	Pombal	162	1.0
20	Antonio Vieira de Campos	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	163	203
21	Apremiano de Araújo Fernandes	Rio Grande do Norte	Sapê	Sapê	252	500
22	Archimio Cavalcanti de Albuquerque	Parahyba	Sapê	Sapê	261	120
23	Artivilo & Comp. (Horacio de Souza Oliveira e José Bernardino Filho)	Minas Geraes	Conceição do Rio Verde	Conceição do Rio Verde	256	203
24	Aristides Pereira Nunes	Minas Geraes	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	253	235
25	Augusto Domingos de Meirelles	Parahyba	Sapê	Sapê	260	1.200
26	Augusto Antonio Guimarães	Goia	Caldas Novas	Cidade de Caldas Novas	257	9.0
27	Aureliano Martins de Andrade	Minas Geraes	Tres Corações	Tres Corações	255	250
28	Belmiro Fernandes da Silva	São Paulo	Cajuru	Cajuru	63	30
29	Benedicto José dos Reis Barros, Gomes & Comp., Limitada	Matto Grosso	Corumbá	Caixa Postal n. 119, Corumbá	66	4.300
30	Benedicto Macedo	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	62	10
31	Benedicto Pinto da Rocha	Minas Geraes	Theophilo Ottoni	Presidente Penna	67	135
32	Benevenuto da Silva Borges	Rio Grande do Sul	Soledade	Soledade	64	600
33	Carlos Kehles	Rio Grande do Sul	Roa Vista do Erechim	Roa Vista do Erechim	107	20
34	Christovam Vieira de Mello	Parahyba	Sapê	Sapê	106	50
35	Custodio Gomes & Irmão	Rio Grande do Sul	Bagé	Caixa Postal n. 55, Bagé	105	1.300
36	Dario Lopes	Rio Grande do Sul	Raí	Bagé	61	1.000
37	Deotirio Bularah	São Paulo	Itatiba	Cabras (via Campos)	60	70
38	Deocleciano Martin c'Oliveira	Bahia	Gremioabo	Patrocínio do Coité	65	100
39	Deodoro Moreira de Almeida	Minas Geraes	Theophilo Ottoni	Presidente Penna	64	164
40	Domingos Ferreira Amado	Rio Grande do Sul	Palmeira	Presidente Penna	62	800
41	Domingos Prea	Santa Catharina	Araquá	Cruz Alla	63	30
42	Eduardo José de Freitas	Pernambuco	Buque	Nova Veneza	76	190
43	Eduardo Helder	Rio Grande do Sul	Soledade	Soledade	77	600
44	Engilio Barrionuevo & Comp.	São Paulo	S. José do Rio Preto	Calanduva, Caixa Postal n. 786	81	386
45	Enilio Zanoni	Santa Catharina	Araquá	Nova Veneza	79	201
46	Ernesto Baptista Leite	Minas Geraes	Paraguassu	Paraguassu, via Pontalete	78	208
47	Ernesto Otero (Dr.)	Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul	Rua Benjamin Constant n. 35, Capital Federal	75	1.950
48	Eurico Moreira de Almeida	Minas Geraes	Jequitinhonha	S. Miguel de Jequitinhonha	80	1.200
49	Fernando Francisco Pereira	Rio Grande do Sul	Soledade	Soledade	79	350
50	Fernando Riet Machado	Rio Grande do Sul	D. Fedrito	D. Fedrito	80	600
51	Florentino José Ribeiro	Rio Grande do Sul	Alfenas	Alfenas	81	100
52	Francisco Borges de Araujo	Maranhão	Passagem Franca	Passagem Franca	119	100
53	Francisco Dias Sobrinho	Bahia	Patrocínio do Coité	Patrocínio do Coité	118	1.300
54	Francisco José Machado	Minas Geraes	Estação de Val-d'Arcs	Estação de Val-d'Arcs	115	85

N.º de ordem	Nome	Estados	Municípios	Endereço postal	N.º de registro	N.º de cabeças de gado
57	Francisco Marques de Axtlar	Parahyba	Sapê	Sapê	117	26
58	Francisco Musa Rodrigues & Filhos	S. Paulo	Casa Branca	R. Lacerda Franco, 1—C. Branca	121	360
59	Francisco Olympio de Queiroga	Parahyba	Pombal	Pombal	113	310
60	Francisco Puccini	Santa Catharina	Orleans	Oleans	114	47
61	Francisco Pereira de Abreu	Rio de Janeiro	Cantagallo	Cantagallo	120	130
62	Fernando Vieira e Silva	Minas Geraes	Alenas	Villa de Arcado	116	419
63	Frederico José Brando	Maranhão	Picos	Picos	82	50
64	Gedon Desessards Leite	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Caixa Postal, 152—Porto Alegre	45	122
65	Godofredo Nascimentos Tinoco (Dr.)	Rio de Janeiro	Carpes	Campos	46	151
66	Henrique Amado Soares Bahia	Bahia	Matta S. João	R. 2º d. Julho, 129—Itapagipe, Bahia	70	1.240
67	Hermes Marques	Rio Grande do Sul	Jaquarão	Jaquarão	72	2.050
68	Hermes Baptista de Araújo	Rio Grande do Norte	Caicó	Caicó	67	650
69	Horacio Pereira e Souza	Maranhão	Vargem Grande	Vargem Grande	63	34
70	Horacio de Souza Oliveira	Minas Geraes	Conceição de Rio Verde	Conceição do Rio Verde	69	2.400
71	Imaculada Quitui	São Paulo	Joanópolis	Joanópolis	71	68
72	Jacob Klein	Rio Grande do Sul	Soledade	Soledade	72	200
73	Jeronymo Marques de Andrade	Minas Geraes	Ituyutuba	Ituyutuba	76	300
74	João Soares Pessanha	Rio de Janeiro	Campos	Estação Monção	69	70
75	João Alves de Faria	Minas Geraes	Uberaba	Uberaba	19	650
76	João Augusto de Meirelles	Parahyba	Sapê	Sapê	193	220
77	João Claro do Rosário	Parahyba	Braçança	Braçança	137	70
78	João Esquivam Prudente	Go. az.	Morrinhos	Morrinhos	156	130
79	João Francisco de Almeida	Alagoas	Parahyba	Capella	184	500
80	João Francisco de Souza Rego	Parahyba	Sapê	Sapê	195	250
81	João Gomes Euzébio	Minas Geraes	Theophilo Ottoni	Urucú	19	2.550
82	João Gonçalves Chaves	Paraná	Ipiranga	Ipiranga	19	350
83	João Leoncio Vaz	Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul	Cidade de Pa. C.	190	500
84	João Lira	Minas Geraes	Lavras	Cidade do Rio Grande do Sul	191	370
85	João Lomes de Oliveira	São Paulo	Guaratanguetá	Lavras	18	345
86	João da Moura Lemos	São Paulo	Itabera	Guaratanguetá	133	300
87	João Nunes de Figueira	Rio Grande do Sul	Picos	Itabera	16	250
88	João de Paris	Maranhão	Boa Vista do Eracchim	Barro	194	300
89	João Ribeiro dos Reis	Rio Grande do Sul	Picos	Picos	197	20
90	João Schelli	Parahyba	Caxias	Caxias	16	17
91	João Trigueiro da Rocha	Parahyba	Pombal	Pombal	13	10
92	Joaquim Corrêa Lima	Minas Geraes	Sapê	Sapê	104	20
93	Joaquim Ferreira de Paula	Minas Geraes	Barbacena	Palmitra	101	84
94	Joaquim Gonçalves de Carvalho	Minas Geraes	Christina	Christina	105	32
95	Joaquim Leite Guimarães	Minas Geraes	Picos	Buril	106	120
96	Joaquim Moreira Filho	Alagoas	Parahyba	Capella	100	250
97	Joaquim Ribeiro Pereira	Minas Geraes	Passa Quatro	Passa Quatro	103	51
98	Joaquim Vieira da Silva	São Paulo	Guaratanguetá	Guaratanguetá	10	462
99	Jonas Carneiro de Abreu	Minas Geraes	São Francisco	Pirapora	10	1.040
100	José Alberto da Mota	Bahia	Sant'Anna do Catu	Catú	28	100
101	José Antonio de Almeida	Minas Geraes	Rioreto	Alberto Furta lo	29	145
102	José Antonio Miranda	Bahia	Maracás	Maracás	29	900
103	José Antonio Valente	Pará	Pra-ança	Pra-ança	288	39
104	José Augusto de Meirelles	Parahyba	Sapê	Sapê	295	100
105	José Caetano de Medeiros Vasconcelos	Fernambuco	Encruzilhada	Encruzilhada	29	20
106	José Christovam Covacanti	Parahyba	Sapê	Sapê	216	30
107	José Dominhos de Almeida	Minas Geraes	S. Vestre Ferreira	S. Vestre Ferreira	2	4
108	José de França Ramal	São Paulo	Guaratanguetá	Guaratanguetá	23	451
109	José Francisco Paria Cavalcanti de Albuquerque	Parahyba	Sapê	Sapê	23	1.800
110	José Frazão de Assis Alvim	Minas Geraes	Palmitra	Ewbank da Camara	23	140
111	José Gomes Filho	Rio Grande do Sul	Lavras	Caixa Postal, 55 — Bagé	290	6.000
112	José Gomes de Meirelles	Parahyba	Sapê	Sapê	237	50
113	José Joaquim de Carvalho	Minas Geraes	Christina	Christina	283	20
114	José Maria Corrêa	Rio Grande do Sul	Encruzilhada	Encruzilhada	294	1.650

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
114	José Maniz de Carvalho	Goyaz	Catalão	Cumary	237	70
115	José Olympio de Queiroga	Parahyba	Pombal	Pombal	241	275
116	José Romão Pereira	Minas Geraes	Christina	Chr. siina	241	370
117	José Saciloti	São Paulo	Lorena	Estação de Cannas	301	2.5
118	José Sérgio dos Reis	Maranhão	Picos	Picos	301	120
119	José Silvino Figueira	São Paulo	Guaratinguetá	Rosetta	244	160
120	José Strazza & Irmão	São Paulo	Casa Branca	Lagoa	303	320
121	José Trajano Brandão	Maranhão	Picos	Picos	300	120
122	Julio Antonio de Melo	Goyaz	Catalão	Catalão	63	103
123	Julio Prati	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	75	232
124	Julio Rique Ferreira	Parahyba	Sapé	Sapé	74	30
125	Justino José Goulart	Minas Geraes	Sylvestre Ferraz	São Lourenço	71	30
126	Luiz Figueiredo de Albuquerque	Parahyba	Sapé	Sapé	46	67
127	Luiz Gomes da Silva	Mato Grosso	Corumbá	Corumbá	47	4.000
128	Manoel Candido Guimarães	Minas Geraes	Arassuaí	S. Pedro de Juquitinhonha	139	1.500
129	Manoel Candido dos Santos (Monsenhor)	Ceará	Baturité	Baturité	144	78
130	Manoel Eulalio da Castro	Minas Geraes	Juiz de Fora	Estação de Bemfica	143	159
131	Manoel Modesto de Albuquerque	Pernambuco	Buque	Buque	140	83
132	Manoel Olympio de Queiroga	Parahyba	Pombal	Pombal	137	725
133	Manoel Pereira de Almeida Reis	Minas Geraes	Juiz de Fora	Igrejinha	142	630
134	Manoel Roque da Silva	Parahyba	Pombal	Pombal	141	240
135	Manoel de Vasconcellos	São Paulo	Campinas	Rebucos	138	592
136	Miguel Barbosa	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Uruguayana	114	14.050
137	Miguel Pinto de Amorim	Pernambuco	Buque	Buque	111	121
138	Miguel Silvestre da Silva	Parahyba	Sapé e Maranguape	Sapé	113	60
139	Monaco, Barros & Comp., Ltda.	Mato Grosso	Corumbá	Calça postal, 61, Corumbá	12	500
140	Moemia Rodrigues da Cunha (Dra.)	Minas Geraes	Uberaba	Uberaba	20	70
141	Nehemias Reis	Maranhão	Picos	Cidade de Picos	23	2.150
142	Noronha & Comp.	Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul	Cidade do Rio Grande	21	32
143	Nuno Teixeira Filho	Parahyba	Sapé	Sapé	22	25
144	Orcino Fernandes	Parahyba	Guaratinguetá	Guaratinguetá	55	145
145	Oswaldo de França Pereira	São Paulo	Soledade	Soledade	74	660
146	Paulino Antunes de Oliveira	Minas Geraes	Alfenas	Alfenas	75	500
147	Pedro Alberto Leitão	Rio Grande do Norte	Caicó	Caicó	60	550
148	Raul de Castro Nobrega	Parahyba	Pombal	Pombal	59	180
149	Raymundo Ferreira Nunes	Minas Geraes	Ayruoca	Carvalhos	61	310
150	Rosa Mioni Zago (Dona)	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	62	363
151	S. A. Gortume Xarqueda Taubaté	São Paulo	Taubaté e Pindamonhagaba	Taubaté	85	300
152	Salomão Gapper	Pará	Capital	R. Conselheiro João Alfredo, 18, Capital	86	200
153	Sebastião José da Silva	Maranhão	Bragança	P. da Republica, 27, Bragança	82	35
154	Sebastião de Souza Serejo	Pará	Cajapió	Cajapió	83	400
155	Severino Lintares	Parahyba	Pombal	Pombal	81	470
156	Sisto Fretta	Parahyba	Lrussanga	Nova Veneza	87	28
157	Sperandio Mastello	Santa Catharina	Araranguá	Nova Veneza	89	16
158	Symphico Alves Coelho	Parahyba	Sapé	Sapé	84	160
159	Syplio Semprebom	Santa Catharina	Araranguá	Nova Veneza	88	17
160	Theodoro Antonio Nunes	Minas Geraes	Ourô Fino	Carino da Cachoeira, via Tres Corações	37	380
161	Urbano José de Mello	Minas Geraes	Tres Corações	Ouro Fino	52	4.840
162	Valerio Lindero de Rezende	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	55	1.340
163	Vasco Pinto Bandeira Filho	Rio Grande do Sul	Soledade	Soledade	53	300
164	Vaz & Maduca	Ceará	Massapé	Massapé	51	150
165	Venerato Borges de Moraes	Parahyba	Pombal	Pombal	49	120
166	Vicente Aguiar Souza	Minas Geraes	Thophilo Ottoni	Thophilo Ottoni	54	300
167	Vicente Paula de Oliveira Pires	Bahia	Patrocínio do Coité	Patrocínio de Coité	56	140
168	Vindelino de Mattos Lima	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Assis	Alegrete	9	1.750
169	Zelmarino Gonçalves Pereira					

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Pará — Belém.

N. 1.644 — Para que providencieis com a possível brevidade, a fim de ser devidamente selado com estampilha federal, de 600 réis o título do imposto territorial, incluído vos devolve o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Virgílio Ferreira Ribeiro, residente no município de Chaves, nesse Estado, e capeado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 553, de 23 de agosto do anno proximo passado.

N. 1.645 — Re nullo-vos o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Julio Cesar de Almeida, conforme pedido capeado com o vosso officio n. 156, de 13 de abril do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Estado da Bahia:

N. 1.641 — Re nullo-vos o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes ao Sr. Manoel Adelino Ferreira Lima, conforme pedido capeado com o vosso officio n. 536, de 3 de novembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.641 — Incluso vos devolve o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente a D. Goncalina Bica Pedrosa, residente no 2º districto do município de Cachoeira, nesse Estado, para que providencieis, com a possível brevidade, no sentido de ser annexo um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

Dia 26 de maio de 1926

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.652 — Transmitto a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 152, 153 e 154, de 25 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.653 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento do Sr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, residente no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, que cedeu o auxilio de 5008, por ter construído em sua propriedade agrícola, um banheiro para atenda.

Sendo o referido banheiro inspecionado por um profissional deste Serviço, foi julgado em boas condições técnicas e hygienicas.

Desse modo é procedente a pretensão do requerente, que está no caso de ser atendida.

N. 1.654 — Remetto-vos, para os devidos fins, o requerimento do auxiliar de 1ª classe, Olympio Rocha, que pede pagamento de diarias nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, que deixou de receber por ter esgotado o respectivo credito.

O allegado é verdade, por isso, pensa esta directoria que o pedido está em condições de ser atendido.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Piauy — Teresina:

N. 1.648 — Para que providencieis, com a possível brevidade, no sentido de ser devidamente selado com estampilha federal de 18, o título de imposto numero 553, incluso vos devolve o pedido de

inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, feito directamente a esta directoria geral pelo Sr. Antonio Maria Eulatio Filho.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina — Florianopolis:

N. 1.650 — Para que providencieis, com a possível brevidade, a fim de ser annexado um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909, remetto-vos o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feito directamente a esta directoria geral pelo Sr. Lourenço da Medeiros Rios, residente no Município de Biguaçu, nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.650 — Incluso vos devolve o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feito pelo Sr. José Jacob Nacul, encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 801, de 12 de março do corrente anno, para que providencieis, com a possível brevidade, a fim de o interessado completar as informações onde está o signal (?) e annexar um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas, Bello Horizonte:

N. 1.649 — Incluso vos devolve o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Jarbas Valle de Rezende, capeado com o vosso officio n. 49, de 4 de março do corrente anno, para que providencieis, a fim de ser annexado um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

R lativamente á distribuição de plantas e sementes, o interessado deve solicitar a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Ministerio da Agricultura.

— Sr. director da Fazenda-Modelo de Itapipê, Pernambuco:

N. 1.467 — Accuso recebido o vosso officio n. 94, de 12 do corrente, referente a uma passagem concedida, a vosso pedido, pelo delegado do serviço ao tratador desta directoria Alfredo Barbosa.

Declaro-vos, para os devidos fins, que esta directoria approvou o acto da delegacia, concedendo tal passagem.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXEQUENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de maio de 1926

Ao gerente da Brasilal S. A., caixa postal n. 881:

Cartas:

N. 202 — Accusando o recebimento da participação que fizestes, de incluir nos contractos de compra e venda dessa sociedade, uma clausula determinando que qualquer divergencia que surja sobre qualidade, peso bruto ou tara no vosso commercio de algodão, seja submettida a esta superintendencia.

— Ao Sr. Jorge Leefebvre, rua da Quitanda n. 191 Rio:

N. 203 — Dando-lhe o resultado da classificação de uma amostra de algodão.

Offícios:

Ao director do Instituto Biológico de Defesa Agricola:

N. 572 — Tendo apparecido nos algodões da Estação Experimental de Algodão no Estado do Ceará, a praga "Oxyarenus hyalinipennis", remetto-vos-lhe um estudo sobre a mesma apresentado a esta superintendencia pelo Sr. R. G. Bolland, director da alludida estação.

— Ao presidente do Estado de Sergipe:

N. 573 — Confirmando o seguinte telegramma:

"Communico a V. Ex. nesta data — telegrapho chefe delegação tribunal e delegado fiscal autorizando seja entregue esse Estado importancia em contos correspondente primeira prestação quota Governo Federal corrente exercicio".

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em Sergipe:

N. 574 — Confirmando o seguinte telegramma:

"Tendo governo esse Estado comprovado despesas Serviço Algodão exercicio mil novecentos vinte cinco autorizo vos conformidade accordo celebrado 1923 e registrado Tribunal Contas entregar governo mesmo Estado importancia em contos distribuida delegacia fiscal occorren despesas primeiro semestre corrente exercicio".

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

N. 575 — Confirmando o seguinte telegramma:

"Tendo governo esse Estado comprovado despesas Serviço Algodão exercicio 1925, autorizo-vos conformidade accordo celebrado 1925 e registrado Tribunal Contas entregar governo estadual importancia em contos réis distribuida essa delegacia occorren despesas primeiro semestre corrente exercicio".

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 43 — REUNIAO COLLECTIVA EM 26 DE MAIO DE 1926

Presidencia do Sr. delegado chefe Alcindo Caldas Vianna

Presentes os Srs. deos ados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Paga mento da Viaportancia de 3505 a José Fernandes Pereira, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia postal do largo dos Guimarães, relativo ao mez de abril findo;

Idem, idem de 315200 a Ricardo Vieira, como indemnização por extravio de registado.

Idem, idem de 635385 aos Correios de Eyronth, idem, idem;

Idem, idem, de 645 ao praticante da Directoria Geral dos Correios, Jayme Pereira Nunes, proveniente de gratificação do ambulante, em 16 dias de março ultimo;

Idem, idem, de 915663 a Ruth Maria da Costa, gratificação por ter servido como ajudante interna da agencia do Correio de Cascadura, de 1 a 22 de maio corrente.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas essas despesas.

—Processo relatado pelo Sr. delegado Abelardo Alvares de Araujo:

Ministerio da Viação:

Pagamento da importância de 466\$666, como ajuda de custo, ao contador da Administração dos Correios de Curitiba, João José da Cunha, removido para igual cargo na administração de Curitiba. — A delegação, contra o voto do Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, resolveu recusar registro à despesa de 466\$666, por não se tratar de funcionario em comissão, mas sim, removido para outra repartição dentro do mesmo Estado, para o qual não existe o favor da ajuda do custo, nos termos do art. 4º do Regulamento Postal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 26 de maio de 1926. — Alcindo Caldas Vianna. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas. — Abelardo Alvares de Araujo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA DA Sessão REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1926

Presidencia do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

S. Inspeção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 10º districto:

Officios:

Ns. 26 e 23, de 12 do corrente mez, pagamentos de 160\$ e 111 00\$, a Rodrigues, Lima & Comp. e Cicero do Prado Franco, provenientes de fornecimento de material de expediente e aluguel de casa. — A delegação nega registro às despesas, por não constar das ordens de pagamento a esta,ão pagadora.

N. 87, de 11 do corrente mez, pagamento de 200\$, a Hieracito Rocha, proveniente de fornecimento de sementes. — A delegação ordena o registro da despesa.

N. 225, de 12 do corrente mez, pagamento de 300\$, a Andrade & Leal, proveniente de fornecimento de uma forja metalica. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, por ter cessado o motivo que a determinou, ordena o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 220, de 11 do corrente mez, concurrencia administrativa para aquisição de material de expediente. — A delegação ordena o archivamento da concurrencia, para os devidos fins.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios:

Ns. 150, 152 e 153, de 11 do corrente mez, pagamentos de 12:40\$955, 6:654:600 e 4:460:400, provenientes de fornecimentos de varios generos. — A delegação nega registro às despesas, preliminarmente, por estarem insufficientemente selladas as facturas apresentadas, em face do art. 11, tabella B, n. 10, da lei n. 4.924, de 31 de dezembro de 1915.

N. 143, da 1 do corrente mez, adiantamento de 744\$, ao capitão-tenente Arthur Murinho, para aquisição de fructas e verduras, no mez de maio de 1926. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

N. 155, de 12 do corrente mez, folha de pagamento de 600\$, ao medico contractado Dr. Aristides da Silveira Fontes, no periodo de janeiro a março do corrente anno. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, por ter cessado o motivo que a determinou, ordena o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente.

— Moacyr Schafflor Camargo — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos da sessão de 14 de maio de 1926:

Relatados 10.

Sendo:

Ordens de pagamento.....	8
Adeantamento.....	1
Concurrencia.....	1
	10

A delegação resolveu:

Registrar.....	4
Negar registro a.....	5
Archivar.....	1
	10

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 26 — Sessão ORDINARIA DE 8 DE MAIO DE 1925

Presidencia do Sr. Joaquim Pontes de Miranda, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados João Baptista de Moraes Henriques e Laert Wanderley Navarro Lins, servindo este de secretario, aberta a sessão, foram relatados os processos seguintes:

—Pelo Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Viação:

Officio n. 126, de 26 de abril, da Delegacia Fiscal, enviando o processo de levantamento de caução, feita pela firma Bromberg & Comp., como garantia do contracto que fez com a Inspectoria Federal das Estradas, para a construção da ponte Beneficção Leite, da Estrada de Ferro S. Luiz Therezina, deste Estado.

Em face das irregularidades apontadas no parecer, resolveu a delegação submeter o caso à apreciação do egregio Tribunal de Contas.

Estrada de Ferro S. Luiz Therezina:

Officio n. 95 D. E., de 26 de abril ultimo, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que negou aceitar os officios expedidos pelo guarda-livros da Sub-Contadoria Seccional, naquella estrada.

A delegação manteve a decisão anterior por subsistirem os fundamentos que a determinaram.

—Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto:

Officio n. 119, de abril ultimo, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 24 do mesmo mez, que recusou registro às importancias de 80\$300 e 9\$ a Andrade & Comp. e Alfredo Teixeira, respectivamente. —Reconsiderou-se.

Ministerio da Guerra:

24º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 20, de 23 de abril ultimo, pedindo para ser entregue a titulo de adiantamento,

ao 2º tenente contador José da Costa Serrano a quantia de 500\$, á conta da rubrica 23, da verba 15, para o Ministerio da Guerra. — Recuou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 91, de 30 de abril ultimo, pedindo pagamento da importancia de 285\$, ao auxiliar de 2ª classe João de Deus Saraiva Maia, a titulo de diarias. —Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Mesas de Rendos Federaes de Tutoya, neste Estado:

Officio n. 116, de 6 de abril fluente, pedindo adiantamento de 250\$, ao Sr. Edgard de Miranda Gois. —Registrou-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado:

Officio n. 134, de 29 de abril ultimo, pedindo ser entregue ao porteiro da mesma Delegacia Fiscal, a titulo de adiantamento, a importancia de 1:500:000. —Registrou-se.

Officio n. 128 A, de 20 de abril ultimo, enviando para o devido «Visto» a relação dos «Restos a pagar» do anno passado.

A Delegação converteu o julgamento em diligencia para que fossem sanadas as irregularidades apontadas no parecer.

E nada mais havendo deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta que sendo lida e achada conforma, vae por todos assignada. —Joaquim Pontes de Miranda. — João Baptista de Moraes Henrique. — Laert Wanderley Navarro Lins.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 155 — Sessão EM 22 DE MAIO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação José Solano Carneiro da Cunha

Presentes os delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Antonio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes papeis:

Pagamento de 600\$ a Rosalina Ferreira Alheira, de aluguel da casa onde funciona a estação telegraphica de Riachuelo, relativo a abril ultimo (processo 235, conta 443).

Pagamento de 140\$ a Filomeno de Assis Brandão, relativo ao aluguel da casa onde funciona a estação telegraphica do Realengo, sendo a conta relativa a abril findo (processo 287, conta 445).

Pagamento a Maria Joanna dos Santos, na importancia de 180\$, relativo ao aluguel do predio onde funciona a estação telegraphica da ilha do Governador (processo 197, conta 453).

Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 193\$375, proveniente de fornecimento de gaz em fevereiro, á officina mecanica da repartição (p.ocesso 292, conta 357).

Pagamento de 183\$262 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em virtude de fornecimento de luz ás estações de Praia Vermelha e Arpoador, em fevereiro (processo 233, conta 353).

Pagamento de 63 640 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz electrica á estação telegraphica de S. Francisco Xavier, em fevereiro ultimo (processo 294, conta 353).

Pagamento de 904295 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica á estação telegraphica da praça da Republica em fevereiro (processo 29 — conta 352).

Pagamento de 4174741 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz electrica a diversas estações e postos telegraphicos, em fevereiro do corrente anno (processo 29 — contas 350 e 351).

A delegação resolveu registrar as despesas acima mencionadas.

Convenção do adiantamento de 600\$, recebido em 19 de fevereiro ultimo pelo porteiro da Repartição dos Telegraphos, Manuel Corrêa Pereira Netto, para despesas meêdas e de prompto pagamento no 1º trimestre de 1926 (p. o. esse 272).

A delegação julga boa e legal a compração e resolveu dar baixa na conta aberta ao respectavel.

Pagamento de 100\$ a Maria Carolina da Silva Brandão, proveniente de aluguel da casa em que funciona a estação telegraphica de S. Clemente, sendo o aluguel referente ao mez de abril findo (processo 236 — conta 44).

A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a contabilidade esclareça a divergencia de nove, a que allude o parecer.

Officio 1.314 do director geral dos Telegraphos, sobre annullação de saldo no empenho n. 10 e incorporação do mesmo na subconsignação n. 24 da consignação «Personal» (processo 28).

A delegação, nada tendo a oppor a expedito, resolveu fazer em sua escripturação os devidos lançamentos.

Na falta mais haendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo lavrada esta acta que vae por todos assignada. — *João Solano Carneiro da Cunha*. — *Fausto de Carvalho e Silva*. — *Claudio Amorim Goulart de Andrade*.

ACTA N. 151 — SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão, sendo resolvido o seguinte:

Processo n. 237, folha n. 531, pagamento de gratificações de março e abril ao inspector de 1ª classe Benjamim Magalhães de Oliveira, no total de 640 000.

Processo n. 293, folha n. 552, pagamento de gratificações regulamentares em março, na importância de 525\$ ao inspector de 3ª classe Walfrido Accioly Ramos.

Processo n. 299, conta n. 457, pagamento de 150 000 ao Dr. Euclides Faria, de honorarios meêdes pelo tratamento de funcionario da repartição victima de accidente de trabalho.

Processo n. 300, conta n. 351, pagamento à Société Anonyme du Gaz de fornecimento de luz em fevereiro á estação telegraphica de S. Christovão (1º andar), na importância de 175993.

Processo n. 301, conta n. 355, pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 725638, proveniente de fornecimento de luz á estação telegraphica de S. Christovão (2º andar), em fevereiro ultimo.

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se esta acta que vae por todos os delegados assignada. — *João Solano Carneiro da Cunha*. — *Fausto de Carvalho e Silva*. — *Claudio Amorim Goulart de Andrade*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão

INTENDENCIA

Contracto n. 2

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a firma Prates & Comp., para a venda de 250.000 kilogrammas de trilhos usados pertencentes á Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Aos 26 dias do mez de maio de 1926, presentes na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o Sr. inspector da mesma inspectoría e os Srs. Prates & Comp., negociantes legalmente estabelecidos á rua da Candelaria n. 74, nesta Capital, que elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo officio numero 570, de 23 de abril de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com aquellos senhores a venda de duzentos e cincoenta mil kilogrammas (250.000 kils.) de trilhos usados, pertencentes á Estrada de Ferro Bahia e Minas, em virtude da acceptação da proposta que apresentaram em concorrência publica effectuada em 11 de janeiro do corrente anno e autorizada pelo officio n. 689, de 8 de maio de 1925, da referida Directoria Geral de Contabilidade, cujo edital se acha publicado no *Diário Official* de 24 de novembro de 1925, e seguintes, e a respectiva acta de recebimento e abertura da unica proposta apresentada, conjuntamente com a mesma, estão publicadas no *Diário Official* de 11 de janeiro de 1926, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os Srs. Prates & Comp., obrigam-se a comprar duzentos e cincoenta mil kilogrammas (250.000 kils.) de trilhos usados pertencentes á Estrada de Ferro Bahia e Minas, ao preço de setenta mil réis (70\$000), cada tonelada.

Segunda — Os contractantes deverão retirar o material do local em que se achar, dentro do prazo de sessenta (60) dias, da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo exclusivamente por sua conta todas as despesas, laes como: remoção, empilhamento, pesagem, etc.

Tercera — Caso se verifique a existencia de quantidade inferior a 250.000 kilogrammas, o Governo restituirá a importância que tiver recebido a maior.

Quarta — Uma vez registrado o presente contracto, deverão os contractantes recolher ao Thesouro Nacional, dentro do prazo de quinze (15) dias da data do registro, a importância de quinhentos mil e quinhentos mil réis (15.500\$000).

Quinta — Sómente depois de satisfeita a clausula anterior esta inspectoría providenciara no sentido de ser o material entregue aos contractantes.

Sexta — Para garantia da assignatura e execução deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional,

a importância de dois contos de réis (2:000\$000). Fissa caução, que só será restituida depois de fielmente cumprido este contracto, reverterá para os cofres da União si os contractantes recusarem-se a assignar o contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que, por escripto, lhes for dirigido para esse fim, ou não executá-lo.

Sétima — O sello proporcional devido ao presente contracto, na importância total de trinta e seis mil réis (36\$000), será cobrado no acto de sua assignatura.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr denegado o registro. E, por haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspectoría, o presente contracto que assignam com as testemunhas abaixo o Sr. inspector federal das Estradas e os contractantes.

Sobre estampilhas federais devidamente inutilizadas, na importância total de 52\$600: Rio de Janeiro, 26 de maio de 1926. — *Castano Lopes Junior*. — *Prates & Comp.* Testemunhas: Leopoldo Gabizo de Faria Pereira. — Oswaldo Simões Corrêa.

Inspectoria Federal das Estradas, 1ª Divisão, Intendencia. — Confere. Rio, 26 de maio de 1926. — *G. S. Corrêa*, escripturario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DOS CONTRACTOS NS. 2 E 3

Na publicação dos contractos ns. 2 e 3, constante do *Diário Official* n. 416, de hoje, a paginas 10.705 a 10.707, devem ser observadas as seguintes rectificações, todas na pagina 10.707: Contracto n. 2 — onde se lê «Secretario geral da Estrada», leia-se somente «Secretario da Estrada» (na quinta linha); na decima sétima linha, onde se lê réis «338\$000, leia-se «288\$000»; e na antepenultima linha, onde se lê «Arthur Conrado Couto Lima», leia-se «Arthur Mourão do Couto Lima». E, no contracto n. 3 — onde se lê, no titulo «Companhia Carbonifera de Araranguá», leia-se «Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá»; e na clausula 1ª, onde se lê «ou a réis 11\$666», deve se ler «ou seja o total médio de 180.000.000 de calorías a réis 11,666».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

Termo de contracto entre o Museu Nacional e a Sociedade Belga Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, para a execução de uma instalação electrica no edificio do mesmo estabelecimento.

Aos deztoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, presentes na secretaria do Museu Nacional o director interino, doutor Bourguoy de Mepdonça, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio da Directoria Geral de Con-

habilitação, numero mil setecentos e noventa e tres, de dez de maio de mil novecentos e vinte e seis e o senhor Jean Maeyens, como representante geral dos «Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi», sociedade belga legalmente constituída e autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero dezesseis mil duzentos e quarenta e nove, de cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, conforme consta do *Diário Officiel* de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a paginas trinta e um mil cento e oitenta, que exhibiu e fica archivado na Directoria do Museu Nacional, acordaram em assignar o presente termo de contracto, por haver sido adjudicado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a mesma sociedade, a execução da instalação electrica do Museu Nacional, conforme a proposta que apresentou na concorrência publica realizada em vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com o edital publicado no *Diário Officiel* de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco e cuja proposta foi inserta no *Diário Officiel* de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, a paginas mil novecentos e trinta e quatro, sendo o contracto regido pelas clausulas seguintes:

Primeira — O Museu Nacional contracta com a sociedade belga «Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi», que em seguida será denominada — a contractante — a execução da instalação electrica do seu edificio.

Segunda — A contractante executará a instalação electrica de accordo com o schema que lhe foi apresentado e as especificações do engenheiro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, constantes do respectivo edital de concorrência, publicado no *Diário Officiel* de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará na execução da instalação electrica material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo aquelle que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução da instalação electrica contractada, devidamente

aceita pelo engenheiro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, após o exame do laudo da Inspectoria Geral de Illuminação, será pago á contractante o preço total de vinte e cinco contos e oitocentos mil réis. (25:800\$000).

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá parte, na importância de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$000), por conta da verba vigesima terceira «Obras», consignação material, titulo I — Material permanente, primeira sub-consignação «Construção de obras novas», etc., e parte, na importância de quinze contos de réis (15:000\$000), pela verba decima primeira — Museu Nacional — distribuída pelas sub-consignações abaixo mencionadas: quatro contos de réis. (4:000\$000), pela primeira sub-consignação «Livros, revistas e jornaes», etc., consignação «Material», titulo I — Material — Permanente — oito contos de réis (8:000\$000) pela quinta sub-consignação: «Artigos de expedientes», etc., e tres contos de réis (3:000\$000) pela decima primeira sub-consignação: «Obras de conservação», etc., consignação material, titulo II — Material de consumo e de transformação, sendo repartidas a cada uma dessas sub-consignações as despesas com os materiais nella previstos, em cujos creditos se acham devidamente enpenhadas as respectivas importâncias do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, revigorado para o corrente exercicio pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta, de dois de janeiro de mil novecentos e vinte e seis.

Sexta — A execução da instalação electrica deverá estar terminada dentro do prazo de sessenta dias da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Sétima — Si a contractante não executar o serviço dentro do prazo estipulado na clausula sexta, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50\$000) por cada dia que exceder desse prazo. As multas serão cobradas mediante deducções feitas nos pagamentos devidos á contractante.

Citava — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de quatro contos de réis (4:000\$000), feito em moeda corrente, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecido, numero sessenta e seis, de vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, da thesouraria geral do Thesouro Nacional. A caução integral assim constituída, só será restituída depois de tres mezes do recebimento da instalação electrica pelo Governo e de atestada a sua execução pelo engenheiro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Nona — A fiscalização do serviço da instalação electrica ficará a cargo do electricista do Museu Nacional e de um tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sob as ordens do Director do Museu.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor senão que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O sello proporcional deste contracto cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de cincoenta e dois mil réis.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos do Museu Nacional numero um, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelas partes contractantes, ja mencionadas, pelas testemunhas: Roberto das Trinas Silveira e Pedro Pinto Peixoto Velho e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1926. — *Bonaparte de Mendonça*. — J. Maeyens, representante geral. Como testemunhas: Roberto das Trinas Silveira, Pedro Pinto Peixoto Velho e João Antonio de Faria Lacerda. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas fedegues no valor total de cincoenta e dois mil réis (52\$000). Conforme a copia, J. A. F. Lacerda, escripturario, Visto, Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 16

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e A. Gomes Pereira & Comp., para o fornecimento do grupo n. 17 «Objectos de expediente», a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Officiel* n. 70, de 30 de março deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo Ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

«Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o Director Geral, em comissão, Atila do Souto Galvão, os senhores A. Gomes Pereira & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero noventa e um e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezeseite, ás repartições do referido Ministerio, durante o corrente anno de 1926, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Officiaes* n. 70, rectificado nos de ns. 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85, de 30 de março e 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

16, 17 e 18, de abril de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Officiel* de vinte e quatro de abril de mil novecentos e vinte e seis, a folhas oito mil quatrocentos e sessenta e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1926, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste, e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes-lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. A. Gomes Pereira & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis os artigos constantes da relação, que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada do grupo n. 17, pelos pregos nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional de Deus Rios, que serão, nas mesmas

condições, levadas ao ponto de embarque referido, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo de entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no máximo, dentro das 48 horas que se seguem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoável que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constata-se no mesmo a data e hora da entrega ao contratante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado, igual multa será imposta se a entrega não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes em multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) se a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, se o senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor Ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as impugnações dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 24 de maio, antes da respectiva assignatura, a importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), conforme provaram com o documento numero quinhentos e setenta e sete, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e seis, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negócios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecerá a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de noventa e sete contos cento e trinta e nove mil, trescentos e setenta réis (97:139\$370), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos, e á vista, das contas do-

vidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 11 — Gabinete do Consultor Geral da Republica; 12 — Justiça Federal — Procuradoria Geral da Republica — Juizes seccionaes do Districto Federal — Procuradoria da Republica do Districto Federal; 13 — Justiça do Districto Federal — Secretaria da Corte de Appellação — Juizes de direito — Ministerio Publico — Tribunal do Jury — Juizo de Menores — Abrigo de Menores; 15 — Policia do Districto Federal — Repartição de Policia — Colonia Correccional de Dois Rios; 17 — Casa de Detença; 18 — Casa de Correção; 19 — Archivo Nacional; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Manicomio Judiciario — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 28 — Bibliotheca Nacional; 29 — Obras; 30 — Serviço eleitoral; 31 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico; 39 — Museu Historico; 40 — Instituto Medico Legal; 41 — Gabinete de Identificação e Estatística; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou de transformação e de despesas diversas:

Secretaria de Estado, "Objectos de expediente"	11:589\$370
Gabinete do Consultor Geral da Republica, "Objectos de expediente"	250\$000
Procuradoria Geral da Republica, "Objectos de expediente"	1:500\$000
Juizes seccionaes do Districto Federal, "Objectos de expediente"	350\$000
Procuradoria da Republica do Districto Federal, "Objectos de expediente"	500\$000
Secretaria da Corte de Appellação, "Objectos de expediente"	3:250\$000
Juizes de direito, "Objectos de expediente"	2:500\$000
Ministerio Publico, "Objectos de expediente"	200\$000
Tribunal do Jury, "Despesas com os serviços do Jury"	1:500\$000
Juizo de Menores, "Expediente do Juizo de Menores"	2:000\$000
Abrigo de Menores, "Objectos de expediente, etc."	1:000\$000
Repartição de Policia, "Objectos de expediente, etc."	30:500\$000
Colonia Correccional de Dois Rios, "Objectos de expediente, etc."	800\$000
Casa de Detença, "Objectos de expediente"	2:500\$000
Casa de Correção, "Objectos de expediente, etc."	1:800\$000
Archivo Nacional, "Material para os trabalhos de impressão"	300\$000
Archivo Nacional "Material para os trabalhos de encadernação, etc."	1:200\$000
Archivo Nacional "Objectos de expediente"	1:000\$000
Hospital Nacional "Objectos de expediente"	1:300\$000
Manicomio Judiciario "Objectos de expediente"	200\$000
Colonia de Alienados "Objectos de expediente"	800\$000
Colonia de Alienadas "Objectos de expediente"	1:200\$000
Bibliotheca Nacional "Objectos de expediente"	500\$000
Obras "Conservação, etc."	5:000\$000
Serviço eleitoral "Para despesas com o serviço eleitoral, etc."	17:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Objectos de expediente"	500\$000
Instituto Vaccinogenico "Objectos de expediente"	200\$000
Museu Historico "Objectos de expediente"	700\$000
Instituto Medico Legal "Objectos de expediente"	3:000\$000
Gabinete de Identificação e Estatística "Objectos de expediente"	4:000\$000
No total de réis	97:139\$370

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral em commissão da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Attília de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Pedro do Amaral Palet e Dr. Athogamiz Waldemar Aroeira, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, representando o valor de cento e noventa e

seis mil réis (196\$000). Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1926. (25-5-926). — *Attila de Souto Galvão*. — *A. Gomes Pereira & Comp.* — *Pedro do Amaral Palet*. — *Dr. Othogamiz Waldemar Arocira*.

Relação dos preços contractados

5. Attestado e folhas corridas, uma, vinte e cinco réis	\$025	47. Cartão memorandum, impresso 22 x 16, cento, setecentos réis	\$700
6. Barbante pardo, novello, trescentos e cincoenta réis	\$350	48. Cartão memorandum, impresso, 25 x 17, cento, mil e quinhentos réis	1\$500
7. Barbante de cores, novello, trescentos e cincoenta réis	\$350	49. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
8. Barbante de algodão, rolo, dois mil novecentos e cincoenta réis	2\$950	50. Cartão de visita para o gabinete, cento, quatro mil réis	1\$000
9. Borracha para desenho, pequenas, uma, cento e cincoenta réis	\$150	51. Cartões alfabéticos (A), um, cinco réis	\$005
10. Borracha para desenho, médias, uma, cento e noventa réis	\$190	52. Cartões alfabéticos (B), um, dez réis	\$010
11. Borracha para desenho, grandes, uma, trescentos e cincoenta réis	\$350	53. Carteiras de identidade, eleitoraes, uma, vinte e cinco réis	\$025
12. Borracha para dois usos, pequenas, uma, cento e noventa réis	\$190	54. Carteiras de identidade, modelo francez, uma, mil e duzentos e cincoenta réis	1\$250
13. Borracha para dois usos, grandes, uma, trescentos e cincoenta réis	\$350	55. Carteiras de identidade, modelo portuguez, uma, setecentos e cincoenta réis	\$750
14. Borracha para machina, comuns, uma, cento e trinta réis	\$130	55 A. Carteiras de identidade, para o serviço domestico, uma, setecentos e cincoenta réis	\$750
15. Borracha para machina, com escova, uma, cento e cincoenta réis	\$150	56. Cartolina formato A, folha, duzentos e cincoenta réis	\$250
16. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 x 13, em branco, um, duzentos e noventa réis	\$290	57. Cartolina em folha branca, 32 x 56, 50 kilos, folha, duzentos réis	\$200
17. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 x 13, impressos, um, trescentos e cincoenta réis	\$350	58. Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha, trescentos e cincoenta réis	\$350
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 25 x 11, impressos, um, quatrocentos e cincoenta réis	\$450	59. Cartolina em cores, 72 x 56, folha, trescentos réis	\$300
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 32 x 12, em branco, um, quinhentos e cincoenta réis	\$550	60. Canivetes comuns de duas laminas, pequenos, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 32 x 12, impressos, um, quinhentos e setenta réis	\$570	61. Canivetes comuns de duas laminas, médios, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impressos em relevo, um, mil e quinhentos réis	1\$500	62. Canivetes comuns de duas laminas, grandes, um, quatro mil réis	4\$000
23. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um, novecentos e cincoenta réis	\$950	63. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma, quinze réis	\$015
24. Block-notes de linho para telegrammas, um, mil e novecentos réis	1\$900	64. Capas para processo ou autuação, em papel forrado e tela, uma, trescentos réis	\$300
25. Buvards de madeira, pequenos, um, setecentos réis	\$700	65. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma, cento e cincoenta réis	\$150
26. Buvards de madeira, médios, um, novecentos réis	\$900	66. Cabeçada de seda, peça, cinco mil réis	5\$000
27. Buvards de madeira, grandes, um, mil réis	1\$000	67. Carneira branca, pelle, seis mil réis	6\$000
28. Colchetes de metal, OK, n. 1, caixa, oitocentos réis	\$800	69. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um, quinhentos réis	\$500
29. Colchetes de metal, OK, n. 2, caixa, mil réis	1\$000	70. Deposito de vidro para gomma, médio, um, seiscentos réis	\$600
30. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma, cem réis	\$100	71. Deposito de vidro para gomma, grande, um, setecentos e cincoenta réis	\$750
31. Canetas ordinarias, sortidas, uma, setenta réis	\$070	72. Descanço de ferro para canetas, um, trescentos réis	\$300
32. Canetas de borracha, sortidas, uma, quatrocentos réis	\$400	73. Descanço ou supporte para canetas, médios, um, tres mil réis	3\$000
33. Cestas comuns de vime, para correspondencia, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um, cento e cincoenta réis	\$150
35. Cestas comuns de vime para papéis inúteis, uma, dois mil réis	2\$000	78. Decretos para supplentes, esma, dezoito mil réis	18\$000
37. Carimbos de borracha, ovais, de 50 a 60, letras, um, tres mil réis	3\$000	79. Decretos numerados, resma, dezoito mil réis	18\$000
39. Carimbos de borracha, ovais, de 72 a 82 letras, um, cinco mil réis	5\$000	80. Esponja marinha, pequena, uma, duzentos e cincoenta réis	\$250
40. Carimbos de borracha, quadrados, de 50 a 60 letras, um, tres mil réis	3\$000	81. Esponja marinha, média, uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
41. Carimbos de borracha, quadrados, de 61 a 71 letras, um, quatro mil réis	4\$000	82. Esponja marinha, grande, uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
42. Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 letras, um, cinco mil réis	5\$000	83. Esponja de borracha, pequena, uma, mil réis	1\$000
43. Carimbos de borracha, quadrados, para processos de lls., um, seis mil réis	6\$000	84. Esponja de borracha, média, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
44. Carimbos de borracha, de datar (machina), um, quinze mil réis	15\$000	85. Esponja de borracha, grande, uma, dois mil réis	2\$000
45. Cartão memorandum, impresso, 17 x 10, cento, quinhentos réis	\$500	86. Esponjeira de vidro, uma, setecentos e cincoenta réis	\$750
46. Cartão memorandum, impresso, 20 x 12, cento, seiscentos réis	\$600	87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento, trescentos réis	\$300
		88. Etiquetas em couro para autos, cento, cem réis	\$100
		89. Etiquetas comuns para colar, cento, duzentos e cincoenta réis	\$250
		90. Etiquetas comuns para livros, cento, trescentos réis	\$300
		91. Elasticos em caixas, sortidos, pequenos, caixa, mil réis	1\$000
		92. Elasticos em caixas, sortidos, grandes, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500
		93. Elasticos de diversas larguras, duzia, mil réis	2\$000
		97. Espatulas de borracha, grandes, uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550
		98. Esquadros de madeira, pequenos, um, cincoenta réis	\$050

99. Esquadros de madeira, médios, um, noventa réis	\$090	156. Lousa simples, pequena, uma, duzentos e cinquenta réis	\$250
101. Esquadros de borracha, pequenos, um, trezentos e cinquenta réis	\$350	157. Lousa simples, média, uma, trezentos réis	\$300
102. Esquadros de borracha, médios, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450	158. Lousa imples, grande, uma, quatrocentos réis	\$400
106. Escovas para limpeza de machinas, uma, duzentos e cinquenta réis	\$250	159. Livros, 200 folhas, para requerimento eleitoral, encadernado em panno, impresso, 40 x 30, um, quinze mil réis	15\$000
108. Espetor de ferro para prender papeis, um, quinhentos réis	\$500	160. Livros, 200 folhas, para termos eitoraes, encadernado em panno, impressos, 36 x 25, um, doze mil réis	12\$000
109. Enveloppes para officios, 19 x 12, cento, setecentos e cinquenta réis	\$750	161. Livro, de 200 folhas para lançamentos de notas, encadernado em panno, impresso, 36 x 25, um, doze mil réis	12\$000
110. Enveloppes para officios, 23 x 15, cento, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250	162. Livro, 200 folhas, para Junta de Recursos, encadernado em panno, impresso, 35 x 25, um, doze mil réis	12\$000
111. Enveloppes para officios, 21 x 11, cento, mil réis	1\$000	163. Livro, 100 folhas, com indice, encadernado em panno, impresso, 36 x 25, um, dez mil réis	10\$000
112. Enveloppes para officios, 21 x 12, cento, dois mil e quinhentos réis	2\$500	164. Livro, 400 folhas, encadernado em panno, formato 16 x 12, um, trezentos e cinquenta réis	\$350
113. Enveloppes para officios, 25 x 13, cento, tres mil réis	3\$000	165. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 16 x 12, um, setecentos e cinquenta réis	\$750
114. Enveloppes para officios, 40 x 16, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500	166. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 16 x 12 um, mil e duzentos réis	1\$200
115. Enveloppes para officios, 40 x 20, cento, tres mil e oitocentos réis	3\$800	167. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um, oitocentos e cinquenta réis	\$850
116. Enveloppes para cartões, 10 x 6, cento, quinhentos e cinquenta réis	\$550	168. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 12 x 20, um, mil réis	1\$000
117. Enveloppes para cartões, 11 1/2 x 7 1/2, cento, setecentos e cinquenta réis	\$750	169. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 12 x 20, um, mil e quinhentos réis	1\$500
118. Enveloppes para cartas, 12 x 9 1/2, cento, mil réis	1\$000	170. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 22 x 16, um, novecentos e cinquenta réis	\$950
119. Enveloppes para telegraphicas, etc., 13 x 10, cento, oitocentos réis	\$800	171. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 22 x 16, um, mil e cem réis	1\$100
120. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento, mil réis	1\$000	172. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 22 x 16, um, mil e seiscentos réis	1\$600
121. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento, mil e duzentos réis	1\$200	173. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado 24 x 17, um, mil e trezentos réis	1\$300
122. Enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento, mil e quinhentos réis	1\$500	174. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24 x 17, um, dois mil e trezentos réis	2\$300
123. Enveloppes saccos n. 1, um, oitenta réis	\$080	175. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado 27 x 20, um, mil e quinhentos réis	1\$500
124. Enveloppes saccos, n. 2, um, setenta e cinco réis	\$075	176. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 27 x 20, um, mil e oitocentos réis	1\$800
126. Fio de linho, para coser autos, novellos, um, quinhentos réis	\$500	179. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 32 x 24, um, mil réis	1\$000
127. Fitas para machinas de escrever em uma só cor, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	180. Livro, 160 folhas, encadernado em panno, riscado, 32 x 24, um, mil e quinhentos réis	1\$500
128. Fita para machinas de escrever, bicolor, uma, quatro mil réis	4\$000	181. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso 32 x 24, um, mil e oitocentos réis	1\$800
129. Fagulha para autos, agulhas, um, quinhentos réis	\$500	182. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 27, um, dois mil réis	2\$000
130. Furador para pastas de arquivo, um, mil e quinhentos réis	1\$500	183. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 40 x 27, um, tres mil réis	3\$000
131. Gomma-arabica nacional, vidro grande, um, mil réis	1\$000	184. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 x 27, um, quatro mil réis	4\$000
132. Gomma-arabica nacional, vidro médio, um, oitocentos réis	\$800	185. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 48 x 30, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
133. Gomma-arabica nacional, vidro pequeno, um, setecentos réis	\$700	186. Livro, 100 fls., encadernado em panno, riscado, 48 x 30, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
134. Gomma-solida nacional, vidro grande, um, mil réis	1\$000	187. Livro, 100 fls., encadernado em panno, impresso, formato 48 x 30, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
135. Gomma-solida nacional, vidro pequeno, um, setecentos e cinquenta réis	\$750	188. Livro, 100 fls., encadernado em panno, formato 53 x 32, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
136. Giz branco, em páos, duzia, cinquenta réis	\$050	189. Livro, 100 fls., encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
137. Giz de cores, em páos, duzia, setenta réis	\$070	190. Livro, 100 fls., encadernado em panno, impresso, 53 x 32, um, sete mil réis	7\$000
139. Grampos para papel "Self", pequenos, caixa, oitocentos réis	\$800	191. Livro, 100 fls., encadernado em panno, formato 57 x 40, um, seis mil réis	6\$000
140. Grampos para papel "Self", médios, caixa, novecentos réis	\$900	192. Livro, 100 fls., encadernado em panno, riscado, 57 x 40, um, sete mil réis	7\$000
141. Grampos para papel "Self", grandes, caixa, mil réis	1\$000		
142. Individuos daeryloscoptas, uma, dez réis	\$010		
143. Impressos para intercomunicações (A), um, vinte e cinco réis	\$025		
145. Impressos para promptuario, um, cem réis	\$100		
146. Lapis pretos, Faber, qualquer numero, um, cento e cinquenta réis	\$150		
147. Lapis bicolor, Faber, um, quatrocentos réis	\$400		
148. Lapis de uma só cor, Faber, um, cento e cinquenta réis	\$150		
149. Lapis pretos especiais para desenhos, um, trezentos réis	\$300		
150. Lapis para lousas, forados de madeira, um, quinze réis	\$015		
151. Lapis grossos, bicolor, Faber, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450		
152. Lacre nacional, em bastões, uma, cinquenta réis	\$050		
153. Lacre nacional, em bastões grossos, uma, oitenta réis	\$080		
154. Lupa-pennas de buça, um, setecentos réis	\$700		
155. Lupa-pennas de vidro, uma, setecentos réis	\$700		

193. Livro, 100 fls., encadernado em pano, impresso, 57 x 40, um, oito mil réis.....	8\$000	235. Livro, 100 fls., encadernado em couro, impresso 57 x 40, um, dezoito mil réis....	18\$000
194. Livro 100 fls., encadernado em papelão, formato 12 x 20, um, duzentos e cinquenta réis.....	\$250	237. Livro, 500 fls., encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 58 x 36, um, trinta mil réis.....	30\$000
195. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 12 x 20, riscado, um, trescentos e cinquenta réis.....	\$350	238. Livro, 150 fls., encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 42 x 28, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
196. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 12 x 30, impresso, um, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$150	239. Livro, para registro de identificação, 100 fls., um, dez mil réis.....	10\$000
197. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 16 x 12, um, duzentos réis.....	\$200	240. Mata-borrão fino, folha, setenta réis.....	\$070
198. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 16 x 12, um, quatrocentos réis....	\$100	241. Mata-borrão médio, folha, oitenta réis.....	\$080
199. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, impresso, 16 x 12, um, seiscentos réis....	\$600	242. Mata-borrão grosso, folha, cem réis.....	\$100
200. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 22 x 16, um, duzentos e cinquenta réis.....	\$250	243. Mata-borrão, em tiras, para buvards, tira, dez réis.....	\$010
201. Livros, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 22 x 16, um, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$150	245. Molas de ferro, para prender papeis, pequenas, uma, quinhentos réis.....	\$500
202. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, impresso 22 x 16, um, setecentos e cinquenta réis.....	\$750	246. Molas de ferro, para prender papeis, grandes, uma, oitocentos réis.....	\$800
203. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 24 x 17, um, trescentos e cinquenta réis.....	\$350	247. Machinas para furar papeis, uma, dous mil réis.....	2\$000
204. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 24 x 17, um, setecentos réis.....	\$700	248. Marrequim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma, vinte e cinco mil réis....	25\$000
205. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, impresso, 24 x 17, um, mil e setecentos e cinquenta réis.....	1\$750	249. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um, cento e cinquenta réis.....	\$150
207. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 27 x 20, um, mil réis.....	1\$000	250. Oleo para machinas de escrever, vidro grande, um, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
208. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, impresso, 27 x 20, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	251. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma, dous mil réis.....	2\$000
209. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 32 x 24, um, quinhentos réis.....	\$500	252. Pasta de oleado para mesa, média, uma, tres mil réis.....	3\$000
210. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 32 x 24, um, mil e quinhentos réis	1\$500	253. Pasta de oleado para mesa, grande, uma, quatro mil réis.....	4\$000
211. Livro 100 fls., encadernado em papelão, impresso, formato 32 x 24, um, tres mil réis	3\$000	254. Pasta de couro para mesa, pequena, uma, quinze mil réis.....	15\$000
212. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 40 x 27, um, setecentos e cinquenta réis.....	\$750	255. Pasta de couro para mesa, grande, uma, vinte mil réis.....	20\$000
213. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 40 x 27, um, mil e quinhentos réis	1\$500	256. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
214. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, impresso, formato 40 x 27, um, tres mil réis	3\$000	257. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
215. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 48 x 30, um, mil e quinhentos réis	1\$500	258. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
216. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 48 x 30, um, dous mil réis.....	2\$000	259. Pasta de papelão, com cadarco, para archivo, 25 x 24, uma, mil réis.....	1\$000
217. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, impresso, 48 x 30, um, tres mil réis.....	3\$000	260. Pasta de madeira, com mola, 35 x 24, uma, tres mil réis.....	3\$000
218. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 53 x 32, um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	261. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma, quinze mil réis	15\$000
219. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 53 x 32, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	262. Pasta de camurça, para transportar papeis, com dous fechos, uma, vinte mil réis....	20\$000
220. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, impresso, 53 x 32, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	263. Pasta de camurça, para transportar papeis, com dous fechos, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
221. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, formato 57 x 40, um, tres mil réis.....	3\$000	264. Pasta Perry, para archivar papeis, 37,5 x 29, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
222. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, riscado, 57 x 40, um, quatro mil réis.....	4\$000	265. Pasta Perry para archivar papeis, 35 x 22, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
223. Livro, 100 fls., encadernado em papelão, impresso, 57 x 40, um, seis mil réis.....	6\$000	269. Punaizes em aço ou ferro, caixa, mil réis....	1\$000
225. Livro, 100 fls., encadernado em couro, riscado, 40 x 27, um, dez mil réis.....	10\$000	272. Peso de ferro para papeis, um, quinhentos réis.....	\$500
227. Livro, 100 fls., encadernado em couro, formato 48 x 30, um, nove mil réis.....	9\$000	273. Peso de crystal para papeis, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
228. Livro, 100 fls., encadernado em couro, riscado, 48 x 30, um, doze mil réis.....	12\$000	277. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
229. Livro, 100 fls., encadernado em couro, impresso, 48 x 30, um, quinze mil réis.....	15\$000	278. Papel almasso, quatro kilos, resma, oito mil réis.....	8\$000
230. Livro, 100 fls., encadernado em couro, formato 53 x 32, um, doze mil réis.....	12\$000	279. Papel almasso, cinco kilos, resma, dez mil réis	10\$000
232. Livro, 100 fls., encadernado em couro, impresso, 53 x 32, um, dezoito mil réis....	18\$000	280. Papel almasso, seis kilos, resma, doze mil réis	12\$000
233. Livro, 100 fls., encadernado em couro, formato 57 x 40, um, quinze mil réis.....	15\$000	281. Papel almasso, de linho, quatro kilos, resma, dez mil réis.....	10\$000
234. Livro, 100 fls., encadernado em couro, riscado, 57 x 40, um, dezoito mil réis.....	18\$000	282. Papel almasso, de linho, cinco kilos, resma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
		283. Papel almasso, de linho, seis kilos, resma, quinze mil réis.....	15\$000
		284. Papel de linho, liso, para machina, quatro kilos, resma, dez mil réis.....	10\$000
		285. Papel delinho, para portarias e decretos, gravado, resma; vinte mil réis.....	20\$000
		286. Papel de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma, dez mil réis.....	10\$000
		287. Papel de linho, liso, para machina, em meias folhas, resma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
		288. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma, doze mil réis.....	12\$000
		289. Papel de linho, sem pauta, para informações, seis kilos, resma, doze mil réis.....	12\$000
		290. Papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma, seis mil réis.....	6\$000

292. Papel de linho, com pauta, para informações, quatro kilos, resma, seis mil réis.....	6\$000	347. Tinta para escrever, preta, nacional, 100 grammas, litro, tres mil réis.....	3\$000
293. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, dezesseis mil réis.....	16\$000	348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, litro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
294. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, dezesseis mil réis.....	16\$000	349. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas, litro, tres mil réis.....	3\$000
295. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma, quinze mil réis.....	15\$000	351. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro, duzentos réis.....	8\$00
296. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma, dezoito mil réis.....	18\$000	352. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro, quinhentos réis.....	8\$00
297. Papel ferro-prussiano, metro, dous mil réis.....	2\$000	353. Tinta para carimbo de metal, vidro, quatro-centos réis.....	8\$00
302. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça, oito mil réis.....	8\$000	356. Tinta para cópia, litro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
304. Papel marmore para cobrir, folha, cincoenta réis.....	80\$0	357. Tinta Nankin, vidro, mil réis.....	1\$000
305. Papel marmore para guarda, folha, setenta e cinco réis.....	80\$5	358. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
306. Papel couro em cores, folha, cento e cincoenta réis.....	5\$150	359. Tinta para impressão preta, estrangeira, kilo, seis mil réis.....	6\$000
307. Papel de cor, folha, trinta réis.....	80\$39	360. Tinta para impressão em cores, estrangeira, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
308. Papel de seda em cores, resma, doze mil réis.....	12\$000	Trabalhos graphicos:	
309. Papel apertaminhado, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	361. Formato 9 x 11, cento, oitocentos réis.....	8\$00
310. Papel parafinado, resma, quinze mil réis.....	15\$000	369. Formato 70 x 48, cento, tres mil réis.....	3\$000
311. Papel esportivo, folha, setenta réis.....	80\$70	370. Telegrammas, formato 32 x 22, cento, mil e quinhentos réis.....	1\$500
312. Papel pente, folha, cento e cincoenta réis.....	8\$150	371. Nomenclatura para folhas de pagamento, folhas de pagamento, folha, uma, trinta réis.....	80\$30
313. Papel de impressão marca A ou B, assetinado, kilo, dous mil réis.....	2\$000	372. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha uma, cincoenta réis.....	80\$50
314. Papel aspero, formato A ou B, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200	373. Titulos declaratorios ou naturalização, ubi, quinze réis.....	80\$15
315. Papel alinhado, formato BB, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	374. Titulos eleitoraes de 50 folhas, um, mil e duzentos e cincoenta réis.....	1\$250
316. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma, vinte mil réis.....	20\$000	375. Talões de 100 folhas, formato 21 x 11, um, mil e cem réis.....	1\$100
317. Papel de carta, commum, impresso, caixa, mil e quinhentos réis.....	1\$500	376. Talões de 100 folhas, formato 21 x 17, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
318. Papel de carta, superior, impresso, caixa, dous mil réis.....	2\$000	378. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
319. Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha, vinte réis.....	80\$20	CONTRACTO N. 17	
320. Papel azul ou branco, para capas, resma, dez mil réis.....	10\$000	Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justica e Negocios Interiores e Almeida Marques & Comp., para fornecimento do Grupo n. 17 «Objectos de expedientes, a que se refere o Edital de Concurrencia Publica, publicado no Diario Official n. 70, de 30 de março deste anno, e seguintes, às repartições dependentes do mesmo Ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis	
321. Papel para embrulhos, fino, folha, quarenta réis.....	80\$10	Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, perante o director-geral, em Comissão, Attila de Souza Galvão, os senhores Almeida Marques & Comp., estabelecidos à rua da Quitanda ns. 56/58, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezesete, às repartições do referido Ministerio, durante o corrente anno de 1926, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos Diarios Officiaes ns. 70, rectificado nos de ns. 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85, de 30 de março e 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de abril de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no Diario Official de vinte e quatro de abril de mil novecentos e vinte e seis, a folhas oito mil quatrocentos e sessenta e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1926, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:	
322. Papel para embrulhos, grosso, folha, cem réis.....	8\$100	Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantos forem exigidas pelos chefes dos servicos, os quaes lhes darão recibos das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fora do prazo.	
323. Papel de mensagem, resma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000		
324. Papelão em folha, nacional, kilo, mil réis.....	1\$000		
325. Panno chagrin, metro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800		
326. Panno Victoria, metro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500		
327. Percaline, metro, tres mil réis.....	3\$000		
328. Raspadeira, tipo lanca, cabo de madeira, uma, mil réis.....	1\$000		
329. Raspadeira, tipo canivete, cabo de madeira, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500		
330. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros, cem réis.....	8\$100		
331. Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros, trescentos réis.....	8\$300		
332. Registros criminaes, um, cincoenta réis.....	80\$50		
333. Registros civis, um, cincoenta réis.....	80\$50		
335. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, metro, seis mil réis.....	6\$000		
336. Tela para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro, quatro mil réis.....	4\$000		
337. Tesouras de aço, para papeis, por pollegadas, pollegada, quinhentos réis.....	8\$500		
338. Tinteiros de vidro, simples, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500		
339. Tinteiros de vidro, para dous usos, um, tres mil réis.....	3\$000		
340. Tinteiros de ferro, simples, um, cinco mil réis.....	5\$000		
341. Tinteiros de ferro, duplos, um, doze mil réis.....	12\$000		
342. Tinteiro em madeira, simples, um, tres mil réis.....	3\$000		
343. Tinteiro em madeira, duplo, um, oito mil réis.....	8\$000		
345. Tympanos de atrito commum, um, cinco mil réis.....	5\$000		
346. Tympanos de corda, um, doze mil réis.....	12\$000		

Segunda — Os Srs. Almeida Marques & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo numero 17, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições levados ao ponto de embarque indicando, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a entrega não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violação das disposições estabelecidas nestes contractos as multas poderão ser lavadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Direcção da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cotas apresentadas, logo depois de impostas quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas cotas desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em 25 de maio, antes da respectiva assignatura, a importância de dois contos de réis (2.000\$000), conforme prova-am com o documento numero quinhentos e setenta e nove, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e seis, que fica depositado na Direcção da Contabilidade da Secretaria de Estado

da Justiça e Negócios Interiores, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, no importancia total de trinta e dois contos oitenta e dois mil seiscentos e doze réis (32.082\$612), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10ª — "Secretaria de Estado"; 11ª — "Gabinete do consultor geral da Republica"; 12ª — Justiça Federal — Procuradoria Geral da Republica — Juizos Seccionaes — Procuradoria da Republica do Distrito Federal; 13ª — "Justiça do Distrito Federal — Secretaria da Corte de Appellação — Juizos de Direito — Ministerio Publico — Tribunal do Jury — Juizo de Menores — Abrigo de Menores"; 15ª — "Polícia do Distrito Federal — Repartição de Polícia — Colonia Correccional dos Dous Rios"; 17ª — "Casa de Detenção"; 18ª — "Casa de Correção"; 19ª — "Arquivo Nacional"; 20ª — "Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Manicomio Judiciario — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas"; 28ª — "Biblioteca Nacional"; 29ª — "Obras"; 30ª — "Servico eleitoral"; 33ª — "Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico"; 39ª — "Museu Historico"; 40ª — "Instituto Medico-Legal"; 41ª — "Gabinete de Identificação e Estatística". Sendo feitas as necessarias deducções nos respectivos artigos do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da lei n. 4.944, de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis e sub-consignações segundas do material de consumo ou de transformação e de despesa diversas:

Secretaria de Estado, "Objectos de expediente."	500\$000
Gabinete do Consultor Geral da Republica "Objectos de expediente".....	100\$000
Procuradoria Geral da Republica, "Objectos de expediente".....	700\$000
Juizos Seccionaes do Distrito Federal, "Objectos de expediente".....	200\$000
Procuradoria da Republica do Distrito Federal, "Objectos de expediente".....	400\$000
Secretaria da Corte de Appellação, "Objectos de expediente".....	500\$000
Juizos de Direito, "Objectos de expediente".....	700\$000
Ministerio Publico, "Objectos de expediente".....	100\$000
Tribunal do Jury, "Despesas com os servicos do Jury".....	700\$000
Juizo de Menores, Expediente do Juizo de Menores".....	700\$000
Abrigos de Menores, "Objectos de expediente, etc.".....	500\$000
Repartição da Polícia, "Objectos de expediente, etc.".....	13.000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios, "Objectos de expediente".....	200\$000
Casa de Detenção "Objectos de expediente".....	1.000\$000
Casa de Correção, "Objectos de expediente, etc.".....	800\$000
Arquivo Nacional, "Material para os trabalhos de impressão".....	100\$000
Arquivo Nacional "Material para os trabalhos de encadernação, etc.".....	800\$000
Arquivo Nacional "Objectos de expedientes".....	800\$000
Hospital Nacional "Objectos de expediente".....	800\$000
Manicomio Judiciario "Objectos de expedientes".....	100\$000
Colonia de Alienados "Objectos de expedientes".....	300\$000
Colonia de Alienadas "Objectos de expedientes".....	500\$000
Biblioteca Nacional "Objectos de expedientes".....	300\$000
Obras "conservação, etc.".....	800\$000

Servico eleitoral «Para despesas com o serviço eleitoral, etc.»	5:082\$612
Instituto Oswaldo Cruz «Objectos de expediente»	100\$900
Instituto Vaccinogenico «Objectos de expedientes»	100\$000
Museu Historico «Objectos de expediente»	300\$000
Instituto Medico Legal «Objectos de expediente, etc.»	800\$000
Gabinete de Identificação e Estatística «Objectos de expediente»	800\$000
Total	32:082\$612

E, por estarem assim accòrdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Internos, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Pedro do Amaral Palet e Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, representando o valor de sessenta e seis mil réis (66\$000). Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1926 (25-5-926). — *Attila de Souto Galvão*. — Por procuração de Almeida Marques & Comp., *Henrique Presgrave*. — *Pedro do Amaral Palet*. — *Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira*.

Relação dos preços contractados

1. Apagadores de giz, um, com réis	\$100
2. Almofada para carimbo, 20 x 10, uma, seiscentos réis	\$600
3. Almofada para carimbo, 15 x 8, uma, quatrocentos réis	\$100
4. Almofada para carimbo, 10 x 6, uma, duzentos réis	\$200
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 25 x 11, em branco, um, cento e cincoenta réis	\$150
31. Cestas especiais de vime para correspondencia, uma, dous mil réis	2\$000
36. Cestas especiais de vime para papeis inúteis, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$150
38. Carimbos de borracha ovaes, de 61 a 74 lettras, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
68. Compasso para giz, um, seiscentos réis	\$600
73. Descanço de vidro para caneta, um, oitocentos réis	\$800
74. Descanço ou suporte para carimbo, pequeno, um, mil e quinhentos réis	1\$500
76. Descanço ou suporte para carimbo grande, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
94. Espátulas em osso, pequenas, uma, cento e cincoenta réis	\$150
95. Espátulas em osso, grandes, uma, duzentos réis	\$200
96. Espátulas de borracha, pequenas, uma, quatrocentos réis	\$100
100. Esquadros de madeira, grandes, um, oitenta réis	\$80
103. Esquadros de borracha, grandes, um, seiscentos réis	\$600
104. Escalas de madeira de dobrar de um metro, uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$150
105. Escalas de madeira de dobrar de dous metros, uma, novecentos e cincoenta réis	\$950
107. Esferas de vidro para limpar pennas, com grammas, seiscentos réis	\$600
125. Enveloppes sacco, n. 3, um, cincoenta e oito réis	\$058
138. Grampos Reichli-S., caixa, mil e novecentos réis	1\$900

144. Impressos para informações (B), um, vinte e tres réis	\$023
173. Livros de 100 folhas, enc. em panno, formato 21 x 17, um, setecentos e cincoenta réis	\$750
206. Livro de 100 folhas, enc. em papelão, formato 27 x 20, um, quatrocentos e cincoenta réis	\$150
221. Livro de 100 folhas, enc. em couro, formato 40 x 27, um, cinco mil réis	5\$000
226. Livro de 100 folhas, enc. em couro, impresso, 40 x 27, um, cinco mil réis	5\$000
231. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 52 x 32, um, quatorze mil réis	14\$000
236. Livro, 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 x 24, um, mil e quinhentos réis	1\$500
244. Molhadores de vidro, cylindricos, um, oitocentos réis	\$800
266. Pinceis finos para desenho, um, cincoenta réis	\$050
267. Pinceis para pintura a oleo, um, cem réis	\$100
268. Pinceis para colla ou gomma, um, dez réis	\$010
270. Punaizes em metal, duzia, duzentos e cincoenta réis	\$250
271. Porta-barbante de ferro, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
274. Pennas typo Mallat 10 e 12, caixa, dous mil trescentos e quarenta réis	2\$340
275. Pennas Leonardt, douradas, caixa, quatro mil cento e trinta réis	4\$130
276. Pennas de aluminio, caixa, dous mil e cem réis	2\$800
292. Papel de linho, com pauta, para informações, seis kilos, reama, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
298. Papel millimetrado, pega de dez metros, pega, sete mil réis	7\$000
299. Papel canson «Montgolfiers», metro, novecentos réis	\$900
300. Papel canson «Ingress», folha, vinte e cinco réis	\$025
301. Papel canson granitado, para aquarella, folha, setecentos réis	\$700
303. Papel carbono superior, folha, sessenta e sete réis	\$067
334. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, dous mil réis	2\$000
344. Tinteiros para carteiras, um, dez réis	\$010
350. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas, setecentos réis	\$700
354. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo, trescentos réis	\$300
355. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo, seiscentos réis	\$600

Trabalhos graphicos

362. Formato 17 x 11 1/2, cento, mil e cem réis	1\$100
363. Formato 24 x 17, cento, mil e duzentos réis	1\$200
364. Formato 33 x 22, cento, mil e quatrocentos réis	1\$400
365. Formato 35 x 24, cento, mil e setecentos réis	1\$700
366. Formato 44 x 32, cento, mil e novecentos réis	1\$900
367. Formato 48 x 25, cento, dous mil e cem réis	2\$100
368. Formato 64 x 44, cento, mil e quinhentas réis	1\$500
377. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um, novecentos e cincoenta réis	\$950
379. Talões para pedidos externos, em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
380. Verniz a retouchar au tableaux, vidro de 100 grammas, vidro, duzentos réis	\$200

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Publicações recebidas pela Bibliotheca do Instituto Historico:

Offerta do Sr. Raul Castello Branco Barreto:

«Wanderings in South America», Charles Waterton, London, 1879.

«Prairie and Forest», Parker Gillmore, London, 1874.

«Voyage dans les Pampas de la République Argentine», Dr. H. Amédée, Tours, 1899.

«En Birmanie», Prince Grégoire Sturdza, Paris, 1909.

«Les Voyages d'Amérique Vespucée», M. D'Arzac, Paris, 1851.

«Vieux Voyageurs Français», Yves d'Arvieux, Paris, 1835.

«Phénomènes physiques et géologiques des Cordillères des Andes, du Quilo à la partie occidentale de l'Équateur», Dr. E. L. Trouessart, Paris, 1899.

«Mon voyage au Continent Noir», E. Trivier, Paris, 1891.

«La géographie zoologique», Dr. E. L. Trouessart, Paris, 1899.

«Glossário a vocabulário português», D. Francisco de S. Luis, Lisboa, 1837.

«Vida de Gomes Freire de Andrade», Fr. Domingos Teyxeira, Lisboa, 1721 e 1727.

«Viaggi di Amerigo Vespucci», Stanislao Canova, Firenze, 1832.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ueber die Botanik der Brasilianischen Flora», Dr. R. Schumacher, Berlin, 1892.

«Ansoacho von Dr. K. Fucro», Alvest Barth, Zurich, 1906.

«Beitrage zur Kenntnis der Wundelthiere Südbrasilien», Dr. Reinhold Heintz, Berlin, 1897.

«Biographische Skizzen» 1897, Leipzig, 1897.

«Beitrage zur Völkerkunde Brasilien», Dr. Paul Hensel, Berlin, 1891.

«Veröffentlichungen aus dem königlichen Museum für Völkerkunde», Rio Araguaya, Paris.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem, com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, em conferencia, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Fazenda; Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; admirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; e Dr. Francisco Sá, ministro da Viação.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Carlos Costa, chefe de policia da Capital.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimento ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Estanislau Luiz Bousquet.

— O Sr. capitão Gil Castello Branco, de regresso do Uruguay, onde estava como adido militar junto a legação do Brasil, esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimento ao Sr. Presidente da Republica.

— No salão do Palacio do Catete, realizou-se hontem, á noite, um bello e admiravel concerto, um conjunto de cento e vinte musicos da Policia Militar do Distrito Federal, sob a regencia do professor 2º tenente Marcos José Ferreira, ensaiador geral.

Acta da 17ª sessão de directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realivada em 27 de maio de 1925.

Presidente, Dr. Leonoldo de Bulhões — Secretario, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

Às 4 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do montepio os Srs. Drs. Leonoldo de Bulhões, Sá Pereira, Carlos Euzébio, general Alfredo José Abrantes, Cos a Freire e marechal José Bevilacqua, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realivada em 29 de abril ultimo.

Presente o balancete do mez de abril, do qual se verifica o saldo em apolices de 4.603:003 e em dinheiro de 246:002:349, é o mesmo distribuido ao general Abrantes, para o respectivo exame, e, bem assim, approvado o do mez de março, examinado pelo marechal Bevilacqua.

Relatados pelo Dr. secretario os processos que se achavam informados pela secção de expediente, resolveu a directoria:

Inscrição de socios:
Admittir como socios contribuintes os senhores:

Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda, com a inscrição annual de 3:600\$, pelo regimen da tabella n. 2;

Dr. Mathias Olympio de Mello, com a inscrição annual de 1:200\$, pelo regimen da tabella n. 2.

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 500\$ annuaes, a partir de 2 de fevereiro de 1926, a D. Rosa Dias Bhering e de 250\$, também annuaes e a partir da mesma data, a cada uma, DD. Maria Helena e Carmen, na qualidade de viúva e filhas do finado contribuinte Leopoldo Augusto Rio beiro Bhering;

De 400\$ annuaes, a partir de 2 de agosto de 1923, a D. Esther Silveira, na qualidade de filha e unica herdeira da fallecida contribuinte D. Francisca Cornelia Brandão do Valle;

De 1:500\$ annuaes, a partir de 10 de outubro de 1925, repartidamente entre DD. Antonia Nogueira de Moraes e Silva e Ignacia Nogueira de Moraes e Silva, na qualidade de viúva e filha do finado contribuinte Dr. José Lourenço de Moraes e Silva;

De 100\$ annuaes, a partir de 24 de janeiro de 1925, a L. Geruza Soares de Sá, na qualidade de filha do general Carlos da Oliveira Soares;

De 900\$ annuaes, a partir de 23 de março de 1926, a D. Maria Martins Santos e a de 125\$71, também annuaes e a partir da mesma data, a cada um dos menores Maria Virgilia, Dulce, Maria de Jesus, Maria Candida, Maria Julia, João Virgilio e José Leocadio, na qualidade de viúva e filhos do finado contribuinte Dr. João Virgilio dos Santos, sendo que a quota dos filhos varões cessará, respectivamente, em 1 de janeiro de 1945 e 19 de janeiro de 1947.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 17 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Rodrigues Alves*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e com porte duplo até ás 5 horas.

Pelo *Itatinga*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e com porte duplo até ás 5 horas.

Pelo *Itaperuna*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Formosa*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, com porte duplo até ás 9 horas e para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para portos do Espírito Santo, Caravellas e P. Areia, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 28, cartas para o interior da Republica até 4 1/2 horas e com porte duplo até ás 5 horas.

Nota --- Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de maio de 1926

Zona Norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas esparsas. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em Minas e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Matto Grosso, e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande, chuvoso em S. Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados. Geou esta madrugada em Curitiba, Rio Negro e Lages. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de maio de 1926.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetite (X).....												
Januaria.....	760.5	22.0	-1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	29.0	17.0	—	B. am. p.m.
Bello Horizonte.....	62.7	18.0	2.0	C	0	2	—	B. (c. manhã)	26.0	15.0	2.0	B. am. p.m.
Theophilo Ottoni ...	58.8	18.0	0.0	NE	2	9	—	B. n. (n.man.)	27.0	16.0	—	B. am. p.m.
Uberaba.....	66.5	15.0	—	S	2	9	—	I. (b. manhã)	25.0	13.0	—	B. am. i. p.m.
Caxambu (X).....												
Poços de Caldas (X)												
Goyaz.....	62.8	23.0	0.0	S	2	6	—	B. (b. manhã)	32.0	20.0	—	B. am. p.m.
Santa Luzia.....	63.0	19.0	-1.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	29.0	17.0	—	B. am. p.m.
Cuyabá.....	63.6	16.0	—	S	2	9	—	I. (i. manhã)	27.0	14.0	—	I. am. p.m.
Corumbá.....	69.7	15.0	—	E	2	9	—	B. (b. manhã)	28.0	15.0	—	
Victoria.....	60.6	26.0	2.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	28.0	19.0	—	B. am. p.m.
Capital Federal (T. Meteorologica)....	62.0	20.2	-0.8	S	4	10	Chão.	M. c. (i.man.)	25.6	19.4	—	I. am. i. v. p.m.
Campos.....	61.0	22.0	-2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	27.0	19.0	—	B. a.m. p.m.
Friburgo.....	62.3	17.0	3.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	24.0	14.0	—	Ch. am. i. p.m.
Petropolis.....	61.8	18.0	1.0	SW	2	9	—	I. (b. manhã)	22.0	15.0	—	B. am. i. p.m.
Rezende.....	61.5	17.0	0.0	C	0	9	—	B. (n. manhã)	21.0	16.0	1.0	C. am. i. p.m.
Cabo Frio.....	62.5	26.0	1.0	SW	5	9	Peqs. vagas.	I. (i. manhã)	25.0	20.0	—	I. am. p.m.
Therezopolis.....	62.7	16.0	0.0	SE	2	9	—	B. (b. manhã)	21.0	14.0	—	B. am. p.m.
S. Paulo.....	62.2	16.0	-2.0	W	2	6	—	I. (c. manhã)	24.0	14.0	2.0	I. am. p.m.
Santos.....	63.2	19.0	-3.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	27.0	17.0	26.0	I. am. c. p.m.
Paranaguá.....	63.2	12.0	-6.0	C	0	2	Vagas.	B. (h. manhã)	21.0	11.0	51.0	B. am. c. p.m.
Guarapuava.....	65.1	4.0	—	W	2	6	—	B. (b. manhã)	16.0	2.0	—	B. am. p.m.
Curityba.....	65.6	—	—	SW	5	—	—	B. (b. manhã)	18.0	8.0	—	I. am. b. p.m.
Florianopolis.....	62.5	15.0	0.0	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. p.m.
Lages.....	66.4	2.0	-8.0	SW	5	9	—	I. (i. manhã)	16.0	-2.0	—	B. am. p.m.
Porto Alegre.....	64.2	10.0	-2.0	W	2	6	—	B. (ch.manhã)	14.0	10.0	—	I. am. p.m.
Uruguayana(X).....												
Montevideo.....	61.3	9.0	-3.0	SW	2							
Buenos Aires.....	63.8	7.0	-1.0	SW	2							

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tene; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere n-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furao. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	21.5	19.5	Santa Cruz.....	—	25.0	19.0
Banã 0.6	0.6	27.1	18.6	Madureira (X).....	—	—	—
Niteroy..... 0.0	0.0	25.8	17.7	Olaria.....	0.0	27.4	18.2
Rio Comprido.....	—	27.0	19.6	Jacarépagui (fechada).....	—	—	—
Penha..... 0.0	0.0	27.9	19.6	Realengo (suspensa).....	—	—	—
Jardim Botânico (14 horas).....	9.2	21.6	19.2	Halldock Lobo.....	8.9	23.0	20.0
Encantado..... 0.0	0.0	25.7	19.1	Campo dos Afonsos (X).....	—	—	—
Gavea..... 12.0	12.0	25.2	17.1	Villa Izabel (X).....	—	—	—
Deodoro (X).....	—	—	—				
Corcovado (X).....	—	—	—				

NOTA: (X) — via telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 27, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 até 18 horas do dia 28:

Distrito Federal e Niteroy:—Tempo — entre instavel e ameaçador, sujeito a chuvas, melhorando, entretanto, no correr das 24 horas.

Temperatura — em declinio. Ventos — de oeste a sul, frescos.

Estado do Rio: — Tempo — entre instavel e ameaçador, sujeito a chuvas, salvo a leste, onde será entre instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura — em declinio.

Estados do sul: — Tempo — bom, com alguma nebulosidade, salvo no litoral de São Paulo, onde será instavel, melhorando no correr das 24 horas.

Temperatura — em declinio; geadas. Ventos — de oeste a sul, frescos.

Onda de frio: — A onda de frio, a que nos referimos nos dias 25 e 26, proseguindo em sua marcha para o nordeste, alcançou hoje, a nossa região, produzindo sensivel baixa de temperaturas. As geadas, por nós prognosticadas, verificaram-se esta madrugada, no Paraná, devendo proseguirem nos Estados sujeitos a este phenomeno.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 10 horas de hontem às 15 horas de hoje): — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom e ameaçador hoje, com chuvas fracas pela manhã. A temperatura foi eslavavel á noite, declinando sensivelmente de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal, foram: 21.9 e 19.3, e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico, foram: maxima 22.4 e minima 19.4, verificadas, respectivamente, á 0h. 55m e 7h. 30m. Os ventos predominaram de oeste a sul, com rajadas frescas pela manhã, attingindo a rajada maxima a velocidade de 12m.2 por segundo, á 0h. 35m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje):

Zona norte: — Devido á absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro: — Nas 24 horas, o tempo foi instavel, com chuvas esparsas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Minas e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Mato Grosso e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul: — Nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande, chuvoso em São Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. Geou esta madrugada, em Curitiba, Rio Negro e Lagos. A temperatura declinou.

Menores temperaturas: — 2.0 abaixo de zero, em Lagos e 1.0, em R. Negro.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 26 m. m. em Santos e 16 m/m, em São Francisco (Santa Catharina).

Estado do mar na costa do paiz: — Vagas: em Paranaguá; pequenas vagas: em Cabo Frio, Angra dos Reis, Itabapoana; tranquillo e chão: no Distrito Federal, Macaé; espelhado: em Laguna.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba: — Subindo lentamente em Pindamonhangaba e entre Guararema e Jacarehy; estacionario em Porto Novo do Cunha e entre Cachoeira e Rezende e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 14 hs.): — Corrente variando entre S e SW, até 250 metros; velocidade média, 4 metros; corrente WNW até 600 metros, velocidade média, 2 metros. Em Florianopolis (às 9h. 30m.): — Corrente WSW até 2.000 metros, velocidade média 3 metros; corrente N até 2.000 metros, velocidade média 2 metros; corrente variando até 1.000 metros, velocidade média 7 metros. Em Curitiba (às 9h. 30m.): — Corrente variando entre WSW e SW até

3.000 metros; velocidade média, 10 metros.

Nota: — Devido nuvens baixas não foram feitas as sondagens habituaes das 9h. 30m, em Campos, Mendes, Santos e Guyabá e bem assim das 9 hs. do Distrito Federal. De São Paulo dos Agudos não recebemos os nossos despachos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 95ª loteria do plano 35, 113 extracção do anno de 1926 realizada em 27 de maio de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal.

32.561.....	100\$000
42.382.....	100\$000
26.761.....	100\$000
65.277.....	100\$000
35.735.....	100\$000
48.172.....	100\$000
67.278.....	100\$000
44.884.....	100\$000
59.449.....	200\$000
49.641.....	100\$000
69.416.....	500\$000
38.008.....	100\$000
65.867.....	200\$000
63.052.....	200\$000
61.393.....	100\$000
61.550.....	500\$000
60.365.....	200\$000
33.612.....	200\$000
38.836.....	100\$000
27.376.....	100\$000
16.511.....	100\$000
33.326.....	100\$000
45.801.....	100\$000
56.649.....	100\$000
38.281.....	100\$000
29.450.....	100\$000
16.478.....	100\$000
59.369.....	100\$000
18.376.....	100\$000
47.991.....	1.000\$000
32.520.....	200\$000
39.547.....	200\$000
9.406.....	200\$000
49.591.....	100\$000
6.843.....	100\$000

56.191.....	100\$000	40.500.....	100\$000	<i>Approximações</i>	
46.367.....	500\$000	13.088.....	3.000\$000	11.605 e 11.607.....	300\$000
25.919.....	200\$000	62.731.....	100\$000	13.087 e 13.089.....	200\$000
27.006.....	2.000\$000	45.238.....	500\$000	27.005 e 27.007.....	150\$000
43.435.....	200\$000	1.212.....	100\$000	47.990 e 47.992.....	100\$000
30.703.....	100\$000	56.170.....	500\$000	34.771 e 34.773.....	100\$000
19.830.....	100\$000	26.575.....	100\$000	1.326 e 1.328.....	100\$000
378.....	100\$000	66.115.....	100\$000	<i>Dezenas</i>	
10.763.....	100\$000	17.435.....	200\$000	14.601 a 14.610.....	40\$000
4.211.....	100\$000	27.590.....	200\$000	13.081 a 13.090.....	30\$000
57.505.....	200\$000	14.406.....	20.000\$000	27.001a 27.010.....	20\$000
24.772.....	1.000\$000	49.101.....	100\$000	47.921 a 48.000.....	10\$000
843.....	100\$000	58.838.....	100\$000	34.771 a 34.780.....	10\$000
43.178.....	100\$000	20.293.....	100\$000	1.321 a 1.330.....	10\$000
11.613.....	100\$000	48.107.....	100\$000	<i>Terminações</i>	
11.639.....	100\$000	6.927.....	100\$000	Os números terminados em 06 tem	
57.991.....	100\$000	3.230.....	100\$000	48000.	
16.627.....	200\$000	41.568.....	100\$000	Os números terminados em 6 tem	
30.622.....	200\$000	20.532.....	100\$000	2\$000.	
38.257.....	200\$000	66.034.....	100\$000	Exceptuam-se os terminados em 06.	
29.592.....	200\$000	11.875.....	100\$000	O fiscal das loterias, do Governo da	
25.806.....	100\$000	69.280.....	100\$000	União, <i>Pereira de Albuquerque</i> . — O	
66.052.....	100\$000	37.517.....	100\$000	director assistente <i>J. D. Machado</i> , pre-	
13.668.....	200\$000	37.034.....	100\$000	sidente. — O escrivão, <i>Fernando de Cat-</i>	
63.192.....	100\$000	33.229.....	200\$000	tuaria.	
1.327.....	1.000\$000	60.296.....	100\$000		
32.291.....	200\$000	21.401.....	100\$000		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

<i>Praças</i>	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	33/64	29/32
Sobre Paris.....	8220	8223
Sobre Italia.....	—	8252
Sobre Hamburgo (pent-mark).....	18560	18596
Sobre Portugal.....	—	8343
Sobre Belgica.....	—	8214
Sobre Hespanha.....	—	18016
Sobre Suissa.....	—	18298
Sobre Suecia.....	—	18795
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	8222
Sobre Syria e Palestina.....	—	8198
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	68563
Sobre Nova York.....	68577	68558
Sobre Montevideo.....	—	28687
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	68030
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	28679
Sobre Hollanda (florim).....	—	38140
Sobre Japão (yen).....	—	8029
Sobre Rumania.....	—	68630
Sobre Canada.....	—	8917
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	—	—

Moedas

Vales ouro.....	38616
Libras (papel).....	318800
Francos (papel).....	8260

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	7298000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom..	9408000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	6788000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	6108000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	6368000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	8538000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %.....	7728000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (cautela)	7708000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port....	1318000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1128000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.931)	1708000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.932)	1708000

Apólices Rio Grande do Sul, 100\$, 8 %, port. (empréstimo Legalidade).....	80\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 1 %, port.	96\$750
Banco do Brasil.....	5138000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	180\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	170\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	1818000

Vendas por alvare

17 - 25 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	7308000
21 - Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	6738000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1926. — *Arg de Almeida e Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, tomando conhecimento da comunicação que lhe dirigiu a Companhia America Faltal de ter resgatado o seu empréstimo de 6.000:000\$, dividida em 30.000 obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 %, conforme a escriptura de distracto que apresentou, lavrada nas notas do 18º officio desta cidade, resolveu retirar do quadro da Bolsa o alludido empréstimo.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1926. — *Arg de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 27 de maio de 1926

Por 10 kilos

Termo

<i>MEZES:</i>	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Kilos
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Maio.....	268000	238500	248800	238500	90.000
Junho.....	248700	248100	248000	248000	
Julho.....	258100	248200	248100	248000	
Agosto.....	258100	248900	248600	248600	
Setembro.....	258100	258100	258000	248800	
Outubro.....	258000	258000	248800	248800	
Vendas.....	20.000		70.000		

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel base tipo 5, dia 26 de maio de 1926, por 10 kilos. 268 a 278000.

Mercado estavel.

O syndico, interino, *Dario Bezerra*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Assucar.

Saccos

Entradas de Campos	4.746
Saídas	7.528
Existencia	258.789

Mercado: calmo.

Preço do branco crystal, 518 a 538000.

Algodão

Fardos

Entradas	Não houve
Saídas	139
Existencia	21.060

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	34\$000 a 35\$000
Primeiras sortes	33\$000 a 34\$000

Medianos

Paulista

26\$000 a 27\$000
28\$000 a 29\$000

Café

Saccos

Entradas	10.135
Saídas	11.202
Existencia	116.379

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	398200
Typo 4	388700
Typo 5	388200
Typo 6	378700
Typo 7	378200
Typo 8	368700
Preço do tipo 7, hoje	378600

Mercado, hoje, firme.

O syndico, interino, Dario Bezerra.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 27 DE MAIO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	225:291\$646	246:042\$855	471:334\$501	331:726\$762	263:133\$260	594:860\$022
Renda até 26.....	4.536:353\$486	4.992:635\$028	9.529:038\$514	4.521:640\$417	4.106:182\$984	8.627:823\$401
Total.....	4.461:645\$132	5.238:727\$883	10.000:373\$015	4.853:367\$179	4.369:316\$244	9.222:683\$423
Diferença para mais.....		869:411\$639	777:689\$592	91:722\$047	—	

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$616)..... 814:654\$591

Renda-papel..... 246:042\$855

Total.....

Papel e ouro convertido até..... 1.030:697\$446

Total em papel..... 21.934:811\$218

Total em papel..... 23.015:503\$664

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:

De 4 a 26 de maio do	
1.26.	11.511:292\$002
Em 27 do corrente...	440:927\$535
	11.955:220\$137
Em igual periodo de	
1925.	12.493:151\$758
Diferença para menos	
em 1926.	537:931\$621

vem a sua qualidade de proprietaria do terreno situado entre a rua S. Francisco Xavier e a estação do mesmo nome. (Proc. 38.141/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 7 de maio de 1926. — Eugenio F. Neiva, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que as declarações de rendimentos devem ser entregues até o dia 1 de junho proximo futuro, de accordo com o art. 83 do decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, aprovado pelo § 9º do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Outrosim, em virtude do disposto no art. 110 do decreto n. 16.531, de 4 de setembro de 1925, também aprovado

pelo referido paragrapho da lei acima mencionada, o contribuinte que não apresentar a declaração de rendimento em tempo devido fica sujeito ao lançamento ex-officio, que será feito com a multa de 60 % do imposto, nos termos do arts. 113, 114 e 132 do decreto numero 16.531 acima alludido, conforme todas as instruções expedidas em 1 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1926. — O secretario, Carlos Corrêa Rodriguez

Junta dos Corretores

O syndico da Junta dos Corretores do Distrito Federal leva ao conhecimento dos interessados que por portaria de 19 do corrente, e de accordo com as instruções expedidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em 24 de março proximo passado, suspendeu pelo prazo de 100 dias a

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido a Exma. Sra. D. Christina Fernandes Braga a apresentar documentos que pro-

Sr. correlor de mercadorias, Julio Cesar Urzedo da Rocha.

Secretaria da Junta dos Correltores, 19 de maio de 1926. — *João Severino da Silva*, syndico.

Alfandega do Rio de Janeiro

Não tendo sido encontrado á rua Visconde de Itaboraí n. 35, o Dr. Rodrigo Theophilo, dá se sciencia ao mesmo, de ordem do Sr. Inspector, de que foi indeferida a petição em que Antonio Jorge solicitou a entrega de duas malas contendo tecidos de seda não especificados, vindos da cidade de Pelotas pelo vapor nacional *Itassucê*, entrada deste porto em julho do anno passado.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1926. — *José dos Santos Leal*, 2.º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 1 — Dia 19 de maio de 1926—Navio «Argentina», allemão, atracado em 17 de maio de 1926:

1 barrica com cimento, FHB, sem numero, pesando 167 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 91 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 142 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 19 de maio de 1926—Navio inglez «Linnel», atracado em 15 de maio de 1926:

1 caixa, Auto America, n. 11.721, pesando 195 kilos, avariada e repregada.
167 amarrados chapas, ARMC, avariadas.
42 tambores, BWC, vasando.
538 amarrados chapas, Dia, avariados.
5 peças de ferro (caldeiras), BKVEN, idem.
20 amarrados chapas, TALCI, idem.
1 caixa, OSC, n. 5.489, pesando 2 kilos, avariada e repregada.
57 tubos, idem, avariados.
29 chapas, TALCI, idem.

2 amarrados chapas, Antraco — AC&C, idem.
16 chapas, Dia, idem.
28 barris, Socob, vasando.

Armazem n. 3 — Dia 19 de maio de 1926—Vapor nacional «Ayuruoca», atracado em 14 de maio de 1926:

1 caixa, Rio W 1.131 — CFLCL, sem numero, pesando 5 kilos, repregada e avariada.
200 amarrados de zinco, AM, avariados.
Armazem n. 6 — Dia 19 de maio de 1926. Navio alienção «Erfurt»:
1 caixa, LR, n. 9, pesando 84 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 10, pesando 70 kilos, idem idem.
10 fardos, 1.539—KS, avariados.

Armazem interno n. 5 — Dia 19 de maio de 1926.
Navio inglez «Raeburn», atracado em 11 de maio de 1926;
8 barris, PC, vasando.
1 caixa, LR, n. 1.001, pesando 54 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Dia 19 de maio de 1926. Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 18 de maio de 1926:
1 engradado, AVC, n. 3.05, pesando 205 kilos, repregada e avariada.
2 caixas, AAC, ns. 11.610 e 11.633, pesando 86 e 90 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, ns. 2.760 e 11.632, pesando 154 e 91 kilos, idem idem.
6 barris, Borges, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, vasando.
1 caixa, CF—C, n. 673, pesando 90 kilos, repregada e avariada.
2 ditos, CAC, ns. 2.937 2 e 50, pesando 93 e 15 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 2.937 5, pesando 170 kilos, idem idem.
16 barris, CC, vasando.
6 ditos, Fontes, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, idem.

3 caixas, GC—C—A, ns. 116, 124 e 119, pesando 110, 131 e 131 kilos, repregadas e avariadas.
20 barris, HC, vasando.
1 fardo, JB, n. 2, pesando 92 kilos, roto.
1 sacco, MC, n. 945, pesando 52 kilos, idem.
1 caixa, MM, n. 131, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 amarrado de caixas, V—S—291—C, n. 1.644, pesando 97 kilos, avariado.
1 caixa, Sic, n. 52, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
1.597 rolos de arame liso, SNI—Himo, avariados.
1 caixa, VFG, n. 7.263, pesando 145 kilos, repregada e avariada.
197 amarrados de chapas, avariados.
Armazem n. 9 — Dia 19 de maio de 1926. Navio «Maaslaud», atracado em 14 de maio de 1926:

1 caixa, Companhia Santista de Exportação, sem numero, pesando 8 kilos, repregada e avariada.
3 ditos, EM—873, idem, pesando 170 kilos, idem idem.
1 barrica, HSC, n. 8.925, pesando 51 kilos, idem idem.
1 caixa, KSK, n. 3.336, pesando 113 kilos, idem idem.
1 dita idem, n. 3.335, pesando 109 kilos, idem idem.

1 barrica, OMC, n.260, pesando 147 kilos, idem idem.
1 barrica, W; n. 90, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 53 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 43, pesando 54 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 50 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 195, pesando 53 kilos, idem idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de maio de 1926.
Navio japoniez «Kamakura Meru», atracado em 17 de maio de 1926.
1 caixa PSC, n.3, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — Dia 19 de maio de 1926 —Navio inglez «Severn»:
1 caixa AH—Facheco, n. 1, pesando 81 kilos, repregada e avariada.
1 dita CSC n. 163, pesando 145 kilos, idem.
1 fardo Fenwick n. 12.074, pesando 87 kilos, roto.
1 dito idem n. 12.072, pesando 87 kilos, idem.

1 dito idem n. 12.073, pesando 87 kilos, idem.
1 caixa H—FG&C—H n. 14, pesando 94 kilos, repregada e avariada.
1 dita IVC n. 4, pesando 40 kilos, idem idem.
1 dita 143—VS&C n. 1, pesando 103 kilos, idem idem.

1 dita WLD sem numero, pesando 14 kilos, idem idem.
15 engradados MA—HCA, avariados.
10 amarrados MOC—HCH, idem.
9 ditos CMC—HCH, idem.

Armazem n. 16 — Dia 19 de maio de 1926 —Navio inglez «Desna», atracado em 19 de maio de 1926:

1 caixa EGFontes sem numero, avariada.
Armazem n. 17 — Dia 19 de maio de 1926 —Navio inglez «Arabian Prince», atracado em 17 de maio de 1926:
3 barricas Indio ns. 52, 62 e 53, pesando 47, 39 e 43 kilos, repregadas.
3 ditos idem ns. 6, 61 e 9, pesando 43, 49 e 45 kilos, idem.
3 ditos idem n. 59, e duas sem numero, pesando 49, 31 e 43 kilos, idem.
3 ditos idem sem numero, pesando 44, 49 e 40 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 34, 43 e 46 kilos, idem.
3 ditos idem idem, pesando 46, 46 e 43 kilos, idem.
4 ditos idem idem, pesando 47 kilos cada uma, idem.

1 dita OTC n. 19, pesando 174 kilos, idem.
2 caixas Steinberg ns. 1 e 2, pesando 82 e 54 kilos, idem.
20 ditos Dia, avariadas.
2 ditos Intermaco, idem.
50 barris 1.183—CAVO, idem.
150 amarrados de zinco ABC, idem.
50 ditos AM, idem.
20 amarrados de chapas JLC&C, idem.

Armazem externo B — Dia 19 de maio de 1926 — Navio inglez «Linnel»:

1 caixa Brasil Store, pesando 15 kilos, repregada.
2 ditos CHP, pesando 12 e 11 kilos, idem.
2 saccos R, pesando 33 e 32 kilos, rotos.

Armazem externo B — Dia 19 de maio de 1926 Navio nacional «Ayuruoca»:

4 saccos L, pesando 33, 32, 40 e 38 kilos, rotos.
4 ditos idem, pesando 30, 34, 40 e 42 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 33, 27, 38 e 42 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 34, 30, 24 e 33 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 37, 11, 39 e 33 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 42, 35, 35 e 40 kilos, idem.
4 ditos V—MLC, pesando 36, 36, 28 e 35 kilos, idem.
2 ditos idem, pesando 34 e 36 kilos, idem.
3 ditos JMB, pesando 46, 45 e 45 kilos, idem.
100 ditos L, manchados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926.—O escriptuario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumcs abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2—Dia 21 de maio de 1926—Navio allemão «Hild Hugo Stines», atracado em 20 de maio de 1926.

1 caixa, R&L, n. 101, pesando 68 kilos, avariada e repregada.
1 dita, CSBM, n. 20.201, pesando 36 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 20.200, pesando 290 kilos, idem.
1 dita, FBA, n. 160, pesando 8 kilos, repregada.
1 barrica, P—1.338, n. 5.340, pesando 440 kilos, avariada e repregada.
1 caixa, Sociedade Carbonifera Prospera Sociedade Anonima, sem numero, 5.500 grammas, repregada.
1 barrica, Vianna, n. 5.363, pesando 257 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 5.365, pesando 253 kilos, idem.
Armazem n. 3—Dia 21 de maio de 1926—Navio allemão «Bilbao», atracado em 21 de maio de 1926.
1 caixa, AFF, n. 351, pesando 94 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 332, pesando 131 kilos, idem.
1 dita, AVC, n. 1.661, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, DCia.—Bello Horizonte, n. 3.050, pesando 101 kilos, idem.
1 dita, FAM, n. 360/2, pesando 108 kilos, idem.
1 dita, JGC, n. 363/5, pesando 143 kilos, idem.
1 dita, LFC, n. 37.023, pesando 37 kilos, idem.
1 dita, LHE&C, n. 1.890, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, M—210—C, n. 731, pesando 143 kilos, idem.
1 dita, C—RF&C, n. 22, pesando 129 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 16, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 23, pesando 132 kilos, idem.
1 dita, RP, n. 52.881, pesando 43 kilos, idem.
1 dita, C—ST, n. 50.612, pesando 547 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 50.609, pesando 393 kilos, idem.
1 dita, CMMH—Siemens, n. 200, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno 5—Dia 21 de maio de 1926—Navio norueguez «Hercules», atracado em 19 de maio de 1926.

1 fardo, Costa—169, n. 33, pesando 136 kilos, repregado e avariado.
3 ditos, F—E 693—C, avariado.
21 ditos, HH, idem.
2 bobinas, 1.451—9.520, ns. 335 e 359, molhadas e avariadas.
2 ditos, D 2.906—D, ns. 92 e 100, idem.
2 ditos, 705—9.507, ns. 142 e 145, avariada.

1 dita, 9.511, n. 1.750, idem.
1 fardo, A—1.520—B, n. 525, idem.
1 bobina, D—2.318—D, n. 54, molhada e avariada.

Armazem n. 7—Dia 21 de maio de 1926—Navio brasileiro «Ruy Barbosa», atracado em 18 de maio de 1926.

1 caixa, Aurora, n. 1.331, pesando 162 kilos, avariada e repregada.
1 dita, AFS, n. 1.934, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, AAC, n. 11.950, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, C, n. 569, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, FL, n. 6.368, pesando 158 kilos, avariada.
2 ditos, G, ns. 5.490 e 16.230, pesando 210 e 167 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 16.130, pesando 104 kilos, idem.
1 dita, MS—1.450, n. 6, pesando 483 kilos, idem.
1 dita, H—695—G, n. 11, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9, pesando 128 kilos, avariada.
1 dita, L—N—Rio—C, n. 405/32, pesando 62 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 9 — Dia 21 de maio de 1926. Navio «Maasland», atracado em 14 de maio de 1926:

1 caixa, SM, n. 3.128, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — Dia 21 de maio de 1926.

Navio inglez «Severn», atracado em 18 de maio de 1926:

1 caixa, AMP, n. 1, avariada.
1 dita, idem, n. 2, idem.
10 ditos, VMC, sem numero, idem.
10 ditos, 691 K, idem, idem.
20 ditos, 743 M 2, idem, idem.
5 ditos, SOL—HIME, idem, idem.

Armazem n. 16—Dia 21 de maio de 1926: Navio «Desna», atracado em 19 de maio de 1926:

1 caixa, 145, n. 513, pesando 178 kilos, avariada e repregada.

16 amarrados de louça, N—L—L—C, avariados.

Armazem n. 17 — Dia 21 de maio de 1926.

Navio americano «Western World», atracado em 21 de maio de 1926:

1 amarrado de caixas, AGC, n. 3, pesando 38 kilos, repregado e avariado.
1 caixa, BC, n. 8. 713, pesando, 52 kilos, repregada.

1 dita, CC—3 994, n. 15.639, pesando 65 kilos, idem idem.

1 caixa, ECC, n. 68, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, RPComp., n. 42.391, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, FAR Magou, sem numero, pesando 364 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, GAZ—4.274, n. 1, pesando 98 kilos, idem.

1 dita de papelão, GC, n. 30, pesando 2 kilos, rota.

1 amarrado de caixas, HGC, n. 8, pesando 54 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, LTC, n. 630, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, Lcyey, n. 4, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 9.530, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, B—M—186—C, n. 325, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, ALComp., n. 42.355, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, Rio G. 1.299—CEVU, sem numero, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SC, n. 1.06, pesando 194 kilos, repregada.

1 dita, SGC, n. 93, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, SAM, n. 101, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, SS, n. 3.331-6, pesando 42 kilos, avariada.

1 dita, T, n. 42.387, pesando 158 kilos, repregada.

1 dita, T, n. 42.560, pesando 296 kilos, idem.

1 dita, VPBSA, n. 2.011, pesando 146 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 21 de maio de 1926. Navio americano «Western World» atracado em 21 de maio de 1926:

1 caixa, CPC, avariada.

1 dita, 357—1AB, idem.

2 ditos, Prefeitura de Districto Federal, idem.

6 ditos, W. S. Emill, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de maio de 1926 — Navio americano «Western World» — Atracado em 21 de maio de 1926:

1 engradado, B&C, avariados.

1 dito, R—20.043, idem.

2 caixas, R—20.449, avariada.

4 engradados, USREC, avariados.

1 caixa, USMC, 200, avariada.

1 dita, N.S. Ewil, idem.

Armazem interno n. 18 — Dia 21 de maio de 1926 — Navio francez «Lutetia» — Atracado em 21 de maio de 1926.

1 volume, A. B. n. 74, pesando 190 kilos, avariado.

1 dito, A.O.T., n. 478, pesando 190 kilos, idem.

1 dito, C.P.B.F., n. 6.535, pesando 78 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.536, pesando 80 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.539, pesando 81 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.538, pesando 81 kilos, idem.

1 dito, Luiz Freitas Silva, sem numero, pesando 10 kilos, repregado e avariado.

1 dito, L.A., n. 2.279, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, RB, sem numero, pesando 11 kilos, avariado.

1 dito, RDM, n. 718, pesando 131 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo B — Dia 21 de maio de 1926 — Navio inglez «Pentw», n.:

4 saccos, Brahma, pesando 39, 36, 34, 25, kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 35, 35, 31, 28, kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 18, 31, 35, 36, kilos, idem.

4 ditos, C.H., pesando 32, 28, 38, 38, kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 33, 23, 34, kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 33, 31, 31, kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 37, 36, 33, kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 33, 21, 30, 25, kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 31, 37, kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 21 de maio de 1926 — Navio allemão «Erfurt»:

6 quintos, LIC, vazando.

12 ditos, MRPSV, idem.

7 ditos, CTC, idem.

2 ditos, SGO, idem.

1 dito, JRT, idem.

2 ditos, AJT, idem.

13 ditos, Carrillo Mourão & Comp., idem.

3 encapades, AR, idem.

Armazem externo B — Dia 21 de maio de 1926 — Navio norueguez «Maasland»:

27 quintos, Granado, vazando.

2 ditos, idem, vazios.

Armazem externo B — Dia 21 de maio de 1926 — Navio italiano «G. Pierce»:

5 quartolas, PB, vazando.

1 barril, RF, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de maio de 1926 — Navio francez «Lutetia» — Atracado em 2 de maio de 1926:

1 encapado AEC, vazando.

1 caixa, S de R, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1926. — O escriptario, Loureiro. — Visco, o chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram des'arregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, de sendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2—Dia 22 de maio de 1926. Navio allemão «Held Augo Stinnes», atracado em 20 de maio de 1926:

1 caixa, HR, n. 1 6.290, pesando 715 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ARMLA, n. 1.100, pesando 15 kilos, avariada.

1 dita, CB—Siemens—RJ, n. 6.120, pesando 35 kilos, avariada e repregada.

1 dita, WBC, n. 19, pesando 422 kilos, avariada.

Armazem n. 5—Dia 22 de maio de 1926. Navio norueguez «Hercules», atracado em 15 de maio de 1926:

50 fardos, HRIMA I IGESUND BRAND, avariados.

50 ditos, PRIMA COUV, idem.

50 ditos, RS, idem.

25 ditos, SK, idem.

Armazem interno 5 — Dia 22 de maio de 1926—Navio norueguez «Hercules», atracado em 19 de maio de 1926:

1 bobina, D—D—CM— 3116, n. 500, avariada.

1 dita JDE—1164, n. 540, idem.

1 dita 9537, n. 920, idem.

3 ditos idem, ns. 263, 296 e 292, molhadas e avariadas.

3 ditos idem, ns. 214, 91 e 34 n. numero; idem idem.

1 dita 3117, n. 34, idem idem.

3 ditos 9511, ns. 740, 712 e 736, idem idem.

3 ditos idem, n. 812, 750 e 1610, idem idem.

1 dita 9520, n. 321, idem idem.

1 dita sem marca, sem numero, avariada.

1 dita idem, sem numero, desfeita e avariada.

1 dita 832 numero 33 desfeita e avariada.

Armazem n. 6—Dia 22 de maio de 1926—Navio allemão «Erfurt»:

1 caixa F, n. 5411, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 dita Parc, n. 241, pesando 33 kilos, idem idem.

10 bobinas 1633, avariadas.

20 bobinas 1659—sorte, idem.

5 ditos 1634, idem.

Armazem n. 7—Dia 22 de maio de 1926 — Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 18 de maio de 1926:

1 caixa CEV, n. 15, pesando 230 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 7—Dia 22 de maio de 1926 — Navio brasileiro «Ruy Barbosa», atracado em 18 de maio de 1926:

5 engratados ANC, sem numero, avariados.

20 caixas idem idem idem.

2 ditos idem ns. 5 e 1, pesando 43 e 61 kilos, avariadas e repregadas.

Armazem n. 7—Dia 22 de maio de 1926 — Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 18 de maio de 1926:

1 caixa, ACH—CCC, n. 7.161, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7.160, pesando 60 kilos, idem.

1 engradado, AA&C, n. 2.953, pesando 37 kilos, idem.

1 caixa, C, n. 537, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 593, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, J—JIFCO—F, n. 3 1 7, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, P, n. 2.177, pesando 57 kilos, idem.

31 chapas soltas, DIA, sem numero, pesando 3.220 kilos, avariadas.

1 peça de ferro, MSC, n. 6.352/31, quebrada.

1 fardo, LGC—2, n. 1/2, pesando 63 kilos, avariado.

Armazem n. 9—Dia 22 de maio de 1926 — Navio «Maasland», atracado em 14 de maio de 1926:

1 caixa, Befee, n. 397, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17—Dia 22 de maio de 1926 — Navio americano «Western World», atracado em 21 de maio de 1926:

1 engradado AC—CB, avariado.

1 caixa, CESC—1.132, idem.

12 amarrados de telas, A—A—C, avariados.

2 engradados, I—Rio—R, idem.

1 cilindro de ferro, idem idem.

1 caixa, Casa Prato, n. 702, pesando 39 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CMC—1500, n. 1, pesando 70 kilos, idem.

2 ditos, Carlos J. Willes & Co, n. 195.603 e 105.704, pesando 52 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 105.707 e 105.695, pesando 37 e 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 105.603, pesando 33 kilos, idem.

1 dita Evaristo, n. 5, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, FMC, n. 5, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, E—136—M, n. 300, pesando 80 kilos, idem.

Armazem n. 13 (interno)—Dia 22 de maio de 1926 — Navio francez «Capitain» — Atracado em 22 de maio de 1926:

1 volume, VPC, n. 3.213, pesando 202 kilos, avariado.

1 dito, CPC, n. 3.336, pesando 135 kilos, idem.

1 dito, FASC, n. 717, pesando 10 kilos, avariado e repregado.

1 dito, MP, n. 46, pesando 34 kilos, idem idem.

1 dito, PHC, n. 725, pesando 24 kilos, idem idem.

1 dito, RSC, n. 433, pesando 240 kilos, idem idem.

1 dito, VBC, n. 3.215, pesando 171 kilos, avariado.

1 dito, SCHNEIDER, n. 4.044, idem.

1 dito, idem, n. 4.042, idem.

Armazem externo A — Dia 21 de maio de 1926 — Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 17 de maio de 1926:

3 barras do quinto, PLC, pesando 93, 100 e 91 kilos, vazando.

3 ditos, idem, pesando 99, 95 e 114 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 105, 99 e 102 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 110, 101 e 10 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 103, 106, 105 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 102, 112, 114 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 103, 100, 105 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 95 kilos, idem.

3 ditos, Aric, idem, pesando 63, 65 e 63 kilos, idem.

1 dito, JAYC, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, Alexist, pesando 75 kilos, idem.

1 dito, Carro, pesando 7 kilos, kilos.

1 dita, Antioch, pesando 101 kilos, idem.

2 ditos, GFC, pesando 80 e 78 kilos, idem.

3 ditos, APC, pesando 91, 109 e 113 kilos, idem.

1 dito, MCF, pesando 100 kilos, idem.

2 ditos, CMC, pesando 112 e 105 kilos, idem.

2 ditos, GFC, pesando 96 e 100 kilos, idem.

1 dita, JAVC, pesando 101 kilos, idem.
 3 barris de decimo, Thomé, pesando 50, 32 e 37 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 26 e 50 kilos, idem.
 3 caixas, PBC, pesando 26, 23 e 27 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 24, 23 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 22 kilos, idem.
 3 ditas, CTC, pesando 20, 19 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 19, 17 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 15, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 16, 13 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, Ariexiet, pesando 13, 23 e 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 21 kilos, idem.
 2 ditas, Cavado, pesando 20 e 10 kilos, idem.
 2 ditas, Sameiro, pesando 71 e 70 kilos, idem.
 3 ditas, Pinto Bastos, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 22, 25 e 21 kilos, idem.
 1 sacco, M, pesando 12 kilos, roto.
 3 barris de quinto, PLC, pesando 93, 93 e 105 kilos, vasando.
 3 ditos, idem, pesando 103, 81 e 103 kilos, idem.
 3 caixas, MPC, pesando 20, 23 e 22 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 21, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 21, 21 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 13, 21 e 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 27 kilos, idem.
 3 ditas, Simões, pesando 21, 20 e 21 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 21 e 21 kilos, idem.
 2 ditas, ASM, pesando 20 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, CCS, pesando 27, 27 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 23 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, NMC, pesando 25, 23 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.
 3 ditas, PBC, pesando 26, 22 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 22, 22 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 25, 27 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 27 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 25 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 27 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 23 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, Maia, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 22 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, OLSC, pesando 25, 23 e 12 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 20 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 25, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 18 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 20 e 22 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 20 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 10 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 9 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 12 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 18, 20 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19, 17 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 26 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 16 e 18 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 20, 25 e 24 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.
 3 ditas MPC, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 23, 22 e 21 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 21, 21 e 20 kilos, idem.
 3 caixas, CSC, pesando 19, 13 e 18 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 17, 9 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 14 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19, 17 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 12, 19 e 20 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 21, 15 e 10 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 18, 21 e 9 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 7, 17 e 21 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 21, 20 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 14, 10 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 21 kilos, idem.
 2 ditas idem, pesando 20 e 21 kilos, idem.
 3 ditas C M C, pesando 21, 21 e 26 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 22, 21 e 22 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 26, 21 e 18 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 21, 22 e 20 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 19, 22 e 21 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 22, 21 e 20 kilos, idem.
 3 ditas Maia, pesando 19, 21 e 21 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 18, 9 e 29 kilos, idem.
 3 ditas, MM, pesando 6, 20 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, JC, pesando 14, 14 e 14 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 14, 14 e 14 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 14, 12 e 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 14 kilos, idem.
 3 ditas, FMC, pesando 21, 19 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 5 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, CS&C, pesando 27, 14 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 36, 27 e 31 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 25, 35 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 35 e 29 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 37, 28 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 29, 37 e 36 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 37 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, CR&C, pesando 19, 27 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 27 e 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.
 2 ditas, IRFM, pesando 33 e 32 kilos, idem.
 3 ditos, Portuespa, pesando 18, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 22 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, CSC, pesando 21, 17 e 21 kilos, idem.
 Armazen externo A—Dia 21 de maio de 1926.
 Navio allemão «Hilde Hugo Stinnes», atracado em 24 de abril de 1926:
 1 barril de 5^o, VMC, pesando 117 kilos, vasando.
 3 ditos, F—C—M pesando 66, 16 e 65 kilos.
 1 dito de 10^o, idem, pesando 45 kilos, idem.
 1 dito de 5^o, JAVC, pesando 116 kilos, idem.
 1 dito de 10^o, MS, pesando 57 kilos, idem.
 2 ditos de 5^o, OLC, pesando 116 e 117 kilos, idem.
 3 caixas, SBC, pesando 19, 26 e 16 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 18, 20 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 11, 15 e 14, kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 17 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, VMC, pesando 22, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 24, 21 e 20 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 59 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, TBC, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 31 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 13, 22 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 21 kilo, idem.
3 ditas, F—C—M, pesando 19, 21 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 24, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 19 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 20 e 18 kilos, idem.

3 ditas, CMC, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 19 kilos, idem.
2 barris de 5, SLC, pesando 110, 115 e 97 kilos, vasando.

3 ditas, idem, pesando 115, 116 e 102 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 103, 103 e 116 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 22 de maio de 1926.

Navio alemão «Bilbao», atracado em 17 de maio de 1926:

3 caixa, OLS, pesando 23, 14 e 27 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 20, 11 e 16 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 21 e 31 kilos, idem.

3 ditas, Portuespa, pesando 23, 31 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 16 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 33 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.

3 ditas, CMC, pesando 19, 21 e 22 kilos, idem.

3 barris de 5, C—M—C, pesando 115, 50 e 118 kilos, vasando.

3 ditas, Marques Ferreira, pesando 103, 101 e 105 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 52 kilos, idem.

2 ditas, idem, vasios.

3 ditas, AAC, pesando 104, 103 e 101 kilos, vasando.

1 dito, SMJ, pesando 120 kilos, idem.

3 ditas, CPC, pesando 103, 100 e 103 kilos, idem.

2 ditas, idem, vasios.

1 dito, CGB, pesando 125 kilos, vasando.

3 caixas, RCC, pesando 21, 19, 19 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 13 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 10, 19 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 18 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 20 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 17 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 18 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 17 e 19 kilos, idem.

3 ditas, DAC, pesando 23, 29 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 30 e 32 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 30, 30 e 32 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 28 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 30, 28 e 18 kilos, idem.

3 ditas, PLC, pesando 23, 17 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 22 e 21 kilos, idem.

3 ditas, OLRC, pesando 23, 24 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 24 e 31 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 22 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 20 e 30 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 22 de maio de 1926 — Navio hollande «Maasland».

3 caixas FVC—Casa Helme, pesando 14, 15 e 15 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 22 de maio de 1926 — Navio inglês «Desna», atracado em 19 de maio de 1926.

1 caixa, CSC, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, JG, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, MFC, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, MVC, pesando 41 kilos, idem.

3 ditas, Morenandes, pesando 20, 20 e 22 kilos, idem.

1 dita, 191, pesando 59 kilos, idem.

2 ditas, OLSC, pesando 26 e 19 kilos, idem.

3 ditas, Prista, pesando 17, 13 e 19 kilos, idem.

3 ditas, Terésita, pesando 30, 21 e 28 kilos, idem.

3 ditas, Teicarlos, pesando 21, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditas, Vermelho, pesando 12, 11 e 15 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 14, 10 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 19 e 6 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, WW, pesando 50 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 22 de maio de 1926—Navio hespanhol «R. Victoria Eugenia», atracado em 19 de maio de 1926:

9 caixas, C—M—C, vasando.

2 ditas, Defeza, pesando 47 e 45 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, vasando.

10 barris, FMC, idem.

5 caixas, JECC, idem.

3 ditas, idem, pesando 57, 54 e 59 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, Morenandes, pesando 43 e 42 kilos, idem.

1 dita, Maia, pesando 42 kilos, idem.

3 ditas, Milfar, pesando 46, 32 e 43 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, MC, pesando 47 kilos, idem.

60 barris, Prista, vasando.

1 caixa, idem, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PAC, vasando.

2 ditas, Portuespa, idem.

Armazem externo C—Dia 22 de maio de 1926—Navio brasileiro «Ruy Barbosa», atracado em 17 de maio de 1926:

3 caixas, BG, pesando 30, 31 e 32 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 34, 19 e 31 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 26 e 31 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 30 kilos, idem.

300 ditas, idem, avariadas.

40 ditas, CNC, idem.

30 ditas, FC, idem.

100 ditas, FMC, idem.

50 ditas, Ferraz, idem.

20 ditas, GN, idem.

20 ditas, ICC, idem.

40 ditas, Luso, idem.

150 ditas, MFIC, idem.

60 ditas, MSC, idem.

50 ditas, NSC, idem.

40 ditas, OLSC, idem.

40 ditas, PB, idem.

40 ditas, RTC, idem.

300 ditas, SRC, idem.

300 caixas BG, avariadas.

40 ditas, CNC, idem.

30 ditas, FC, idem.

100 ditas, FMC, idem.

50 ditas, Ferraz, idem.

20 ditas, GN, idem.

20 ditas, ICC, idem.

40 ditas, Luso, idem.

150 ditas, MFIC, idem.

60 ditas, MSC, idem.

50 ditas, NSC, idem.

40 ditas, OLSC, idem.

40 ditas, PB, idem.

40 ditas, RTC, idem.

300 ditas, SRC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1926.—O escripturario, *Loareiro*. Visto.—O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e d falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 24 de maio de 1926 —Navio italiano «Leonardo Da Vinci», atracado em 21 de maio de 1926:

10 saccos, BB, sem numeros, avariados.

15 ditas, CS, idem, idem.

15 ditas, FP, idem, idem.

20 ditas, FR, idem, idem.

10 ditas, FM, idem, idem.

20 ditas, GN, idem, idem.

5 ditas, JOTA, idem, idem.

10 ditas, MP, idem, idem.

15 ditas, MC, idem, idem.

15 ditas, MF, idem, idem.

10 ditas, PC, idem, idem.

20 ditas, PT, idem, idem.

23 ditas, RT, idem, idem.

10 ditas, SB, idem, idem.

10 ditos, VC, idem, idem.
25 ditos, VS, idem, idem.

Armazem interno n. 1 — Dia 25 de maio de 1926 — Navio «Granadier Belga», atracado em 25 de maio de 1926:

253 caixas com batata, PRC, sem numero, avariadas.

100 ditos, CLC, idem, idem.
100 ditos, SR, idem, idem.
100 ditos, CTC, idem, idem.
200 ditos, AAC, idem, idem.
100 ditos, AFI, idem, idem.
100 ditos, JCC, idem, idem.
200 ditos, Cavado, idem, idem.
200 ditos, FIC, idem, idem.
200 ditos, PM, idem, idem.
100 ditos, SRC, idem, idem.
100 ditos, FC, idem, idem.
100 ditos, PGC, idem, idem.
100 ditos, GN, idem, idem.

Armazem n. 2 — Dia 24 de maio de 1926 — Navio alle não «Hild Hugo Stimes», atracado em 20 de maio de 1926:

1 caixa, CAFK, n. 50.186 5, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 50.186 1, pesando 141 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 50.185 2, pesando 140 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CA&C, n. 5.384, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, CJP — TA, n. 961.030/6, pesando 401 kilos, idem.

1 dita, idem, 961.030 3, pesando 157 kilos, avariada.

1 dita, FBA, n. 8.343, pesando 65 kilos, avariada e repregada.

1 dita, HM, n. 71, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, Maracanã, n. 1.816, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.817, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, LHFC, n. 2, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 121 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 24 de maio de 1926 — Vapor allemão «Bilbao», atracado em 21 de maio de 1926:

1 caixa, ABC—3.833, n. 830, repregada.
1 dita, CL&C, n. 7, pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, Cruceiro, n. 9.338, pesando 150 kilos, idem.

1 caixa, DIA, n. 3.147, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.136, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.135, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, Folsck—10.577, n. 4, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, LL, n. 4.642, pesando 165 kilos, avariadas.

1 dita, LFC, n. 3.762, pesando 3 kilos e 920 grs., repregada e avariada.

1 dita, MD, n. 93.603 1, avariada.

1 dita, RVC, n. 254, pesando 86 kilos, repregada e avariada.

1 dita, K—SS—F, n. 60.175, pesando 462 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 0.174, pesando 457 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 24 de maio de 1926 — Vapor belga «Granadier», atracado em 21 de maio de 1926:

1 caixa, FC&C, n. 18, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 15, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 107 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 24 de maio de 1926 — Navio noruegues «Hercules», atracado em 29 de maio de 1926:

34 bobinas, D—CM 3116—D, avariadas.

9 fardos, F—E 693—C, idem.

10 bobinas, HN 1396, idem.

7 ditos, HH—1451, idem.

250 fardos, Prima Iggesund Brand, idem.

100 ditos, Prima Iggesund Crow, idem.

7 bobinas, JDB—1164, idem.

5 fardos, MAC—163, idem.

1 bobina, 9515, n. 1.533, molhada e avariada.

2 ditos, idem, ns. 737 e 1.631, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.721 e 1.646, idem.

1 dita, idem, n. 1.657, idem.

11 ditos, idem, avariadas.

2 ditos, (632), ns. 53 e 107, molhadas e avariadas.

3 ditos, idem, avariadas.

1 dita, 9.29, n. 365, molhada e avariada.

6 ditos, idem, avariadas.

31 ditos, D—2903—705—D, idem.

9 ditos, 9541, idem.

1 dita, sem marca e sem numero, molhada e avariada.

75 fardos, SK—Stjenne, avariados.

Armazem n. 7 — Dia 24 de maio de 1926 — Navio nacional «Uçá», atracado em 24 de maio de 1926:

4 engradados, AAC, ns. 1, 2, 3 e 4, avariados.

1 caixa, CP, n. 273, avariada.

3 ditos, DIA, ns. 29, 50 e 31, pesando 70, 70 e 70 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, SBC, n. 16, avariada.

4 engradados, ATC, ns. 337, 338, 339 e 340, idem.

50 amarrados de louça, idem, idem.

Armazem n. 7 — Dia 24 de maio de 1926.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 18 de maio de 1926:

2 caixas, AH—CCC, ns. 6.152 e 6.163, pesando 69 e 53 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, P, ns. 2.181 e 2.182, pesando 83 e 90 kilos, idem idem.

Armazem n. 9 — Dia 24 de maio de 1926.

Navio «Dujden», atracado em 23 de maio de 1925:

1 caixa, AA&C, n. 6.391, pesando 252 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BDC, n. 5, pesando 376 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 367 kilos, idem idem.

1 dita, ER—SOBRAL, n. 157, pesando 523 kilos, avariada.

1 dita, PB, n. 1, pesando 11 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RWC, n. 7.716, pesando 332 kilos, idem idem.

1 dita, TCS, n. 3.594, pesando 90 kilos, idem idem.

1 dita CIP—K, n. 30, avariada.

1 dita, idem, n. 33, idem.

1 engradado, idem, n. 10, idem.

6 caixas, CASA CRUZ, idem.

1 dita, MPT, n. 2.341, idem.

9 ditos, PB, idem.

1 pacote, Costa Pereira, sem numero, pesando 3 kilos, roto.

Armazem n. 10 — Dia 24 de maio de 1926. Navio inglez «Arlanza», atracado em 24 de maio de 1926:

1 caixa, E&C, n. 7.807, pesando 136 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7.771, pesando 224 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 7.723, pesando 225 kilos, idem idem.

1 dita, UKANADO, n. 6.816, avariada.

1 barrica, idem n. 6.810, idem.

1 caixa, OE&M, n. 11.416, pesando 6 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RWC—111, n. 120 1.824, pesando 126 kilos, idem idem.

1 dita, UNIMARO, n. 122, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, EA&C, n. 7.803, pesando 131 kilos, idem idem.

Armazem n. 16 — Navio «Monte Olimpia» — Dia 24 de maio de 1926 — Atracado em 24 de maio de 1926:

1 caixa, AG&C, n. 235, pesando 94 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 231, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, AH, n. 1, pesando 315 kilos, avariada.

1 dita, BILJ 3.520, n. 2, pesando 213 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CGC, n. 152, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 151, pesando 25 kilos, idem.

1 fardo, CS, n. 8.234, pesando 150 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 8.235, pesando 150 kilos, idem.

1 caixa, GFC, n. 1.400, pesando 170 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1.401, pesando 182 kilos, idem.

1 dita, HR, n. 717, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, Jubar 1.712, n. 15, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, Mercedes, n. 27.854, pesando 340 kilos, avariada.

1 dita, KSSF, n. 320, pesando 409 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 329, pesando 362 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 323, pesando 322 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 327, pesando 334 kilos, idem.

1 barrica, SD, n. 5.182 5, pesando 245 kilos, avariada.

1 caixa, AFC 220, n. 1, avariada.

2 ditos, PFCo., ns. 221 22, idem.

1 dita, KK, n. 1.100, idem.

Armazem n. 17 — Dia 24 de maio de 1926 — Navio francez «Alsina», atracado em 24 de maio de 1926:

2 caixas, AD, ns. 12 e 13, pesando 10 e 16 kilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 5, pesando 37 kilos, idem.

1 barrica, AC, n. 6.002, pesando 56 kilos, avariada.

2 ditos, R, ns. 3.330 e 1.214, pesando 63 e 34 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 1.218 e 1.220, pesando 30 e 28 kilos, idem.
2 caixas, SAC, ns. 1.538 e 1.539, pesando 63 e 47 kilos, idem.

1 dita, VAT, n. 399, pesando 18 kilos, repregada.

4 ditas, CG&C, avariada.
10 encapados, SIE, idem.

Navio americano «Western World», atracado em 21 de maio de 1926:

1 caixa, MB, n. 3.373, pesando 137 kilos, repregada.

1 dita, PJCC, n. 39, pesando 59 kilos, avariada.

1 dita, R—20.813, n. 12, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita, SG&C, n. 96, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, SOCOR, n. 29, pesando 44 kilos, avariada.

3 molas, AC—CB, avariadas.

Armazem n. 13—Dia 24 de maio de 1926—Navio japonês «Hawaii Maru», atracado em 24 de maio de 1926:

1 volume, AW—BT, n. 392, pesando 95 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 318, pesando 98 kilos, idem.

1 dito, B C, n. 214, pesando 91 kilos, idem.

1 dito (H) Y, n. 2.762, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dito (H) N, n. 8.564, pesando 97 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 8.397, pesando 88 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.430, pesando 94 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.396, pesando 87 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 8.582, pesando 92 kilos, idem.

1 dito, idem, 8.448, pesando 125 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.431, pesando 95 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.493, pesando 117 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.524, pesando 101 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.524, pesando 101 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.537, pesando 101 kilos, avariado.

1 dito, S—M—G—C, n. 11, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 27, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, K (P) N, n. 971, pesando 135 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 interno—Dia 24 de maio de 1926—Navio francês «Ceylan», atracado em 22 de maio de 1926:

1 volume, MP, n. 44, pesando 45 kilos, avariado e repregado.

1 dito, RHC, n. 536, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, NBC, n. 3.216, pesando 314 kilos, avariado.

Armazem externo A—Dia 24 de maio de 1926.

Navio francês «Ceylan», atracado em 22 de maio de 1926:

3 caixas, TMVC, pesando 30, 30 e 22 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 22 e 38 kilos, idem.

1 dita, Portuespa, pesando 31 kilos, idem.

3 ditas, HC, pesando 29, 27 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 29 e 26 kilos, idem.

3 ditas, DF, pesando 30, 30 e 30 kilos, idem.

1 dita, idem, idem pesando 30 kilos, idem.

1 dita, CS&C, idem, pesando 31 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 24 de maio de 1926.

Navio francês «Ceylan», atracado em 22 de maio de 1926.

3 caixas, HBC, pesando 18, 10 e 19 kilos, repregadas.

3 ditas, CMC, pesando 20, 19 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, pesando 13 e 21 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 19, 14 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 21 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 20 e 30 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

3 ditas, OLSC, pesando 30, 29 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 30, 28 e 32 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 22 e 30 kilos, idem.

3 ditas, CIC, pesando 15, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 21 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 13, 20 e 22 kilos, idem.

1 dita, TORKES, pesando 30 kilos, idem.

3 ditas, NASC, pesando 23, 21 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.

3 ditas, PLC, pesando 37, 36 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 36 e 36 kilos, idem.

2 ditas, RRP, pesando 30 e 30 kilos, idem.

3 ditas, CRC, pesando 32, 33 e 67 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 33 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 24 de maio de 1926.

Navio alemão «Bilbao», atracado em 17 de maio de 1926.

2 barris de quinto, Marques Ferreira, pesando 81 e 105 kilos, vassando.

2 ditas, AAC, pesando 115, 105 e 103 kilos, idem.

3 ditas, CMC, pesando 110, 50 e 49 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 21 de maio de 1926—Navio alemão «Bilbao».—Atracado em 17 de março de 1926

3 saccos, C—C 100 B—7, pesando 30, 48 e 52 kilos, rotos.

3 ditas, idem, pesando 45, 56 e 46 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 58 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 24 de maio de 1926—Navio japonês «Komakura Maru».

4 saccos, C C I, pesando 40, 36, 42 e 50 kilos, rotos.

4 ditas, idem, pesando 50, 50, 41 e 55 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 41, 30, 43 e 52 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 52, 44, 51 e 41 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 51, 44, 52 e 52 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 46, 43, 39 e 53 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 30 e 38 kilos, idem.

4 ditas, C, pesando 35, 35, 40 e 26 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 17, 25, 35 e 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 36 e 23 kilos, idem.

4 ditas, P, pesando 40, 35, 25 e 41 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 33, 33, 23 e 39 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 15, 24, 27 e 15 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 21, 42, 36 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 21 e 36 kilos, idem.

4 ditas, SULTANA, pesando 23, 31, 24 e 22 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, GADLIA, pesando 40 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 24 de maio de 1926—Navio japonês «Kamokara Maru».

4 saccos, CCI, pesando 50, 56, 44 e 43 kilos, roto.

4 ditas, idem, pesando 59, 43, 39 e 42 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 53, 55, 50 e 44 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 35, 44, 53 e 34 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 46, 57, 44 e 46 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 44, 41, 30 e 42 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 42, 46, 39 e 56 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 44, 55, 53 e 38 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 51, 46, 38 e 45 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 48, 55, 53 e 55 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 47, 40, 53 e 51 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 56, 52, 49 e 51 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 43, 45, 53 e 50 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 50, 47, 47 e 44 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 49, 49, 43 e 53 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 52, 44, 53 e 52 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 53, 53, 52 e 55 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 50, 45, 46 e 47 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 45, 44, 42 e 46 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 31, 45, 47 e 57 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 52, 53, 47 e 52 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 54, 47, 53 e 50 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1926.—O escripturário, Loureiro.—Visto, o chefe, A. Coimbra.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no Quartel General do Exército, na praça da Republica, Capital Federal, sede da 4ª Circunscrição de Recrutamento acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua do Rezendo n. 92, e publicar no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 do mez de julho proximo vindouro. E, eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, lavrei o presente edital quo assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, 5º districto, 20 de maio de 1926. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Classe de 1905

Abilio, filho de Domingos José Fernandes Guimarães.
Adalberto Silva, filho de Manoel Cassiano da Silva.
Ago-tinho, filho de Serafim Soares da Rocha.

Albano, filho de Manoel José Correia.
Alberto, filho de Antonio dos Santos Oliveira Junior.

Albino, filho de Albino Gonçalves Peixoto Silveiras.
Aldemario, filho de José Ferreira Martins.

Aldemiro, filho de José Fernandes do Souza.

Alfredo, filho de Maria Pia.
Almyr, filho de Alvino Ferreira de Aguiar.

Altamiro, filho de Francisco Paulo Martins Vianna.

Alvaro, filho de Euzébio Guimarães.
Alzerino Nogueira Val.

Annibal, filho de Florindo dos Santos.
Aniceto, filho de Arão Candido da Silva.

Antenor, filho de Vicença Maria da Conceição.

Antonio Pedro da Cunha.
Antonio Sebastião.

Antonio, filho de Amelia Augusta de Souza.

Antonio, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.

Antonio, filho de Antonio de Oliva.

Antonio, filho de Antonio Rodrigues do Carvalho.

Antonio, filho de Antonio Rodrigues Nunes.

Antonio, filho de Augusto da Costa Cabral.

Antonio, filho de Benedicto Pigba.

Antonio, filho de Eduardo Gustavo Soares.

Antonio, filho de Januario Gonçalves.

Antônio, filho de Jeronymo Caetano Pereira.

Antonio, filho de Manoel Saraiva de Almeida.

Antonio, filho de Vicente Miralila.

Archangelo Gabriel.

Aristides, filho de Alberto Carlos dos Santos.

Arlindo, filho de Raphael Vellez Martinez.

Arthur, filho de Antonio Pereira de Figueiredo.

Arthur, filho de Joaquim Novais.

Augusto Paulo, filho de João Antonio Souza Vianna.

Bernardino Santos, filho de Eleuterio G. dos Santos.

Caetano, filho de Nicola Catissano.

Carlos Monteiro, filho de Candido José Monteiro.

Carlos, filho de Arlinda Barroso.

Carlos, filho de João Francisco do Araújo.

Carlos, filho de José Rodrigues Lubião.

Casemiro, filho de Antonio Almeida Possinbas.

Cleomiro, filho de Bernardino Pinto Nascimento.

Colombo Madureira, filho de Francisco Madureira.

Cosme Ferreira Magalhães.

Deocleciano, filho de José Antonio Roque Santos.

Domingos Vicente, filho de José Lista.

Domingos, filho de José Maria Pedreira.

Domingos, filho de Manoel Antonio Pereira.

Durval, filho de Rosa Maria.

Edgard, filho de Rodolpho Teixeira Monteiro.

Edmundo, filho de Delphino Linhares Dias.

Edmundo, filho de Oddo Cinti.

Eduardo, filho de José Miguez.

Emilio, filho de Maria das Neves.

Eprilio Antunes Ribeiro.

Ernani, filho de Manoel Vasques.

Ernesto, filho de Maria da Gloria Oliveira.

Felix, filho de Manoel Martins da Silva.

Fernando, filho de Francisco Rodrigues.

Fernando, filho de Manoel del Valle y Perez.

Fernando, filho de Placido Ysasy Gerarquaria.

Fioravanti, filho de José Valro.

Floriano Peixoto, filho de Ernesto Pacheco Guimarães.

Francisco Antonio, filho de Domingos Pensabem.

Francisco de Paula, filho de João Falcon y Falcon.

Francisco, filho de Antonio Chrispim.

Helio, filho de Carlos Augusto Peçanha.

Helio, filho de João Alfredo da Rocha Moreira.

Henrique, filho de João Moraes Den-
das.

Hermano, filho de Raphael Rapuano.

Honorio, filho de Honorio Ximenes do Prado.

Ismar, filho de Alexandre Thompson Viçosa.

Isayra Trindade de Madeiros.

João Antonio, filho de Antonio Lopes Coelho.

João Mathews Kowalski, filho de João Kowalski.

João, filho de Ernesto Pereira da Rosa.

João, filho de Gabriel Carino.

Joaquim Francisco Oliveira.

Joaquim, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.

Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira.

Jonathas, filho de João Castellar.

José dos Santos, filho de João dos Santos.

José Wablemar Figlioli, filho de Clemente Stanislaw Figlioli.

José, filho de Alfredo da Silva Vinhaes.

José, filho de Antonio José da Silva.

José, filho de Antonio do Oliveira Tarré.

José, filho de Antonio Teixeira Bastos.

José, filho de Arthur Del Guidice.

José, filho de Cassiano Antonio de Azeredo.

José, filho de Ignacio Mendes da Silva.

José, filho de José Antonio da Costa Praga.

José, filho de Nicolau André.

José, filho de Walfrudes Saint Clair de Castro.

Justino, filho de Joaquim Bernardo Soares.

Juvonal, filho de Emiliano Francisco Oliveira.

Laurentino, filho de Manoel Pereira dos Santos.

Lauriano, filho de João Galbo Menso.

Lauriano, filho de José Bastos.

Leopoldo, filho de Leopoldo Monteiro de Lacerda.

Levino, filho de Antonio Melgago.

Lino, filho de Hilario José da Rocha.

Luiz, filho de Adriano Gaspar da Silva.

Luiz, filho de Luiz Boaventura da Silva.

Luiz, filho de Santo Lauzzelota.

Luiz, filho de Victor Manoel Huza Almeida.

Manoel Joaquim, filho de Julio Cardoso Pinto.

Manoel Pinocula, filho de José Pimenta.

Manoel Santos, filho de José Augusto Santos.

Manoel, filho de Eduardo Franklin Pereira.

Manoel, filho de João Correia da Silva.

Manoel, filho de João Ignacio do Moura.

Manoel, filho de Manoel Ferreira da Rosa.

Manoel, filho de Manoel Gonçalves.

Manoel, filho de Manoel Joaquim Ferreira Braga.

Mario, filho de Adolpho José Ferreira.

Mario, filho de João Rodrigues Coelho.

Mario, filho de Joaquim de Freitas Guimarães.

Mario, filho de Jezús Costa.

Miguel, filho de Antonio Jorge Aca...

Moucy, filho de Auseliniano José de Souza.

Mozart de Souza Gomes.

Octavio, filho de Carlos Barnsau.

Otto, filho de Carli Kleiber.

Vascheal, filho de Constantino Michel.

Paulo Fonseca, filho de Baptista C. Fonseca.

Paulo, filho de Benedicto Augusto Pereira Silva.

Pedro, filho de Rogerio Bouças.

Pedro, filho de Thomaz Vieira Cardoso.

Remolo Remolo Telio, filho de Fidelis Thomaz.

Renato, filho de Alfredo Moreira.

Renato, filho de Diniz Affonso Rodrigues Silva Junior.
 Ricardo Camara Mendes de Vasconcellos.
 Rubem, filho de Firmino de Miranda.
 Rubem, filho de Jose Pinto da Fonseca Porto.
 Salvador, filho de Francisco Escovino.
 Sebastião Salvador Caparelli, filho de Francisco Caparelli.
 Sebastião, filho de Joaquim da Costa Cabral.
 Sebastião, filho de Lazaro Pinto da Fonseca.
 Seraphim, filho de Seraphim dos Santos Lima.
 Theodorico, filho de João Luiz Dias.
 Vicente, filho de Francisco Patiano.
 Virgilio, filho de Antonio Lopes.
 Waldemar Piranga da Costa.
 Waldemar, filho de Lucinda de Jesus Mattos.
 Waldemar, filho de Manoel d'Avila Bittencourt.
 Waldemar, filho de Manoel da Costa Peixoto Vieira.
 Waldemir, filho de Idalina de Oliveira Silva.

Classe de 1901

Abilio, filho de Abilio José Rosaire.
 Acracio, filho de Antonio Domingues Infante.
 Affonso, filho de Adelino Augusto Borges.
 Alberto, filho de Theodoro Soares de Meirelles.
 Alfredo Dória Pereira.
 Alfredo, filho de José da Silva Amado.
 Alfredo, filho de Manoel Luiz Pereira.
 Alvaro Peres, filho de Manoel Peres.
 Alvaro, filho de Alina Maria Dias.
 Alvaro, filho de Joaquim Lopes Bastos.
 Alvaro, filho de Manoel de Andrade.
 Alvaro, filho de Saturnino Mousa.
 Americo Pereira da Carvalho.
 Americo, filho de Sebastião Machado Soares.
 Amin, filho de José Miguel Salomão.
 Anelisi, filho de Arminia Rosa da Silva.
 André, filho de André Corsino.
 Angelo, filho de Antonio Ignacio de Mendonça.
 Antonio, filho de Antonio Carlos de Brito.
 Antonio, filho de Antonio Sando.
 Antonio, filho de Francisco Machado Dias.
 Antonio, filho de João Teixeira de Oliveira.
 Antonio, filho de José Martins Leite.
 Antonio, filho de Maria Tefani.
 Antonio, filho de Vicente Penna.
 Argemiro Rodolpho Franco.
 Armando Ernesto Calvi, filho de Calvi Pietro.
 Armando, filho de Adelino dos Santos.
 Armando, filho de César Fernandes da Silva.
 Armando, filho de Manoel Rodrigues Baptista.
 Armand, filho de Rosa Rodrigues.
 Arthur Comessanha Alvares.
 Arthur Otello de Amaral Bevilacqua.
 Asdrubal, filho de Silvino Rios.
 Augusto, filho de José Caetano da Faria.
 Augusto, filho de Maria Jacintina da Silva.
 Augusto, filho de Rodolpho Salgado Gomes.
 Aureliano Alves Miranda.
 Auscibio, filho de Rita Augusta de Pinho.

Bellino Bonfim Valtim de Mello.
 Benjamin, filho de Benjamin Bernardino Ferreira.
 Benjamin, filho de João Rodrigues.
 Carlos, filho de Affonso Gonçalves da Cunha.
 Carlos, filho de Alfredo Bento Sineiro.
 Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto.
 Carlos, filho de Antonio Rodrigues Costa Pinheiro.
 Carlos, filho de Augusto José da Silva.
 Carlos, filho de Carlos Dias Pereira.
 Carlos, filho de Carmella Commal.
 Carlos, filho de Evaristo de Almeida Raposo.
 Clair, filho de Jacintina Theodoro Silva Campista.
 Casemiro Marcos Gonzalez.
 Dario de Freitas Lya.
 Demosthenes, filho de Maximiano Castello Almeida.
 Dermeval, filho de Guilherme Massani.
 Diniz, filho de Lucas Evangelista de Maria.
 Domingos, filho de Francisco Honório.
 Domingos, filho de Manoel Florentino Bastos.
 Dervalino, filho de Honoria Faustina.
 Edgard, filho de Vicente Alves da Silva.
 Elieson, filho de José Manzano Ruiz.
 Elias de Gempereira London.
 Emmanuel, filho de Alfredo Dias de Carvalho.
 Enani, filho de Olygia Gonçalves da Silva.
 Euclides dos Santos, filho de Affonso Santos.
 Euclides, filho de Maria da Conceição Dadas.
 Eustachio Aristoteles dos Santos.
 Evelasio, filho de Antenor de Oliveira.
 Felisberto Cordeira, filho de Manoel Cordeiro.
 Fernando Firo, filho de Camélia Fari.
 Fernando, filho de Carlos Flores.
 Francisco Ignacio da Costa.
 Francisco, filho de Antonio Dinysio.
 Francisco, filho de Domingues Meilone.
 Francisco, filho de Joaquim da Costa Povoas.
 Francisco, filho de Manoel Ferreira.
 Gabriel, filho de Manoel Sanchez.
 Garibaldi Manoel Calderon.
 Gerardino, filho de Geradina Maria Rosa Conceição.
 Gerardo, filho de Luiz Otavio Chagas.
 Guilhermino, filho de Manoel Joaquim Silva Florindo.
 Henrique Coelho, filho de José Coelho.
 Henrique, filho de Demente Aleixo.
 Henrique, filho de Marco Beauda.
 Horacio Impronta, filho de Vicente Impronta.
 Iheré Caldas Fayão, filho de Leonel Mello Fayão.
 Itefonso Mascarenhas da Silva.
 Jayme, filho de Antenor Duarte de Oliveira.
 Jayme, filho de Antonio Alves Corrêa de Mattos.
 Jayme, filho de José Luiz Fernandes.
 Jayme, filho de Seraphim Fernandes Oliveira.
 Jeronymo, filho de Luiz Rodrigues M.
 João de Almeida, filho de João Carvalho.
 João Baptista, filho de João Malagida.
 João Damasceno Silva.
 João Palácio da Cruz Quintana, filho de João Quintana.

João, filho de João Conso.
 João, filho de João Manoel Lebrão.
 João, filho de Jose Dionizio d'Azevedo.
 João, filho de Nicodan Estavale.
 Joaquim Venancio, filho de Antonio Manoel Venancio.
 Joaquim, filho de Manoel Pinto da Fonseca.
 Joaquim, filho de Maria da Assumpção Ferreira.
 Jorge Figueiredo Maia.
 Jorge, filho de Raymundo Elias da Cruz.
 José Anselmo Casali, filho de São Casali.
 José de Azeujo Continho.
 José Conte, filho de Vicente Conte.
 José Francisco, filho de Clotario Pedro da Luz.
 José Franco Monteiro.
 José Luiz, filho de José da Silva Teixeira Lixa.
 José Quirino, filho de João Baptista Ferreira.
 José Severo, filho de José Severo Espirito Santo.
 José de Souza, filho de João de Souza.
 José, filho de Abilio Soares Vinagre.
 José, filho de Antonio Gomes da Costa.
 José, filho de Antonio da Rocha Soares.
 José, filho de Bento Alonso Alves.
 José, filho de Daniel Gilaberto.
 José, filho de Jenez da Silva.
 José, filho de Joaquim da Rocha Pereira.
 José, filho de José Martins Bento.
 José, filho de José Pereira do Figueiredo.
 José, filho de Manoel Gonçalves.
 José, filho de Manoel Pinto Ferreira.
 Joveniano, filho de Carlota Maria da Conceição.
 Juvenal, filho de Manoel de Sant'Anna.
 Lauro Pereira Sanchez.
 Lucillo, filho de Agostinho Suma.
 Luiz Mendonça, filho de Pedro Oliveira Mendonça.
 Luiz, filho de João Paiva da Gouveia.
 Luiz, filho de Luiz Joaquim Simões.
 Luiz, filho de Manoel Maria Vianna.
 Manoel Alves, filho de Manoel Antonio Alves.
 Manoel Antunes de Amorim.
 Manoel Francisco, filho de Bergardo Francisco.
 Manoel, filho de Christina Rita das Neves.
 Manoel, filho de Damião Rodrigues Duarte Rosa.
 Manoel, filho de Francisco Costa Romero.
 Manoel, filho de Jacintho Peres Domingues.
 Manoel, filho de João Evangelista de Souza.
 Manoel, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
 Manoel, filho de José Augusto Bernardino.
 Manoel, filho de Manoel Crescencio da Silva.
 Manoel, filho de Manoel Joaquim Pereira.
 Manoel, filho de Seraphim Ferreira Santos.
 Mario, filho de Augusto Moreira.
 Mario, filho de Gerardino Candido Almeida.
 Maryo Silva Soares, filho de Antonio Francisco Soares.
 Maurício, filho de Izidoro Abramant.

Maximiano, filho de Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
 Miguel Antonio Gorbino, filho de José Gorbino.
 Miguel Teixeira, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
 Miguel, filho de Daniel Castillo do Oliveira.
 Miguel, filho de José Toscano.
 Milton da Costa Porto, filho de Julieta da Costa Porto.
 Moacyr Oliveira, filho de Manoel Oliveira.
 Moacyr, filho de Adeline de Alencida Cruz.
 Moacyr, filho de Alfredo Gomes de Azevedo.
 Moysés Azuiz Rocha.
 Nelson do Rosário Montalvão.
 Nelson, filho de Joaquim Candido Soares Meirelles.
 Octavio Borde, filho de Paulo Borde.
 Octavio, filho de Allerino Pinto Soares.
 Octavio, filho de Octavio Joaquim Silva Brasileiro.
 Olympio, filho de Pedro Luiz Guedes.
 Orlando Antonio de Oliveira.
 Orlando, filho de Antonio Silveira Macedo.
 Ormindo, filho de Aristides José Teixeira.
 Oscar, filho de Manoel Gomes de Figueiredo.
 Oswaldo, filho de Alice Fernandes.
 Oswaldo, filho de Antonio Valverde.
 Oswaldo, filho de Gaudencio Villariño Cordeiro.
 Oswaldo, filho de Gregorio Silva Conceição.
 Oswaldo, filho de Manoel Silveira Lima.
 Oswaldo, filho de Rodolpho Lima Rocha.
 Otto, filho de Max Sellender.
 Paschoal Americo De Francisca.
 Paschoal, filho de José Geraldo.
 Pedro Nogueira Bastos.
 Pericles, filho de Alberto Ribeiro de Carvalho.
 Pery da Costa Souza.
 Raphael Antonio Campos.
 Raul de Siqueira Cardoso.
 Raymundo W. Nobre Passos.
 Regino, filho de Antonia Pereira de Jesus.
 Roberto de B. Silva.
 Roberto, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
 Romulino, filho de João Ribeiro da Silva.
 Salvador, filho de Agostinho De Felippis.
 Sebastião, filho de Sebastião Pinto Alvarenga.
 Seraphim, filho de Manoel Ferreira Gomes.
 Sillas, filho de Joaquim Teixeira Junior.
 Spartaco, filho de Cyro Roli.
 Sylvio, filho de Adão de Souza Coelho.
 Sylvio, filho de Adolpho Silva.
 Tharsicio, filho de Manoel Soares Pinto Junior.
 Thiago, filho de Joaquina Machado.
 Tito Padua, filho de Sant'Clair Padua.
 Tupy, filho de Luiz de Castro.
 Uberto Flores, filho de Ernesto Flores.
 Umberto, filho de Enilio Bley Ossó.
 Umberto, filho de José Blois.
 Waldemar Mendonça da Silva.
 Waldemar, filho de Dionysio Antonio Monteiro.
 Waldemar, filho de José Gonçalves.
 Waldemar, filho de José Rodrigues Pedra.
 Waldemiro, filho de João Alvares da Costa.

Classe de 1903

Adelmoir Fernandes Souza, filho de José de Souza.
 Adolpho Tarantino, filho de José Tarantino.
 Alberico da Silva Freitas, filho de Gustavo S. Freitas.
 Benvenuto Soares Filho, filho de Benvenuto Soares.
 Eduardo Jacintho de Souza, filho de Erolhydes M. Souza.
 Frederico Meyer, filho de Frederic Meyer.
 Jorgeitino Rodrigues da Cruz, filho de Joaquim Rodrigues Cruz.
 José Joaquim da Silva, filho de Manoel Joaquim Silva.
 Julio Ignacio de Azevedo, filho de Florim Ignacio Azevedo.
 Lourival Forresteres, filho de Antonio Bouca Forresteres.
 Nestor Dionysio de Macedo.
 Orlando Fines, filho de Antonio Fines.
 Rolando de Paulo.
 Sélvio Eugenio, filho de Eugenio Bevil.

Classe de 1902

Alcides Soares Ferreira, filho de Bertholdo L. Ferreira.
 Americo Leite Pereira Silva, filho de Antonio P. Silva Braga.
 Amphiphilio Cabral de Almeida.
 Antonio Figueira Faria.
 Armando Campello de Almeida.
 Arnaldo Simões.
 Carlos Peres.
 Cicero Horacio da Fonseca.
 Euclydes Monteiro.
 José Esteves da Costa.
 Luiz Pereira Soares.
 Sélvio José de Freitas.
 Waldemar Escreu.

Classe de 1901

Allo Cordovil da Silveira.
 Antonio Henrique Mello.
 Ataliba de Seixas Pereira Filho.
 Bernardino Antonio de Abreu.
 Edval Colombo Loureiro.
 Elysio Ribeiro.
 Enilio Queiroz.
 Francisco Pessoa Muniz.
 João Baptista Duarte.
 José Tavares.
 Julio Cesar Martins.
 Julio Esteves Ferreira.
 Luiz Cesar da Motta.
 Luiz Meyer.
 Paulino Duarte.
 Victor Duarte Machado da Silva.

Classe de 1900

Aeyr Medeiros.
 Antonio Gallia.
 Antonio Sallet.
 Candido de Arango Coutinho.
 Djalma de Miranda.
 Euclydes Alves de Queiroz.
 Eurico Corrêa.
 Henrique Ramos.
 Joacy Nunes de Almeida.
 Joaquim Cardoso.
 José Lopes de Oliveira.
 Manoel Videiros.
 Pedro Nolascio Rodrigues.
 Ramiro Corrêa Rosa.
 Renato de Paula.
 Roberto de Paiva.
 Sebastião Francisco Sant'Anna.

Classe de 1899

Alfredo Franco Junior.
 Antonio José Athayde.
 Arnaldo Thomé de Moura.

David Pestana.
 Epitacio Ferreira Bedê.
 Henrique Paschoal.
 Hedefonso Ferreira Sant'Anna.
 Joclair Capella.
 Manoel Dias.
 Orestes Blois.
 Pedro Cyro Vieira.
 Raymundo Carneiro.
 Romulo Soares Fouseca.

Classe de 1898

Adriano Ferreira Lopes.
 Augusto Pelra.
 Bento Gomes Pereira.
 Gerson Bandeira.
 Hedefonso Ballestero.
 José de Arango Santos.
 José Seraphim dos Anjos.
 Manoel Bispo de Oliveira.
 Sélvio José de Mello.
 Waldemar Santos.

Classe de 1897

Amilear Maciel Xavier.
 Antonio Gomes.
 Armando Brasil.
 Joaquim Ferreira Lobo.
 José Pereira Frade.
 Norberto de Aguiar Bellas.
 Osorio Martins Dias Junior.
 Sebastião Rodrigues Vieira.

Classe de 1896

Agenor Amazonas Barbosa.
 Alberto Luiz Sayão.
 Cyrillo Avila Junior.
 Felipe Andréa.
 Fernando Gomes Menezes.
 Job Germano dos Santos.
 José Cavalcante.
 José Coelho Pereira.
 José Silvestre da Silva.
 Raul Pessanha Reis.

Junta de Alistamento Militar do 5º districto (Santo Antonio), Rio de Janeiro, 20 de maio de 1926. — Capitão *Fernando Billo Ferreira Junior*, secretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA THERESA)

Edital publicando as relações de alistados

O Dr. Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos a Junta de Revisão nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Officiel*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta, ou directamente á de Revisão, até o dia 15 de julho de 1926. E eu, Francisco da Silva Pereira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vac pelo pre-

silente rubricado. — *Francisco da Silva Pereira*, secretário.

Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Santa Thereza, Capital Federal, 20 de maio de 1925. — *Francisco da Silva Pereira*, secretário. — *Dr. Aníbal da Silva Carneiro*, presidente.

Classe de 1925

Nomes e filiações

Acil, filho de Luiz Nunes de Souza e Francisca Pereira de Souza.
Adelino, filho de Manoel Augusto Ferreira e Cecília Maria da S. Ferreira.
Albano, filho de José Lourenço e Maria dos Santos.
Alberto, filho de João Baptista Soares Leite e Paulina Marques Figueiredo.
Alberto, filho de Manoel Martins Gomes e Romana Carmona G. Gomes.
Albino, filho de Francisco Antonio Campos e Maria de Jesus.
Alfredo, Carlos.
Anesior, filho de Rogatão dos Santos Nogueira e Maria da Silva R. Nogueira.
Antonio, filho de Abel Mendes de Miranda e Maria da Conceição Monteiro.
Antonio, filho de José Maria da Silva e Joaquina Maria.
Antonio, filho de José dos Santos e Maria da Silva.
Antonio Pinto Vieira.
Arturo, filho de Guilherme Moreira F. e Souza.
Armando, filho de José Moraes Gomes e Lauretta Corrêa Gomes.
Armando, filho de Martinho dos Santos e Emilia Martins.
Armando Magalhães.
Arthur, filho de Philomena Rosa da Conceição.
Avelino, filho de Avelino Pinto Rezende e Arminda Silva Rezende.
Branco Carvalho Lacerda.
Candido José Carneiro.
Carlos, filho de Antonio Joaquim da Silva e Leopoldina Rosa de Jesus.
Carlos, filho de João Machado Cordoniz e Rosa Candida Cordoniz.
Chrisantemo, filho de Antonio Augusto Carvalheiro.
Christovão, filho de Vicente Gonçalves e Sophia Delduque.
Cyro, filho de Bertha Maria da Conceição.
David Lemos.
Deodoro, filho de Lindolpho Antonio Monteiro.
Djalma, filho de Americo Eaclydes de Sá e Alzira Maria P. Sá.
Durval Gouveia.
Eduardo, filho de Pedro Nogueira e Maria José.
Emygdio, filho de Pedro Santelmo e Maria Joaquina Santelmo.
Ernani, filho de Carlos Julio de Castro e Maria Luiza de Castro.
Ernani, filho de João de Oliveira Freitas.
Everardo, filho de Constancio Epaminondas Silva Pecanha e Augusta Pecanha.
Felice, filho de Carlo Guidini e Aurora Pereira Muniz.
Felicio, filho de Augusto Gouveia.
Francisco de Paula, filho de Fernando Muniz Freire.
Francisco dos Santos.
Gustavo, filho de Manoel Leitão Romaniz.
Hans Rudolph Mueller.
Heber, filho de Gentil Augusto de Paiva Almeida.
Heitor Alves Oliveira.
Helio, filho de Carlos Augusto Pecanha.
Henrique Moreira Correia.
Horacio Vicente Rangel.
João, filho de Brothero Carlos de Toledo.

João, filho de Elieboro Mendes dos Prazeres.

João, filho de João Augusto Pereira de Amorim.

João, filho de Manoel de Souza da Cunha e Maria do Carmo Cunha.

João, filho de Thomaz Machado da Silva e Maria Rosa da Silva.

João Gomes Leite.

Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira e Leopoldina C. Oliveira.

Jorge, filho de Jorge Pereira Lourenço e Maria F. Mello.

José, filho de Antonio Mauro e Luiza Padecenia.

Jose, filho de Antonio Rodrigues Bittencourt e Martha Candida.

Jose, filho de João Antonio de Freitas e Josepha Rosa Freitas.

José, filho de José Serra e Rosaria Serra.

José Reis.

José da Silva Marques.

Jovelino, filho de João Joaquim Theodoro e Raimunda M. Conceição.

Justino, filho de Cornelio Justino de Oliveira.

Luiz, filho de Luiz José de Oliveira.

Manoel Dias de Oliveira.

Manoel Lancaster.

Mario, filho de Domingos Monteiro Pereira.

Mario, filho de José Oliveira Gomes Junior.

Mario, filho de Luiz Antonio Rodrigues Carvalho.

Mario de Souza.

Milet, filho de Calil Jacob e Salme Rachane.

Nicolão, filho de Afonso Rocha e Maria C. Rocha.

Nolasc, filho de Josino Conrado da Silva.

Octavio, filho de Silvestre Fortunata de Mendonça.

Octavio, filho de Cypriano Rodrigues Cabral e Maria M. Cabral.

Oswaldo, filho de José da Costa Garraz e Julia C. da Costa.

Oswaldo, filho de Manoel Ramos de Oliveira.

Oswaldo Luiz Bissagi.

Paulo, filho de Francisco Rodrigues Costa e Anna A. Costa.

Paulo Theotico.

Pedro Afonso, filho de João Henrique Custodio do Sacramento.

Pedro de Oliveira Santos.

Pedro Victor da Silva.

Sebastião, filho de Bernardino Jose Pacheco.

Sebastião Paula de Miranda.

Umberto, filho de José Gomes da Silva.

Virgilio, filho de Antonio Lopes e Anna de Jesus.

Virgilio Marques Santa Rosa.

Waldemar, filho de João Barreto Picanço da Costa e Adelina C. P. Costa.

Waldemar, filho de Pedro João de Paiva Porto e Alzira F. Porto.

Classe de 1924

Nomes e filiações

Abilio José Rosera Filho.
Alberto, filho de Alberto Barroso e Matilde Ferreira.

Alberto Lopes do Couto.

Albino Rodrigues Domingos.

Aldemar, filho de Manoel Gomes Ribeiro.

Alfredo de Oliveira.

Alonso Dias Lopes Poitainá.

Alvaro, filho de Joaquim Gonçalves Souza e Anna Muller Souza.

Alvaro de Moraes.

Amaro, filho de José Ribeiro da Costa.

Amaur, filho de Augusto J. Cruz e Ermete Linda C. da Cruz.

Angelo, filho de Antonio Ignacio Mendonça.

Antonio, filho de Antonio Souza Amaro.

Aranaldo, filho de Francisco Gonçalves da Costa.

Aranaldo Planca.

Arnaldo, filho de Arnaldo Alves da Silva.

Arnaldo Pinto da Silva.

Asdrubal, filho de Silvino Reis e Carlota B. Monteiro.

Ataliba, filho de Alvaro Santos Garcia.

Benjamin, filho de Casimiro Borges e Olíria Alves.

Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto.

Carlos, filho de Carlos Lecette e Virginia da Costa.

Carlos, filho de Henrique Costa Pereira.

Carlos Calasans Rodrigues.

Clemente Daniel Hernandez.

Cleto, filho de Manoel Teixeira da Costa.

Cypriano Silva Junior.

Danilo Goulart.

Dantas Fazio.

Domingos, filho de Domingos Moreira da Cunha.

Duarte, filho de Joaquim José Carneiro.

Darval, filho de Sebastião Garcia do Fernandes Sá.

Elna Gonçalves Soares de Andréa.

Eraclides, filho de Francisco Rodrigues Campos.

Ferdinando, filho de Luiz Alegre e Léa Guilico.

Francisco, filho de João Baptista Teixeira.

Francisco, filho de Vicente Batirasso e Antonia Leocetia.

Henrique, filho de Anacleto Ferreira de Castro.

Henrique Aguiar Nanes dos Santos.

Hugo Candido da Silva.

Hugo Stefano Bertea.

Jair Rosa Garcia.

Jarbas José de Brito.

Jayme Marques da Gama.

João, filho de Joaquim Souza Mala.

João Carneiro Bragança.

João Francisco Andrade Junior.

João Luiz Carvalho.

João Major de Oliveira.

João dos Santos Brandão.

João de Souza Maia.

Joaquim, filho Manoel Martins e Augusta C. Martins.

Joaquim Ribeiro.

José, filho de Antonio F. Linhares.

José Antonio Lorepe.

José Custodio Dias.

José Valeriano Brito.

Louis Baroni.

Lourival, filho de Octavio L. Paschoal.

Lucio Souza Martins.

Luiz, filho de Alfredo J. Freitas e Maria S. Freitas.

Luiz, filho de Manoel Francisco Chagas.

Luiz Alves Ferreira.

Luiz Benardini.

Luiz Bueno Filho.

Manoel Alves.

Manoel Franco Gomes.

Manoel Lancaster.

Mario Victor Silveira da Silva.

Max Vicente, filho de Antonio Severina Duarte.

Midozil Wagner.

Miloso Wagner.

Moses Pires Rodrigues.

Moses Sabbá.

Nelson, filho de Ladislau Albino de Souza.

Nestor Rebello.

Nilo, filho de Carlos Souza Motta e Benavinda Mayarotte.

Olympio Guedes.

Oswaldo, filho de Alexandre Madei e Lucilia Lima.

Oswaldo, filho de Manoel Silveira e A
laide Silveira.
Oswaldo Cunha.
Oswaldo Lopes Simas.
Pedro Fernandes Gomes.
Pedro Ferreira Torres.
Raul, filho de Carlos Luiz da Costa.
Ricardo Houselier.
Rodolpho, filho de Adolpho Benedicto
Dias.
Romão Antonio da Silva.
Rubens José dos Passos.
Salathiel da França Rocha.
Sebastião da Silva Souto.
Solano, filho de Raymundo Silva e Ce-
lestina Chaves.
Valentim Pinto Ferreira.
Vicente, filho de Julia de Almeida.
Waldemar, filho de Anacleto F. Castro.
Waldemar, filho de Dionysio Monteiro.
Waldemar Carvalho Nunes.
Waldemiro Carvalho.

Classe de 1923

Alberto Medeira.
Alceu Nunes da Fonseca.
Alvaro Almeida Barros.
Antonio Rodrigues.
Arlindo Torres.
Carlos Baptista de Lima.
Delvaux de Alvarenga Gomes.
Durval Passos de Mello.
Henrique da Costa Saleiro.
José Correia da Silva.
José Imbroise.
José Luiz Cardoso.
José Mendes de Souza.
José Souza Mello.
Lamberto Alt aller.
Leonardo Rangel.
Luiz de Almeida Filho.
Luiz Cavalcante Lau.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Oswaldo Costa.
Sizenando Villamar Peixoto.

Classe de 1922

Abilio Costa Galvão.
Andronico Faria.
Aristavan S. Mattos.
Dilermano Pereira da Rocha.
Evasio Balloco.
Gentil dos Santos.
João Baptista Louzado
João Bencardini.
João Gomes.
João Silva.
Manoel Antonio da Rocha Junior.
Manoel Martins Lage.
Manoel Pinto Mirancos.
Pedro Fernandes.

Classe de 1901

Alberto Marques Barbosa.
Alfredo Martins Soares.
Alvaro Faria de Carvalho.
Antonio Corrêa Picanço.
Antonio Millon Filho.
Antonio Rodrigues.
Domingos Kemp.
Ferdinando Noci.
João da Motta Galvão.
João Pereira de Moraes.
João Pereira da Silva.
José Castilho Juiz.
José Machado.
José Teixeira de Andrade.
Juvenal Monteiro da Silva.
Juvenal José da Silva.
Manoel Ferreira.
Nilo José Silveiras.
Procopio de Alencar.
Roberto Fernandes Caurello.
Seraphim Ribeiro de Almeida.
Urnal Nascimento Pinto.
Waldemar Lopes.

Classe de 1900

Angely Vieira Pimentel.
Antonio Francisco da Costa.
Antonio Liberato de Faia.
Antonio Manoel de Almeida.
Arnou Ottoni de Toledo.
Daniel Rodrigues Gomes.
Ernani Menezes Goveia.
Francisco Marques do Amaral.
Gil Netto.
Guilherme Ferreira.
Irineu Alves Pinto.
José de Miranda Cunha.
Julio Brito Fernandes.
Manoel da Silva Ramos.
Raul Lima.

Classe de 1899

Alberto Silveira Castro.
Alcides Soares.
Alfredo Planca.
Alpheu da Cunha Gonçalves.
Anthero Baroni.
Francisco Machado de Souza.
Francisco Monteiro.
Heitor Cardoso.
Horacio Campos.
Manoel Correia Junior.
Nelson Pereira de Souza.
Raymundo Candido da Cunha.
Romeu Lodi Gomes.

Classe de 898

Alfredo Fernandes Vaz Guimarães.
Antonio Bernardo Dantas.
Cleodniro Martins Pontes.
Eduardo de Freitas.
José Benedicto da Silva.
José Seixas Barreiro.
Juan Charles.
Julio Ribeiro Couto.
Luiz Nascimento da Costa.
Manoel Alves de Mesquita.
Oscar Silva.
Virgilio Firmão Santos.
Zeferino Campos.

Classe de 1897

Antonio Jayme da Silva.
Arnaldo Bello de Andrade.
Carlos B. Paula Pessôa.
Clodomiro Gomes.
Dario Peixoto Galindo.
Francisco José Piedade.
Edgar Ferreira.
Edgard da Rocha Soares.
Eduardo Constantino.
Euclydes Alves Pinto.
Guarino Alves Carneiro.
Jayme Macedo de Moraes.
João Ferreira da Silva.
João Pires.
Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.
Joaquim Gusmão Junior.
José Nascimento Britto.
Manoel do Nascimento Britto.
Oswaldo Mendonça.
Sylvio Luquez de Souza.
Waldemar Pimentel.

Classe de 1896

Abilio Maio.
Carlos Coutinho.
Clodovil de Lima.
Cyriaco José Luiz.
João Cardoso do Nascimento.
José D. L. Fontainá.
José Lopes Ariciras Netto.
Mathias Baroni.
Nicanor Torinho.
Octavio Lage.
Odorico dos Santos.
Valerio Moreira.

Classe de 1906

José Antonio Pacheco.

*Relação dos alistados do Exército da 2ª linha,
incluídos de acordo com o artigo 144 da
R. S. Militar*

Classe de 1895

Alvaro Braz Fonseca.
Americo M. Cavalleiro.
Angelo Esposito.
Angelino Ribeiro.
Dante de Andréa.
Deocleciano Abreu.
Edmundo Souza.
Ernesto de Oliveira Georg.
Euclydes C. de Carvalho.
Floravante Frederico Gazio.
Francisco Gregorio da Fonseca.
Henrique da Silva.
Humberto Pinto de Miranda.
Ivo de Oliveira.
João Ferreira Franco.
Lindolpho Alves Cardoso.
Manoel Azevedo.
Rubem da Silva Carneiro.

Classe de 1894

Alcides Ferreira Martins.
Alvaro Veiga.
Antonio Bernardo da Silva.
Antonio Ferreira Franco.
Antonio Galliage.
Antonio Laranjeira Seabra.
Arthur Corrêa.
Angelo Christofaro.
Benedicto Dias de Oliveira.
Benedicto Penna.
Claudio da Costa Vasco.
Edgard do Couto.
Eduardo Saché.
Emilio Kuster.
Eusebio Alves Cordeiro.
Francisco Netto Tinoco.
Francisco Veiancio Filho.
João Nogueira.
José Gonçalves Corrêa.
José Paula Britto.
José Tavares Vasconcellos.
Jovelino Francisco do Couto.
Nicola Baroni.
Luciano Nouvelle.
Romeu Farelle.
Sebastião de Oliveira.
Sebastião Silva.
Vicente Farraro.

Classe de 1893

Antonio Medeiros de Oliveira.
Antonio Monteiro.
Archimedes Memória.
Francisco Rosa Maris.
Herrano José da Fonseca.
Jorge Gusmão Gonçalves.
Lucas de Moura Mello.
Osorio Souza Gomes.
Renato Vianna.
Virginio A. Cunha.

Classe de 1892

Adolpho Crespo de Lemos.
Alberto Gomes Mosqueira.
Alberto Paulo Rodrigues da Silveira.
Armando Lodi Gomes.
Godofredo José Pinto.
Henrique Gomes.
Jayme Baptista de Oliveira.
João Baptista Gomes Ribeiro.
Lafayette Alves de Oliveira.
Luiz Alves de Mello.
Luiz Ferreira de Mendonça.
Luiz Jacintho da Costa.
Sebastião Barcellos.
Themistocles Bastos.

Classe de 1891

Adamastor Amorim.
Antonio Madrugo.
Brazilião Pedroso.
Deocleciano dos Anjos.

Ernani Clauceste Cunha.
Gastão Delamar Barreto.
Henrique José Bemaud de Pinho.
João Gross Junior.
João de Moraes.
João Soares Ferreira.
Joaquim Valente da Silva.
Mário Villela dos Santos.
Odorico Alves.

Classe de 1890

Dr. Alberto do Couto.
Alexandre Matheus.
Antonio Machado.
Aristides Pereira da Silva.
Augusto Sanches.
Edgard da Silva Corrêa.
Emílio da Silva Ramos.
Francisco Furtado Branco.
José Cactano.
José Gonçalves Fontes.
José Isidoro dos Santos.
Ubaldo Lydio.

Classe de 1889

Alberto Joaquim Lourenço.
Aurelino Martins Filho.
Benedicto Porto.
Carlos Germano Rallo.
Christim Sodre Macedo.
Custodio Macedo Costa.
Elenherio Coelho da Silva.
Euclydes Deslandes.
Francisco Paula.
Jacintho Candiolo de Souza.
Leopoldo Vieira.
Raymundo Caminha Ferreira.
Rodolpho de Carvalho.
Targinio Alves.

Classe de 1888

Alberto Soares de Oliveira.
Arthur Pomiré.
Honorato Himalaya Virgolino.
José Nunes de Souza.
Manoel da Costa.
Manoel Pedro Teixeira.
Mariano Botelho.
Miguel Cunha.
Octavio dos Santos Carvalho.

Classe de 1887

Alberto Moreira de Carvalho.
Alberto Rodrigues Gomes.
Alfredo Francisco Xavier.
Alfredo João Maiale.
Antonio Corrêa Silva.
Aristides Cavalcante Paschoa.
Bonifacio Castro de Oliveira.
Celso Firmino Ribeiro.
Henrique Macedo Costa.
Luiz A. de Barros Vasconcellos.
Luiz Couto.
José Azapito Polary.
José Aleixo Macedo.
José Augusto dos Santos.
José Calazans Britto Guedes.
Dr. José Maria da Luz Moreira.
José Raymundo Botelho.
Octavio de Brito Rodrigues.
Olavo Egydio de Sant'Anna.
Olavo Tunsod de Mesquita.
Pedro Saldanha Lima.
Ricardo José de Carvalho.

Classe de 1886

Archelan Arcas.
Ascendino Telles.
Augusto Gomes de Oliveira.
Benedicto Pecanha.
Heitor Galvão.
João Benites Guimarães.
Romão Barbosa.
Vicente Moreira.

Classe de 1885

Antonio Guedes Ribeiro.
Antonio Miguel da Silva.

Ernesto Diedericks.
Ernesto Ferreira da Silva.
Fernando dos Santos Machado.
José Antonio Dias Janiques.

Classe de 1884

Antonio de Almeida Castanheira.
Antonio Oeste.
Esterão Albuquerque Lacerda.
Isalino Alvares de Souza.
José Gomes.
Manoel Martinho Lopes.

Classe de 1883

Alfredo Barroet.
Antonio Porto da Silva Figueiredo.
Custodio Ferreira.
Felix Coelho.
José de Araújo Jorge Pereira.
Luiz de Souza Ribeiro.
Manoel Isidoro Miranda.
Raymundo Antonio Pinho.
Sebastião da Silva Amaral.

Classe de 1882

Alvaro Ferreira Assumpção.
Benedicto Teixeira.
Domingos de Góes e Vasconcellos Filho.
João Pedro dos Santos.
Julio Medeiros.

Junta de Alistamento Militar do 6º distrito, sede, rua Aqueducto n. 92. Em 20 de maio de 1926. -- *Francisco da Silva Pereira*, secretario. -- *Amílcar da Silva Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRITO (GAVIA)

Edital publicando as relações de alistados

O capitão José Valente da Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos a Junta de Revisão, no Quartel-General, na praça da República, nesta Capital Federal, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar, na porta principal do edificio em que funciona a junta, a rua Jardim Botânico n. 153 (Agência da Prefeitura) e publicar no *Diário Official* a relação geral e singular, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las convenientemente documentadas a esta junta, ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno.

E eu, capitão José Valente da Aguiar, lavrei o presente edital que se assigna com o deliberação do S. R. -- Capitão José Valente da Aguiar, presidente. -- 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima, delegado do S. R.

Classe de 1905

Nome -- Filiação e residencias

Abelardo, filho de Aristides Ferreira Barreira.
Ademastor Corrêa, praia do Pinto sem numero.

Alberto, filho de José Maximiano do Bonfim e Família Ferreira.
Alberto Ferreira da Silva, rua Marquez de S. Vicente n. 80.
Alberto Francisco, rua Jardim Botânico n. 21.

Alcebiades, filho de José Bernardino Lopes.

Alcides Vianna, rua da Estrella n. 1.
Alfredo Vieira da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 25.

Alvaro, filho de João da Costa.
Amaral, filho de Carolina Maria da Gloria.

Amantino Marinho de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 80.

Amílcar da Costa Pinheiro, rua Lopes Quintas n. 20, e 5.

Antonio, filho de Domingos Leite Dias Paiva.

Antonio, filho de Joaquim da Souza, rua da Floresta n. 16.

Antonio Albino, rua Pinheiro Guimarães n. 51.

Antonio Pedrilha, rua Dias Ferreira n. 23.

Augusto de Souza, rua Jardim Botânico n. 109.

Augusto Telles, rua Escola n. 9.

Aristides, filho de Margarida Maria da Conceição.

Atmando Sampaio, rua Dias Ferreira n. 23.

Arnaldo Baptista, praia Ponta das Sanchas sem numero.

Arthur, filho de Carolina Guedes.

Arthur, filho de Carlos Pires da Lima.

Arthur Frias, rua Jardim Botânico numero 118.

Aureliano, filho de Oliveira Carlos.

Benjamin, filho de Maria do Carmo.

Benjamin Pereira Amaro, rua Jardim Botânico n. 512.

Callisto, filho de Antonio Pessoa Cavalcanti.

Candido, filho de José Soares.

Carlos de Souza, rua Marques n. 12.

Carndilo, filho de Afonso Dazeretto.

Claudemiro, filho de José Francisco da Costa.

Clodomiro Fernandes, rua Marquez de S. Vicente n. 13.

Dejair, filho de Januario Pires Pereira.

Delphino Nascimento, rua D. Castorina n. 58.

Donato dos Santos, rua Dias Ferreira n. 309.

Doracino, filho de Maria José Rodrigues.

Enivaldo Coutinho, rua da Floresta numero 69.

Envaldino Villas Boas, rua Jardim Botânico n. 471, e 3.

Eduardo, filho de Edmundo de Oliveira.

Elederio, filho de Joannina Gomes dos Santos.

Enfilides de Almeida, rua Marquez de S. Vicente n. 104.

Euclydes Villela, rua Domayla n. 237.

Felipe Siqueira, rua Marquez de S. Vicente n. 109.

Felodindo da Cunha Filho, rua Dias Ferreira n. 55.

Florentino, filho de Leopoldo da Rosa Leães.

Francisco, filho de Antonio Ferreira de Almeida.

Francisco, filho de Antonio Guilherme Dias de Almeida.

Francisco, filho de Francisca Tamo.

Francisco Coelho, travessa João Afonso n. 11.

Gastão, filho de Gaudioso Ferreira.

Gerardo, filho de Maria de Jesus.

Gino, filho de José Canadim.

Gustavo Paula da Silva, travessa da Floresta n. 27.
 Hamilton Armando, rua Pinheiro Guimarães n. 21.
 Hans Werner, rua Marquez de S. Vicente n. 8 A.
 Heitor, filho de José de Lima Corrêa.
 Heitor Cunha Figueiredo, rua Jardim Botânico n. 452.
 Demetério Victor Francisco.
 Henrique, filho de Maria Daphrasia das Dores.
 Herberto de Brito Lyra, rua Humaytá n. 161.
 Hermenegildo Torres, rua Fonte das Saudades n. 89.
 Hermogenes, filho de Manoel Virgílio das Chagas.
 Honório, filho de Adalina Maria Pacheco.
 Hugo Gonçalves Brito, rua Marquez de S. Vicente n. 89.
 Ipinha Dias, rua Maria Angelica numero 37.
 Jacintho, filho de Antonio Luiz Romeiro.
 Jayme, filho de Theodorio Gonçalves.
 Jeronymo, filho de Maria Constantina.
 João, filho de Sylvio Borges.
 João Antonio de Freitas Filho, rua da Floresta n. 25.
 João Antonio Lopes, rua Lopes Quintas n. 38 casa 13.
 João Baptista, rua Jardim Botânico n. 4.
 João Candido praia do Pinto n. 90.
 João Candido de Araujo, rua Real Grandeza n. 217.
 João Dias da Silva, rua Dias Ferreira n. 88.
 João Marques, rua Lopes Quintas numero 112.
 João Pettinazi, travessa Fernandes n. 10.
 João Ribeiro Martins, rua Jardim Botânico n. 492.
 João Rocha praia do Pinto n. 90.
 Joaquim, filho de Manoel de Farias.
 Joaquim Alves, rua Fonte da Saudade sem numero.
 Joaquim Alves Machado, rua Maria Eugenia n. 69.
 Joaquim Teixeira, rua Lopes Quintas n. 9.
 Joaquim Vianna, rua Jardim Botânico n. 20.
 Jorge filho de Constancio Steika.
 José, filho de Agostinho da Costa Figueiredo.
 José, filho de Felipe Nery Rub.
 José, filho de Maria Francisca Conceição.
 José, filho de Pedro Maria Figueiredo Aiantes.
 José Alves, rua Marquez de São Vicente n. 26.
 José Augusto, rua Jardim Botânico (chacara do Cabeça).
 José Ayres, rua Jardim Botânico numero 532.
 José da Costa Lucas Junior, rua Faro n. 45.
 José Lacerda, rua Marquez de São Vicente n. 43.
 José Pedreira, rua Marquez de São Vicente n. 90.
 José Pinheiro Machado, rua Marquez de São Vicente n. 268.
 Julio filho de Adolpho Antonio da Silva.
 Luiz, filho de Juvencio Cabral de Medeiros.
 Luiz Antonio Gaetano, rua Jardim Botânico n. 4.
 Luiz De-Rossi, rua Visconde de Silva n. 38.
 Luiz Medeste, praia das Pitangueiras sem numero.

Magalhães, filho de Marcellina Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Adelaide Carlos da Silva.
 Manoel, filho de Angelina Alves de Oliveira.
 Manoel, filho de Demilda Maria do Espírito Santo.
 Manoel, filho de Gracelina da Conceição.
 Manoel, filho de José do Rego Lopes.
 Manoel Antonio da Silva, rua Jardim Botânico n. 452.
 Manoel Lopes Ferreira, rua Estella n. 8.
 Manoel Soares da Silva, rua Marquez de São Vicente n. 77, casa 6.
 Manoel Teixeira, rua Visconde de Silva n. 143.
 Manoellino, filho de Galvão José Soares.
 Mario Rodriguez de Souza, rua Real Grandeza n. 225.
 Miguel Francisco Xavier, rua Jardim Botânico n. 476.
 Nelson, filho de Carlos Victorino Cardoso.
 Nelson Perdigão Peixoto, rua Marquez de São Vicente n. 474.
 Nilo Garcia da Silva, rua Humaytá n. 150.
 Octavio de Araujo, rua Real Grandeza n. 205.
 Olympio, filho de José da Silva Soares.
 Oscar, filho de Sebastião Alves da Silva.
 Oriswaldino, filho de Floriana da Boa Morte.
 Oswaldo, filho de Paulino Vieira Gomes.
 Oswaldo Bistratrino, rua Lopes Quintas n. 22.
 Oswaldo da Silveira, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 8.
 Ottilio Lopes da Silva, rua D. Castorina n. 401.
 Pedro, filho de José da Costa Rabello.
 Pedro Corrêa, rua Dias Ferreira numero 242.
 Raimundo da Silva, rua Humaytá numero 259.
 Raul Silva, rua Jardim Botânico numero 906.
 Rosario, filho de Francisco Salermi.
 Sebastião filho de Antonio de Brito.
 Sebastião de Souza Pereira, rua Jardim Botânico n. 418.
 Severiano, filho de Guilhermina Maria do Carmo.
 Gypriano Francisco, rua Visconde de Silva n. 143, casa 4.
 Theophilo, filho de Adriano de Oliveira Braga.
 Theophilo filho de Arlindo Tinoco da Costa.
 Theophilo, filho de Theophilo Vieira Machado.
 Turibio, filho de Matheus Francisco da Motta.
 Victor, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 Waldemar, filho de Herman José Vieira.
 Waldemar Eugenio Braga, rua Macêdo Sobrinho n. 7.
 Waldemar Primo, rua Lopes Quintas n. 20.
 Waldemar Rodrigues, rua Marquez de S. Vicente n. 147.
 Waldemar Santos, rua Humaytá numero 175.

Classe de 1901

Abelardo, filho de José Joaquim de Magalhães.
 Abelardo Carneiro da Cunha, rua Voluntarios da Patria n. 429.

Accacio da Cunha, rua Ruy Barbosa n. 340.
 Adalberto Alves dos Santos, rua Marquez de S. Vicente n. 49.
 Adolpho, filho de Adolpho Niedzelski.
 Agnaldo, filho de Belvina Maria da Conceição.
 Agostinho, filho de Antonio Vieira na Fonseca.
 Alberto, filho de Deolinda de Freitas.
 Alberto, filho de Maria da Anunciação Miranda.
 Alcindo, filho de Agapito Franca.
 Alexandrino, filho de Manoel Domingos Abrantes.
 Alfredo, filho de José Ribeiro Baiona.
 Alvaro, filho de Antonio Gonçalves.
 Alvaro de Salles Avellar, travessa Honorina n. 28, casa 5.
 Antonio, filho de Gregoria Maria Luiza do Nascimento.
 Antonio, filho de José Corrêa de Oliveira.
 Antonio Bruno, rua Marquez de São Vicente n. 157, casa 1.
 Antonio de Souza Carvalho Filho, rua Marques n. 19.
 Antonio Petersten, rua Marquez de S. Vicente n. 185.
 Antonio Pereira Pinto, rua Real Grandeza n. 49.
 Antonio Pinheiro Castilho, rua Corcovado n. 32.
 Antonio Zacharias, rua Estella n. 18.
 Ataliba Canelo Luto, rua Leblon sem numero.
 Athayde, rua Lopes Quintas n. 6.
 Armenio, filho de Arnenio da Silva.
 Arthur, filho de Herminio Dias da Silva.
 Augusto Bistratrino, rua Saneamento n. 3.
 Azevedo Santos, rua Humaytá n. 175.
 Anyido Sebastião Silva Teixeira, rua Visconde Caravellas n. 98, casa 2.
 Bellarmino Alves, rua Marquez de São Vicente n. 230.
 Benjamin, rua Escola n. 26.
 Candido, filho de Malina Pereira do Campos.
 Carlos Alberto, rua Marquez de S. Vicente n. 4.
 Carlos Ignacio Dutra, Estrada da Gavea n. 10.
 Clemente Alcexo Borges, praia Dr. Perito n. 14.
 Constantino Souza Ferreira Filho, rua Jardim Botânico n. 545.
 Custodio Ferreira, rua Humaytá, numero 251.
 Disraeli, filho de Pedro do Azevedo Coutinho.
 Durval da Silva, rua Marquez de São Vicente n. 89.
 Edgard filho de Adelaide da Conceição Magalhães.
 Edgard, Oliveira Soares, rua Daquê Estrada.
 Edmund, filho de Francisco Jubert.
 Eduardo do Brito, rua Visconde Silva n. 113.
 Ernesto, filho de Olympio Marques.
 Ernesto Gomes Marins, rua Marquez de S. Vicente n. 77, casa 1.
 Fioravante, filho de Caetano Pappaceno.
 Firmino, filho de Alfredo José Fernando.
 Firmino, filho de João Lourenço de Freitas.
 Francisco de Assis, rua Marquez de S. Vicente n. 69.
 Francisco Fernandes, rua Maria Amélia n. 30, casa IV.
 Francisco Gonçalves, rua Marquez de S. Vicente n. 9.

Francisco Mafurena da Silva, avenida Ataulpho de Paiva n. 51.
 Gastão, filho de Gastão André.
 Hans de Abranches Stiffa, rua Capitão Salomão n. 33.
 Herenlano Corrêa, praia do Pinto, sem numero.
 Hermínio, filho de Francisco Borges.
 Hugo Soares, rua Voluntarios da Patria n. 131, casa 2.
 Humberto, filho de Antonio Cammerrito.
 Jacietho Nogueira dos Santos, rua Elio n. 56, casa 5.
 Jayme, filho de Jose Felipe Carvalho.
 João, filho de Cacharina Maria Cebra.
 João, filho de João Abreu.
 João, filho de João Elias de Souza.
 João, filho de José Lopes de Carvalho.
 João, filho de Manoel Gonçalves Silveira.
 João, filho de Patricio José Corrêa.
 João Elias da Silva.
 João Gomes Medeiros, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 10.
 João Pereira Pristina, rua Real Grandeza n. 49.
 João dos Santos Maya, praia do Pinto n. 18.
 José, filho de Antonio Pereira Curvello.
 José, filho de Biagio Sizio.
 José, filho de Cachara Girassol.
 José, filho de José dos Reis.
 José Alvaro Guimarães, rua Marquez de S. Vicente n. 48.
 José Alves, praia do Pinto n. 48.
 José Esteves, rua Ponte das Saudades n. 4.
 José Miguel, Chacara do Fonseca numero 4.
 José Rodrigues da Silva, rua Humaytá n. 39.
 Juvenal, filho de Avelino José da Silva.
 Leocrony, filho de Daniel José da Cruz.
 Luiz Loria, rua Henrique n. 7.
 Manoel, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Carolina Rosa Bragança.
 Manoel, filho de Francisco Vellozo.
 Manoel, filho de Maria Brasil de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel Bernardino da Fonseca.
 Manoel, filho de José Lopes de Araújo.
 Manoel, filho de José Luiz de Souza.
 Manoel Antonio Fraga, reside no interior do Jardim Botânico.
 Manoel Cordovil Gerqueira, rua Jardim Botânico n. 418.
 Manoel Geraldino, rua Marquez de São Vicente n. 451.
 Manoel Martins Origue, rua Pinheiro Guimarães n. 14.
 Mario, filho de Basilio Gomes de Carvalho.
 Mario, filho de Manoel Vieira Gomes.
 Nivaldo, filha de Manoel da Silva Freitas.
 Orlando, filho de Joaquim Pereira da Silva Maia.
 Oscar, filho de Amadeo Santini.
 Ottilio Lopes da Silva, rua D. Castorina n. 101.
 Paulo, filho de Alice Cruz Ferreira dos Santos.
 Paulo Xavier da Silveira, rua Maria Eugenia n. 61.
 Pedro Antonio Brandão, rua D. Castorina n. 58.
 Pedro Duarte, rua Marquez de São Vicente n. 100.
 Ricardo, filho de Justo Nauer.
 Tamasindo Luna, rua Lopes Quintas n. 190.

Theodorico, filho de Manoel Garcia do Amaral.
 Theophilus Coelho, rua Jardim Botânico n. 542.
 Ueno, filho de José de Souza Guimarães.
 Valentin, filho de Antonio Francisco Luiz.
 Vicente, filho de Biagio Meloni.
 Victor, filho de Theobias Canara.
 Verissimo, filho de Felippa Maria da Conceição.
 Waldemar, filho de Arthur do Amaral Veracelro.
 Waldemar Francisco dos Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 53, casa 4.
 Waldemar Luiz da Rosa, rua Visconde Silva n. 143, casa 29.
 Waldemiro José Santos, rua Humaytá n. 29.
 Waldemiro Rodrigues de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 77, casa 4.

Classe de 1903

Alvaro Gomes, rua Humaytá n. 253.
 Antonio Augusto de Mercator, rua Capitão Salomão n. 33.
 Antonio Vianna, rua Duque Estrada n. 11.
 Arthur de Almeida, rua Jardim Botânico n. 28.
 Francisco Pedrosa Silva.
 Guilherme Cordoff Pinheiro Junior, rua Lopes Quintas n. 135.
 João Marilô Maria, rua Jardim Botânico n. 416.
 João Teixeira, rua Jardim Botânico (Chacara do Fonseca).
 José Mariano, rua Dias Ferreira numero 155.
 Luiz Lopes, rua Marquez de São Vicente n. 89.
 Manoel Cardoso, rua Marquez de São Vicente n. 389.
 Manoel João Ribeiro, rua Dias Ferreira n. 309.
 Manoel Luiz Alves, rua Visconde de Carayellas n. 2, casa 8.
 Miguel Couto Dias, rua São Clemente n. 454.
 Olavo Gonçalves Manso, rua Marquez de S. Vicente n. 173.
 Oswaldo da Silveira, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 1.
 Ray Machado de Brito, rua Marquez de S. Vicente n. 268.
 Rodolpho Pongetti, rua dos Voluntarios da Patria n. 330.
 Sebastião Fraga, rua D. Castorina n. 38, casa 12.

Classe de 1902

Antonio dos Santos, rua Dias Ferreira n. 251.
 Antonio da Silva Teixeira, rua Visconde Carayellas n. 98, casa 2.
 Cirilo Silva, rua Voluntarios da Patria n. 106.
 Fernandes Alves, rua Jardim Botânico n. 416.
 Fernandes de Souza, rua Marques numero 13.
 Floriano Magalhães, rua Jardim Botânico n. 447.
 Francisco Antonio da Silva, avenida Epitacio Pessoa n. 108.
 Francisco de Oliveira, rua Humaytá n. 251.
 Jeronymo Pinheiro Castilho Junior, rua Conservador n. 32.
 João Evangelista Ribeiro, rua Ponte da Saudade n. 185.
 Joaquim José da Silva, rua das Accacias n. 67.
 João dos Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 8.

Manoel Continjo, rua Jardim Botânico n. 43.
 Manoel Lopes, rua Marquez S. Vicente n. 127.
 Milton Paranhos Pontelle, rua Conde Irajá n. 32.

Classe de 1901

Albino Rocha, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 1.
 Afonso Moura, rua Jardim Botânico n. 542.
 Antonio Argentino Pinto, rua Humaytá n. 233.
 Antonio Cardoso, rua Conde de Irajá n. 113.
 Bernardo Esteves, rua Dias Ferreira sem numero.
 Galdino Martins, rua Marquez de São Vicente n. 91.
 Joaquim Gomes Vianna, rua Marquez de S. Vicente n. 105.
 José Neiva, rua Voluntarios da Patria n. 406.
 José Leal da Silva, rua Caminho numero 29.
 Luiz da Costa Barboza, rua Faro numero 22.
 Luiz Gomes Melina, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 10.
 Mario Pereira, rua Pinheiro Guimarães n. 51.
 Sebastião João de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 147.
 Sergio Ribas, rua Marquez de S. Vicente n. 581.

Classe de 1900

Alberto Godlesky, rua Marquez de São Vicente n. 109, casa 7.
 Alchides Quintanilha, rua Voluntarios da Patria n. 109.
 Antonio Garcia Cabreira, rua Caminho n. 28.
 Antonio José Gonçalves, rua Dias Ferreira n. 172.
 Antonio Manhã, rua Estrella n. 12.
 Antonio Vieira da Costa, rua Jardim Botânico n. 155.
 Arthur Pinheiro Castilho, rua Corcovado n. 32.
 Ayila Lima, rua Humaytá n. 29.
 Bernardino Ignacio da Silva, rua Marquez de S. Vicente n. 173.
 Benedito Oliveira, rua D. Castorina n. 631.
 Claudemiro José de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 1.
 Caudilo Cypriano, rua Marquez de São Vicente n. 457.
 Celso de Souza Aguiar Junior, rua Faro n. 27.
 Jayme Lopes de Carvalho, rua Jardim Botânico n. 413, casa 4.
 Jeronymo Silva Cunha, rua Jardim Botânico n. 137.
 João Aguiar, rua Faro n. 37.
 João Lucas, rua Faro n. 96.
 João Porto, rua Marquez de S. Vicente n. 77, casa 6.
 Joaquim Costa, rua Maria Anelia numero 27.
 Jorge Luiz Alves de Araújo, rua São Clemente n. 544.
 José Ferreira, rua S. Clemente numero 451.
 Josino Oliveira Ramos, rua Humaytá n. 119.
 Manoel Pereira de Azevedo, rua Corcovado n. 32.
 Mario Alves, rua Dias Ferreira n. 27.
 Nelson Pires de Moraes, rua Maria Eugenia n. 31.
 Paulo Queiroz Duarte, rua Jardim Botânico n. 28, casa 2.
 Pedro Alvares Magalhães, rua Jardim Botânico n. 117.

Vicente de Souza Filho, rua Lopes Quintas n. 95.

Classe de 1899

Alberto José da Fonseca, rua Marquez de S. Vicente n. 230.
Alfredo Viegas, rua Faro n. 80.
Antonio Pinheiro de Lima, rua Faro, Villa S. José n. 14.
Antonio Silva Reis, rua D. Castorina n. 32.
Arnaldo Frias, rua Marquez de São Vicente n. 30, casa 2.
José Francisco da Silva, rua Marquez de São Vicente n. 78.
Constantino Nicolai, rua Barroso numero 32.
João Roque, rua Jardim Botânico numero 8.
Jorge Coelho, rua Jardim Botânico n. 28.
Manoel Gonçalves, rua Jardim Botânico n. 455, casa 15.
Manoel Ignacio de Azevedo, avenida 12 de Maio n. 25.
Nelson Lima Santos, rua Maria Eugénia n. 33.
Rogerio Pongelli, rua Voluntarios da Patria n. 330.
Salvador Lopes, rua Lopes Quintas n. 22, casa 6.
Sebastião Rodrigues, rua Humaytá n. 233.
Victorino Coelho, rua Jardim Botânico n. 2.

Classe de 1898

Alfredo Joberty, rua Marquez de São Vicente n. 572.
Ascendino Pires de Oliveira, rua Jardim Botânico n. 75.
Augusto Francisco Leiva, rua Marquez de São Vicente n. 220.
Francisco Chaves, rua Marquez de São Vicente n. 427.
Francisco Santos Costa, rua Dias Ferreira sem numero.
Henrique Pongelli, rua Voluntarios da Patria n. 330.
Joaquim Monteiro Guis, rua Dias Ferreira n. 244.
Luiz de Oliveira, rua Conde de Irajá n. 113.
Paulino Ramos, rua D. Castorina n. 61.

Classe de 1897

Adalberto Silva, rua Humaytá numero 251.
Americo Alves da Costa, rua D. Castorina n. 100.
Antonio Lopes Ferreira Junior, rua Lopes Quintas n. 28.
Aristoteles Galdino, rua Pinheiro Guimarães n. 51.
Camillo dos Santos, rua Jardim Botânico n. 509, casa 8.
Carlos Almeida Monteiro, rua Jardim Botânico n. 455, casa 13.
Francisco Jannario da Rocha, rua Jardim Botânico n. 171.
Geraldino Rodriguez, rua Humaytá n. 29.
João Leonardo de Souza, rua Pinheiro Guimarães n. 51.
João Napoleão Banaesceno, rua Marquez de São Vicente n. 284.
João Palma.
José Gomes Medina, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 10.
Nicolão João Jordão, rua Dias Ferreira n. 242.
Sebastião Ferreira, rua Humaytá numero 233.
Sebastião Pacheco, rua Marquez de São Vicente n. 220.

Classe de 1896

Alberto Vicente Alonso, rua Corcovado n. 32.
Antenor Couto, rua Pinheiro Guimarães n. 51.
Antonio Joaquim dos Santos, rua Marquez de São Vicente n. 84.
Carlos Rodrigues, rua Real Grandeza n. 152.
Eduardo Stoyka, rua Dias Ferreira n. 214.
Joaquim Vieira Netto, rua D. Castorina n. 355.
José Pereira Neto, rua D. Castorina n. 401.
Luiz Barão, rua Maria Angelina numero 32 casa 3.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DEZIMO PRIMEIRO DISTRITO (GAMBIA)

Edital de convocação

Carlos Fonseca, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 12 de setembro do anno proximo findo, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, quartel-general, á praça da Republica, e como tal deverão se apresentar a esta junta, do dia 10 a 26 do outubro do corrente anno, que funciona no quartel de bombeiros do Cães do Perto, avenida Rodrigues Alves, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração. Todo aquelle sorteado que deixar de cumprir o que acima está determinado, ou não se apresentar até o dia 5 de novembro proximo, na unidade para onde tenha sido designado, será considerado insubmisso e processado criminalmente, de accordo com o Codigo Penal Militar. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, eu, Antonio de Almeida, secretario da referida junta, lavrei o presente edital, que vae pelo presidente rubricado e será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta.

Capital Federal 25 de maio de 1926.
— Carlos Fonseca, presidente. — Capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar. — Antonio de Almeida, secretario.

Classe de 1904

1. Jayme, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.
2. José Carrasco.
3. Armando, filho de Ayres José do Araújo.
4. Agostinho, filho de Agostinho Lopes Ferreira.
5. Anacleto, filho de José Luiz Miscoridia.
6. Edmundão, filho de José Soares Lisboa.
7. Luiz, filho de Emerenciana de Araújo Coelho.
8. Narciso, filho de Francisco Fontes.
9. Gilberto, filho de Luiz Alves Ribeiro.
10. Affonso, filho de Affonso Borges.
11. Aracy, filho de Alonso Alves Moura.

12. Carlos, filho de Guilhermina Petronilha de Sampaio.
13. Antenor, filho de José Pinho Medeiros.
14. Orlando, filho de João Carlos Ribeiro Machado.
15. Oswaldo, filho de João Alves de Oliveira.
16. Giuseppe Padula.
17. Orlando, filho de Horacio José Coelho.
18. Affonso, filho de Ceciliano Lourenço Bezerra.
19. Manoel, filho de Domingos João Ferreira.
20. José, filho de Joaquim Lopes Alves Pillar.
21. Amadeu, filho de Antonio Gomes Tavares.
22. José Americo.
23. Gabriel, filho de Vicência Luciana Guimarães.
24. Augusto Cesar.
25. Antonio, filho de Candida Lopes Carlos.
26. Raymundo Ferreira Nogueira.
27. João, filho de Palmyro de Souza Ferreira.
28. João Lopes de Almeida.
29. Francisco, filho de Manoel Pereira Duarte.
30. Carmisseo Santoro.
31. Cypriano, filho de Julio da Rocha Mendes.
32. Antonio Luiz Ferreira.
33. Aristides Baptista de Souza.
34. José, filho de Angelo Bernardes Rodrigues.
35. Antonio, filho de Francisco Ventura Mourão.
36. Manoel, filho de Antonio Martins de Azevedo.
37. Salvador Riessell.
38. Diamantino, filho de Diamantino Manoel da Silva.
39. Antonio, filho de Josephina Maria do Moraes.
40. Agostinho, filho de Adelino Gomes de Lyra.
41. Marino, filho de Manoel Araripo de Faria.
42. Alvaro, filho de Delphina Carneiro Machado de Abreu.
43. Carlos, filho de Francisco Elias.
44. Hygino, filho de Maria Souza Moreno.
45. Alvaro, filho de José Coelho de Souza.
46. Mario Affonso.
47. Arnaldo, filho de Affonso Antonio da Cunha.
48. Pedro, filho de Bernardino Ferreira Paiva.
49. Cassiel, filho de Antonia Luiza dos Santos.
50. José de Oliveira Fontes.
51. Antonio Augusto.
52. João, filho de Luiza Antonia de Oliveira.
53. Bonifim, filho de Saturnino Barbosa dos Santos.
54. Sylvio, filho de Luiz da Costa Fonseca Junior.
55. Libertino Cassano.
56. Antonio Caruso.
57. Aguiar, filho de Graciano Ribeiro de Vasconcellos.
58. Aniceto, filho de Geraldo Fieade dos Santos.
59. Renato, filho de Francisco Ferreira de Souza Pinto.
60. Guilherme Pedro Baldades.
61. Adeino, filho de Maria Isabel da Conceição.
62. Hernani Cardoso de Azevedo.
63. Arnaldo, filho de Francisco Duarte de Oliveira.

64. Fernando, filho de Bernardino Pereira Leite.
65. Alvaro, filho de Vicente Manso Varella.
66. José, filho de Joaquim Francisco da Silva Topo.
67. Oswaldo Lucas de Azevedo.
68. Antonio, filho de João Pereira.
69. Oswaldo, filho de Raul de Moura Valim.
70. Manoel, filho de Luiz Fernandes de Mello.
71. Waldemar, filho de Jayme Victorino das Neves.
72. Leopoldo, filho de Ary de Mello.
73. Alípio, filho de José Caldeira.
74. Agenor, filho de Vicente Santiago Rosa.
75. Euclides, filho de Antonio de Souza Machado.
76. Jardineira Palm Dias.
77. Octacilio, filho de Manoel Patrocínio Carneira.
78. Antonio Moreno.
79. Oswaldo Nunes Lamego.
80. Manoel, filho de Antonio da Costa Guimarães Junior.
81. Carlos, filho de Estephano da Costa Duarte.
82. Egidio, filho de João Pedro Soares da Cunha.
83. Rubem, filho de Ezerio Paula da Cunha.
84. Agenor, filho de Sotero Dominhos Polond.
85. Damão, filho de Damão Ramos das Neves.
86. Nicolau, filho de Manoela dos Santos Bastos.
87. Waldemar, filho de Nelson Antonio dos Santos.
88. José, filho de Jacintho Pacheco.
89. Waldemar, filho de Jacintho Rosa Soares.
90. Joaquim Barbosa.
91. Waldemar, filho de Carlos Schelek.
92. Americo, filho de Agostinho de Araújo Reis Vianna.
93. Argemiro, filho de Argemiro de Azevedo.
94. Eugenio, filho de José Rodrigues da Cruz.
95. Eurino Botelho da Silva.
96. Moysés Ferreira.
97. Theophilo Cruz.
98. José Salgado.
99. Henrique Pereira da Souza.
100. José Euphrasio Pinoper.
101. Eugenio Pinto.
102. Sebastião, filho de Benedicto Ignacio de Oliveira.
103. Agostinho, filho de Antonio Sá.
104. Theobaldo de Souza.
105. Manoel, filho de Manoel da Souza.
106. Reynaldo, filho de Joaquim Pereira.
107. José Pereira da Silva.
108. Francisco Moura.
109. Roberto, filho de Maria Jesuina.
110. Hugo, filho de Juliana do Espírito Santo.
111. José, filho de Antonio de Souza Martins.
112. Domingos, filho de José Tembrone.
113. Carlos, filho de Affonso Cactano dos Santos.
114. José, filho de José Lino Oliveira.
115. Manoel, filho de José Corrêa Pinto.
116. Celestino, filho de Manoel Cactano da Silva.
117. Antonio Renato da Silva.
118. José, filho de José Feliciano de Souza Monteiro.
119. Bernardino de Mello Junior.
120. Jorge Roberto dos Santos.
121. Arlindo José dos Santos.
122. Arthur, filho de Adelaide da Silva Costa.
123. José, filho de João Francisco Lucas.
124. Alexandra, filho de Albino Ribeiro de Martins.
125. José Joaquim da Silva.
126. Cleope, filho de Margarida da Silva Maia.
127. Waldemir, filha de Manuella Fernandes dos Santos.
128. Gerson, filho de Luciano Rodrigues da Costa.
129. Claudionor, filho de Virginia da Silva.
130. Vicente, filho de Vicente Vargas Prezas.
131. José, filho de Antonio Lopes de Castro.
132. Abel Ribeiro da Fonseca.
133. Calistrato, filho de Elvira Anna da Silva.
134. Paulo Celestino de Barros.
135. Julião da Motta Freire.
136. Antonio, filho de Antonio Monteiro.
137. Herminio, filho de Antonio Fernandes.
138. Joaquim dos Santos.
139. Ascendino Lenos de Araújo.
140. João, filho de Salvador Fortunato.
141. Joaquim Cunha.
142. Claudionor, filho de Manoel Jatinho de Carvalho.
143. José, filho de Antonio de Carvalho Almeida.
144. Flausino Joaquim de Siqueira.
145. Antonio Jeronymo Gil.
146. João, filho de João da Rocha.
147. Waldemar, filho de Maria Garrido de Mello.
148. Joaquim Infurno.
149. Homes, filho de Antonio Pereira de Simas.
150. Humberto Santoro.
151. João, filho de Augusto Machado Silva.
152. Antonio, filho de Julia Martins.
153. Nelo, filho de Antonio Pereira Martins.
154. Mario, filho de Daniel Martinho Sanchez.
155. Oldemar, filho de Mario Braga Leal.
156. Christovam, filho de Francisco de Oliveira Vasconcellos.
157. Antonelli, filho de Antonio Giuseppe Odene.
158. Albertino, filho de Gonçalo Gonçalves.
159. Vicente, filho de Antonio Cedeira.
160. Octacilio, filho de José Friandino.
161. Candido, filho de João Antonio Gomes.
162. Camillo, filho de Miguel Pereira.
163. João, filho de José Fernando Barroso.
164. João Serrano Rondas.
165. João Manoel da Costa Junior.
166. Panteleão Spinellis.
167. Manoel Pereira de Freitas.
168. Manoel, filho de João Ramos.
169. Pedro, filho de José Manoel Nogueira.
170. Edmundo, filho de Francisco Alves Monteiro.
171. Emilio Capello.
172. Odenath, filho de Adriano Vieira.
173. Sylvio, filho de José Gomes Queiroz.
174. Delphin dos Santos.
175. Arnaldo, filho de Firmiana Alves Pimentel.
176. José Antonio da Silva.
177. Horacio, filho de Cybriano Corrêa da Silva.
178. Humberto Arambazilli.
179. Manoel, filho de Mariano Luiz da Costa.
180. Waldemar, filho de Candido José da Costa.
181. Antonio Vieira Lopes.
182. Alfredo, filho de Eduardo José Fernando.
183. Americo, filho de Mariano Luiz da Costa.
184. Abilio, filho de Joaquim Marques da Costa.
185. Noé, filho de Augusto Mario Gonçalves.
186. Joaquim da Silva Montalvão.
187. José, filho de José Fernandes Figueira.
188. Ademar, filho de Salomão José Gomes.
189. Agenor, filho de Carmo Pereira da Silva.
190. Victorio Nery.
191. João, filho de Francisco Valtro.
192. Achero, filho de Linamar Augusto da Silva Pinheiro.
193. Ernesto Ferreira da Silva.
194. Waldemar, filho de Lino Gomes da Silva.
195. Antonio Procopio.
196. Arthur, filho de José Cardoso Soares.
197. Claudio, filho de João d'Avila Pereira.
198. Paulo, filho de José Rodrigues Junior.
199. Orlando, filho de Estevani Victor Lima.
200. Nilsa, filho de João Ferreira da Motta.
201. Dagoberto, filho de Hermogenes Hypolito da Fonseca.
202. José Vicente Ferreira Filho.
203. Manoel, filho de Manoel José Ribeiro.
204. Manoel Francisco Junior.
205. Nicolino Denbenos.
206. Arnaldo, filho de André Orenó Manicke.
207. Waldemar, filho de Paulo Guilherme Fieret.
208. Joaquim Pedro Rodrigues.
209. Rubens, filho de Raphael Teixeira Pinto.
210. Cleodinar, filho de João Ferreira Dias.
211. Glynssolito, filho de Henrique José Frederico.
212. Amancio, filho de Maria Amélia da Silva.
213. Herminio, filho de Frederico Antonio de Souza.
214. Manoel, filho de Manoel Joaquim Gambôa.
215. Alvaro, filho de Esmeralda Santos.
216. Arnibal, filho de José Manoel Pinho.
217. Francisco, filho de João Baptista Clibano.
218. Marcelino, filho de João Flaminio Filho.
219. Anelises Oliveira Moreno.
220. Oswaldo da Costa Pereira Villas-Bôas.
221. Manoel Pinheiro.
222. José, filho de Antonio Villela.
223. Paulo, filho de Francisco de Moraes e Silva.
224. Adão Augusto.
225. Edmundo, filho de Miguel Vidal.

227. Waldemar, filho de Maria Rita Pinto.
 228. Arthur Cardoso Vieira.
 229. Alberto da Silveira Pinho.
 230. Nascimento Correa Pinto.
 231. Floriano Rizo.
 232. Jorge, filho de Joanna Bibiana de Souza.
 233. Angelo, filho de Antonio Costa Sabeinlio.
 234. Manoel dos Santos Passolo.
 235. Manoel, filho de Francisco Machado dos Santos.
 236. Manoel, filho de Manoel Antonio dos Santos.
 237. Waldemar, filho de Gustavo Joaquim da Cunha.
 238. Marcelino, filho de Mendonça Maria do Nascimento.
 239. Accacio Franco.
 240. Hermenegildo, filho de Ludgera Eudolina da Costa.
 241. Pedro, filho de Gregorio Senna Vieira.
 242. José, filho de José Garcia.
 243. Waldemar, filho de Manoel Fentez.
 244. Ludgero da Silva Mello.
 245. Antonio, filho de Americo Joaquim da Costa.
 246. Ernesto Beloni-o.
 247. Venancio, filho de Joasino Morais.
 248. Oswaldo Rodrigues Gonçalves.
 249. Manoel Antonio de Barros.
 250. Pedro Duarte de Oliveira.
 251. Antonio Fernando Alves.
 252. Ernesto, filho de Manoel Ramos Paulo.
 253. Arthur, filho de Guilherme Babier.
 254. Marino, filho de Francisco Ignacio Pimentel.
 255. Octavio, filho de Salvador Salvo.
 256. Waldemar, filho de Edmundo Henrique Gonçalves.
 257. Joaquim, filho de Joaquim João de Maculo.
 258. Domingos Alia.
 259. David, filho de Antonio Meirelles Junior.
 260. Claudione, filho de Egenio Cardim Silva.
 261. Candido, filho de João Antonio Gomes.
 262. Benjamin, filho de Alberto do Amaral.
 263. Justino, filho de João Florencio Filho.
 264. Pedro Ferreira da Silva.
 265. Armando, filho de Antonio Clemente Bastos.
 266. Antonio, filho de Ricardo José de Medeiros.
 267. Raymundo José Continho.
 268. Oswaldo, filho de Joaquim Fernandes Massa.
 269. Jorge, filho de Bartholomeu da Silva Lima.
 270. João, filho de Joaquim Gonçalves Duarte.
 271. Carlos, filho de Henrique da Costa Guimarães.
 272. Baptistino Lacerda.
 273. Antonio, filho de José Antonio Ladeira.
 274. Aristides, filho de Manoel Pereira Vianna.
 275. Sebastião, filho de Alvaro da Silva Peres.
 276. Oswaldo, filho de Antonio Maximo de Almeida.
 277. João, filho de João de Souza Junior.
 278. Ceciliano José de Oliveira.
 279. Antonio Manoel da Fonseca.
 280. Lourival, filho de Manoel Tavares Corrêa.
 281. Pedro, filho de Honório Hygino

282. Jorge da Purificação.
 283. Ablerico João dos Santos.
 284. Luiz Sagullo.

Classe de 1903.

273. Dionysio Ferreira.
 274. Dionysio Cerqueira Gama.
 275. José, filho de Manoel Gonçalves Nunes.
 276. Manoel, filho de Luiz Pereira Dias.
 277. Alfredo da Silva.
 279. Bellarmina, filho de José Fernandes da Silva.
 280. Manoel dos Santos Carvalho.
 281. Octavio, filho de José Maria Leal.
 282. Joaquim, filho de Pedroso Justino Ribeiro.
 283. Geovasio Oliveira.
 284. Herminio, filho de Modesto da Costa Junior.
 285. Custodio, filho de Antonio Mathews.
 286. Aurelio Machado Coelho.
 287. Octaviano, filho de Horacio Carlos de Jesus.
 288. Nelson Araujo Castro.
 289. Antonio, filho de João de Mattos.
 290. Olympio, filho de Maximiano da Silva.
 291. Manoel Ferreira Coelho.
 292. Antonio Geraldo.
 293. Buzental Rodrigues.
 294. Nelson, filho de Manoel Ferreira Sá.
 295. Joaquim Martins dos Santos.
 296. João, filho de João José da Silva.
 297. Carlos Lucio de Jesus.
 298. Antonio, filho de Adolpho Bastos da Fonseca.
 299. Paschoal, filho de Miguel Garofolo.
 300. Pedro, filho de Luiz José de Azevedo.
 301. Herculano Alves.
 302. José, filho de José da Costa Gomes.
 303. Luiz Alberto Francisco Savioli.
 304. Carlos, filho de Felipe Soares do Andrade.
 305. Romualdo Ramalho.
 306. Herminio Caputho.
 307. Alfredo, filho de Jorge Alves de Brito.
 308. Atalivio, filho de Manoel Teixeira da Rosa.
 309. João, filho de Manoel Antonio Ribeiro.
 310. Antonio, filho de Luiz Magno.
 311. Oscar Lucas das Neves.
 312. Antonio Clemente.
 313. Leonel, filho de João Baptista dos Santos.
 314. Manoel Baptista.
 315. Vicente Palmeira.
 316. Manoel Soares.
 317. Manoel Baptista da Costa.
 318. Euripedes Luiz de Araujo.
 319. Francisco Medeiros.
 320. Antonio Ataliba de Oliveira.
 321. Antonio, filho de Antonio José Teixeira.
 322. Manoel, filho de Juvencio Auto de Oliveira.
 323. João Caruzo.
 324. Nerito dos Santos.
 325. Oswaldo Gonçalves.
 326. Marcilio Baptista.
 327. Antonio, filho de José Pereira Alves.
 329. José Mumelarizo.
 330. Armando Alves da Silva.
 331. Dario Filgueiras.
 332. Dante Nery.
 333. Oswaldo Nascimento.
 334. Lauriano Pereira Caldeira.
 335. Jayme, filho de João Affonso de Carvalho.
 336. Angelo Domingos Parecillo.

337. Virgilio Pereira.
 338. Joaquim, filho de Francisco Soares de Oliveira.
 339. Gregorio Machado Mendes.
 340. José, filho de Manoel José Gomes.
 341. Manoel Garcia Filho.
 342. Honofre Rodrigues.
 343. Malaquias Ferreira Couto.
 344. Alberto da Costa Sobroza.
 345. Luiz Antori.
 346. Alberto, filho de Anna Rosa dos Passos.
 347. Custodio, filho de Luiz Joaquim do Sant'Anna.
 348. Nestor, filho de Antonio Duarte Baptista.
 349. Humberto, filho de Affonso Magisio.
 350. Evangelista de Jesus.
 351. Gustavo Pacheco Bolim.
 352. Hermesilio Gary Palhe.
 353. Aristides, filho de José Rodrigues Moreira.
 354. Adelino Alves.
 355. Sebastião, filho de José das Neves M.
 356. Ernesto, filho de Manoel Fernandes.
 357. Silvino, filho de Manoel Trindade.
 358. Horacio, filho de João Rodrigues Alves.
 359. Manoel, filho de Christina Maria da Conceição.
 360. Autobertho, filho de Alfredo Rodrigues da Silva.
 361. Lourival Freitas de Azevedo Coutinho.
 362. Alcides Florenço Silva.

Junta de Alistamento Militar do 11º distrito da Gamba, em 23 de maio de 1926. — Carlos Fonseca, presidente. — Capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar. — Antonio Almeida, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO — SANT'ANNA

O Dr. Mario Salles, presidente da Junta de Alistamento do 10º Distrito Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remittidos á Junta do Revisão do Distrito Federal, sede da 1ª Circumscrição do Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta o publicar na imprensa a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta junta ou directamento á de revisão até o dia 15 de julho do corrente anno.

Quartel-General, no Distrito Federal, 25 de maio de 1926. — O presidente, Dr. Mario Salles.

Relação nominal dos cidadãos alistados nas diferentes classes pelo 10º distrito (São Anna), que deverão ser servidos este anno para a incorporação do anno de 1927

Classe de 1905

Nomes e filiações

2. Affonso, filho de Leonardo Pinto Madeira e Luiza da Fonseca (Registro Civil).
3. Alberto, filho de João Marinho e Josephina San Martino (Registro Civil).
4. Alberto Alves, filho de Maria Alves Conceição.
5. Alberto Marinho, filho de João Marinho e Maria Martins.
8. Alexandre Simão, filho de Alexandre Santos Pires e Candida Thezera Rodrigues (Registro Civil).
9. Alexandre José Soares, filho de Antonio José Soares e Maria dos Santos Soares (Registro Civil).
12. Alfredo, filho de Urbano da Silva Rios e Maria da Silva Mendes (Registro Civil).
13. Althaides, filho de Gaudino Gonçalves e Ernestina Pessoa Gonçalves (Registro Civil).
14. Aluizio Araújo, filho de Francisco de Araújo e Elvira Fernandes do Araújo (Registro Civil).
16. Alvaro, filho de Franklin Rodrigues de Abreu e Antonia Mattos Abreu (Registro Civil).
17. Alvaro, filho de Daniel Affonso Brandão e Antonia da Silva Brandão (Registro Civil).
19. Antonio, filho de Antonio Luiz Pereira e Maria da Conceição Pereira (Registro Civil).
24. Antonio, filho de Antonio José Velho e Elvira Coelho da Conceição Velho (Registro Civil).
25. Antonio, filho de Domingos de Lemos e Maria Pires (Registro Civil).
26. Antonio, filho de Bernardino da Silva Barroso e Anna Maria Barroso (Registro Civil).
27. Antonio, filho de Antonio José de Abreu e Maria Ferreira de Abreu (Registro Civil).
28. Antonio, filho de Francisco da Costa Nogueira e Maria Rosa Nogueira (Registro Civil).
29. Antonio, filho de Antonio do Pinho e Maria do Carmo (Registro Civil).
30. Antonio, filho de Salvador Manfredo e Julia Cesopoloto (Registro Civil).
31. Antonio Augusto Gonçalves, filho de Bento José Gonçalves e Irene Emilia Gonçalves (Registro Civil).
33. Antonio Gouvêa, filho de Antonio Gouvêa e Apêlia Luiza (Registro Civil).
34. Antonio José, filho de Albertina Rosa (Registro Civil).
35. Antonio Luiz Ferreira, filho de Joaquim Luiz Ferreira e Rosa Soares Ferreira (Registro Civil).
37. Antonio, filho de Carlos Antonio dos Santos e Deolinda da Gloria Coelho (Registro Civil).
41. Armando, filho de Joaquim Ferreira da Fonseca e Cecília Bastos da Fonseca (Registro Civil).
43. Arthur Jorge Gomes Penêda, filho de Antonio Baptista Gomes Penêda e Gracinda Jorge Penêda (Registro Civil).
44. Atila Menelar, filho de Laura Maria da Silva (Registro Civil).
46. Augusto, filho de Adelino Rodrigues de Carvalho e Leopoldina Nathalia Gouvêa do Carvalho (Registro Civil).
47. Basílio, filho de Augusto Fernandes Pacheco e Maria Rosaria Pires (Registro Civil).
48. Bento, filho de Leopoldo Rodrigues de Almeida e Amelia Cecília de Almeida (Registro Civil).
50. Carlos Domingos Baptista, filho de Conceição Gomes (Registro Civil).
51. Carlos de Freitas Pires, filho de Arthur de Freitas Pires e Rosalina Maria Xavier de Lima Pires (Registro Civil).
53. Carlos Rodrigues Duarte, filho de Severino Rodrigues Duarte e Jovelina Duarte (Registro Civil).
54. Camille di Sabbato, filho de José di Sabbato e Maria di Sabbato (Registro Civil).
55. Casemiro, filho de Agostinho Pinto e Olívia Rosa (Registro Civil).
56. Claudemiro, filho de José Machado da Silveira e Virginia Machado da Silveira (Registro Civil).
57. Claudionor, filho de Francisco José de Barcellos e Anna Alves de Barcellos (Registro Civil).
59. Clemente, filho de João Teixeira Ramos e Joaquina da Silva Ramos (Registro Civil).
61. Damião, filho de Damião Lopes Santos e Antonia Monteiro Lopes (Registro Civil).
62. Daniel, filho de Manoel Ignacio Parreira e Balbina dos Santos Parreira (Registro Civil).
63. Dante, filho de Donato Laginestra e Deolinda Logis Laginestra (Registro Civil).
65. Diogenes, filho de Manoel Augusto Pereira de Magalhães e Anna Soares Magalhães (Registro Civil).
66. Djalma, filho de Octavio de Souza Santos Moreira e Deolinda da Conceição Tavares Moreira (Registro Civil).
67. Edgard, filho de Alberto de Campos Moura e Maria Penha do Moura (Registro Civil).
68. Edmundo, filho de Edmundo Gomes dos Santos e Deolinda de Azevedo Gomes dos Santos (Registro Civil).
69. Eduardo da Costa, filho de Manoel Antonio da Costa e Anna de Jesus da Costa (Registro Civil).
70. Eduardo de Faria.
71. Eduardo Wereneher, filho de Bery Wereneher e Balbina Pereira da Costa (Registro Civil).
72. Ernani, filho de Matheus da Rosa Gomes e Jovelina de Faria (Registro Civil).
73. Eudylbes, filho de Lucio Narciso Franco e Alzira Fraizy (Registro Civil).
76. Fernando, filho de Domingos Arthur Machado Filho e Catharina Adelaide dos Santos Machado (Registro Civil).
77. Francisco (gêmeo), filho de Antonio da Azevedo Guerra e Maria da Conceição (Registro Civil).
78. Francisco Bello, filho de Braz Bello e Philomena Cosenza (Registro Civil).
80. Francisco Gomes da Silva, filho de Januario Gomes da Silva e Isabel Maria da Conceição (Registro Civil).
81. Francisco Pellegrino, filho de Nicolau Pellegrino e Catharina Giorgio (Registro Civil).
82. Francisco Penca Berra, filho de Domingos Penca Berra e Santa Graciosa Palma.
84. Frederico, filho de Manoel José Joaquim Guimarães e Maria Gonçalves Balda Guimarães (Registro Civil).
85. Frederico Vestheim, filho de Frederico Vestheim e Estephania Vestheim (Registro Civil).
87. Gregorio, filho de Candido Pereira da Paixão e Julia Francisca Paixão (Registro Civil).
88. Henrique, filho de Firmino da Motta e Hermilinda Pereira (Registro Civil).
89. Henrique, filho de Antonio Pinto de Souza e Antonia Candida do Castro (Registro Civil).
90. Hermenegildo, filho de Carlos do Rego Lima e Floribella da Fonseca Lima (Registro Civil).
91. Hilario, filho de Antonio Alvaro Franco Ribeiro e Leonor Moreira Ribeiro (Registro Civil).
92. Horacio Candido Gonçalves Junior, filho de Horacio Candido Gonçalves e Cecília Teixeira Gonçalves (Registro Civil).
94. Jayme, filho de José Martins da Fonseca e Bernina Martins Fonseca (Registro Civil).
95. Jesus Vidal Souto, filho de Adelino Vidal e Josephina Souto (Registro Civil).
99. João, filho de João da Cruz Azevedo Souza (Registro Civil).
100. João, filho de Alino Marinho Teixeira Leal e Maria Jacinthia Leal Teixeira (Registro Civil).
104. João, filho de Antonio Dias Gonçalves e Emilia Augusta Vieira (Registro Civil).
102. João, filho de João Alfredo de Athayde e Josephina Presichelli (Registro Civil).
103. João Alberto de Paiva, filho de Carlos Alberto de Paiva e Matilde Brayner de Paiva (Registro Civil).
106. João de Deus, filho de Emilio Caetano de Magalhães e Leonor Gomes Correa (Registro Civil).
111. Joaquim, filho de Antonio Fernandes Rabello e Beatriz de Jesus (Registro Civil).
114. José, filho de Frederico Rodrigues de Carvalho e Corina Aguiar do Carvalho (Registro Civil).
115. José, filho de José Nogueira e Maria Nogueira dos Santos (Registro Civil).
116. José, filho de Manoel Pereira da Costa e Anna de Souza (Registro Civil).
117. José, filho de capitão Antonio Augusto da Cunha e Maria de Oliveira Cunha (Registro Civil).
118. José, filho de Lino Augusto e Lucinda Rosa (Registro Civil).
149. José, filho de Felix Antonio da Rocha Venerando e Laura Ferreira Venerando (Registro Civil).

420. José, filho de João Olympio Carneiro de Albuquerque e Eugénia de Andrade Guimarães (Registro Civil).
421. José, filho de Manoel Luiz Santa Anna e Maria Faustina dos Santos (Registro Civil).
422. José, filho de Victorino Ferreira e Antonia Maria Rosa da Conceição (Registro Civil).
423. José, filho de Lino Augusto e Lucinda Rosa (Registro Civil).
424. José, filho de Adelino Augusto e Maria de Jesus (Registro Civil).
425. José, filho de Narcizo Ferreira Braga e Francellina Rosa Braga (Registro Civil).
427. José Christovão de Souza, filho de Bento José de Souza e Maria Francisca Mendes de Souza (Registro Civil).
428. José Gonçalves Ribeiro, filho de Agostinho Gonçalves Ribeiro e Miquelina Ferreira Machado (Registro Civil).
429. José Joaquim, filho de Maria Coutinho (Registro Civil).
430. José Marcos, filho de Miguel Manes e Theozza Alo (Registro Civil).
431. José Manoel, filho de João Antonio do Carmo e Guilhermina Augusta Diniz (Registro Civil).
432. Julio, filho de Julio Pereira da Costa e Julia Alves de Almeida Costa (Registro Civil).
437. Leolino Candido de Oliveira, filho de Candido da Silva Pereira e Maria Emerenciana de Oliveira (Registro Civil).
439. Lourenço Francisco Castelhano, filho de Carmine Castelhano e Carmella Pinheiro (Registro Civil).
440. Lucio, filho de David Pinto Ribeiro e Maria Alves Castelhano (Registro Civil).
442. Luiz, filho de Firmino Francisco Nunes e Rosa Virginia de Carvalho (Registro Civil).
443. Lupercio do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento e Olga do Nascimento (Registro Civil).
444. Lycurgo, filho de Florinda Alves Baptista e Izaura Alves Baptista (Registro Civil).
447. Manoel, filho de Antonio da Rocha e Anna Preciosa dos Santos (Registro Civil).
448. Manoel, filho de Manoel Ferreira Morzão e Gelina Duarte da Conceição (Registro Civil).
449. Manoel (genêro), filho de Antonio de Azevedo Guerra e Maria da Conceição (Registro Civil).
450. Manoel, filho de Maximiano da Silva Coelho e Patryra Neves dos Santos Coelho (Registro Civil).
451. Manoel, filho de Manoel Rodrigues e Raimona Pires (Registro Civil).
452. Manoel, filho de Manoel Affonso Monteiro e Maria Romero Monteiro (Registro Civil).
453. Manoel Borges Franco, filho de Francisco Borges Franco e Lucinda Augusta (Registro Civil).
454. Manoel Fernandes Machado, filho de Antonio Fernandes Machado (fallecido) e Anna Rosa Garreira Machado.
455. Manoel Ferreira de Oliveira, filho de José Ferreira e Luiza Maria da Conceição (Registro Civil).
456. Manoel Joaquim, filho de Albino Joaquim Gonçalves e Piedade Amelia (Registro Civil).
457. Manoel Pinto Rodrigues, filho de José Mario Pinto e Maria do Espírito Santo (Registro Civil).
458. Manoel da Rocha Santos, filho de Antonio da Rocha e Anna Preciosa da Rocha.
459. Manoel Telles, filho de Alonso Telles e Joanna Castro (Registro Civil).
464. Mario, filho de Candida Maria de Almeida Lima (Registro Civil).
465. Mario, filho de Francisco Pinto Soares e Arlinda Dias Soares (Registro Civil).
467. Mauricio Rangel, filho de Demetrio Rangel e Joaquina Maria Rangel.
471. Miguel Luiz Aiello, filho de Aiello Egidio e Josepha Pratti (Registro Civil).
473. Nelson, filho de João Luiz Moreira Panzeres e Emilia de Macedo Portugal Panzeres (Registro Civil).
474. Nelson, filho de Nelson Antonio dos Santos e Maria da Gloria (Registro Civil).
475. Nicola Penna, filho de Maria Gai-da (Registro Civil).
476. Nicoláo, filho de José Thomaz e Rosa Jano (Registro Civil).
477. Nicoláo Castro, filho de Victor Castro Nuoro e Adolina Belluci (Registro Civil).
478. Octavio, filho de Francisco Synesio da Silva e Idalina Candida Silva (Registro Civil).
479. Odontalgico, filho de Joaquim Pereira do Couto Ferraz e Maria Archanja Ferraz (Registro Civil).
481. Orlando Moraes Araujo, filho de Izidro Rebello Torres (fallecido) e Beatriz Moraes de Araujo.
482. Oscar, filho de Maria Alves de Freitas (Registro Civil).
484. Oscar, filho de Luiz Francisco da Silva e Honorina da Silva (Registro Civil).
485. Oscar Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva e Anna da Cruz e Silva (Registro Civil).
487. Oswaldo, filho de Francisco Teixeira de Araujo Osorio e Evelina Peixoto Osorio (R. C.).
488. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim Ferreira e Rosa Ferreira Cardoso (R. C.).
489. Oswaldo José Pereira, filho de Giorgio José Pereira e Maria Joanna Pereira (R. C.).
492. Polycarpo, filho de Albertina Marinho (R. C.).
493. Quintino, filho de José Francisco Laranjeiras e Maria da Gloria (R. C.).
495. Ramiro Pinto, filho de José e Josefa Maria.
498. Roderico, filho de Maria do Carmo Pereira (R. C.).
200. Romett, filho de Francisco Ferrai-nolo e Maria Antonia de Marco (R. C.).
201. Romeu Romulo, filho de Soverio Virgilio e Josephina Fragalli Floricida (R. C.).
202. Romualdo, filho de Antonio da Rocha e Silva e Rosa da Rocha Langisno (R. C.).
203. Salvador Gentil, filho de Vicente Gentil e Carmella Platina (R. C.).
205. Salvador Menlito, filho de Vicente Menlito e Elisa Santoro (R. C.).
206. Semião Antonio da Silva, filho de Antonio Fausto da Silva e Herminia Rosa da Silva (R. C.).
208. Seraphim, filho de Joaquim Monteiro de Gouvea e Rosa de Fielas Gouvea (R. C.).
209. Umberto Berri, filho de Alberte Berri e Adelaide Montaquier (R. C.).
211. Venancio, filho de Antonio Vetroz, mile e Rita Maria Lourenço (R. C.).
212. Vespasiano, filho de Isaac Gallart e Amelia Gallart (R. C.).
214. Virgilio, filho de Felipe Bocca e Anelia Lenos (R. C.).
215. Waldemar, filho de Salvador Mandarino e Maria José Mandarino (R. C.).
220. Zoferrino, filho de José Pio da Motta e Alice Maria da Motta (R. C.).

Junta de Alistamento Militar do 10º Districto (Sant Anna). — O presidente, Dr. Mario Salles.

Classe de 1961

Numero — Nome e filiação

1. Abel Martins Sores, filho de Almino Martins Oliveira Soares.
2. Affonso Martins Ferreira.
3. Alvaro Vieira, filho de Alberto Vieira.
4. Antonio Anisio Moreira, filho de Antonio Logoso Moreira e Francellina Alves Moreira.
5. Antonio Ramos Filho, filho de Antonio Ramos e Ambrozina Ramos dos Santos.
6. Antonio Rodrigues de Almeida, filho de Manoel Rodrigues de Almeida e Justa da Silva.
7. Arnaldo Monteiro de Frias, filho de Antonio Monteiro de Frias (fallecido) e Maria Magdalena Roza de Frias.
8. Ataulpa d'Oliveira Imbuzeiro, filho de José Rodrigues Leite Imbuzeiro (fallecido) e Joaquina d'Oliveira Imbuzeiro.
9. Augusto Monteiro, filho de Manoel Monteiro e Maria da Conceição S. Monteiro.
10. Aurelio da Rocha Gonçalves, filho de Fortunato da Rocha Gonçalves e Maria Anna da Conceição.
11. Bazilio Dutra da Silva, filho de Julião Dutra da Silva e Joaquina Maria da Conceição.
12. Carlos Costa.
13. Casemiro Nunes, filho de Antonio Augusto Nunes.
14. David Tourinho, filho de Arthur Damas Tourinho e Maria Ferreira Tourinho.
15. Djalma Cunha.
16. Domingos Gomes.
17. Durvalino Cardozo, filho de Egidio Cardozo e Delphina da Costa.
18. Elyson Alves dos Santos, filho de Firmino Alves da Franca e Cyriaca Pereira da Franca.
19. Francisco Carlos Nielsen, filho de Francisco Carlos Nielsen e Bertha Labarth Nielsen.
20. Germano dos Santos.
21. Humberto Copolilo, filho de Francisco Copolilo e Rosa Sianeto.
22. Ildebrando Gomes Oliveira, filho de José Gomes Oliveira.
23. Jayme Ferreira Franco, filho de Antonio Franco e Maria Ferreira Franco.
24. Jayme de Souza Moraes, filho de Manoel Guilherme de Souza e Rita do Carmo de Souza.

25. João, filho de Clemente Monteiro e Roza Ferreira Bastos.
26. João Soares da Rosa, filho de João Soares e Ernestina Rosa.
27. Joaquim Ferreira Couto, filho de José Ferreira Couto e Amélia Couto.
28. José, filho de José de Mendonça e Francisca Maria de Souza.
29. José Augusto de Arruda, filho de Antônio Augusto de Arruda.
30. José Calval, filho de Manoel Luiz e Clara Maria da Conceição.
31. José Gomes de Farias.
32. José Laurindo Campos, filho de Laureano Campos e Sophia Campos.
33. José Pereira Gonçalves, filho de Antônio José Gonçalves.
34. Leão Lopes Vieira, filho de Adriano Lopes Vieira e Sabina Lopes Vieira (filhos).
35. Luiz Antonio, filho de Thomaz de Lacerda e Guilhermina Carboni.
36. Lucas Pinho, filho de Anna Pinho.
37. Manoel Alves, filho de Bento Alves e Maria Francisca Nogueira.
38. Manoel Pereira de Medeiros, filho de José Pereira de Medeiros e Cândida Rita de V. Lima.
39. Nicanor Rangel dos Santos, filho de Lourenço Ribeiro dos Santos e Lydia Rangel de Souza.
40. Octávio da Silva Costa, filho de Miguel da Silva Costa e Ambrozina da Silva Costa.
41. Oscar Silva, filho de Joanna da Silva.
42. Pericles da Silveira.
43. Raphael Antonio Campos, filho de Antonio Joaquim Campos e Laura Teixeira Campos.
44. Ricardo da Cruz.
45. Rozenberg Alves Bezerra.
46. Sebastião Moreira, filho de João Antonio Moreira e Benta Maria da Conceição.
47. Victor Felizardo Sant'Anna, filho de Felizardo Sant'Anna e Maria Eugénia.
48. Waldemar Couto.
49. Waldemar R. Gomes, filho de Manoel José Gomes e Maria R. Gomes.

Classe de 1903

Numeros -- Nomes e filiações

1. Adolpho Javéque, filho de Vicente Javéque e Theresza Javéque.
2. Alexandre St. Nepomuceno, filho de Palmiro Nepomuceno e Amalia Lucia.
3. Arthur Luiz Albernaz, filho de Manoel Luiz Albernaz e Carlota Delfina Luiza.
4. Ary de Aquino, filho de Raul de Aquino (filho) e pereilla de Aquino.
5. Benedicto Alves Baptista.
6. Erich Zimmer, filho de Alberto Zimmer e Augusta Odebrecht.
7. Jayme Pacheco, filho de José Joaquim Pacheco e Emilia Parreira.
8. José Duarte, filho de José Maria Duarte e Maria Colin Duarte.
9. José Segredo, filho de Felipe Segredo e Rosa Segredo.
10. Manoel Soares Ribeiro, filho de Domingos Soares Ribeiro e Quiteria de Souza Ribeiro.
11. Mario Pereira de Souza.
12. Octavio Pereira Amador Arruza, filho de Victor Arruza.
13. Severino Costa Lima, filho de Severino Maria da Costa.

Classe de 1902

Numeros -- Nomes e filiações

1. Affonso Pereira, filho de Amansia Pereira.
2. Antonio Monteiro, filho de José Monteiro e Maria Monteiro.
3. Dircen José Peixoto, filho de Antonio Peixoto e Candida Alves Peixoto.
4. Eugenio Joaquim da Oliveira, filho de Joaquim Antonio da Oliveira e Anna Ferreira da Oliveira.
5. José Barbosa da Silva.
6. José Pedro da Silva.
7. Manoel Gomes de Farias.
8. Manoel Rachado, filho de José Rachado e Maria Antonia.
9. Octaviano Rodrigues da Souza, filho de Antonio Rodrigues Pinto e Madalena de Souza.
10. Paulo Pedrosa, filho de Manoel Esteves de Almeida e Maria Isolina Coelho Pedrosa.
11. Procopio Lopes Filho, filho de Procopio Lopes e Fernandina Lopes.
12. Sebastião Silva Braga, filho de Pedro Silva Braga e Herculanina Rodrigues Silva.
13. Sylvio Lorde Bahia, filho de Salustiano Lorde Bahia e Benedita Liberata Martins Bahia.
14. Virgilio da Silva Balthazar, filho de Acino da Silva Balthazar.
15. Waldemar Pinho de Almeida, filho de Telemaco Pinho de Almeida e Germana Mont'Alvão.

Classe de 1901

Numeros -- Nomes e filiações

1. Agenor Cunha Costa, filho de Samuel Cunha Costa e Paulina da Conceição.
2. Alfredo Gomes de Farias.
3. Antenor Conceição, filho de Antenor Conceição e Emelina Maria da Conceição.
4. Antonio de Paula, filho de Domingos Joaquim Felipe e Laureola Souza Francisco de Paula.
5. Francisco Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva.
6. João da Costa Andrade, filho de João de Andrade e Amélia Costa Andrade.
7. Jonas Ricardo Alves, filho de João Ricardo Nazario e Maria Marcelina de Jesus.
8. Luiz Lemos, filho de Celestino Pereira Lemos e Francisca Quirroz Lemos.
9. Manoel Alves da Paixão.
10. Manoel Teixeira.
11. Moyses Filho da Silva.

Classe de 1900

Numeros -- Nomes e filiações

1. Adhemar da Costa Oliveira, filho de Eduardo da Costa Oliveira e Maria Jesus Costa.
2. Biliario Dias Fernandes, filho de Felisberto Dias Fernandes e Miguelina Dias Albuquerque.
3. Heitor Costa, filho de Manoel Costa e Luiza Costa.
4. João Baptista Pereira, filho de Manoel José Pereira e Maria da Glória Vaz Pereira.

5. José Bartho, filho de Salvador Bartho e Florinda Bartho.
6. José de Souza, filho de Joaquim de Souza e Maria Angélica.
7. Manoel Gregorio, filho de João Gregorio e Maria Magalhães.
8. Manoel Jacob de Carvalho, filho de Antonio Jacob de Carvalho.
9. Margarino Gonçalves Pires, filho de Manoel Bernardes e Rita Maria Gonçalves.
10. Orlando Spósito, filho de José Spósito.

Classe de 1892

Numeros -- Nomes e filiações

1. Agostinho Pedro Borges.
2. Alfredo Alvarez, filho de Augusto Jofens e Maria Alvarez.
3. Amândio Fonseca, filho de Amândio A. Fonseca e Francisca Maria da Conceição.
4. João da C. Oliveira, filho de Agostino P. Oliveira e Isabel P. Oliveira.
5. João da Silva Souza, filho de Galvão Dias de Souza e Maria Joaquina Silva Souza.
6. Joaquim Ferreira, filho de Modesto Rodrigues e Eugénia Rodrigues de Souza.
7. José Moreira, filho de Antonio Moreira e Victória Maria Moreira.
8. Jovino Lima.
9. Leopoldo Machado.
10. Manoel Pigneira, filho de Antonio Pinto Pigneira e Rosa Jesus.
11. Manoel Monteiro Junior, filho de Manoel Monteiro e Rosaria Lopes Antunes.
12. Octavio de Souza, filho de João de Souza e Maria de Souza.
13. Ramiro Maciel Rozaro, filho de Marcello Maciel Rozaro e Sophia Maciel Rozaro.

Classe de 1898

Nomes e filiações

1. Amâncio Gomes Moura, filho de Manoel Gomes de Andrade e Maria Amândio de Moura.
2. Antonio Moura.
3. Arthur Pereira da Silva, filho de João Rodrigues da Silva e Margarida Pereira de Magalhães.
4. Benedicto Santos, filho de João P. Santos e Anna dos Santos.
5. Domingos Dias.
6. Edmundo de Oliveira, filho de Philomeno da Silva.
7. Ephraim Bispo.
8. Gil do Rosario Ramos, filho de Gil do Rosario (filho) e Angélica Rosario Ramos.
9. João José Almeida, filho de Annibal José Almeida.
10. João Lucas, filho de Paulo Lucas e Ephygenia Lucas.
11. José Antonio Alberto.
12. José Vieira, filho de Manoel Fonseca e Joaquina Teixeira.
13. Julio José de Almeida.
14. Manoel Rufino Souza, filho de José Rufino Souza e Adalberto Maria Conceição.
15. Mario Alfredo Martins de Sá, filho de Joaquim Martins de Sá e Guilhermina dos Anjos Esteves de Sá.
16. Martin Malvino da Silva, filho de Malvino da Silva e Victória Malvino da Silva.
17. Miguel Ferreira de Souza, filho de Maximiliano Ferreira de Souza e Adelaide Ferreira de Souza.

48. Octacílio Jorge Pereira, filho de Manoel Pereira & Amélia Jorge Pereira.
49. Severino Guedes, filho de Juvenal Guedes e Possidônia Cavalcante.
50. Theodorico Joaquim Souza, filho de Jesuína Maria Nazareth.

Classe de 1897

1. Abílio Antonio Saraiva, filho de Manoel Antonio Saraiva e Maria de Jesus Saraiva.
2. Antonio Manso, filho de Salvador Manso e Philomena Manso.
3. Domingos Balhazar, filho de Salvador Balhazar.
4. Hilário Anastácio, filho de Gregório Anastácio e Ferninda Anastácio.
5. Januario Rizzo, filho de Nicola Rizzo e Conxeta Rizzo.
6. Manoel Alves Alexandre, filho de João Alves Alexandre e Aguilida Theresza de Jesus.
7. Manoel Antonio de Moura, filho de Miguel Jeronymo Moura e Maria Jesuína de Couto.
8. Manoel Machado, filho de Manoel Machado e Rosa Candida.
9. Manoel Vieira Machado, filho de Gervasio Vieira Machado e Maria Vieira Machado.
10. Rodolpho dos Santos, filho de Agostinho Valle dos Santos e Polônia Maria da Conceição.

Classe de 1896

1. Monso Bispo.
2. Antonio Dias da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva e Augusta Dias da Silva.
3. Antonio Lopes Ribeiro, filho de Maria Anjos Pereira.
4. Antonio Silva Carvalho, filho de Antonio Silva Carvalho e Maria Augusta.
5. Emilio Leoni, filho de Gaspar Leoni.
6. João Torquato da Silva, filho de Theresza de Jesus.
7. Manoel Moraes, filho de Polycarpo de Moraes e Maria de Moraes.
8. Mario Ferreira Vianna, filho de José Narciso Ferreira Vianna e Maria Vianna.
9. Ovídio Carvas da Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva e Carculina Carvas da Silva.
10. Pedro da Silva Pacheco, filho de Joaquim da Silva Pacheco e Joaquina da Silva Pacheco.

Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito (Sant'Anna). — **Annibal Béchamp**, secretario. — **Dr. Mario Salles**, Presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR — 26º DISTRITO (COPACABANA).

Edital de convocação de sorteados das classes de 1904 e 1903

Primeira chamada

Francisco de Araújo Campos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26º Distrito (Copacabana):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em 18 de setembro de 1925, na sede da Primeira Circum-

scrição de Recrutamento, desta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcritos e que deverão se apresentar á sede desta junta do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquelles que o não fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os cidadãos constantes desta relação se destinam a servir na Primeira Companhia de Administração, com quartel em Benfica.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Joaquim Egydio da Costa, 1º tenente secretario da Junta de Alistamento Militar do 26º Distrito, Copacabana, com sede á praça Serzedello Corrêa n. 23. — **Francisco de Araujo Campos**, presidente. — **Major Tito C. Niemeyer**, delegado militar.

Classe de 1904

Número do sorteo — Nomes e filiação

1. João, filho de Hather Schecar.
2. João, filho de João Luiz do Vasconcellos.
3. José Joaquim, filho de Francisco Joaquim Balhazar.
5. Antonio Franco, filho de Euclides Franco.
5. Daniel, filho de Antonio Ferreira Pinto.
6. José, filho de Alberto Pinto.
7. Aury, filho de Joaquim Mariano Azevedo.
8. Manoel, filho de Jacintho Narcizo.
9. Waldemar Costa da Silva Porto, filho de Antonio Alves da Silva Porto.
10. Amaro, filho de Manoel da Silva.
11. Antonio, filho de Antonio Augusto Werneck Franco.
12. Antonio, filho de Julio Francisco Barbosa.
13. Arthur Leiros de Miranda, filho de José Porolipio de Miranda.
14. Augusto, filho de Francisco Pinna.
15. Haroldo Rosiero da Veiga, filho de Manoel Maria Barbosa da Veiga.
16. Roberto, filho de José Alonso Domingues.
17. Waldemar, filho de Manoel José da Silva.
18. João Joaquim Duque, filho de João Francisco Duque.
19. Sebastião, filho de Attila Duque Estrada.
20. Durvalino Lima dos Santos, filho de Eugénia Maria da Conceição.
21. Waldemar, filho de Aureliano Antonio Fernandes Junior.
22. Bolivar, filho de Ricardo Lindgren.
23. Eduardo, filho de Eduardo Dias da Silva.
21. Raul, filho de Augusto Luiz de Amorim.
25. Waldemar, filho de Francisco José Pereira.
26. José, filho de Manoel Ferreira.
27. Lucio, filho de Alfredo Fernandes Carneiro.
28. João, filho de Antonio Gomes Romero.

29. Sylvio, filho de Antonio José da Silva.
30. Pedro Alves de Oliveira, filho de Manoel Pedro Maria da Conceição.
31. Laudelino, filho de Antonio Manoel Arsenio.
32. Pedro, filho de Pedro Maria Figueiredo Araújo.
33. Euclides, filho de Sergio de Souza.
34. Antonio Alves Carneiro, filho de Alfredo Alves Carneiro.
35. João Estrambel, filho de Carlos Estrambel.
36. Oscar, filho de Margal de Almeida.
37. Joaquim Mauricio de Gusmão, filho de Minervino de Gusmão.
38. Alfredo Rodrigues Gonçalves, filho de Carlos Rodrigues Gonçalves.
39. Francisco Schavisa, filho de José Schavisa.
40. Gumercindo Nobre Fernandes, filho de José N. Fernandes.
41. Edmundo, filho de Antonio Vieira Marques.
42. Alfredo, filho de José Pinto Chaves.
43. Paulo, filho de João José dos Reis.
44. Francisco, filho de Antonio Joaquim.
45. Roberto, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros.
46. Celso Peixoto Aguiar, filho de pais ignorados.
47. Ormindo Dias, filho de Lardengo Dias.
48. Oswaldo, filho de Augusto da Silva Tupynambá.
49. Waldemar, filho de Antonio Paulo do Lima.
50. José, filho de Antonio Gomes Pimentel.
51. Oswaldo, filho de Alvaro Moreira Ramos.
52. Rubem José de Oliveira, filho de José de Oliveira.
53. Felonis, filho de Antonio Mendes Dias Fernandes.
54. João Augusto, filho de João Baptista de Jesus Bernardes.

Classe de 1903

54. Manoel, filho de Rodolpho Gomes Duque Estrada.
55. Manoel Theodoro de Souza, filho de Manoel Theodoro de Souza.
56. Aldrovando de Castro, filho de Balduino de Castro.
57. Osorio José de Almeida, filho de José Placido de Almeida.
58. João Mattos, filiação ignorada.
59. Eurico Panés, filho de Manoel Panés.
60. Attila, filho de João de Deus Oliveira.
61. Miguel Moraes, filho de Frederico Rodrigues de Moraes.
62. Ennio Azevedo, filho de Agrippino Azevedo.
63. João, filho de Maria Joaquina da Conceição.
64. Alberto Baroni, filho de pais ignorados.
65. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves.
66. Irineu, filho de Celestino José Carneiro.
67. Lucio, filho de Francisco José da Silva.
68. Mariano dos Santos, filho de Balhazar Pedro dos Santos.
69. Mario de Oliveira Souza, filho de Antonio Oliveira Souza.

70. Aylsera M. Medeiros, filho de Aníbal M. de Medeiros.

Junta do Alistamento Militar do 26º Distrito, Copacabana, em 22 de maio de 1926. — Francisco de Araújo Camaroz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRITO (CANDELAIA)

Edital publicando as relações de alistados

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão no Quartel General, na Praça da Republica, nesta capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta (ala esquerda do Quartel General) e publicar no *Diário Official*, a relação geral, por classe e ordem alfabética dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente à revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Pedro Paulo Antuan, secretario, lavrei o presente edital, que assino com o presidente Dr. Luiz Bahia.

Classe de 1905

1. Abelardo, filho de Rodolpho Gonçarl Alves e de Brasília Marellia Gomes Alves.
2. Affonso, filho de Luiz Gargel e de Vigiência do Amaral Gargel.
3. Albano, filho de Nicolau Joaquim de Araújo e Elvira Henriqueta da Silva Araújo.
4. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pimentel e Alice Goulart Pimentel.
5. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos e de Felisbella de Azevedo Santos.
7. Casemiro, filho de Casemiro José Pereira de Lemos e de Deolinda Bittencourt Pereira Lemos.
8. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo e Maria Natividade de Figueiredo.
10. José, filho de Antonio Gomes dos Santos e de Maria Corrêa Gomes dos Santos.
11. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa e Olympia Barroso Teixeira Lixa.
14. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro e Maria da Cunha.
15. Romen, filho de Manoel Pereira da Rocha e de Anelia Leonor da Silveira Rocha.
16. Victor Portillo.

Classe de 1901

1. Adriano de Almeida.
2. Antonio Gomes, filho de João Gomes e Elisa Gomes.
3. Edelfro de Andrade Costa.
4. Erico Baidanca Coelho.
5. Flavio Pereira Varela.
6. Henrique de Aquilar Nunes dos Santos.
7. João Olavo Cruz.

8. José do Amaral Castellões, filho de Joaquim do Amaral Castellões e de Dolores da Motta Castellões.
9. José de Azevedo Moreira.
10. José Corrêa.
11. José Guimarães Vaz, filho de José Augusto Vaz e Maria Guimarães Vaz.
12. Julio Miguel Ribas.
13. Leonello Fortini.
14. Luiz Augusto Ferreira de Abreu.
15. Manoel Pinto Moreira Filho, filho de Manoel Pinto Moreira e de Joaquina Maria Ribeiro Moreira.
16. Oscar Mendonça Oliveira, filho de Antonio Mendonça Oliveira e de Rosalina Maria Oliveira.
17. Osvaldo Ferreira, filho de Josino Ferreira de Abreu e Mafalda Calheiro.
18. Paulo da Silva Freire.
19. Raymundo Armando Bittencourt.
20. Reynaldo Alves de Aquilar.
21. Ruy Eduardo Pinto Coelho da Cunha Cerqueira.
22. Syvio Marques da Silva.

Classe de 1903

1. Antonio Camillo, filho de Antonio Camillo Hollanda e de Carolina Hollanda.
2. Antonio Mendes Cavalleiro.
3. Carlos da Silva Braz, filho de Joaquim da Silva Braz.
4. Carlos Vinhas Martins.
5. Cesar de Figueiredo da Miranda Pombo.
6. Cesar Nogueira da Gama, filho de Joaquina Nogueira da Gama e de Marcelina da Veiga Gama.
7. Derval de Montauray Pimenta.
8. Edgard Bittencourt da Silva, filho de José Francisco Bittencourt e de Marianna Bittencourt.
9. Edgard Teixeira Machado.
10. Eduardo de Moraes da Costa Porto.
11. Eduardo Rocha.
12. Eduino de Barros Barreto, filho de Efraim de Barros Barreto e D. Hermânia Nunes Baptista de Barros Barreto.
13. Ernesto Rodrigues Clemente.
14. Flavio Rosas.
15. Flaviano Claudio de Almeida.
16. Jarlelino Borges de Mesquita, filho de Carolino Augusto Mesquita e Izabel Borges Mesquita.
17. Joaquim dos Santos Gancieiro.
18. Jorge Santos de Carvalho.
19. Luiz Augusto Lopes.
20. Manoel Leite Galvão.
21. Manoel M. Pinto Junior.
22. Mario Herculano de Oliveira.
23. Rodolpho Benimmes.
24. Sinesto Mendes Couto.
25. Tito de Brito Martins.

Classe de 1902

1. Ademar, filho de Gastão Alberto de Vasconcellos e de Elisa Vasconcellos.
2. Alvaro Coelho d'Alverga, filho de Carlos Coelho d'Alverga e de D. Anna Coelho d'Alverga.
3. Alvaro da Silveira Azevedo.
4. Antonio Martins Simões.
5. Antonio da Silva Carrellhas.
6. Carlos Fernandes.
7. Domingos Ferreira Cardoso.
8. Graeco Ribeiro Teixeira.
9. Henriques Alves Boddallo.
10. Isidoro Antonio Ferreira.
11. João Canali Corrêa.
12. João Pinto Couto Junior.
13. Jorge de Moraes da Costa Porto.
14. Jorge Victor F. Lopes Sobrinho.
15. José Alves Martins.
16. José Cardoso Nunes.
17. José Dias de Oliveira.

18. José Paixão.
19. Julio de Mattos Martins.
20. Luis Carvalho de Souza Pontes.
21. Manoel da Fonseca Junior.
22. Moyses Levy.
23. Paulo Oliveira e Souza.
24. Raul Faria Gonçalves.
25. Victor João Junior.

Classe de 1901

1. Alberto Alves Ferreira Leite.
2. Alberto Barata de Souza.
3. Alfredo Pereira das Neves.
4. Antenor Borges de Almeida.
5. Antonio Alexandrino dos Reis.
6. Antonio Joaquim Boddallo Freire.
7. Antonio Joaquim Soares.
8. Antonio Pinto Victorio.
9. Armando Briani Ribeiro.
10. Arthur Corrêa de Brito.
11. Arthur Ferreira d'Oliveira Junior.
12. Ary Ferreira Caldas.
13. Benno Kayser.
14. Bento Portillo de Barros.
15. Carlos Silva.
16. Edgard de Montauray Pimenta.
17. Edgard de Toledo Schorch.
18. Edgard Walter Frederico Schorch.
19. Edmar Santos Corrêa da Silva.
20. Gerson Victor da Fonseca.
21. Gilberto de Mello Freire.
22. Henrique Bieher Filho.
23. Jayme da Silva Freire.
24. João de Souza Filho.
25. José Borges Caldeira.
26. José Calaga Gomes.
27. José Luiz da Silva.
28. José dos Santos Serra.
29. José de Souza Affonso.
30. Julio Candido de Almeida.
31. Manoel Frazão Vieira de Miranda.
32. Manoel Vinhas Martins.
33. Mario Ferreira Braga.
34. Pedro Mendes Cavalleiro.
35. Raul José Manoel.
36. Salustiano Estrine.
37. Tasso de Queiroz Teixeira.
38. Theodosio do Amaral Sá.

Classe de 1900

1. Abilio Martins da Cunha.
2. Agenor Borges da Lima.
3. Alexandre Corrêa Junior.
4. Antonio Francisco Nunes.
5. Antonio Reis de Carvalho.
6. Antonio de Souza Affonso.
7. Artindo da Costa Guimarães.
8. Augusto Amante Romariz.
9. Avelino Guaberto d'Araujo Dantas.
10. Cardido Calceira dos Santos.
11. Carlonan da Silva Oliveira.
12. Carlos Pinto Alves.
13. Carlos Presado.
14. Coindo Joaquim de Castro.
15. Domingos João Duarte.
16. Eugenio Victor Antonio Alves Fernandes.
17. Henrique da Costa Corrêa Leite.
18. Henrique Moreira Esteves.
19. Januario Domingues Moura.
20. Joaquim Nunes da Rocha Junior.
21. Joaquim Rodrigues Sampaio.
22. José Augusto Lando Pereira.
23. José Barbosa Ferreira Vidigal.
24. José Pereira das Neves.
25. Luiz Fernandes Domingos.
26. Manoel Lopes.
27. Miguel Maria dos Anjos Rodrigues Nogueira.
28. Milton de Carvalho.
29. Norberto Francisco Greco.
30. Olympio Augusto da Silva.
31. Olympio Sampaio de Abreu.
32. Onildo Nogueira Lopes.
33. Oscar Bezerra.
34. Oswaldo Pereira Barcellos.

35. Paulo de Almeida Corrêa Leite de Aragão.
36. Paulo Estrella Vieira.

Classe de 1899

1. Alfredo Martins Henriques.
2. Alvorino Meroio Xavier.
3. Alvaro Corrêa Leite.
4. Annibal Dias.
5. Antonio Almeida Sobreira.
6. Antonio Arantes Gouvêa.
7. Archimedes Caripema Mauê.
8. Armando Pereira de Almeida.
9. Armando da Silva Gonçalves Maia.
10. Candido Antonio Mata.
11. Carlos Alberto Pinto do Vasconcellos.
12. David.
13. Eduardo Martins da Costa.
14. Heitor Ribeiro de Queiroz.
15. Henrique Antonio Primo.
16. Jacintho da Silva Gomes.
17. Jayrac Rêgo Bordallo Freire.
18. João Araújo Rocha Junior.
19. Joaquim de Azevedo Andrade.
20. Joaquim Jovita Miranda Corrêa da Silva.
21. Jorge Ferreira das Neyes.
22. José Ferreira Ramos.
23. Luiz Fortunato Alves da Souza e Kaulfuss.
24. Luso Pontes Faria Brito.
25. Manoel Antonio Ferreira.
26. Manoel Villalba.
27. Mario de Freitas Souza Brandão.
28. Mario Luiz Ferreira Pontes.
29. Nelson Carrapatozo.
30. Olanino Rodrigues Andrade.
31. Raul Reis.

Classe de 1898

1. Alvaro da Silva Campos.
2. Antonio Agostinho da Silva Junior.
3. Antonio Joaquim Terra Junior.
4. Antonio Romariz Monteiro.
5. Artur de Rezende.
6. Arthur dos Santos Serra.
7. Carlos Reis Keller.
8. Edgard G. Alves de Souza.
9. Francisco de Faria Pereira Bastos.
10. Francisco Marques.
11. Gabriel Henriques.
12. Gilberto Mendes Lago.
13. Henrique Lopes da Silva.
14. João Antonio Furtado Messegue J. Saura.
15. João Cardoso de Lemos.
16. João Placido do Valle Rego.
17. João Reis.
18. Joaquim Guilherme Cunha.
19. Joaquim Mendes Cavalleiro Filho.
20. José Ferreira Braga.
21. José Lopes Ribeiro Junior.
22. José Maria de Andrade Rodrigues.
23. José Rodrigues.
24. Manoel Antunes.
25. Nelson, filho de Raul Guedes Pinto e de Caetano Galvão Guedes Pinto.
26. Octavio Vianna de Azevedo Duarte.
27. Olympio Fernandes Torres.
28. Paulo Coelho de Albuquerque.
29. Pedro Pontes Pereira Alves.
30. Polydora Pessoa Filho.
31. Renato Pinho.
32. Victorino Martins Fernandes.

Classe de 1897

1. Alfredo Garcia da Silva.
2. Alvaro de Mello Gouveia.
3. Antonio Dalle Ribeiro.
4. Aristides de Souza Mello.
5. Aurino da Assumpção Alves.
6. Carlos de Souza.
7. Daniel Francisco de Faria Machado Bastos.
8. Domingos do O. Pereira Junior.
9. Edgard da Costa Guimarães.

10. Edgard Luiz Ferreira Pontes.
11. Eugenio Ferreira Martins.
12. Eugenio Pinheiro Gaspar.
13. Humberto Ranim.
14. João Gomes Pereira da Silva.
15. João Joaquim da Silva.
16. João Tavares do Mattos.
17. Joaquim Corrêa.
18. Joaquim da Costa Pina.
19. Jonas Mendes.
20. José Ferreira Soares Junior.
21. Joselyn Campos Mello.
22. Manoel Prudente de Almeida.
23. Mario Vianna de Azevedo Duarte.
24. Prudente Herenlano Martins.
25. Raul Barbosa Ferreira Vidigal.
26. Seraphim Barata do Souza.
27. Sival Augusto Lins.

Classe de 1896

1. Adolpho Amorim L. Ortega May Saier Maurice.
 2. Alexandre Canali Corrêa.
 3. Andemaro do Carmo Almeida.
 4. Antonio Aleanlara Nazeiro.
 5. Antonio Alves da Matta.
 6. Antonio de Moraes.
 7. Antonio Ranim.
 8. Antonio Rodrigues.
 9. Arlinda João Esteves.
 10. Armando Carneiro da Cunha.
 11. Arnaldo Socio.
 12. Carlos Durval Rego.
 13. Elias Baruel Acris.
 14. Eurico Vianna de Azevedo Duarte.
 15. Filoteo do Carvalho.
 16. Gustavo Alves Rosa.
 17. Hugo Belmarço.
 18. João Alves da Silva Ribeiro.
 19. Joaquim Maria da Silva Quintella Amann.
 20. José Candido.
 21. José Ferreira da Motta.
 22. Manoel Avelino Cardoso Teixeira.
 23. Manoel Pontes Pereira Alves.
 24. Manoel Santos.
 25. Mario Pereira de Oliveira.
 26. Maria Teixeira Gomes.
 27. Raul Pinto Guedes de Paiva.
 28. Raymundo Celestino Gomes de Maia.
 29. Victor da Costa Roque.
- Junta do Alistamento Militar do 1º distrito (Candelaria). Capital Federal. 18 de maio de 1926. — Dr. Luis Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR — 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1901 e 1903

Primeira chamada

O Dr. Mario de Moura Salles, presidente da Junta do Alistamento Militar do 10º distrito (Sant'Anna), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em 18 de setembro de 1925, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, desta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar à sede desta junta do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquelles que o não fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os cidadãos constantes desta relação se destinam a servir na Primeira Companhia de Administração, com quartel em Benfica.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — O presidente, Dr. Mario Salles. — Annibal Bethlem, secretario.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na 1ª companhia de Administração, com quartel em Benfica.

Ponto de concentração e inspecção de saúde — Sede da 1ª circunscrição do Recrutamento, no Quartel General do Exército. (Ponto n. 1).

Numero do sorteio — Nomes — Filiação

Classe de 1904

1. Mario José Leite, filho de Francisco José Leite.
2. Oswaldo Brandão, filho de Joaquim Brandão.
3. José Ferreira da Cruz, filho de José Ferreira da Cruz.
4. Henrique da Motta, filho de Firmino da Motta.
5. Sergio Martins, filho de Joaquim Martins.
6. Julio Meirelles, filho de Antonio Pereira Meirelles.
7. Carlos Rodrigo de Azevedo, filho de Carlos Rodrigo de Azevedo.
8. Angelo Nicoline, filho de Angelo Nicoline.
9. Seraphim Dias Pina, filho de José Dias.
10. João Francisco de Andrade Junior, filho de João Francisco de Andrade.
11. Alvaro da Costa Ayres, filho de José da Costa Ayres.
12. Alberto Dias, filho de José Dias.
13. Joaquim Paulo de Miranda Mendes, filho de José Augusto Brito Mendes.
14. Paulo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
15. Aurelio Pereira Sa Carqueira, filho de Manoel Carqueira.
16. Paulo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
17. Valentin Abreu, filho de Aurelio de Abreu.

Classe de 1903

267. Manoel, filho de Francisco José da Silva.
268. Octaciel, filho de Galdino Bispo Cardal.
269. Procopio, filho de Francisco Corrêa Borges.
270. João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.

Junta do 10º Distrito do Alistamento Militar (Sant'Anna). 27 de maio de 1926. — O presidente, Dr. Mario Salles. — Annibal Bethlem, secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

1º Distrito (Candelaria)

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta do Alistamento do 1º Distrito, etc.:

Faz saber que de ordem do coronel chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento, são convocados os sorteados con-

antes da relação abaixo transcrita, para se apresentarem, na sede deste distrito, no mês de outubro do corrente anno, fazendo parte da 1ª chamada e terem sido designados para servir no grupo abaixo declarado, devendo receber certificado e serem encaminhados ao 1º posto de concentração, na 1ª Circunscrição de Recrutamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente, que assigno com o presidente. — Dr. Pedro Paulo Autran, secretário. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia Pesada, com quartel em São Christóvão:

Classe de 1901

1. Angelo Ignacio de Mendonça, filiação ignorada.

3. Antonio Gonçalves Jorge, filho de Antonio Jorge.

4. Ivan Guimarães, filho de João Teixeira de Moura Guimarães.

5. Adolardo Corrêa de Mattos, filho de Alfredo Corrêa de Mattos.

6. Durval Moura, filiação ignorada.

7. Horacio de Abacida, filiação ignorada.

8. Manoel Carlos de Oliveira, filho de Manoel Carlos de Oliveira.

9. José Ribeiro Campos, filiação ignorada.

10. Reynaldo Gerth, filiação ignorada.

11. José Simplicio, filho de Bertholdo José Simplicio.

12. Joaquim Magalhães, filho de Gregorio Magalhães.

13. Joaquim dos Reis Carvalho, filho de Joaquim dos Reis Carvalho.

14. Amínio Barbosa, filiação ignorada.

15. Catão de Souza Lisboa, filiação ignorada.

16. José Emilio dos Santos, filiação ignorada.

Classe de 1902

15. Atacalpa Garrido Sá, filho de Sebastião Garrido Fernandes de Sá.

16. Aldemar Pereira da Silva, filiação ignorada.

17. Ernesto Frederico da Cunha, filho de Ernesto Frederico da Cunha.

18. Carlos Cyrillo Costa, filho de José Cyrillo Costa.

19. Mario da Silva Lima, filiação ignorada.

Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito (Candelaria). Em 26 de maio de 1926. — O secretário, Dr. Pedro Paulo Autran. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publica que nesta directoria foram recebidas, no dia 15 do proximo mez de junho, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1926, das repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Polícia Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros do referido Distrito, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,25 x 0,25, sendo a primeira via sellada convenientemente, datada e assignada, sendo nelhas especificados sem acréscimos, emendas, colaplinhas, rasuras ou resalvas, em algures e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 31 de junho em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á repartição que a este accompanha, além de carta do commerciante, referida na referida junta, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 12 de maio de junho, as quantias mencionadas na relação citada, equivalentes a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apólices, ao portador da divida publica, ou lettras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que, sendo-se inscripto, deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de propostas somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da

Justica e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 15 do proximo mez de junho, perdendo a totalidade da caução feita o concorrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente se obriga para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes, no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 14 de junho proximo. O commerciante que até aquelle dia o hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprovatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante aceite fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entregar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada em má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abaução ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios, que serão

entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia aquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, sera resolvido a sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$000, os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a complementalas logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

2ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 26 de maio de 1926.
Attila Galeão, director geral, em commissão.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente.

Grupos	Capital minimo	Cação
Para o grupo 2 — Generos de padaria	37:500\$000	1:875\$000
Para o grupo 7 — Generos alimenticios	200:000\$000	10:000\$000
Para o grupo 10 — Moveis, colchões, etc.	25:000\$000	1:250\$000
Grupo 2 — Generos de padaria		
1. Farinha de trigo, kilo.	60.015	18500
2. Pão, kilo.	261.192	18350
3. Biscuitos, kilo.	420	58500
4. Bolachas de agua e sal, kilo.	50	38500
5. Roscas do Barão, kilo.	29	28800
Grupo 7 — Generos alimenticios		
1. Agua mineral nacional, garrafa	1.000	18108
2. Alcool (espírito de vinho), litro	7.261	38880
3. Alface, kilo	6	18581
4. Ameixas, kilo	10	88800
5. Aguardente de canna, kilo.	1.000	28021
6. Alho, cento	832	78180
7. Avareta, kilo	67	18496
8. Arroz, kilo	253.503	18198
9. Assucar de 1ª, kilo.	31.013	18510
10. Assucar de 2ª, kilo.	42.815	18513
11. Assucar de 3ª, kilo.	187.831	18125
12. Assucar crystal branco, kilo	2.000	18320
13. Alpiste, kilo	12	28610
14. Aveia, kilo	64	18108
15. Azeite de zedo, litro.	6	28200
16. Azeite doce, litro.	500	78020
17. Azeite francez, garrafa.	128	68861
18. Azeitonas, lata de kilo.	325	28230
19. Bacalhão, kilo	43.337	28610
20. Batata nacional, kilo.	28.930	18516
21. Bananada, kilo	60	38080
22. Batatas, kilo	148.601	8702
23. Canguera, kilo	155	8908
24. Carne seca kilo	100.131	28901
25. Carne de porco salgada, kilo	1.511	58720
26. Cebolas, cento	1.640	108120
27. Cevadilha, kilo	235	28816
28. Chá preto, kilo.	235	29920
29. Chá verde, kilo.	3	208020
30. Chocolate, kilo	847	48100
31. Cognac francez, genuino, litro	31	158840

34. Colorão, kilo	721	38520
35. Canella em pó, kilo.	24	58280
36. Cevada, kilo	62	18936
37. Centeio, kilo	62	28001
38. Cominhos, kilo	6	38210
39. Ervilhas secas, kilo.	317	38256
40. Feiteiras, uma	3.750	18114
41. Ervilhas (petit-pois), lata.	230	58702
42. Farinha de aveia, kilo.	21	18576
43. Farinha de mandioca, kilo.	263.300	8718
44. Farinha de milho, kilo.	50	8718
45. Feijão preto, kilo.	251.176	8908
46. Feijão de cores, kilo.	21.905	18056
47. Fubá fino, kilo.	39.408	8718
48. Gela nacional, vidro.	62	28200
49. Goiabada, kilo	3.810	28816
50. Louro, kilo	12	58280
51. Leite condensado, lata.	1.912	28992
52. Linguas secas, duzia.	61	108600
53. Lombo de porco salgado, kilo	1.095	58720
54. Maizena, pacote de 250 grammas	3.906	8702
55. Mainosa, pacote	100	8702
56. Manteiga nacional, kilo.	11.116	88621
57. Marmelada nacional, kilo.	7.209	38930
58. Massas brancas, kilo.	13.509	18196
59. Massas amarellas, kilo.	1.920	18584
60. Massas de tomate, kilo.	2.690	68000
61. Matto, kilo	10.631	18232
62. Maio, kilo	60	68600
63. Palitos, pacote	2.618	8952
64. Potassa fina, kilo.	200	18320
65. Phosphoros, pacote	3.100	8702
66. Pimenta da India, kilo.	219	58280
67. Polvilho nacional, kilo.	826	18114
68. Passas, tubo	50	88800
69. Peixe salgado, kilo.	400	58720
70. Polvilho em caixas, caixa.	310	18198
71. Pecegada, kilo	72	38080
72. Queijo de Minas, kilo.	1.016	5.720
73. Queijo Parmensou, kilo.	51	118030
74. Rhum da Jamaica, garrafa.	15	158810
75. Sabão virgem, kilo.	80.184	18056
76. Sabão especia, kilo.	100	18108
77. Sagú, kilo	80	18700
78. Sal, kilo	17.868	8204
79. Sal fino, vidro.	458	38980
80. Sapôlio, pão	200	8880
81. Suco de uvas Wolfisch, meio litro	200	18100
82. Trigo, kilo	57	18918
83. Tapioca, kilo	431	18700
84. Toucinho, kilo	10.811	48048
85. Tijolo de arear, duzia.	81	108560
86. Velas, pacote	717	28816
87. Vinagre, litro	10.699	18232
88. Vinho branco, litro.	71	48310
89. Vinho do Porto, litro.	505	48310
90. Vinho do Porto Macedo, garrafa	47	68600
91. Vinho do Porto Villar, 2 Litros, garrafa	17	68500
92. Vinho virgem, litro.	20	28816
93. Sabão fina, kilo.	50	18584

Grupo 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

1. Armario de peroba ou canella, de dois metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um.	26	2408000
2. Bancos para officina, um.	10	228000
3. Bancos de 2m,50, um.	20	799000
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 0,70, com oito gavetas, um	1	3108000
5. Capim para colchão, kilo.	29.000	3359
6. Crina animal, kilo.	100	183500
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo.	100	18220
8. Capachos de coco, grandes, de 1,20 x 0,60, um.	100	108800
9. Colchões de capim, de 1m,90 x 90 x 0,13, capa de riscado, um.	100	158000
10. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um.	2.000	148100

42. Colchões de crina vegetal, de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de linho, uma	400	43\$000	29. Estrado de madeira para debaixo da mesa, um	12	90\$000
43. Colchões de crina vegetal, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um	100	41\$500	30. Estrado de madeira, de 1,80 x 0,62, um	10	90\$000
44. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	480\$000	32. Guarda-roupa, um	2	390\$000
45. Cadeira com giro, uma.....	1	115\$000	33. Grupo americano, um	1	510\$000
46. Cama articulada, com cobertura, uma	6	120\$000	34. Grupo de nove peças e encesto de palhinha, um	2	480\$000
47. Cama de ferro esmaltada, de 1,90 x 0,80, com lastro de arame, uma	150	430\$000	35. Grupo com três peças, forrado de panno couro, um	2	300\$000
48. Cama de ferro, uma	30	50\$000	36. Mesa de peroba, para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e tábua de correr, uma	5	78\$000
49. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	5	2\$500	37. Mesa para escripta, de 1,20 x 0,60, uma	3	120\$000
50. Cabide porta-chapéus, com pegadores nickelados, um	3	115\$000	38. Mesa commoda, uma	7	215\$000
51. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma	2	25\$000	39. Mesa de pinho, uma	6	58\$000
52. Columna de peroba ou canella para vaso, uma	2	24\$000	41. Relógio de parede, americano, com pendula, um	2	118\$000
53. Camareira com estufa, oito gavetas, uma	1	259\$000	42. Travessoeiro de palha de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um	200	17\$500
54. Carboniere, idem, com 16 gavetas, uma	1	355\$000	43. Travessoeiro de palha de flexa, com capa de linho, de 0,40 x 0,34, um	50	12\$000
55. Cháxos de madeira, de uma pollegada com aros de ferro nas extremidades, para tapar portas de marmores destinado ao serviço eleitoral, molto cabido	200	60\$000	44. Travessoeiros de canim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um	300	3\$700
			45. Tapetes de lã, para pés de cama, um	12	85\$000
			47. Tapetes de lã para sala, um	4	320\$000

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de acordo com a lista contida nos editaes de 11 e 9 de março deste anno, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de móveis, colchões e artigos de colchoaria e generos alimentícios, durante o corrente anno de 1926, às repartições dependentes deste ministério, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos nacionais de Ensino e da Saude Publica, os commerciantes Mattes, Prigano & Comp., Salgado Guimarães & Comp., e Barbosa, Albuquerque & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade em 27 de maio de 1926. — A. Galeão, director geral em commissão.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, fazo publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até às 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de servista do Exército ou, pelo menos, o

certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em construo.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — Luiz de Siqueira, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZACÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente faço publico que o Dr. Sebastião da Silva Tamanqueira, foi suspenso do exercicio da medicina durante o prazo de seis mezes, a contar de 15 do corrente, por acto desta inspectorie de 11 do mesmo mez, (art. 239 do Regulamento Sanitario), achando-se o pharmaceutico que aviar qualquer receita por elle firmada, incurso nas disposições do art. 253 § 2º do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926. — O 2º official, José Monteiro de Sá Freire. — Visto. O inspector, Dr. Theophilo Torres.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o paragrapho 2º do art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a visto

na sanitaria no dia 4 de junho do corrente anno, ás 13 horas, 13 1/2 horas, 14 1/2 horas e 15 horas, respectivamente, os predios n. 3 e 41 da rua Leão, 454 da rua S. Clemente e a estalagem n. 168 da rua das Laranjeiras, ficando pelo presente edital enados a comparecer a elle, querendo, os proprietarios dos alhados immoveis e seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 27 de maio de 1926. — Joaquim Vital, secretario.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 13 1/2 horas, nesta inspectorie:

Serzedello Eugenio Bonitas Mondes, Gabriel Ferreira de Moura, Gabriel Antonio da Paixão, Delphin Miranda, Clemente Pereira Soares, Dellapi Luigi, Oswaldo Ferreira, Amileir Alves da Costa, Ernesto Carreiro e Alvaro Rocha.

Turma suplementar

Severino Lopes Baptista, Eduardo José de Barros, Olivio de Andrade, Alvaro da Silva Marques, José da Cunha Mello, Arthur Kuster e Antonio Felisberto.

Prova regulamentar

Affonso David Sebastião.

Prova pratica

Antonio de Almeida e Alvaro Teixeira Couto.

Inspectorie de Vehiculos, em 27 de maio de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
V. Miguel Teixeira.....	7	Automovel	25	Maio	1926	Interromper o transito.....	Motorista.
Manoel G. Laudino.....	20	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José P. Zucarino.....	398	"	"	"	"	Fazer volta em logar não per-	"
						mittido.....	"
Renato M. Junqueira.....	991	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Joaquim Bernardo.....	1.010	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Carlos P. Braconol.....	1.036	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento Lopes Freitas.....	1.207	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Domingos Rizzo.....	1.717	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Deocleciano Lisboa.....	1.831	"	"	"	"	"	"
Luciano Soares.....	1.955	"	"	"	"	"	"
B. A. Kohot.....	2.045	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco A. Mello.....	2.403	"	"	"	"	"	"
Major Macbrucion.....	2.675	"	"	"	"	"	"
Ismael A. O. Filho.....	2.824	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ismael A. O. Paria.....	2.924	"	"	"	"	"	"
Luiz L. Moura.....	3.353	"	"	"	"	"	"
Mario A. Madeira.....	3.773	"	"	"	"	"	"
Mario A. Madeira.....	3.773	"	"	"	"	"	"
J. Meijens.....	3.870	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Brasil Automovel.....	4.174	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João P. Gomes.....	4.206	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Guilherme S. Machado.....	4.329	"	"	"	"	"	"
Joaquim B. Graça.....	4.414	"	"	"	"	"	"
João S. Machado.....	4.799	"	"	"	"	"	"
Antenor A. Braga.....	5.021	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. C. Almeida.....	5.024	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatgé.....	5.087	"	"	"	"	"	"
Auto Brasil Ltd.....	5.110	"	"	"	"	"	"
Albano P. Santos.....	5.536	"	"	"	"	"	"
Albano P. Santos.....	5.566	"	"	"	"	"	"
Leonel P. Carvalho.....	5.751	"	"	"	"	"	"
Manoel Souza.....	6.095	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes Pinto.....	6.430	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Storino & Mendes.....	6.495	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Pereira.....	6.856	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Carlos C. Durval.....	6.977	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento Lopes Freitas.....	7.032	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Vicente S. Fontes.....	7.721	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel S. Santos.....	8.203	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé.....	8.338	"	"	"	"	"	"
Abel Assumpção.....	8.771	"	"	"	"	"	"
Manoel S. Campos.....	9.014	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes Freitas.....	9.011	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ernesto Igel.....	9.061	"	"	"	"	"	"
Antonio Oliveira.....	9.091	"	"	"	"	"	"
Alberto Teixeira.....	9.147	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lino Fernandes.....	9.160	"	"	"	"	"	"
José P. S. Magalhães.....	9.281	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Silvio José Augusto.....	9.321	"	"	"	"	"	"
Companhia Brasileira R. Portos.....	9.429	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Paz Garcia.....	9.448	"	"	"	"	"	"
Delphim P. Silva.....	9.542	"	"	"	"	"	"
Armando Barros.....	9.532	"	"	"	"	"	"
Armando Barros.....	9.532	"	"	"	"	"	"
Antonio Cardoso.....	9.672	"	"	"	"	"	"
Antonio G. Sá.....	9.789	"	"	"	"	"	"
Empresa Nacional Auto Viação Ltd.....	9.831	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Hercilio Ribas.....	9.847	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alfredo Arruda.....	10.056	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Albano da Rocha.....	10.086	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922

Inspectoria de Vehiculos, 27 de maio de 1926.—O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos da Capital
Federal e Estado do Rio
de Janeiro

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra, capitão dos Portos, faço seiente aos navegantes que fica prohibido o transito de embarcações na parte frente dos estaleiros do Lloyd Nacional o Guanabara, onde está sendo dragado, na distancia de 50 metros para parte da terra sob pena de multa por infração do regulamento das capitancias.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1926. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICASAdministração dos Correios
de Ribeirão Preto

Pelo presente edital são convidados a comparecer na Thesouraria desta administração os remittentes dos registros calidos em refugio, no 3º trimestre do anno de 1925, abaixo mencionados, além do retirá-los, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente

edital, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Numero do registro — Procedencia —
Remittente — Destino — Valor

522.	Santa Rita Coqueiros —		
	Octavio Santos — Ta-		
	bocas	10\$000	
2.037.	Jardinopolis — Fran-		
	cisco P. Silva — São		
	Paulo	2\$000	
515.	São Simão—Carlos Bri-		
	ra — São Paulo.....	3\$000	
1.195.	São Simão — J. Pi-		
	mentel — S. José do		
	Rio Pardo	9\$000	
2.283.	São Simão — A. P. Go-		
	mes — Iapa.....	5\$000	
722.	São Simão — J. Mala —		
	Rezende	5\$000	
916.	São Simão — C. Bonfi-		
	glho — Rio Preto.....	20\$000	
1.580.	São Simão — Francisco		
	J. Silva — Bebedouro	7\$000	
631.	São Simão — Paulo		
	Martins — Santos....	3\$000	
Somma ..		61\$000	

Primeira Seção da Administração dos Correios do Ribeirão Preto, 8 de maio de 1926. — O administrador, *Ruben de Noronha Gilshy*.

Inspeccoria Federal das Estradas

Primeira divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Edital de concorrência publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1924

De ordem do Sr. inspector federal das estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 445, de 3 de abril ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 10 de junho proximo futuro, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1924, de accordo com o edital desta intendencia publicado no *Diário Official* de 22 do corrente mez, observada a seguinte correigenda:

"Quarta — O prazo maximo para a impressão será até 31 de dezembro do corrente anno, caso não fique o trabalho concluido dentro desse prazo, ficarão os contractantes sujeitos a multa de 5 % sobre o valor total do contracto."

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 45

De ordem da directoria, torno publico que, ás 12 horas do dia 21 de junho proximo, realizar-se-á na sala de concorrências desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 45, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

- 1 (uma) formaca para metal, de 26 fios, de 1/4", até 3-6", com joio de molhas, por.
- 8 (oito) tapetes com 5,65 x 1,10, iguaes á amostra, para os carros 3, 10 e 12 A, um.
- 4 (uma) tapete com 5,65 x 0,70, igual á amostra, para o carro 4 A, por.
- 1 (um) tapete com 5,65 x 1,00, igual á amostra, para o carro 4 A, por.
- 4 (quatro) tapetes de 1,90 x 0,73, iguaes á amostra, para os carros 50 e 53 D M, um.
- 16 (dezesseis) tapetes com 1,90 x 1,00, iguaes á amostra, para os carros 50 e 53 D M, um.
- 8 (oito) tapetes com 1,90 x 1,05, iguaes á amostra, para os carros 50 e 53 D M, um.
- 16 (dezesseis) tapetes com 1,95 x 0,90, iguaes á amostra, para os carros 55 e 58 D M, um.
- 16 (dezesseis) tapetes com 1,15 x 1,28, iguaes á amostra, para os carros 55 e 58 D M, um.
- 8 (oito) tapetes com 1,93 x 0,73, iguaes á amostra, para os carros 59 e 62 D M, um.
- 21 (vinte e quatro) tapetes com 1,93 x 1,04, iguaes á amostra, para os carros 59 e 62 D M, um.
- 32 (trinta e dois) tapetes com 1,93 x 1,15, iguaes á amostra, para os carros 65 e 72 D M, um.
- 32 (trinta e dois) tapetes com 1,93 x 0,92, iguaes á amostra, para os carros 65 e 72 D M, um.
- 100 (cem) travessieiros de 0,70 x 0,37, de palha do brejo, com capa de linho frangado, um.
- 2.000 (duas mil) toalhas de linho para rosto com as iniciais E. P. G. B., iguaes á amostra, na 2ª Divisão, uma.
- 3.000 (duas mil) toalhas de linho circulares para carro, com as iniciais E. P. G. B., iguaes á amostra, na 2ª Divisão, uma.

Trenas de panho e fio metalfico:

- 10 (dez) de 10 metros, uma.
- 1 (uma) de 30 metros, uma.
- 15 (quinzo) de 20 metros, uma.
- 1 (uma) de 50 metros, uma.

Tenazes ou griffas para cano de ferro:

- 6 (seis) que pegue 1 1/4", uma.
- 6 (seis) que pegue 3/8", uma.
- 6 (seis) que pegue 3/4", uma.
- 6 (seis) que pegue 1 1/2", uma.

- 6 (seis) que pegue 1", uma.
- 6 (seis) que pegue 1 1/4", uma.
- 4 (um) torno de bancada de 4", por.
- 4 (um) torno de bancada de 6", por.
- 2 (dois) tornos de bancada de n. 3, um.
- 4 (quatro) tesouras para funileiro, tamanho medio, uma.
- 1 (uma) tesoura para funileiro, com 1,10, de mesa, por.
- 6 (seis) formetas automaticas para gazometros, uma.
- 12 (doze) formetas de metal de 1/2", com joelho, uma.
- 6 (seis) formetas de metal, bico manducado, de 3/8", uma.
- 3 (tres) formetas de passagem, de 1/2", uma.

Tijoleiras cónicas:

- 24 (vinte e quatro) de 0,30 x 0,30 x 0,14, uma.
- 28 (vinte e oito) de 0,30 x 0,20 x 0,15, uma.
- 30 (trinta) de 0,30 x 0,25 x 0,15, uma.
- 8 (oito) de 0,27 x 0,13 x 0,15, uma.
- 3 (tres) uniões de metal, de 1/2", uma.
- 3 (tres) uniões de metal, de 3/8", uma.
- 2 (dois) vasadores de aço, redondos, de 1/4", um.
- 2 (dois) vasadores de aço, redondos, de 1/2", um.
- 36 (trinta e seis) verrugas sortidas, rosca de trade, uma.
- 50 (cincoenta) kilos de verde belga com po, kilo.
- 30 (trinta) kilos de verde Londres, kilo.
- 30 (trinta) kilos de verde composto, kilo.
- 55 (cincoenta e cinco) kilos de vermelhão lavado francez, Castello, kilo.
- 40 (dez) kilos de vermelhão da China, kilo.

Vidros brancos lisos:

- 200 (duzentos) de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.
- 400 (quatrocentos) de 0,10 x 0,50 x 0,003, um.
- 24 (vinte e quatro) de 0,28 x 0,30 x 0,004, um.

Vidros encanados lisos:

- 120 (cento e vinte) de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.
- 100 (cem) de 0,10 x 0,50 x 0,003, um.

Vidros verdes lisos:

- 120 (cento e vinte) de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.
- 100 (cem) de 0,10 x 0,50 x 0,003, um.
- 100 (cem) vidros azues lisos de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.
- 10 (dez) galões de verniz flatting, galão.
- 32 (trinta e dois) galões de verniz crystal, marca Aguiá, galão.
- 2 (dois) galões de verniz vieux-chene, galão.
- 6 (seis) galões de verniz compound isolante preto, galão.
- 2 (dois) galões de verniz sapolin de aluminio, galão.
- 2 (dois) galões de verniz sapolin de bronze, galão.
- 63 (sessenta e tres) vidros de verniz preto japonéz, grandes, Schenec Freres, vidro.
- 48 (quarenta e oito) vidros de verniz amarello (jauned'or), grandes, Schenec Freres, vidro.

- 2.000 duas mil vassouras de cabelo n. 22, com cabo, uma.
 2.000 duas mil vassouras de piassava grandes para varrer, uma.
 2.000 duas mil vassouras de piassava n. 16, para lavar, uma.
 1.500 mil e quinhentas vassouras de cipó, uma.
 1.500 mil e quinhentas vassouras de piassava, uma.
 1 uma secretária americana, com cadeira, igual à amostra, na 2ª Divisão, por.
 1 uma fraxe para funileiro com matrizes e jogo de ferramentas, por.

As amostras referentes aos lapetes pedidos nesta concorrência acham-se no Expediente Geral da 2ª Divisão.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega para os artigos de confecção, sendo o mais urgente possível, e para os já confeccionados a entrega será imediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro do corrente ano, sendo exibido o recibo de caução de 20.000\$, citado no referido edital, ou o da de 5.000\$, feita na thesouraria da estrada até a véspera do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 18000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 43

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de junho proximo, realiçar-se-ha na sala de concurrencias desta Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 43, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 2ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 50 (cincoenta) pinças para sellamento de carnes, systema Ravasse, tipo usado nesta Estrada, uma.
 50 (quinhentos) picadores para bilhetes, Ravasse, numerados de accordo com a indicação da 2ª Divisão (arrecadação), um.
 2 (duas) pedras circulares de esmeril ou carborundum, com 1 1/2" de diametro por 2" de espessura, uma.
 2 (duas) panellas de ferro fundido para derreter zinco, conforme a amostra na officina telegraphica, uma.
 3 (tres) pendentes de 2 luzes, de 1 1/2, com bomba, um.
 15 (quinze) picaretas de aço, com cabo, para cavar, uma.
 60 (seiscentos) pannos esponja, um.
 40 (quarenta) metros de paño couro verde, metro.
 3.000 (tres mil) kilos de plombaçina em pó de 1ª qualidade, kilo.
 5 (cinco) kilos de purpurina de prata em pó, kilo.
 5 (cinco) kilos de purpurina de ouro em pó, kilo.
 2 (dois) kilos de preto marfim, kilo.
 10 (dez) kilos de preto leve em pó, kilo.
 65 (sessenta e cinco) kilos de pó de sapato, kilo.
 5 (cinco) kilos de pedra hume em pedra, kilo.
 3.000 (tres mil) kilos de potassa, kilo.
 10 (dez) kilo de pedra pomes em pedra, kilo.
 Palhinha franceza:
 20 (vinte) kilos de n. 1, kilo.
 50 (cincoenta) kilos de n. 2, kilo.
 50 (cincoenta) kilos de n. 3, kilo.
 10 (dez) kilos de n. 5, kilo.
 100 (cem) kilos de pavo de cera para acender, kilo.
 Pinceis de cabelo, redondo:
 48 (quarenta e oito) n. 5, um.
 36 (trinta e seis) n. 6, um.
 36 (trinta e seis) n. 8, um.
 36 (trinta e seis) n. 10, um.
 12 (doze) de n. 12, um.
 43 (quarenta e oito) de n. 24, um.
 Pinceis de cabelo, chatos:
 12 (doze) n. 4, um.
 12 (doze) n. 8, um.
 12 (doze) n. 14, um.
 60 (sessenta) n. 24, um.
 24 (vinte e quatro) pinceis de cabelo, Martha, para letras, um.
 10 (vinte) kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas, kilo.

Pontas de Paris, com cabeça:

- 30 (trinta) kilos de 16x18", kilo.
 4 (quatro) kilos de 15x15", kilo.
 6 (seis) kilos de 17x21", kilo.
 64 (sessenta e quatro) kilos de 18x24", kilo.
 24 (vinte e quatro) kilos de 18x36", kilo.
 14 (quatorze) kilos de 1 1/2", kilo.
 12 (doze) de 3 1/4", kilo.
 6 (seis) de 5 3/8", kilo.
 25 (vinte e cinco) de 1", kilo.
 21 (vinte e um) kilos de 1 1/2", kilo.
 11 (onze) kilos de 2", kilo.
 8 (oito) kilos de 2 1/2", kilo.
 6 (seis) kilos de ponta de pariz, com cabeça de 3", kilo.
 50 (cincoenta) grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 1 3/4" n. 12, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 1" n. 10, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 5 3/8" n. 6, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 3 3/8" n. 4, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 1 1/4" n. 2, grossa.

Parafusos de metal, cabeça redonda:

- 50 (cincoenta) grosas de 1" n. 10, grossa.
 20 (vinte) grosas de 3 1/4" n. 10, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 5 3/8" n. 7, grossa.

Parafusos de latão, cabeça redonda:

- 6 (seis) grosas de 1 1/4" ns. 1 e 2, grossa.
 12 (doze) grosas de 1 1/2" ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grossa.
 6 (seis) grosas de 1 3/4" ns. 0, 1 e 2, grossa.
 6 (seis) grosas de 3 3/8" ns. 2, 3 e 5, grossa.
 6 (seis) grosas de 1 1/2" ns. 3 e 4, grossa.
 6 (seis) grosas de 5 3/8" ns. 4 e 5, grossa.
 9 (nove) grosas de 3 1/4" ns. 5, 6 e 7, grossa.
 9 (nove) grosas de 1" ns. 5, 6 e 8, grossa.

Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa:

- 20 (vinte) grosas de 1 1/4" x 1 3/8", grossa.
 20 (vinte) grosas de 3 3/8" x 1 3/8", grossa.
 20 (vinte) grosas de 1 3/8" x 1 3/8", grossa.
 20 (vinte) grosas de 3 3/8" x 3 16", grossa.
 20 (vinte) grosas de 1 1/2" x 3 16", grossa.
 20 (vinte) grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa de 3 1/4" x 1 1/4", grossa.
 10 (vinte) grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa de 1 1/2" x 1 1/4", grossa.
 3 (tres) grosas de parafusos de ferro de 3" x 1 1/2", com porcas, grossa.

Parafusos de ferro, cabeça chata:

- 20 (vinte) grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.
 51 (cincoenta e uma) grosas de 1 3/4" n. 12, grossa.
 33 (cincoenta e tres) grosas de 1 1/4" n. 7, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 1 1/4" n. 10, grossa.
 6 (seis) grosas de 1 1/4" ns. 0 e 1, grossa.
 9 (nove) grosas de 3 3/8" ns. 1, 2 e 3, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 5 3/8" n. 7, grossa.
 9 (nove) grosas de 1 1/2" ns. 1, 2 e 4, grossa.
 12 (doze) grosas de 5 3/8" ns. 3, 5 e 7, grossa.
 12 (doze) grosas de 1 1/2" ns. 8 e 10, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 3 1/4" n. 6, grossa.
 12 (doze) grosas de 1" ns. 6 e 8, grossa.
 100 (cem e seis) grosas de 2" n. 10, grossa.
 20 (vinte) grosas de 3 1/4" n. 10, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 3 1/4" n. 7, grossa.
 20 (vinte) grosas de 3 1/4" n. 12, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 1 1/2" n. 5, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 5 3/8" n. 6, grossa.
 100 (cem) grosas de 1 1/2" n. 4, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 3 3/8" n. 4, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 1" n. 10, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 2" n. 12, grossa.

Entrega imediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro do corrente ano, sendo exibido o recibo de caução de 20.000\$, citado no referido edital, ou o da de 5.000\$, feita na thesouraria da estrada até a véspera do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA CORRIGENDA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 44**

De ordem da directoria, faço publico, que, no edital da concorrência administrativa n. 44, de 26 de maio, publicado no *Diário Officiel*, de hoje deve ser feita a seguinte correigenda:

As 2.000 latas de Rupi, Záz-traz ou Magio deverão ser fornecidas em latas de um litro, cada uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA CORRIGENDA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 43**

De ordem da directoria, faço publico, que, no edital da concorrência administrativa n. 43, de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diário Officiel*, de hoje, deve ser feita a seguinte correigenda:

As 350 (trezentas e cincoenta) grossas de 1 1/2" n. 10, 1 3/4" n. 12, 1" numero 10, 5/8" n. 8, 3/8" n. 4 e 1/4" numero 2 são respectivamente de parafusos de metal cabeça chata e não de parafusos de Paris, como sahiu publicados.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 46**

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 12 horas, do dia 8 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concurrenças desta intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa n. 46, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quarta Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Tintas preparadas de primeira qualidade, nacionaes ou estrangeiras, em galões americanos de 3,785, dos fabricantes: Sherwin Williams, Berrey Brothers Inc, Murphy, Reichhold, Pluggee & Bocking, Thos. Parsons & Sons, Repolin, Decker Brothers Ltd., O. V. Chinamel, J. A. Sardinha Succs, Adamas, Arthur José de Andrade e Soc. C. P. Frankel Lloyd:

21.000 (vinte e um mil) galões oxido de ferro, para lonas, galão.

13.000 (treze mil) galões oxido de ferro para ferro e madeira, galão.

2.000 (dois mil) galões cor cinza, galão.

2.000 (dois mil) galões cor branca, galão.

Entrega immediata.

Para esta concorrência prevalecerem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Officiel*, de 24 de janeiro do corrente anno, sendo extinto o artigo da caução de 20.000\$000, citado no referido edital, ou o da de réis correspondente feita na Thesouraria da Estrada ate a vespada do dia da realização

da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 18000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926****Transferencia da concorrência publica N. 32**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, a concorrência publica n. 32, para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 4ª Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 5 e 13 de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1926. — O secretario, *D. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926****Transferencia da concorrência publica n. 31**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 8 do proximo mez do junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 31, para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros, para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 8 e 24 do abril ultimo, com a seguinte alteração:

O prego deverá ser em moeda brasileira, ouro, para as unidades estabelecidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CANOS DE FERRO E OUTROS ARTIGOS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926****Transferencia da concorrência publica n. 38**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 5 do proximo mez do junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 38, para o fornecimento de canos de ferro e outros artigos, para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria, de 8 de abril ultimo e 12 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com a determinação constante do officio n. 42, de 15 de abril ultimo, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o auxiliar de escripta da 1ª divisão desta estrada, Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, a reassumir o exercicio do seu cargo, dentro do prazo de um mez, contado desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 44**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 17 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concurrenças desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 44, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Parafusos de ferro, cabeça chata:

50 (cincoenta) grossas de 2 1/2" numero 12, grossa.

50 (cincoenta) grossas de 3" numero 12, grossa.

50 (cincoenta) grossas de 2 1/2" numero 10, grossa.

50 (cincoenta) grossas de 3", numero 10, grossa.

50 (cincoenta) grossas de 1", numero 10, grossa.

20 (vinte) grossas de 3 1/2", numero 12, grossa.

20 (vinte) grossas de 1 1/2", numero 8, grossa.

50 (cincoenta) grossas de 2", numero 9, grossa.

50 (cincoenta) grossas de 1/2", numero 3, grossa.

50 (cincoenta) grossas de 3/8", numero 3, grossa.

Parafusos de ferro, cabeça redonda ou boleada:

6 (seis) grossas de 1 1/4" ns. 1 e 2, grossa.

9 (nove) grossas de 3/8", ns. 1, 2 e 3, grossa.

9 (nove) grossas de 1/2", ns. 3, 5 e 7, grossa.

6 (seis) grossas de 5/8", ns. 3, 5 e 7, grossa.

6 (seis) grossas de 3/4", ns. 6 e 8, grossa.

6 (seis) grossas de 1", n. 8, grossa.

6 (seis) grossas de 1 1/2", n. 9, grossa.

6 (seis) grossas de 2", n. 10, grossa.

6 (seis) grossas de 2 1/4", n. 10, grossa.

Parafusos de ferro, cabeça estampada:

320 (trezentas e vinte) grossas de 1 1/2", n. 4, grossa.

120 (cento) grossas de 3/4", n. 4, grossa.

20 (vinte) parafusos de ferro, completos, para prensa do banco, um.

2 (dois) rebolos (pedra circular) para amolar, com 24" de diametro dor 3" de espessura, um.

- 2 (duas) rebolos com caixa de 1,00 x 0,20, um.
- 24 (vinte e quatro) relógios de parede, americanos, mosaicos, mostradores de 0,23, um.
- 15 (quinze) regadores de folha de flandres X X, um.
- 2.000 (duas mil) latas de Rupi, Zaz-Traz ou Magio, lata.
- 15 (quinze) kilos de roxo rei de B. Hardy Millori, kilo.
- 115 (cento e quinze) kilos de seccante Castello, kilo.
- 10 (dez) kilos de sancha da colonia, kilo.
- 10 (dez) kilos de selenne queimada, kilo.
- 10 (dez) kilos de selenne crua, kilo.
- 5 (cinco) kilos de sandalo em pó, para marceneiro, kilo.
- 2.000 (duas mil) saponaceas «Polo», um.
- 72 (setenta e dois) sabonetes Pearson, redondos, n. 3, um.
- 288 (duzentos e oitenta e oito) sabonetes marca Presidente, tipo redondo, um.
- 1.500 (mil e quinhentos) sabonetes em barra de primeira qualidade, um.
- 1.000 (mil) kilos de sabão molle «Nicharts», kilo.
- 200 (duzentos) kilos de sabão virgem especial, kilo.
- 130 (cento e trinta) kilos de solda de estanho, kilo.
- 100 (cem) latas de 1 kilo de solda caustica, lata.
- Serra de Fita:
- 10 (dez) metros de 10 mm. de largura, metro.
- 10 (dez) metros de 15 mm. de largura, metro.
- 10 (dez) metros de 20 mm. de largura, metro.
- 3 (tres) serrotes Hargreaves de 21", um.
- 6 (seis) serrotes Hargreaves de 12", um.
- 12 (doze) trincheas n. 2, uma.
- 12 (doze) trincheas n. 3, uma.
- 12 (doze) trincheas n. 5, uma.
- 12 (doze) trincheas n. 6, uma.
- 1.000 (mil) tijolos para arcar, um.
- 10 (dez) kilos de terra do Cassel, kilo.
- 4 (quatro) kilos de taxas de ferro, sortidas, kilo.
- 12 (doze) kilos de trinca em pedra, kilo.
- 30 (trinta) kilos de tubos de cobre de 1,50 x 0,30 x 0,95, kilo.
- 20 (vinte) kilos de tubos de cobre de 5,00 x 3,1" diametro interior, kilo.
- 10 (dez) kilos de tubos de cobre de 5,00 x 5,8" diametro interior, kilo.
- 3 (tres) kilos de tubos de latão de 1" diametro interior, kilo.
- 18 (dezoito) kilos de tubos de latão de 3/8" diametro interior, kilo.
- 18 (dezoito) kilos de tubos de latão de 1/2" diametro interior, kilo.
- 15 (quinze) kilos de tubos de latão de 5/8" diametro interior, kilo.
- 15 (quinze) kilos de tubos de latão de 3/4" diametro interior, kilo.
- 15 (quinze) kilos de tubos de latão de 1" diametro interior, kilo.
- 5.000 (cinco mil) torcidas para lampeão belga, uma.
- 5.000 (cinco mil) torcidas sol n. 1, uma.
- 5.000 (cinco mil) torcidas sol n. 2, uma.
- 5.000 (cinco mil) torcidas sol n. 3, uma.
- 50 (cincoenta) latas de tinta Ripolin, latas de 5 kilos (branca), lata.
- 50 (cincoenta) latas de tinta Ripolin, latas de 5 kilos (verde), lata.
- 50 (cincoenta) latas de tinta Ripolin, latas de 5 kilos (vermelha), lata.
- 18 (dezoito) T de ferro galvanizado de 12", um.
- 12 (doze) T de ferro galvanizado, de 3/8", um.
- 4 (quatro) talas de junção para correia lineana de 3 1/2", uma.
- 1 (quatro) talas de junção para correia lineana de 3", uma.
- 6 (seis) talas de junção para correia lineana de 1 1/2", uma.
- 4 (quatro) talas de junção para correia lineana de 2", uma.
- 1 (uma) caixa de tarrachas de 18" x 1", rosea Wildworth, por.
- 1 (uma) tarracha americana de 1/16" a 3/8" com variação de 1/64", em cada co-sinete, acompanhadas dos respectivos machos, por.

Entrega imediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$, citado no referido edital, ou o da de 2.000\$ feita na thesouraria da Estrada até a vespresa do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em fros vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de \$500 por folha.

Por todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de maio de 1926. — P. Nobrega, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1926. — Mendes Campos, chefe de seção.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

75. Ven. O. 3.ª da Penitencia, rua dos Ourives n. 7, 18\$360.
46. Vasco Alves de Azambuja, rua Menna Barreto n. 46, 66\$230.
53. Aristotellina Amazonas de Pontoura, rua 1 de Setembro n. 402, 39\$026.
69. Castro S. Elias, rua Montenegro n. 69, 38\$801.
36. Orlando da Fonseca Rangel, avenida Oswaldo Cruz n. 78, 58\$214.

19. José Continho e outros, rua Humay-
lá n. 249, 41\$723.
56. Hygino Bastos Mello, rua Escuro
n. 36, 12\$150.
45. José Serapião da Silva, rua Miguel
Ferreira n. 52, 23\$898.
65. Francisco Paulo Chacabara, ave-
nida dos Democraticos n. 1.400,
9\$218.
128. Americo Edith A. P., rua Enze-
nheiro Coriolando, sem numero
47\$824.
119. Maria do Amorim Lyra, rua Alice
Freitas n. 67, 24\$109.
136. Jayde de Medeiros Barbosa, rua de
Couto n. 158, 10\$444.
128. João Lopes da Costa Moreira, rua
Itapiru n. 45, 6\$647.
111. Aida Bastos, rua Cosme Velho nu-
mero 291, 6\$647.
119. Alcino Chavantes Junior, travessa
Navarro n. 92, 11\$076.
201. Orminda V. Carvalho, rua Alice
n. 69, 8\$780.
219. João Lopes da Costa Moreira, rua
Itapiru n. 45, 10\$727.
222. Bernardo Coelho de Oliveira Bra-
sil, travessa Fernandina n. 95,
18\$136.
221. Alfredo Lopes Sertã, rua Professor
Gabiso n. 34, 5\$831.
235. Sr. proprietário, rua Barão de Ita-
pagipe n. 51, 8\$781.
236. Antonio Gid Loureiro, rua Tavares
Bastos n. 27, 4\$847.
338. Antonio Pinto Mestre, rua Occiden-
tal n. 23, 11\$508.
170. Alberto Jacintho Rabello, rua Ba-
rão de Mesquita n. 188, 37\$297.
188. Carmen Albuquerque de Oliveira,
rua S. Leopoldo n. 60, 70\$127.
- Contadoria de Aguas e Esgotos, em 21
de maio de 1926. — Jesse Tacares, con-
tador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector con-
vido os proprietarios constantes da rela-
ção annexa a virem pagar na thesou-
raria desta inspectoria, a rua do Ita-
cluido n. 287, as contas por que são res-
ponsaveis, sob pena de serem as mesmas
remetidas á cobrança executiva, si o res-
pectivo pagamento não fôr satisfeito no
prazo de 15 dias, a contar da data da pri-
meira publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1926. —
Alberto Rodrigues Sá, pelo chefe da se-
ção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Loca-
lidade — Numero do predio — Import-
tancia devida

- N. 6. Dr. José Mariano Filho, estrada
dos Tres Rios sem numero, 10\$071.
- N. 14. Alfredo de Souza Miranda, tra-
vessa Magdalena n. 4, 10\$078.
- N. 50. José Paulino Menezes, rua He-
lera n. 39, 7\$464.
- N. 54. Avelino Machado Guimarães,
travessa Carlos Xavier n. 57, 20\$718.
- N. 57. Companhia Radio T. Brasileira,
rua Antonia Alexandrina, 20\$966.
- N. 66. Companhia Radio T. Brasileira,
rua Coronel Rangel n. 218, 24\$929.
- N. 102. Ezio e Zulmira Pizzari, praça
Tres do Malo n. 23, 0\$948.
- N. 106. Maria José Alves, estrada do
Camplulo n. 420, 18\$490.
- N. 115. Clotilde Affonso de Carvalho,
rua Princesa Isabel n. 41, 17\$223.

N. 125, Antonio Rodrigues Fernandes, estrada Marechal Rangel n. 3, 215565;

N. 131, Alexandrina Moutinho, rua Augusto de Vasconcellos n. 24, 408338;

N. 134, Francisco Rodrigues Gomes, rua Nova e Senhora Auxiliadora n. 3-A, 418403;

N. 138, João Gomes de A. Coelho, estrada de Santa Cruz n. 1.015, 208898;

N. 141, João Coelho, cantinho dos Vaqueiros n. 91-II, 68762;

N. 153, Octavio da Oliveira, cantinho dos Tres Rios n. 80, 138290;

N. 168, Messias Casado do Accioly, rua São Geraldo n. 55, 88351;

N. 169, Luiz Antonio Teixeira, beco do Continha n. 25, 208808;

N. 110, Sr. proprietário, rua Sarapaio Vianna n. 55, 68234;

N. 131, Sr. proprietário, travessa Bambana n. 58, 438443;

N. 133, Sr. proprietário, rua Administrador Cocke n. 78, 408181;

N. 136, Sr. proprietário, rua Administrador Cocke n. 78, 78599;

N. 115, Semário de São José, rua Cande de Bonfim n. 1.111, 78612;

N. 192, Sr. proprietário, rua Volta numero 39, 58997;

N. 193, Sr. proprietário, rua de São Francisco Xavier n. 58, 48979;

N. 228, Sr. proprietário, rua Felipe Camarão n. 107-I, 78266;

N. 193, Sr. proprietário, rua de São Francisco Xavier n. 58, 48979;

N. 228, Sr. proprietário, rua Felipe Camarão n. 107-I, 78266;

N. 234, Sr. proprietário, rua Torres Homem n. 276, 58522;

N. 270, Sr. proprietário, rua de S. Miguel n. 23, 68983;

N. 297, Sr. proprietário, rua Bela de S. Luiz n. 70, 58214;

N. 100, Aristodanes Barbosa Lima, rua Adolpho Motta n. 40, 118079;

N. 113, Francisco Rodrigues Miranda, rua Carvalho Alvim n. 62, 68032;

N. 115, G. Mamoral, rua Antonio Salina n. 2, 398613;

N. 26, João Rodrigues Pél, rua Jogo da Bola n. 109, 208966;

N. 35, José Rodrigues, rua Carlos Gomes ns. 120-120-A, 274786;

N. 26, Antonio Teixeira da Motta, rua João Carneiro n. 492, 498256;

N. 44, proprietário, rua Frei Caneca n. 273, 668449;

N. 63, proprietário, travessa de São Domingos n. 9, 88616;

Contabilidade de Aguas e Esgotos em 21 de maio de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convoco os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua do Carmo n. 4, propriedade de José P. Lyra;

Rua Buenos Aires n. 175, propriedade de Jeronymo Teixeira Boavista;

Avenida Viúta e Oito de Setembro numero 275, casa II, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arelima;

Rua de S. José n. 23, propriedade de Antonio Teixeira da Costa e outros;

Avenida Viúta e Oito de Setembro numero 275, casa IV, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arelima.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua America n. 41, casa XVI, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira de boia do deposito d'agua;

Rua America n. 41, casa VII, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira de boia do deposito d'agua;

Rua America n. 41, casa V, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira do tanque;

Rua America n. 61, propriedade de Onnesinda Marinho, concertar torneiras de boia da caixa de descarga, de boia do deposito e da pia da cozinha;

Rua America n. 227, propriedade de Paschoal Felipe, concertar torneiras do quintal e da pia da cozinha;

Rua America n. 45, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira da pia da cozinha;

Rua America n. 57, propriedade de Luiz Monteiro Gomes, concertar torneira da cozinha;

Rua America n. 44, casa II, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira de boia do deposito d'agua;

Rua Monte Alegre n. 129, ao Sr. proprietário, instalar hydrometro de 10ml/min;

Rua Cegonha Velho n. 228, propriedade de Julia Queiroz Moura, instalar hydrometro de 10ml/min.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Luiz Barbosa n. 66, casa 1, propriedade de Elias Antonio Diana, concertar o deposito d'agua.

Rua Luiz Barbosa n. 66, casa 2, propriedade de Elias Antonio Diana, substituir a torneira do tanque.

Rua Duqueza de Bragança n. 22, propriedade do Dr. Silva, substituir a caixa e a torneira da cozinha.

Rua Curvello n. 44, propriedade do Francisco de Souza Costa, reparar a canalização interna.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convoco os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Conde de Bonfim ns. 896 e 898, propriedade de José Salomão Ramiz.

Rua São José n. 59, propriedade de Lourenço da Costa Campos.

Avenida Rio Branco n. 7, propriedade do Mesteiro de São Bento.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

O superintendente do Serviço do Algodão faz sciente, para conhecimento dos candidatos e demais interessados, que se acham abertas, até 31 do mez corrente, as inscrições ao curso de classificação do algodão, cujas aulas terão inicio, conforme determina o art. 1º das "Instruções" de 30 de junho de 1925, a 1 de junho proximo vindouro.

Os candidatos deverão apresentar:

- a) certidão de idade, que prove ser maior de 18 annos;
- b) attestado de vacinação recente e de não soffrer de molestia contagiosa.

Para mais informações queiram dirigir-se á repartição.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1926. — *P. L. Akin Castro*, superintendente.

Junta Commercial

AOS SRS. LEILOEIROS E INTERPRETES COMMERCIAES

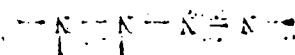
De ordem do Sr. director da Secretaria, estão convidadas a apresentarem o registro de conformidade com a lei, até o fim do presente mez, os conhecimentos dos pagamentos do imposto de Indústrias e Profissões de que se acham em atraso os Srs. leiloeiros e interpretes commerciaes, afim de não lhes ser applicada a pena de suspensão.

Antonio Accioly Carneiro, 3º official, archivista.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.409 — Memorial descriptivo da invenção de "um novo processo para a fabricação de composições explosivas", para que pede privilegio o Dr. Hans Huthsburg, de Fürtth, Baviera, Alemanha.

Refere-se a invenção a um processo para fabricação de composições explosivas, para capsulas detonantes, capsulas de Flober e munições semelhantes. O novo processo consiste no emprego do tetrazenos em vez do azogugos detonante até hoje empregado. Sob o nome de tetrazenos estão comprehendidas ligas totaes ou parciais com uma série aberta de 4 átomos de nitrogenio da formula geral.



Des tetrazenos, presta-se para o fim mencionado, em grande parte, o producto de reacção do amidoguanidinnitrato e natriumnitrato, o guanynitrosamino-guanyltetrazeno, tambem chamado gua-

nyl-diazotetrazeno que mais ou menos possui a sensibilidade do azoquineto detonante e é muito estável.

Dos demais tetrazenos cito-se como exemplo o diazotetraolbenzalamino-gua-

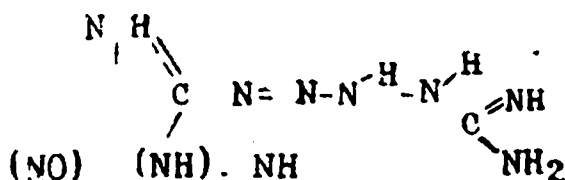
midin, que se obtém pela agitação de uma solução aquosa do sal de diazotetraol com benzaldeído.

Os tetrazenos são pouco estáveis, e contra humidade e grau médio de calor são

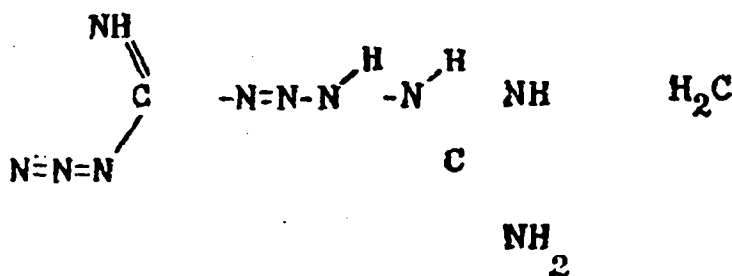
praticamente insolúveis em água e sensíveis a partidas.

Nas fórmulas abaixo se especifica a constituição dos tetrazenos mencionados a título de exemplo:

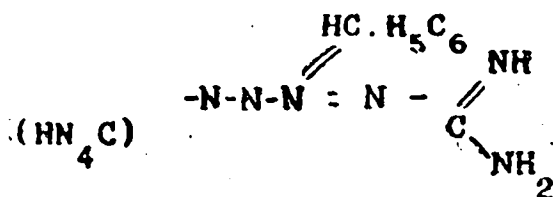
1) Guanylnitrosaminoguanilyltetrazeno



2) Guanyldiazoguanilyltetrazeno $C_2H_8ON_{10}$



3) Diazotetraolbenzalamino-guanidin $C_9H_{10}N_{10}$



A boa estabilidade dos novos explosivos em confronto com o azoquineto detonante, o seu processo de fabricação a frio e a excelente eficiência em capsulas ou em cartuchos, representam uma vantagem técnica em relação aos processos actuaes.

Pode-se empregar vantajosamente os tetrazenos misturados entre si ou com os explosivos e detonantes conhecidos, como por exemplo, o azoquineto detonante ou corpos de nitro e seus sais, bem como misturados com os conhecidos componentes de composições explosivas, como, por exemplo, sulfuro de antimónio, chloratos nitratos e superóxidos, para fabricação de composições explosivas para munições de espingarda e de Flobert, bem como para cargas facilmente detonantes para enchimento de capsulas explosivas.

Em resumo, revindico como pontos o caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1.º, composição explosiva para capsulas detonantes, capsulas de Flobert ou munições semelhantes, caracterizada pelo emprego de tetrazenos, como, por exemplo, guanyldiazoguanilyltetrazeno ou diazotetraolbenzalamino-guanidin;

2.º, o processo para fabricação de explosivos, de accordo com a revindicação 1.º, caracterizada pelo facto de serem empregados os tetrazenos misturados entre si;

3.º, o processo, de accordo com a revindicação 1.º, caracterizado pelo facto de

serem empregados os tetrazenos misturados com os explosivos conhecidos;

4.º, o processo, de accordo com a revindicação 1.º, caracterizado pelo facto de que se empregam os tetrazenos misturados com os ingredientes de composições explosivas;

5.º, o processo, de accordo com a revindicação 1.º, caracterizado pelo facto de que os tetrazenos são empregados como carga para enchimento de capsulas detonantes.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.

Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3.185)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DOS ANUNCIOS EM RONDOS

ACTA DAS ASSEMBLEIAS GERAES ORDINARIA E EXTRA-ORDINARIA REALIZADAS NO DIA 30 DE MARÇO DE 1926

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, reunidos na sede da sociedade, acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Th. Saavedra declarou aberta a sessão e convidou para presidir a Sr. Dr. Bento O. Cruz, que nomeando, convidou para secretarios os Srs. D. Costa e Oscar Weinheber.

Por proposta do acionista Cesar Proença, foi dispensada a leitura do acta da sessão anterior, por já se achar a mesma approvada, bem como a leitura do relatório, visto ser do conhecimento de todos por haver sido publicado no *Diário Official*.

Postos á votação pelo Sr. presidente o relatório e parecer do conselho fiscal, foram ambos unanimemente approvados, com abstenção dos interessados.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição da directoria e conselho fiscal, o Sr. presidente declarou que vai proceder á eleição daquellas para o exercicio de 1926.

Resolvidas as cédulas e procedida a contagem, verificou-se o seguinte resultado: Para directores, W. V. B. Findley, D. A. Mc Millen e Thomas Saavedra.

Para conselho fiscal, Cesar Proença, Deodéciano Costa e Ernani de Souza.

Supplentes: Bento O. Cruz, Alberto da Silva Filho e Oscar Weinheber, em face do que declara elitos os referidos senhores.

O Sr. Th. Saavedra pede a palavra e agradece em seu nome e dos seus collegas a reeleição com que os honrarão, prometendo corresponder a mais esta prova de confiança na medida de todas as suas forças.

Nada mais havendo a tratar, o Sr.

presidente declara encerrados os trabalhos da assembleia ordinaria e dá início aos trabalhos da assembleia extraordinaria, de accordo com a convocação de annuncio publicado no *Diário Official*.

Pede a palavra o director da Companhia o Sr. Thomaz Saavedra, que pede ao Sr. presidente submeta a aprovação da assembleia uma proposta da directoria, apoiada pelo conselho fiscal, redigida nos seguintes termos a qual manda para a mesa: «Srs. accionistas. Para maior facilidade de compras e vendas de accões da nossa Companhia e com o intuito de lhes dar uma maior circulação, propomos que seja modificado o artigo 5º do Capítulo II, dos nossos estatutos, que passará a ser redigido como segue: O capital da sociedade, é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em accões de 10\$000 cada uma, nominativas e conversíveis em acções por sua vez conversíveis em nominativas, pagas integralmente no acto da subscrição. Os directores D. A. Mc Millen e Thomaz Saavedra».

«Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia dos Annuncios em Bando, são de parecer que deve ser approvada a proposta da directoria da modificação do artigo 5º, Capítulo II, dos estatutos. Agnar Proença, Deodéciano Costa e Ernani de Souza».

Submettida pelo Sr. presidente esta proposta á votação, foi ella unanimemente approvada.

Não mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, agradecendo a comparencia dos Srs. accionistas e eu Deodéciano Costa como secretario lavrei a presente acta que foi conferida e assignada por mim e demais accionistas presentes.

Acta de Janeiro, 30 de março de 1926.
— Deodéciano Costa. — Th. Saavedra.
— Alberto de Faria Filho. — Por procuração de W. V. B. Findley, Douglas Fábry. — Bento Osvaldo Cruz. — Agnar Proença. — Oscar Weinberger.

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1926

No dia 31 de março de 1926, no escriptorio da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á rua Gonçalves Dias numero 26, reuniram-se 12 accionistas, representando mais de 75 % do capital e assumiu a presidencia o Sr. Thomas Smith, vice-presidente da companhia, este reconhecendo haver numero legal, declarou aberta a sessão, convidando os seus accionistas a elegerem a mesa directora dos trabalhos. Por proposta do accionista Sr. Herbert Moses é indicado o nome do Sr. Olavo Camavaro Pereira para presidir os trabalhos da assembleia cuja indicação é aceita por unanimidade. Aceitando a indicação do seu nome, o Sr. Olavo Camavaro Pereira assume a presidencia da assembleia, convidando para secretarios os Srs. Armando de Freitas e Fernando Machado. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembleia realizada. Posta em discussão e negrem usando da palavra, foi approvada por unanimidade de votos. O Sr. presidente já mandar proceder á leitura do relatório, quando, por proposta do accionista Sr. Herbert Moses, a mesma foi dispensada, visto ter sido publicado

junto com o balanço, no *Diário Official* de 30 de março. Foi então lido o parecer do conselho fiscal que é do seguinte teor, pelo Sr. J. H. Woodward:

«Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociais da companhia, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo, consequentemente, a aprovação de umas e outros. Rio, 26 de março de 1926. — E. R. Good. — J. H. Woodward. — Justo de Moraes».

Concluida a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da directoria, bem como o mencionado parecer, relativos ao anno findo de 1925. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente os põe á votação, sendo approvados por unanimidade de votos, não só o relatório e contas, assim como o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se, porém, de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Esgotada a primeira parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente da mesa que, passando-se á segunda parte, isto é, á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes, suspendia a sessão, afim de que os Srs. accionistas comparecessem ás suas cotas, que, após alguns minutos, e sendo reaberta a sessão, são apuradas com o seguinte resultado:

Para directores:
J. E. Lie, presidente;
Thomas Smith, vice-presidente;
Herbert Moses, secretario;
E. Diller, thesoureiro;
W. L. Whishaw, director.
Para membros do conselho fiscal em 1926:

N. H. Wells;
E. R. Good;
J. H. Woodward.
Para supplentes do conselho fiscal:
(W. Leigh;
J. de S. Alvares Bergerth;
R. Haynes.

E eu, 1º secretario, fiz e mandei lavrar a presente acta no livro proprio, que depois de lida e achada conforme, foi por mim subscripta e pelos demais accionistas presentes. — Olavo Camavaro Pereira. — Armando de Freitas. — E. C. Gillon. — J. H. Woodward. — Albino Souza Cruz. — Thomas Smith. — W. Thompson. — Herbert Moses. — N. D. Bastick. — W. Leigh. — Justo de Moraes. — Fernando Machado. (3.716)

COMPANHIA SOUZA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1926

No dia 31 de março de 1926, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n.º 26, reuniram-se 14 accionistas, representando mais de 75 % do capital e assumiu a presidencia o Sr. Albino de Souza Cruz, presidente da companhia; este reconhecendo haver numero legal, declara aberta a sessão, convidando os seus accionistas a elegerem a mesa directora dos trabalhos. Por proposta do accionista Sr. Herbert Moses é indicado o nome do Sr. J. de S. Alvares Bergerth para presidir os trabalhos da assembleia, cuja indicação é aceita por unanimidade. Aceitando a indicação do seu nome, o Sr. Alfredo de Carvalho Macedo assume a presidencia da assembleia, convidando para secretarios os Srs. Justo R. Mendes de Moraes e Armando de Freitas. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da

ultima assembleia realizada. Posta em discussão e ninguém usando da palavra, foi approvada por unanimidade de votos. O Sr. presidente já mandar proceder á leitura do relatório, quando, por proposta do accionista Sr. Herbert Moses, a mesma foi dispensada, visto ter sido publicado junto com o balanço no *Diário Official* de 30 de março. Foi então lido o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor, pelo Sr. J. H. Woodward:

«Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociais da companhia, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo, consequentemente, a aprovação de umas e outros. Rio, 26 de março de 1926. — Conde de Avellar. — João de Carvalho Macedo Junior. — J. H. Woodward».

Concluida a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da directoria, bem como o mencionado parecer, relativos ao anno findo de 1925. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente os põe á votação, sendo approvados por unanimidade de votos, não só o relatório e contas, assim como o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se, porém, de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Esgotada a primeira parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente da mesa que, passando-se á segunda parte, isto é, á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes, suspendia a sessão, afim de que os Srs. accionistas comparecessem ás suas cotas, que, após alguns minutos, e sendo reaberta a sessão, são apuradas com o seguinte resultado:

Para directores:
Albino Souza Cruz, presidente;
E. C. Gillon, vice-presidente;
Herbert Moses, secretario;
W. Thompson, thesoureiro;
M. L. Whishaw, director.

Para membros do conselho fiscal em 1926:

Conde de Avellar;
João de Carvalho Macedo Junior;
Justo R. Mendes de Moraes;
Para supplentes do conselho fiscal:
Alfredo de Carvalho Macedo;
J. de S. Alvares Bergerth;
J. H. Woodward.

Por proposta do accionista Sr. Justo R. Mendes de Moraes, que foi approvada, foram fixados os vencimentos de 300\$ mensaes para o conselho fiscal, cabendo aos directores remunerados, isto é, o director presidente e o director vice-presidente, a remuneração de 5:000\$ mensaes para o primeiro e 3:000\$ mensaes para o segundo.

O Sr. Herbert Moses levantou-se em seguida, dizendo que antes de encerrar a sessão queria propor, em nome de todos os accionistas, um voto de grande pesar e saudade pela morte inesperada do illustre membro do conselho fiscal João Ferreira Pinto, que tantos serviços prestou á sociedade. Esta proposta foi approvada por aclamação.

O Sr. Albino de Souza Cruz comunicou que a companhia vai distribuir um dividendo de 10 % aos accionistas e pediu que esta declaração constasse da acta.

E eu, 1º secretario, fiz e mandei lavrar a presente acta no livro proprio, que, depois de lida e achada conforme, foi por mim subscripta e pelos demais

accionistas presentes. — *Justo de Moraes*. — *J. de S. Alvares Bergerth*. — *Armando Freitas*. — *Albino Souza Cruz*. — *E. C. Gillon*. — *Herbert Moses*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *Conde de Avelar*. — *W. Thompson*. — *Olavo Canavarro Pereira*. — *Thomas Smith*. — *W. Leigh*. — *N. D. Bastick*. — *J. H. Woodward*. (3.748)

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1926

No dia 31 de março de 1926, no escritório da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, à rua Sete de Setembro numero 100, reuniram-se 10 accionistas, representando mais de 75 % do capital, e assumiu a presidência o Sr. E. C. Gillon, presidente da companhia; este, reconhecendo haver numero legal, declarou aberta a sessão, convidando os seus accionistas a elegerem a mesa directora dos trabalhos. Por proposta do accionista Sr. Herbert Moses, é indicado o nome do Sr. W. Leigh para presidir os trabalhos da assembleia, cuja indicação é aceita por unanimidade. Aceitando a indicação do seu nome, o Sr. W. Leigh assumiu a presidência da assembleia, convidando para secretários os Srs. J. H. Woodward e Justo de Moraes. O Sr. presidente mandou proceder à leitura da acta da ultima assembleia realizada. Posta em discussão o ninguém usando da palavra, foi approvada por unanimidade do votos. O Sr. presidente ia mandar proceder à leitura do relatório, quando, por proposta do accionista Sr. Herbert Moses, a mesma foi dispensada, visto ter sido publicado com o balanço no *Diário Official* de 30 de março. Foi então lido o parecer do conselho fiscal que é do seguinte teor, pelo Sr. N. B. Wells:

"Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociais da companhia, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outros. Rio, 26 de março de 1926. — *E. Good*. — *F. Machado*"

Concluida a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da directoria, bem como o mencionado parecer, relativos ao anno findo de 1925. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente os põe a votos, sendo approvados por unanimidade do votos, não só o relatório e contas, assim como o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se, porém, de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Esgotada a primeira parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente da mesa que, passando-se à segunda parte, isto é, à eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes, suspendia a sessão, affin de que os Srs. accionistas confeccionassem as suas cédulas, que, após alguns minutos, e sendo reaberta a sessão, são apurados com o seguinte resultado:

Para directores:

E. C. Gillon — Presidente.
T. Smith — Director-técnico.
Herbert Moses — Secretário.
W. Thompson — Director.
N. D. Bastick — Thesooureiro.

Para membros do conselho fiscal, em 1926:

E. R. Good.
Fernando Machado.
N. B. Wells.

Para supplentes do conselho fiscal:

J. E. Lies.
A. Ditchfield
R. Haynes.

Por proposta do accionista Sr. Albino de Souza Cruz, que foi approvada, foram fixados os vencimentos de 300\$ annuaes para o conselho fiscal, cabendo ao director-presidente a remuneração de 1:500\$ mensaes.

O Sr. Herbert Moses levantou-se, em seguida, dizendo que deixara propositalmente para o fim da sessão a comunicação que ia fazer — de propor, em nome de todos os accionistas um voto de grande pesar e saudade pela morte inesperada do illustre director-gerente João Ferreira Pinto, que tantos serviços prestou à sociedade. Esta proposta foi approvada por aclamação.

O Sr. E. C. Gillon communicou que a companhia vai distribuir um dividendo de 10 % aos accionistas e pediu que esta declaração constasse da acta.

E eu, 1º secretario, fiz e mandei lavrar a presente acta no livro proprio, que depois de lida e achada conforme, foi por mim subscripta e pelos demais accionistas presentes. — *J. H. Woodward*. — *W. Leigh*. — *Justo de Moraes*. — *E. C. Gillon*. — *Thomas Smith*. — *Albino Souza Cruz*. — *W. Thompson*. — *N. D. Bastick*. — *Herbert Moses*. — *Olavo Canavarro Pereira*. (3.745)

ITALIA-AMERICA

Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, ás 10 horas, reuniram-se na sede social da companhia, á avenida Rio Branco n. 4, no lito de Janeiro, em terceira assembleia geral ordinaria os accionistas da Italia-America, Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas.

De accordo com o livro de presenças, achando-se presentes tantos accionistas representando mil e novecentas acções, depositadas previamente no Banco Francez & Italiano para a America do Sul, o Dr. Ernesto Antonini, director-presidente da sociedade declara aberta a sessão.

Lido o annuncio da convocação publicado no *Diário Official* o Dr. Ernesto Antonini convida os Srs. accionistas para que entre os presentes seja indicado um accionista para presidir os trabalhos da mesa.

Por proposta do Sr. Giuseppe Mongoli, é aclamado por unanimidade, presidente da assembleia, o Sr. Carlo Delvecchio, o qual, assumindo a presidência da mesa, agradece, e convida entre os presentes os Srs. Nicola Padula e Luiz Pinto de Miranda Montenegro, para secretários.

Constituida a mesa, o Sr. presidente pede ao Sr. Luiz Pinto de Miranda Montenegro para ler o relatório e as contas da directoria, relativas ao exercicio 1925, o que foi feito.

Em seguida, o Sr. presidente convida um dos membros do conselho fiscal para ler o parecer do conselho, o que

foi feito pelo Dr. Rodrigo Octavio Filho, e é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Italia-America Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas, exercendo suas funções legaes, examinou attentamente as contas e os actos da directoria relativos ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1925, tendo verificado a exactidão das contas e o criterio com que a referida directoria administrou os negocios sociais.

Nestas condições este conselho é do parecer que a assembleia geral dos senhores accionistas deve approvar as contas e o relatório da directoria referente ao exercicio de 1925.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1926. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*. — *Luigi Sciutto*. — *Gilberto Brunelli*.

Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente poz o mesmo em discussão e, como não houvesse quem pedisse a palavra, foi o mesmo posto em votação, sendo approvado por unanimidade.

O Sr. presidente informa então à assembleia que, sendo que o balanço que acaba de ser approvado, relativo ao exercicio de 1925, apresenta um lucro de 103:148\$730, de accordo com o disposto pelos estatutos sociais, a assembleia é chamada a deliberar sobre a distribuição do referido lucro verificado em balanço.

Pedindo a palavra o Sr. Luiz Pinto de Miranda Montenegro, o mesmo pondera que em vista dos resultados que acabam de ser expostos pode ser distribuido um dividendo superior ao do exercicio passado, como também pode ser iniciada a constituição de um fundo de reserva extraordinario, o propõe que o lucro acima seja assim distribuido:

Amortização da conta do	
moveis e installações . . .	42:683\$276
Fundo de reserva	10:000\$000
Honorarios ao conselho fiscal	3:000\$000
Dividendo: 10 %	20:000\$000
Fundo de reserva extraordinaria	27:465\$150
	103:148\$730

Sumetida a votos a proposta do Sr. Luiz Pinto de Miranda Montenegro, foi a mesma approvada por unanimidade.

Logo em seguida, o Sr. presidente informa que vai proceder à eleição da nova directoria e dos novos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Feita a chamada dos Srs. accionistas na ordem de inscripção no livro de presenças e tendo os mesmos depositado suas cédulas em uma urna, passou-se à apuração das referidas cédulas, verificando-se ter sido eleitos por unanimidade:

Para membros da directoria: Dr. cav. Ernesto Antonini, director presidente; professor cav. Guido Contesso, director; Dr. cav. Stefano Gras, director.

Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Rodrigo Octavio Filho; cav. Luigi Sciutto, Dr. Gilberto Brunelli.

Para membros supplentes do mesmo conselho: Srs. Mario Dameri, Dr. Francisco Gonçalves de Castro Netto. Inga Nello Crocchi.

Apurada a eleição, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados em seus cargos para o exercicio de 1926, todos os senhores acima mencionados.

Nada mais havendo a tratar, nem havendo quem pedisse a palavra, o Sr.

presidente manda lavrar a presente acta que, depois de lida e approvada, vai assignada pela mesa que presidia os trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1926.
Carlo Delvecchio, Nicola Podulo, —
Luiz Pinto de Miranda Montenegro.
(3.517)

SOCIEDADE ANONYMA FAZENDAS DO CARMO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1926

Às três e meia de abril de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, na sede da sociedade, á rua da Alfândega n. 99, achando-se reunido numero legal de accionistas, representando 1.126 acções, conforme o livro de presença, foi aberta a sessão pelo director-presidente Sr. Henrique V. Kanacke, actual, que cedentelegar ao Sr. Dr. Trajano de Miranda Valverde, achamado para presidir os trabalhos, convidando elle para secretarios os Srs. Leopoldo Werner e A. Solmchen.

Assim constituída a mesa, lida e approvada a acta da assembleia anterior, declarou o Sr. presidente que a essa assembleia geral, convocada nos termos dos estatutos da sociedade e conforme as publicações inseridas no *Diário Official*, lida por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, relatório, balanço e contas da directoria do anno fínico de 1925 e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno seguinte.

Todos o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, declarou o Sr. presidente que estava aberta a discussão, e não havendo quem pedisse a palavra foi a discussão encerrada e passando-se á votação, foi lida e approvada unanimemente, achando-se de votar os directores e fiscaes.

Em seguida procedeu-se á eleição dos fiscaes e supplentes, sendo eleitos fiscaes os Srs. Leopoldo Werner, Ferdinand Gröbner e Th. Kolbe e como supplentes Th. Trajano de Miranda Valverde, Wilhelm Kossathion e A. Solmchen.

O accionista Th. Kolbe propoz que ficasse a mesa autorizada a assignar a acta, o que foi por todos approvado.

Nada mais havendo, o Sr. presidente agradeceu a presença dos accionistas e encerrou a assembleia, mandando lavrar a presente acta, para os effectos legais, o que fez com o 2º secretario, que assignou com o presidente e o 1º secretario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1926. —
A. Solmchen, — Trajano de Miranda Valverde, — Leopoldo Werner. (3.511)

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS MODERNAS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1926

Às vinte e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, reunidos á rua da Alfândega n. 48, 4º andar, sala 10, todos os subscriptores de acções da Companhia Brasileira de Estradas Modernas, achamado para presidir os trabalhos o Sr. Fructuoso Moniz Barreto de Araujo.

gão, que convida para secretario o Dr. Thomaz da Cunha. Em seguida, exposto pelo Sr. presidente o objectivo da convocação, são lidos pelo Sr. secretario os estatutos do teor seguinte: Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Estradas Modernas. — Capitulo I — Descrição, sede, fins e duração. — Art. 1º. — A denominação da Companhia Brasileira de Estradas Modernas, fica constituída, com sede nesta cidade, uma sociedade anonyma, tendo como objecto explorar a construção de obras publicas e civis, compra e venda de terrenos e principalmente a construção de rodovias, sendo de trinta annos o prazo de sua duração. Capitulo II — Do capital e das acções. — Artigo 2º. — O capital social é de quatrocentos mil réis (400.000\$000), dividido em quatrocentas acções de mil réis cada uma, cada uma, as quaes podem ser nominativas ou ao portador, á vontade do accionista. Capitulo III — Da administração. — Artigo 3º. — A administração será exercida por tres (3) directores, eleitos do seio dos seis annos e reelegiveis, sendo um presidente, um superintendente e um secretario. Paraphrasis unico. Os membros da directoria prestarão a caução de dez acções e serão substituidos nos seus impedimentos ou vagas por um dos membros do conselho fiscal a convite dos outros directores. Art. 4º. São attribuições e deveres da directoria a pratica de todos os actos de gestão; compra e venda de bens moveis, immoveis e gerenciaes; a faculdade de assuir obrigações, transigir, assignar contratos, bem como todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade da companhia, desde que se incluam nas obrigações que fazem objecto da sociedade. Art. 5º. Além das attribuições communs aos directores, compete: a) ao presidente: representar a companhia em juizo ou podendo demandar ou ser demandado por mandatarios devidamente constituídos, a direcção dos servicos financeiros, a guarda de todos os livros e valores sociais, arrecadar a receita e fazer as despesas, assignar cheques bancarios e superintender a parte commercial; b) ao superintendente, a direcção de todos os servicos technicos, e nomeação e demissão dos empregados sob suas ordens; c) ao secretario, o servico da secretaria, a organização das actas e assignar a correspondencia. Capitulo IV — Art. 6º. O conselho fiscal constará de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente. Capitulo V — Art. 7º. As assembleias serão constituídas pelos accionistas inscriptos nos livros de registro dez dias antes da reunião, e serão presididas por pessoa, accionista ou não, indicada pela assembleia, sendo que si as acções forem ao portador, serão depositadas com antecedencia de tres dias. Paraphrasis unico. Cada accção dará direito a um voto. Art. 8º. As convocações das assembleias serão sempre feitas e motivadas com antecedencia de quinze (15) dias, si ordinarias, e tres (3) si extraordinarias, sendo que a reunião da assembleia ordinaria terá lugar no mez de abril. Capitulo VI — Dos lucros e dividendos. — Art. 9º. Os lucros, liquidados verificados annualmente em balanço serião, por deliberação da assembleia geral, distribuidos do modo seguinte: a) 10 % para fundo de reserva, o qual se considerará completo, logo que atinja á metade do capital social; b) 10 % para depreciacão do material; c) o restante para dividendo aos accionistas, depois

de deduzidos 10 % destinados aos directores e 20 % aos empregados. Capitulo VII — Disposições gerais e transitórias. — Art. 10. O anno social conta-se pelo anno civil, sendo que o primeiro exercicio findará em 31 de dezembro de 1926, quando será levantada o primeiro balanço da companhia. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1926. — Jayme Moniz de Araujo. — Bruno Lucet. — Thomaz da Cunha. — Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Araujo. — Commandante Roberto de Souza Inezes. — Dr. José Joaquim Moniz de Araujo. — Carlos Wieg Sobrinho. — José do Prado Peixoto. — Dr. Mario de Souza Carvalho. — Commandante Mario de Barros Barreto. — Posto em discussão os estatutos e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente submeit-os á votação, sendo unanimemente approvados. Foi lida em seguida pelo Sr. secretario o recibo de deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiros: Banco Germanico da America do Sul, Recebemos do Sr. Jayme Moniz de Araujo a importância de 40.000\$000 (quarenta mil réis), referente á decima parte do capital social com que se constituiu a sociedade anonyma Companhia Brasileira de Estradas Modernas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1926. — Banco Germanico da America do Sul. — Dr. Schultz e Schadt. O Sr. commandante Roberto de Souza Inezes, pedindo a palavra, declara que se torna preciso nomear directores e os membros do conselho fiscal, pelo que indica para directores, respectivamente, presidente, superintendente e secretario, o Sr. Jayme Moniz de Araujo, Dr. Bruno Lucet e Dr. Thomaz da Cunha, para membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Dr. José Joaquim Moniz de Araujo, Carlos Wieg Sobrinho, Dr. Mario de Souza Carvalho, e para supplentes, os Srs. commandante Mario de Barros Barreto, José do Prado Peixoto e Affonso Francisco Machado, indicacão esta approvada entre vivos applausos. O Sr. presidente, tomando a palavra, dá por constituída a Companhia Brasileira de Estradas Modernas, passando depois a empossar a directoria e o conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, e a presente acta, depois de lida e approvada, assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1926. — Fructuoso Moniz Barreto de Araujo. — Thomaz da Cunha. — José J. Moniz de Araujo. — Bruno Lucet. — Jayme Moniz de Araujo. — E. Wieg. — Mario de Souza Carvalho. — José do Prado Peixoto. — Roberto de Souza Inezes. — Mario de Barros Barreto. — Affonso Francisco Machado.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de maio de 1926, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.400, os seguintes documentos, referentes á Companhia Brasileira de Estradas Modernas, a saber: acta da assembleia geral de constitução, realizada em 21 do corrente, constando a transcrição dos estatutos sociais, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Germanico da America do Sul e guia com o pagamento do selo respectivo, feito no Recebedoria do Distrito Federal. Eu, João Hygino de Araujo, official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1926. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. — J. G., em 25 de maio de 1926. — Isidoro Campos, director. (3.740)

COMPANHIA ADMINISTRADORA E CONSTRUCTORA

S. A. CORTUME E KARQUEADA TAUBATÉ

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA ADMINISTRADORA E CONSTRUCTORA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 22 DE MAIO DE 1926

Aos quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e vinte e seis, na sede da Companhia Administradora e Constructora, á rua da Oliveira numero oitenta e nove, primeiro andar, nesta cidade, presentes accionistas em numero legal, conforme consta do livro competente, o senhor presidente declarou installada a segunda assembleia geral ordinaria desta companhia e passou a ler o relatório referente ao anno de mil novecentos e vinte e cinco. Em seguida, deu a palavra ao Sr. Othon Leonardos, membro do conselho fiscal, para proceder á leitura do parecer desse conselho, approvando as contas apresentadas e os actos da directoria durante esse mesmo periodo. Terminada essa leitura o senhor presidente convidou os senhores accionistas a elegem o presidente da assembleia. Por proposta do senhor Mario de Barros e Vasconcellos, foi aclamado para dirigir os trabalhos o senhor Antonio Augusto de Araujo Franco, que, empossado agradeceu a escolha feita e convidou para secretários os senhores Dr. Alvaro de Freitas Guimarães e Francisco Nafredo. Em seguida, submeteram á discussão, não havendo orações a subsequente approvação, o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados unanimemente, com abstenção dos membros da directoria e do conselho fiscal. Passando á segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a procederem á eleição para os cargos vagos do director secretario, dos membros e suplentes do conselho fiscal. Por proposta do Sr. Dr. Pedro de Sá foram aclamados director secretario, o Sr. Dr. Alcides de Barros e Vasconcellos; membros do conselho fiscal, os Srs. Othon Leonardos, Dr. Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello e commendador José Custodio Velloso, e suplentes do mesmo conselho os Srs. Christiano Hamann, Epaminondas Magoulas e Dr. Alvaro de Freitas Guimarães. Em seguida, pedindo a palavra o Sr. Dr. Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, propoz que, até ulterior deliberação não fosse preenchido o cargo de sub-director geral, vago pela eleição do Dr. Alcides de Barros e Vasconcellos para director secretario. O senhor presidente submetten esta proposta á assembleia, que, unanimemente a approvou. Pedindo a palavra, o Sr. Thomas Francis Leonardos propoz que se fizesse constar em acta um voto de louvor ao senhor presidente da assembleia, approvado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos. E eu secretario, fiz lavrar esta acta, que assigno com os demais accionistas.

	Acções
F. Nafredo	100
O. Leonardos	100
Alvaro Castilhos	150
Carlos Castrioto F. Mello.....	150
Pedro de Sá.....	100
Thomas Francis Leonardos.....	150
A. A. do Araujo Franco.....	100
Alvaro de Freitas Guimarães.....	100
Mario de B. e Vasconcellos.....	100
Alcides de B. e Vasconcellos.....	150
Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello.....	100
Christiano Hamann	100
José Custodio Velloso.....	100

Aos vinte e dois dias do mez de maio de 1926, na sede da S. A. Cortume e Karqueada Taubaté, á rua Senhor dos Passos n. 19, loja, ás 14 horas, presentes accionistas em numero legal, representando mais de um quarto do capital social, conforme o indica o livro de presença, o Sr. Paulo Walter, director-presidente, declarou installada a assembleia geral ordinaria e convidou os presentes para elegem o accionista que devia presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. A. Marti foi aclamado presidente da assembleia o Sr. J. Fisel, que, aceitando o encargo, pediu ao senhor Reynaldo Noll que servisse de secretario. Organizada assim a mesa, o Sr. presidente disse que, conforme rezava o annuncio publicado no *Diario Officiel* de 16 do corrente mez, os senhores accionistas deviam se manifestar sobre as contas apresentadas pelos administradores e referentes ao exercicio findo, que se achavam na mesa, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, elege o director-presidente da sociedade, de cuja gestão havia expirado o prazo, um substituto ao director-technico, cargo vago pelo fallecimento, em 5 de outubro do anno passado, do Sr. J. R. Merion, o conselho fiscal e seus supplentes. Porém antes que se iniciassem as respectivas votações, o senhor presidente recordou os bons serviços prestados pelo senhor Merion e por isso propunha que todos se puzessem de pé em homenagem á memoria do extinto, apello que foi seguido por todos os presentes. A seguir o Sr. secretario procedeu á leitura do relatório, balanço, inventario e parecer dos fiscaes e terminada esta, o Sr. presidente poz esses documentos em discussão, declarando-os approvados unanimemente, visto que ninguém pediu a palavra, abstando-se, porém, de votar os directores e fiscaes. Passou-se então á eleição da nova directoria e, pedindo o accionista A. Marti a palavra, propoz para director-presidente a reeleição do Sr. Paulo Walter, que, por sua vez, na qualidade de accionista, indicou o actual director-thesoureiro, Sr. J. P. Spillmann, para o cargo de director-technico e para director-thesoureiro o Sr. J. C. Wysard. Submettidas estas propostas á votação constatao-se a sua approvação unanime. Em vista desse resultado, o Sr. presidente declarou os referidos senhores, empossados nos seus respectivos cargos e convidou o novo director Sr. J. C. Wysard, que fizesse, na forma do art. 6º dos estatutos, a caução de 20 accões, o que foi feito, prescindindo dessa formalidade os outros dois directores visto que suas cações vinham do exercicio anterior e passavam para a nova gestão. A seguir, o accionista João Macedo propoz a reeleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes e todos concordando, o Sr. presidente declarou que estavam eleitos unanimemente: para fiscaes Rodolpho Hess, Hans Huber e A. W. Burrein e para supplentes O. Scheitlin, A. Marti e Gastão Schmidt. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente deu os trabalhos por encerrados, agradecendo aos accionistas o seu comparecimento, e ordenou se lavrasse esta acta, que, depois de prompta, foi lida e devidamente approvada, indo

assignada por todos os accionistas presentes e por mim, secretario, que a escrevi. — Reynaldo Noll. — João Fisel. — J. C. Wysard. — Por proclamação de viuva Clara Merion, Paulo Walter. — Paulo Walter. — J. Alfred H. Marti. — Rodolpho Hess. — Oscar Scheitlin. — A. Gertsch. — João Macedo. — P. Merion. — A. W. Burrein. — Banco Allemao Transatlantico. — Hans Huber.

COMPANHIA GRACIEMA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA EM 29 DE ABRIL DE 1926

Aos 29 de abril de 1926, ás 10 horas, reunidos na sede social á rua Hilário Ribeiro n. 20, nesta Capital, accionistas representando mais de dois terços do capital social, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. Raymond A. Linton, que, declarando aberta a sessão, pediu aos accionistas que escolhessem o presidente para a assembleia. Foi aclamado por unanimidade o Sr. James P. Bennett, que, agradecendo, convidou o Dr. Pedro Americo Werneck, que acceptou e tomou assento. Por ordem do presidente, o secretario procedeu á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, que eram os seguintes: 1º — Aviso exigido pelo artigo 147 do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, publicado no *Diario Officiel* de 13 de março do corrente anno. 2º — Convocação da assembleia, publicada no *Diario Officiel* de 14 de abril proximo passado. 3º — Relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1925, e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Officiel* de 25 do corrente mez e anno. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso, e não houve quem quizesse fallar. O presidente submetten as contas que foram lidas á assembleia, á discussão e votação, verificando-se em seguida terem as mesmas sido approvadas por unanimidade dos votos. Pediu então o presidente aos Srs. accionistas que se manifestassem de cédulas necessarias, afim de procederem á eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o exercicio entrante, e, procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Director-presidente, Raymond A. Linton; director-vice-presidente, Douglas Calder; director-secretario e thesoureiro, James P. Bennett; directores: Dr. Franklin Pyles e William P. B. Finlay. Conselho fiscal: Douglas J. Hillier, Pedro Americo Werneck e T. J. O'Shea. Supplentes: Oscar Taves, Walter Croze e Dr. Didimo Amaral Agapio da Veiga. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão, afim de que fosse redigida a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas que não se afastassem do recinto, enquanto não tivessem assignado a mesma. Reaberta a sessão e procedida á leitura da acta, foi a mesma approvada por unanimidade e assignada por todos os presentes. E eu, Pedro Americo Werneck, servindo de 1º secretario, a escrevi e assignei com todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1926. — Pedro Americo Werneck. — R. A. Linton. — J. P. Bennett. — Douglas Calder. — Dr. Franklin Pyles. — Walter Croze. — Stanley W. Lambert. — W. Hille. (3.720)

BANCO SUL DO BRASIL

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Na ausência do Sr. Henrique Lage, nosso digno presidente, e no cargo de vice-presidente em exercício, venho de acordo com nossos estatutos apresentar-vos o balanço e contas referentes ao anno proximo passado.

Por esses documentos podereis verificar o estado de nossos negocios, ficando eu á vossa inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que desejardes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1926. — *P. W. C. e Castro.*

O conselho fiscal do Banco Sul do Brasil, cumprindo o que determinam os estatutos, vem apresentar a esta assembléa o seu parecer sobre as transações realizadas pela directoria, relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925, propondo que sejam approvados todos os seus actos que se acham perfeitamente legalizados, conforme os documentos que o conselho examinou detidamente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1926. — *Dr. Domingos de Souza Leite.*
— *João Gentil de Mello Araujo.* — *Dr. Augusto Rocha.*

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925 INCLUINDO AS AGÊNCIAS DE BLUMENAU E FLORIANÓPOLIS

Activo

Capital a realizar....	2.229:200\$000
Letras descontadas...	2.115:826\$150
Letras e effectos em cobrança do exterior	16:675\$730
Letras e effectos em cobrança do interior	2.292:081\$119
Empréstimos em contas correntes.....	1.859:617\$800
Valores caucionados...	1.284:455\$618
Valores depositados...	4.279:781\$080
Agencias e filiaes no interior.....	494:811\$366
Correspondentes do exterior.....	267\$100
Correspondentes do interior.....	105:896\$695
Títulos e fundos pertencentes ao banco..	118:476\$900
Hypothecas.....	113:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco.....	1.275:635\$316
Diversas contas.....	1.502:966\$380
Ações em caução.....	11:000\$000
Agencias, conta supramencionada.....	1.000:000\$000
	19.062:391\$551

Passivo

Capital.....	4.030:000\$000
Deposito em conta corrente e juros.....	1.767:472\$738
Deposito em conta corrente de terceiros.....	625:515\$316
Deposito em conta corrente a prazo fixo...	728:106\$160
Deposito em conta corrente do exterior...	16:675\$730
Deposito em conta corrente do interior...	2.292:081\$119
Títulos em caução e em deposito.....	5.561:268\$698
Agencias e filiaes no interior.....	617:161\$356

Correspondentes do interior.....	524:773\$761
Valores hypothecarios..	113:000\$000
Juros e perdas.....	587:441\$682
Diversas contas.....	2.181:916\$180
Deposito da directoria..	11:000\$000
	19.062:391\$551

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

A despezas geraes, honorarios e ordenados telegraphicas, juros devedores e premios de seguros.....	171:555\$850
Saldo que passa para o 1º semestre de 1926...	587:441\$682
	758:680\$032
Saldo anterior.....	479:138\$352
De commissões, descontos, juros credores e alugueis.....	279:546\$780
	758:680\$032

P. W. C. e Castro, vice-presidente.
— *J. J. Pinheiro Machado*, guarda-livros.

ANNUNCIOS**"Italia-America"****SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPRESAS MARITIMAS**

A comecar do dia 1 de junho do corrente anno, será pago, no escriptorio da sociedade, á avenida Rio Branco n. 4, o dividendo n. 2, correspondente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, á razão de 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926.
— *R. Antonini*, presidente. (3.747)

Companhia "Occidental"

Os incorporadores convidam os subscriptores de acções a comparecerem á rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar, no dia 3 de junho do corrente anno, ás 13 horas, afim de se reunirem em assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926.
— *Os incorporadores.* (3.729)

Banco Sul do Brasil

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua da Alfandega n. 7º, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos apresentados pela directoria e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926.
— *A directoria.*

Companhia Internacional de Agencias

Sendo a rua do Ouvidor n. 18, sobrado Os Srs. subscriptores de acções desta companhia são convidados a comparecerem á assembléa geral de constituição, a se realizar na sede acima indicada, a 31 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1926.
— *O incorporador, H. M. Lins.* (3.695)

Sociedade Anonyma "O Paiz"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 1/2 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de alteração dos estatutos e de outra de operação financeira sobre o imovel da sociedade.

As acções ao portador devem ser depositadas até o dia 28 do corrente.

Rio, 25 de maio de 1926. — *Villelo dos Santos*, presidente. (3.715)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os associados desta sociedade a comparecerem, no Club dos Funcionarios Publicos Civis, á rua Bettencourt da Silva n. 13, ás 4 horas da tarde, do dia 31 do corrente, afim de tratarem da tomada de contas referente ao exercicio de 1925 e de outros assumptos de interesse dos mesmos.

Rio, 26 de maio de 1926. — *O secretario.* — *Waldemar Barbosa de Souza.* (3.744)

Caixa Central de Auxilios

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se, ás 19 horas do dia 29 do corrente, na sala social, á rua Buenos Aires n. 212, sobrado, para discussão e approvação das novas alterações a serem introduzidas nos estatutos, de accordo com a exigencia da Inspectoria Geral dos Bancos, constante do seu officio n. 178, de 16 do abril do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926.
— *David Le Mosson*, secretario. (3.702)

A' Praça

José Augusto dos Santos declara á praça e seus amigos que, desde data em diante, para fins commerciaes, passa a assignar-se — *José Augusto dos Santos Mathias.*

Reconheço a firma de José Augusto dos Santos Mathias.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926.
Em testemunho festivo o signal publico da verdade. — *Diódora da Fonseca Moraes.* (3.712)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de maio de 1926, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quilanda n. 86, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1925-1926, e, bem assim, elegere a nova directoria e conselho fiscal, em virtude da terminação do mandato dos actuaes directores e membros do dito conselho.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926.
— *A directoria.* (3.692)